



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira
20 de Julho de 2020

ANO CXXX DA IOE
130ª DA REPÚBLICA
Nº 34.286

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

82 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 04
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 04
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 05
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 05
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	- PÁG. 05

SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 05
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 06
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 06
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 07

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 08
-----------------------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 08
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	- PÁG. 12
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	- PÁG. 12
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	- PÁG. 18
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	- PÁG. 19

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES	- PÁG. 20
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 21
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	- PÁG. 21

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	- PÁG. 21
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	- PÁG. 21
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 21
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 23
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.	- PÁG. 24

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	- PÁG. 25
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 26

SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 26
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	- PÁG. 26
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 26
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	- PÁG. 27
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 28
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	- PÁG. 38

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	- PÁG. 38
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	- PÁG. 41
-----------------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	- PÁG. 41
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 44
--------------------------------------	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	- PÁG. 45
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	- PÁG. 45
---	-----------

SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	- PÁG. 45
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 45
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES	- PÁG. 46

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 46
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	- PÁG. 47
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES METROPOLITANO	- PÁG. 48

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	- PÁG. 48
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	- PÁG. 48
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 48

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

.....	- PÁG. 49
-------	-----------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 49
---	-----------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 61
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 62

MUNICÍPIOS

.....	- PÁG. 76
-------	-----------

EMPRESARIAL

.....	- PÁG. 81
-------	-----------





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3201-5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÓNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Jamille Saraty Malviera Graim
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima Ó de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Gilberto Aragão da Silva
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Monique Antunes da Costa
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Peña da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 909, DE 17 DE JULHO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.572.802,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.572.802,42 (Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618115028264 - SEGUP	0101	449052	1.572.802,42
TOTAL			1.572.802,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978315 - Casa Militar	0101	449052	605.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319003	967.802,42
TOTAL			1.572.802,42

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de julho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 562679

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº. 1.444/2020-CCG, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 25/06/2020, publicado no DOE nº. 34.264, de 26/06/2020,

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 13/07/2020, o gozo de férias da servidora MARIA REGINA ARRUDA BARRETO, Id. Funcional nº. 5948187/1, concedido por meio da Portaria nº. 962/2020-CCG, publicada no DOE Nº. 34256, de 17/06/2020, para gozo oportuno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 13 de Julho de 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.510/2020-CCG DE 17 DE JULHO DE 2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

Considerando os termos do Processo no. 2020/496183,

RESOLVE:

autorizar HENDERSON LIRA PINTO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho SANTARÉM/RURÓPOLIS/PLACAS/URUARÁ/BRASIL NOVO/ALTAMIRA, no período de 16 a 18 de julho de 2020, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto, 2 ½ (duas e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE JULHO DE 2020.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 562680

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**DIÁRIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº 397/2020 – CMG, 17 DE JULHO DE 2020**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Salinópolis/PA; Período: 16/07 a 20/07/2020; Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação); Servidores: 2º TEN QOPM THIAGO SANTOS CRUZ, CPF nº 886.218.712-20, CB PM ISRAEL BARBOSA BRAGA, CPF nº 751.688.632-72, CB PM CARLOS ALBERTO DE SOUSA SILVA, CPF nº 835.627.102-91, CB PM MARCOS PAULO SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº 516.746.102-20, SD BM LUIZ FELIPE OLIVEIRA BRESCOVIT, CPF nº 039.068.951.30; Ordenador: CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 562548

EXTRATO DE PORTARIA Nº 396/2020 – CMG, 17 DE JULHO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Novo Repartimento/PA; Período: 15/07 a 17/07/2020; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) 2,0 (pousada); Servidores: MAJ QOPM RODRIGO PATRICIO RIBEIRO HAMAD, CPF nº 516.915.072-53, CB PM MAX ANDRESSON TEIXEIRA GOUVEIA, CPF nº 844.258.222-34, SD PM FRANK BRUNO EGUES RIBEIRO, CPF nº 004.060.002-55, SD PM BRUNO FONSECA DA SILVA, CPF nº 917.587.692-20; Ordenador: CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 562547

EXTRATO DE PORTARIA Nº 395/2020 – CMG, 17 DE JULHO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Altamira/PA; Período: 15/07 a 18/07/2020; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada); Servidores: CAP QOPM RICHARD BATISTA DA COSTA, CPF nº 745.290.132-00, 2º SGT PM FRANCISCO DE LIMA CORDEIRO, CPF nº 330.063.932-87, CB PM OSMAR DA CONCEIÇÃO MORAES DE SOUSA JUNIOR, CPF nº 779.681.742-87, CB PM FABRÍCIO LUIZ MATOS BOUÇÃO, CPF nº 002.944.992-88, SD PM ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº 023.621.262-18; Ordenador: CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 562544

EXTRATO DE PORTARIA Nº 400/2020 – CMG, 17 DE JULHO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Salinópolis/PA; Período: 16/07 a 17/07/2020; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); Servidores: 2º TEN QOPM LÍDIA AGUIAR DE ALMEIDA, CPF nº 017.917.172-09, CB PM HENRIQUE DE ARAUJO DOS SANTOS DEUS JUNIOR, CPF nº 767.220.232-49, SD PM LEONARDO NUNES GOMES, CPF nº 886.385.372-04; Ordenador: CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 562552

EXTRATO DE PORTARIA Nº 394/2020 – CMG, 17 DE JULHO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 11/07/2020; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidores: 2º TEN QOPM VICTOR LINCOLN DA CUNHA BARROS, CPF nº 827.449.202-15 e CB PM DIEGO GIOVANI BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF nº 785.297.862-20; Ordenador: CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 562543

EXTRATO DE PORTARIA Nº 399/2020 – CMG, 17 DE JULHO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Salinópolis/PA; Período: 25/06 a 26/06/2020; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); Servidor: CB PM NATHANAEL ABDALA MARTINS DA SILVA, CPF nº 655.610.312-87; Ordenador: CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 562551

EXTRATO DE PORTARIA Nº 393/2020 – CMG, 17 DE JULHO DE 2020

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 17/07 a 18/07/2020; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada); Servidor: CLETO PIMENTEL DOS SANTOS, CPF nº 144.836.452-34; Ordenador: CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 562542

EXTRATO DE PORTARIA Nº 398/2020 – CMG, 17 DE JULHO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destinos: Salinópolis/PA; Período: 07/07/2020; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor: CB PM NATHANAEL ABDALA MARTINS DA SILVA, CPF nº 655.610.312-87; Ordenador: CEL QOPM MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Protocolo: 562550

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2019-PGE

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2019- PGE.

Data da Assinatura: 15/07/2020.

Vigência: 15/07/2020 A 15/07/2021.

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE

CNPJ/MF: 04.835.476/0001-01

Endereço: Travessa Chaco, nº 2271, bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém – Pará.

Ordenador de Despesa: RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado.

Protocolo: 562387

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria AGE Nº 229/2020-GAB, de 17 de julho de 2020.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1988 e pelo Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO, que em 30 de junho do corrente, houve mudança na direção geral da Auditoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO, que em razão dessa mudança houve a necessidade da nomeação de novos servidores para o exercício de atividade jurídica;

CONSIDERANDO, que a nomeação dos servidores para o exercício de atividade jurídica somente se deu em 10 de julho do corrente;

CONSIDERANDO, que esses servidores ainda não possuem senha individual de acesso ao sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PAE;

CONSIDERANDO, que os servidores recentemente nomeados ainda estão em treinamento para utilização do sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PAE;

CONSIDERANDO, que ainda não foi concluído o catálogo dos processos administrativos que demandem emissão de parecer jurídico;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LV, garante aos litigantes em processo judicial e administrativo, o direito ao contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em garantir efetividade a esses princípios constitucionais; e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 84 da Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a SUSPENSÃO dos prazos dos processos administrativos em tramitação na Auditoria-Geral do Estado, de que trata o art. 1º da Portaria AGE nº.217/2020-GAB, de 06 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.274, de 07 de julho de 2020, para o período de 20 de julho, inclusive, a 31 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 562489

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 108 DE 16 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Publicado no DOE nº 34.184, de 15 de Abril de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO 2020/500830

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 10 e ½ (dez e meia) diárias ao servidor TIAGO DA PAIXÃO GAMA, CPF: 053.416.512-97, Matrícula: 5953779/1, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) , que integrará as Ações de Enfrentamento ao COVID 19, "coronavírus" junto a Secretaria de saúde – SESPA que ocorrerá entre os dias 17 a 26 de julho do corrente ano, nos municípios de Primavera, Santarém Novo, Peixe-Boi e Nova Timboteua (com saída da capital Belém dia 16 de julho e chegada dia 26) .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 16 DE JULHO DE 2020.

JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 562378

PORTARIA Nº 105 DE 16 DE JULHO DE 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Publicado no DOE nº 34.184, de 15 de Abril de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94 e, ainda, de acordo com o PROCESSO 2020/500854

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 11 e ½ (onze e meia) diárias ao servidor ALBERTO FERNANDES MELO, CPF: 398.217.652- 20, Matrícula: 5949869/1, no valor de R\$ 167,05 (cento e sessenta e sete reais e cinco centavos) , que integrará as Ações de Enfrentamento ao COVID 19, "coronavírus" junto a Secretaria de saúde – SESPA que ocorrerá entre os dias 18 a 28 de julho do corrente ano (com saída dia 17 de julho e chegada em 28 de julho na capital) entre os municípios de Terra Alta, Marapanim, São João da Ponta e Curuçá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 16 DE JULHO DE 2020.

JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 562382

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº 0151-GS/SEPLAD, DE 10 DE JULHO DE 2.020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A Contar	Processo
Joseli Santos dos Santos	57212145/1	Assistente Administrativo	SEDUC	13/05/2020	2020/339330
Francisco de Assis Mercês de Oliveira	57210758/1	Vigia	SEDUC	01/07/2020	2020/392384
Jeanne Barbosa Krieger	57190827/1	Enfermeiro	SESPA	30/06/2020	2020/449884
Mariano Alves Cardoso	57193080/2	Técnico de Enfermagem	HOL	26/03/2020	2020/247378
Michael Anderson Costa da Silva	57194599/1	Atendente Consultório Dentário	SESPA	10/06/2020	2020/403892
Orival Rocha de Medeiros	51855777/1	Professor Classe III	SEDUC	16/03/2020	2020/424829
Reney Pantoja Reço	5901452/1	Marinheiro Fluvial de Conves	SESPA	24/06/2020	2020/439887
Albertino Ferreira Rocha	57228401/2	Especialista em Educação Classe II	SEDUC	15/03/2020	2020/456864
Josemilda Souza dos Anjos	54195255/5	Enfermeiro	SEDUC	02/07/2020	2020/457805
Francisco de Assis dos Santos Liberato	57217270/1	Assistente Administrativo	SEDUC	12/03/2020	2020/458591
Natália da Rocha Leite	54186242/2	Professor Classe III	SEDUC	13/05/2020	2020/339950
Paulo Marcelo Faro da Silva	5901248/1	Especialista em Educação Classe I	SEDUC	19/03/2020	2020/387009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 10 de julho de 2.020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 562379

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 - SEPLAD

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e a SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL na 2ª RF, com sede na Tv.: Rui Barbosa, nº 1039, bairro: Reduto, CEP: 66.053-260, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0070-73.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a mútua cooperação administrativa entre os participantes visando à instalação de Posto de Atendimento presencial da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, sob jurisdição da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM na Unidade de Atendimento à População "ESTAÇÃO CIDADANIA - Metrópole Ananindeua", sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, em conformidade com o Anexo Único - Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2020

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação.

ORDENADORA: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 562505

FÉRIAS

PORTARIA Nº 322/2020-DAF/SEPLAD, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019. Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Considerando o Processo nº. 2020/277765.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor TIAGO CORRÊA CARNEIRO Id. Funcional 57175678/2, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado na Coordenadoria de Logística e Gastos Públicos – DGL/SEPLAD, no período de 04 de agosto de 2020 a 02 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 17 DE JULHO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 562411

OUTRAS MATÉRIAS

8º TERMO ADITIVO AO TED Nº 01/2017

OBJETO: Prorrogação do prazo para conclusão da obra de ampliação do prédio da SEPLAD para a data de 13/12/2020.

Classificação do Objeto: Obra/ Serviço de Engenharia.

Data da Assinatura: 13/07/2020

Vigência do Aditivo: 14/07/2020 a 13/12/2020.

Partícipes:

1. Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

2. Concedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

Ordenador: Hana Sampaio Ghassan

Protocolo: 562346

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463316/2019

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO através da Cotação Eletrônica Nº 001/2020.

Nota de Empenho nº 2020NE00888.

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD – Contratante inscrita no CNPJ: 35.747.782/0001-01 e P.R.B. QUINTO MATOS – Contratado inscrita no CNPJ Nº 31.405.857/0001-15.

OBJETO: GATEWAY(ROTEADOR) PARA IN 1 2.639,5900 2.639,59 TERCONEXAO COM CONTROLADO R DE SITIOS, BASE MODULAR, 1X PORTA DE GERENCIAMENTO DE CONSOLE (9 PIN), 4 POR TAS ETHERNET 10/100/1000 BASE-T, 2X T1/E1 WAN, INT TERFACES ANALOGICAS (2 OU 4 FIOS) E DIGITAIS (V.24) PARA ESTACOES CONVENCIONAIS.

VALOR: R\$ 2.639,59 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 15/07/2020.

PRAZO: Entrega imediata.

DOTAÇÃO:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338E–Operacionalização das Ações Administrativas.

Natureza de Despesa: 44.90.52– Material Permanente.

Protocolo: 562484

PORTARIA Nº 182, DE 17 DE JULHO DE 2020 - DPO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 182, DE 17 DE JULHO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEGUP						
Investimentos		0,00	0,00	967.802,42	0,00	967.802,42
Equipamentos e Material Permanente	0101	0,00	0,00	967.802,42	0,00	967.802,42

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Segurança Pública		0,00	0,00	967.802,42	0,00	967.802,42
SEGUP						
	0101	0,00	0,00	967.802,42	0,00	967.802,42

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	967.802,42	0,00	967.802,42
TOTAL	0,00	0,00	967.802,42	0,00	967.802,42

Protocolo 562678

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 001/2020

PROCESSO: 2020/143507

VALOR: R\$ 2.000,00

Objeto: Aquisição de Impressão de folder.

Fundamento Legal: ART. 24, VIII da Lei nº 8.666/93,

Data da Assinatura: 07.07.2020.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8338- Fonte: 0261- Natureza de Despesa: 33.90.30

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CNPJ: 04.835.476/0001-01

ENDEREÇO: Travessa do Chaco 2271, Bairro: Marco, CEP: 66.093-410, Belém/PA

Ordenador Responsável: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA.

Protocolo: 562376

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 252 DE 17 DE JULHO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado – IGE-PREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/01/2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico nº 2020/505911, de 17/07/2020, que dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a servidora RADMILA PANTOJA CASTELLO, matrícula nº 57233288/5, do cargo exclusivamente comissionado de Coordenador do Núcleo de Planejamento, código GEP.DAS-011.4, a contar de 01/08/2020;

II - EXONERAR, o servidor LEONARDO CONDURÚ GUEDES, matrícula nº 55587351/4 do cargo exclusivamente comissionado de Coordenador de Administração e Serviço, GEP.DAS-011.4, a contar de 01/08/2020;

III - EXONERAR, o servidor LEONARDO DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 5894233/7, do cargo exclusivamente comissionado de Coordenador de Núcleo Regional – Santarém, GEP.DAS-011.4, a contar de 01/08/2020;

IV - NOMEAR, RADMILA PANTOJA CASTELLO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração e Serviço, código GEP.DAS-011.4, a contar de 01/08/2020;

V - NOMEAR, LEONARDO CONDURÚ GUEDES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional – Santarém, código GEP.DAS-011.4, a contar de 01/08/2020;

VI - NOMEAR, LEONARDO DO NASCIMENTO LIMA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento, código GEP.DAS-011.4, a contar de 01/08/2020;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 17 de julho de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo 562676

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 083 DE 17 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e CONSIDERANDO o Processo 2020/458256, RESOLVE:

Designar o servidor FLÁVIO HELENO SOLANO REIS, matrícula nº. 57196052/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, para responder pela Diretoria do Instituto de Formação Profissional e Superior - DISEG, durante as férias da titular Gisele Nobre da Cunha de Miranda, matrícula nº 3263754/7, no período de 20/07/2020 a 18/08/2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL
Diretora Geral

Protocolo: 562635

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 457/2020/GS/SEFA, DE 17 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Relatório Final da Comissão Sindicante e as manifestações da Subunidade de Disciplina e Ética da Corregedoria Fazendária e da Consultoria Jurídica desta Secretaria, aprovada por seu Diretor, nos autos do Processo de Sindicância Administrativa instaurado por meio da Portaria nº 1.493, de 03/10/2019 (processo administrativo nº 002019730000740-8), Resolve:

Determinar a absolvição da servidora e o arquivamento do processo, nos termos do art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/1994, face a ausência de elementos que corroborem a tese de existência de infração disciplinar.

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 562430

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

1 - Intima-se o Contribuinte BANCO ITAUCARD S/A, CNPJ nº 17.192.451/0001-70, da decisão da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, relativa ao Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF 192017510021766-7, que indeferiu liminarmente o Recurso de Revisão n. 5489.

2 - Intima-se o Contribuinte BANCO ITAUCARD S/A, CNPJ nº 17.192.451/0001-70, da decisão da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, relativa ao Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF 192017510021115-4, que indeferiu liminarmente o Recurso de Revisão n. 5490.

3 - Intima-se o Contribuinte BANCO ITAUCARD S/A, CNPJ nº 17.192.451/0001-70, da decisão da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, relativa ao Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF 192017510021745-4, que indeferiu liminarmente o Recurso de Revisão n. 5491.

Belém - Pá, 17 de julho de 2020.
WELLINGTON MONTEIRO CARDOSO

Coord. Exec. Esp. de Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 562431

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

1 - Intima-se o Contribuinte BANCO ITAULEASING S/A, CNPJ nº 49.925.225/0001-48, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, relativa ao Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF 192017510000059-5, que negou provimento ao Recurso n. 16149 - Voluntário.

2 - Intima-se o Contribuinte BANCO ITAUCARD S/A, CNPJ nº 17.192.451/0001-70, da decisão da Presidência do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, relativa ao Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF 192017510021756-0, que indeferiu liminarmente o Recurso de Revisão n. 5492.

3 - Intima-se o Contribuinte BFB LEASING S/A, CNPJ nº 43.425.008/0001-02, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, relativa ao Auto de Infra-

ção e Notificação Fiscal - AINF 192017510000033-1, que negou provimento ao Recurso n. 16141 - Voluntário.

4 - Intima-se o Contribuinte BFB LEASING S/A, CNPJ nº 43.425.008/0001-02, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, relativa ao Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF 092016510003248-9, que negou provimento ao Recurso n. 16357 - Voluntário.

Belém - Pá, 17 de julho de 2020.

WELLINGTON MONTEIRO CARDOSO

Coord. Exec. Esp. de Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 562427

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

Intima-se o Contribuinte Marlon Cesar Rego Uchoa, CPF nº 338.275.832-68, da decisão da 1ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF em 13/01/2020, relativa ao Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF 042015510002982-2, que negou conhecimento ao Recurso n. 17219 - Voluntário.

Belém - Pá, 17 de julho de 2020.

WELLINGTON MONTEIRO CARDOSO

Coord. Exec. Esp. de Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 562438

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

Portaria n.º 202001000469 de 17/07/2020 -

Proc n.º 002020730006562/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Pedro Gadelha da Costa - CPF: 038.888.942-04

Marca: FORD KA HATCH 1.0 SE Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000471 de 17/07/2020 -

Proc n.º 002020730007633/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Angelica Coutinho Aguiar - CPF: 296.153.642-15

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000473 de 17/07/2020 -

Proc n.º 102020730001765/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Pablo Wallace dos Santos Gouvêa - CPF: 895.793.212-72

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º 202004003940, de 17/07/2020 -

Proc n.º 2020730008471/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Augusto Bezerra Falção - CPF: 090.221.392-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJ3C69X0DB327688

Portaria n.º 202004003942, de 17/07/2020 -

Proc n.º 2020730008544/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Oliveira da Vera Cruz - CPF: 024.160.342-00

Marca/Tipo/Chassi

VW/POLO MCA/Pas/Automovel/9BWAG5BZ4LP025090

Portaria n.º 202004003944, de 17/07/2020 -

Proc n.º 2020730008556/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Bernardo Filho Carvalho - CPF: 749.850.863-04

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE 1.0/Pas/Automovel/9BWD45U7ET199321

Portaria n.º 202004003946, de 17/07/2020 -

Proc n.º 42020730004604/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Daniel Barbosa de Almeida - CPF: 066.032.622-15

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HM3389803

Portaria n.º 202004003948, de 17/07/2020 -

Proc n.º 2020730008728/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eliane da Costa Feitoza - CPF: 573.436.592-00

Marca/Tipo/Chassi

TOYOTA/COROLLA XRS20FLEX/Pas/Automovel/9BRBD3HE8J0384540

Portaria n.º 202004003950, de 17/07/2020 -

Proc n.º 2020730008673/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Patricia da Silva Pereira - CPF: 786.495.872-91

Marca/Tipo/Chassi

NISSAN/KICKS SV CVT/Pas/Automovel/94DFCAP15JB146221

**Portaria n.º 202004003952, de 17/07/2020 -
Proc n.º 42020730004157/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Josue Rodrigues Pompeu – CPF: 110.406.962-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX/Pas/Automovel/9BD373175E5060231

**Portaria n.º 202004003954, de 17/07/2020 -
Proc n.º 2020730008630/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joaquim Nazare Farias – CPF: 127.688.202-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL/Pas/Automovel/9BD135326A2159204

**Portaria n.º 202004003956, de 17/07/2020 -
Proc n.º 2020730008512/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rones Bahia Borges – CPF: 788.922.602-00
Marca/Tipo/Chassi
HONDA/CITY LX CVT/Pas/Automovel/93HGM6650KZ111145

**Portaria n.º 202004003958, de 17/07/2020 -
Proc n.º 42020730003787/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edimar Carneiro Pinto da Silva – CPF: 120.311.782-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19627MG2265672

**Portaria n.º 202004003960, de 17/07/2020 -
Proc n.º 2020730007580/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria de Fatima Monteiro – CPF: 607.219.102-97
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019D2237312

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**Portaria n.º 202004003962, de 17/07/2020 -
Proc n.º 0420207300045798/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2019 a 31/12/2019
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado, placa ofr1343.
Interessado: Antonio Alexandre da Silva – CPF: 374.514.642-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3084828

**Portaria n.º 202004003963, de 17/07/2020 -
Proc n.º 0420207300037833/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2019 a 31/12/2019
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa qdr8401.
Interessado: Rondinei Santos de Lima – CPF: 681.506.362-34
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE TL MB S/Pas/Automovel/9BWDB45U6FT098639

Protocolo: 562540**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT****Portaria n.º 2020/04.003909, de 16/07/2020 -
Proc n.º 0020207300083610/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2019 a 31/12/2019
Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa qde4615
Interessado: Sebastião Soares Neto – CPF: 183.961.862-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4/Pas/Automovel/9BGKS69R0FG429150

Protocolo: 562351

como, Automação Bancária, Poupança, Internet Banking, Mobile Banking, Sistema de Consulta de Restrições Cadastrais (SCRC), Sistema de Crédito, e Banco de Dados (SQL).
Fundamento Legal: Artigo 30, Inciso I da Lei nº 13.303/2016.
Contratado: MICRO FOCUS BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.
Endereço: Rua Joaquim Floriano, nº 466, Andar 12 Bairro: Itaim Bibi
CEP: 04.534-002 Cidade: São Paulo/SP
Telefone: (11) 3627-0999
Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 562580**OUTRAS MATÉRIAS**

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ: 04.913.711/0001-08 - NIRE: 153.0000011-4
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 251, CAMPINA
CEP 66.010-000 – BELÉM-PARÁ

FATO RELEVANTE

Comunicamos aos senhores acionistas que a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de julho de 2020 aprovou aumento de Capital Social com incorporação de Reservas de Lucros no valor de R\$129.620.692,54 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sem alteração do número de ações, elevando seu valor de R\$1.171.043.433,76 (um bilhão, cento e setenta e um milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$1.300.664.126,30 (um bilhão, trezentos milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte seis reais e trinta e seis centavos). Tal medida não implicará em qualquer consequência econômica, ensejando, tão somente, na alteração no art. 8º do Estatuto Social.

Descrição	Valores
Capital Social	R\$1.171.043.433,76
Reserva Legal	R\$ 16.202.586,57
Reserva Estatutária (art.44, inciso III)	R\$ 113.418.105,97
Capital social após incorporação das Reservas	R\$1.300.664.126,30

O processo de aumento de Capital Social será encaminhado ao Banco Central do Brasil para homologação. Posteriormente a companhia fará a atualização do Formulário de Referência no prazo definido na Instrução CVM nº 480/09.

Belém (PA), 15 de julho de 2020.

GEIZE MARIA TEIXEIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO

Diretora de Controle, Risco e Relações com Investidores

Protocolo: 561771**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 0541 DE 13 DE JULHO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/18091.

RESOLVE:

REMOVER, a servidora ELEN LÚCIA DA CRUZ PEREIRA DE BARROS, cargo ODONTÓLOGO ODONTOPEDIATRA, matrícula nº 5746086/1, do DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 13.07.2020.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESP
Protocolo: 562499

ADMISSÃO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº. 861 DE 14 DE JULHO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº 28.190 de 11.04.1996 e considerando o teor do Processo 2019/649459.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor PAULO TARSO DE ARA-GÃO JÚNIOR, matrícula nº. 57191077/1, cargo Administrador, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Divisão de Compras e Patrimônio, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 577 de 06.07.2016, correspondente ao Triênio de 05.11.2010 a 04.11.2013, no período de 02.09.2020 a 01.10.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 17.07.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 562390**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Inexigibilidade Nº: 020**

Data: 16.07.2020

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Valor Total: R\$-73.590,42 (setenta e três mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de manutenção e de suporte técnico às licenças do Software de Backup Data Protector, que são instalados nos datacenters, visando garantir a disponibilidade dos backups para os sistemas de missão crítica,

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo aditivo ao contrato nº 067/2016/SESPA- Processos: Nº: 2016/29372; 2016/139272; 2018/87874; 2017/309322, 2019/123722, 2020/430872.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 067/2016/SESPA.

Data da Assinatura: 16/07/2020

Vigência: 17/07/2020 a 16/07/2021.

O valor mensal estimado do presente Contrato será de R\$ 292.397,51 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 908288; Elemento de Despesa: 339039 e Fonte: 0103;

CONTRATADA: Instituto São Francisco – Hospital São Francisco.

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SAGA-Portaria 335 de 03 de julho de 2020- ordenador de despesa.

Protocolo: 562337

FÉRIAS**PORTARIA N.º 883 DE 17 DE JULHO DE 2020**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MARLUCIA BEZERRA DE SOUZA, Id. Funcional nº 5166993-1, ocupante do cargo de AGENTE DE ARTES PRATICAS, lotada no 3º Centro Regional de Saúde no período de 03 de Agosto de 2020 a 01 de Setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de Julho de 2019 a 01 de Julho de 2020, concedidas através da Portaria Coletiva nº 799/ 15.07.2020, publicado no DOE nº 34.284/17.07.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.07.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 562339

PORTARIA N.º 882 DE 17 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor LUCIO LEAL PINHEIRO, Id. Funcional nº 5913112-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, lotado no Hospital Regional de Cametá, no período de 03 de Agosto de 2020 a 22 de Agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de 20 de Novembro de 2019 a 19 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.07.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 562362

PORTARIA N.º 884 DE 17 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor MARCIA CRISTINA SOUSA DO ROSARIO, Id. Funcional nº 6402961-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no 4º Centro Regional de Saúde - Capanema, no período de 03 de Agosto de 2020 a 01 de Setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 03 de Junho de 2019 a 02 de Junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.07.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 562634

OUTRAS MATÉRIAS**Resolução CIB/SESPA Nº 55, de 29 de junho de 2020.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o Ofício 722/2020 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA que solicita alterações na Resolução CIB nº 09/2020, com base no parecer do Ministério da Saúde referente à habilitação da URE Casa da Mulher, que orientou a necessidade de inserir na citada Resolução a aprovação do recursos de incentivo destinados à aquisição de equipamentos para a implantação dos serviços de SDM e SRC.

- Considerando solicitação da Coordenação Estadual de Oncologia para que seja emitida resolução para cada estabelecimento previsto na Resolução CIB nº 09/2020 com a descrição do respectivo incentivo para cada serviço SDM e SRC aprovados pela Resolução 09 de 02 de março de 2020.

Resolve:

Art.1º - Tornar sem efeito a Resolução CIB nº 09 de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34.142 de 16/03/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de junho de 2020.

Protocolo: 562566

Resolução CIB/SESPA Nº 59, de 29 de junho de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 189, de 31 de janeiro de 2014, que instituiu o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.

- Considerando a necessidade de promover a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, dos serviços estaduais e municipais de média e alta complexidade, da Rede de Atenção do Programa de Câncer do Colo de Útero e Mama, já contemplados no Plano Estadual de Oncologia.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Atenção Oncológica à habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) do Hospital Regional Público do Marajó - HRP/PA, localizado no município de Breves.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, em reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2020.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) do Hospital Regional Público do Marajó - HRP/PA, CNES nº 6710158/Gestão Estadual, localizado no município de Breves.

Art.2º - Aprovar ainda, a solicitação de incentivo financeiro de investimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e/ou para a ampliação do estabelecimento público de saúde onde funcionarão os serviços a serem habilitados.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de junho de 2020.

Protocolo: 562574

Resolução CIB/SESPA Nº 60, de 29 de junho de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 189, de 31 de janeiro de 2014, que instituiu o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.

- Considerando a necessidade de promover a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, dos serviços estaduais e municipais de média e alta complexidade, da Rede de Atenção do Programa de Câncer do Colo de Útero e Mama, já contemplados no Plano Estadual de Oncologia.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Atenção Oncológica à habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) do Hospital Geral de Bragança - HGB/PA, localizado no município de Bragança.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, em reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2020.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) do Hospital Geral de Bragança - HGB, CNES nº 2678756/Gestão Estadual, localizado no município de Bragança.

Art.2º - Aprovar ainda, a solicitação de incentivo financeiro de investimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e/ou para a ampliação do estabelecimento público de saúde onde funcionarão os serviços a serem habilitados.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de junho de 2020.

Protocolo: 562575

Resolução CIB/SESPA Nº 56, de 29 de junho de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 189, de 31 de janeiro de 2014, que instituiu o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.

- Considerando a necessidade de promover a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde

- SAIPS, dos serviços estaduais e municipais de média e alta complexidade, da Rede de Atenção do Programa de Câncer do Colo de Útero e Mama, já contemplados no Plano Estadual de Oncologia.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Atenção Oncológica à habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) da Unidade de Referência Especializada em Saúde da Mulher – URE da Mulher/Gestão Municipal, no município de Belém.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, em reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2020. Resolve:

Art.1º - Aprovar a Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) da Unidade de Referência Especializada em Saúde da Mulher – URE da Mulher, CNES nº 2340895, localizada no município Belém – Gestão Municipal

Art.2º - Aprovar ainda, a solicitação de incentivo financeiro de investimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e/ou para a ampliação do estabelecimento público de saúde onde funcionarão os serviços a serem habilitados.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2020.

Protocolo: 562568

Resolução CIB/SESPA Nº 61, de 29 de junho de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 189, de 31 de janeiro de 2014, que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.

- Considerando a necessidade de promover a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde

- SAIPS, dos serviços estaduais e municipais de média e alta complexidade, da Rede de Atenção do Programa de Câncer do Colo de Útero e Mama, já contemplados no Plano Estadual de Oncologia.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Atenção Oncológica à habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) do Centro de Especialidades Médicas José Fernando da Silva Mendes - CASM/Gestão Municipal, localizado no município de Capanema.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, em reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2020. Resolve:

Art.1º - Aprovar a Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) do Centro de Especialidades Médicas José Fernando da Silva Mendes - CASM, CNES nº 2314584/Gestão Municipal, localizado no município de Capanema.

Art.2º - Aprovar ainda, a solicitação de incentivo financeiro de investimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e/ou para a ampliação do estabelecimento público de saúde onde funcionarão os serviços a serem habilitados.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2020.

Protocolo: 562577

Resolução CIB/SESPA Nº 58, de 29 de junho de 2020.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 189, de 31 de janeiro de 2014, que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.

- Considerando a necessidade de promover a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde

- SAIPS, dos serviços estaduais e municipais de média e alta complexidade, da Rede de Atenção do Programa de Câncer do Colo de Útero e Mama, já contemplados no Plano Estadual de Oncologia.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Atenção Oncológica à habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) do Hospital Regional Público da Transamazônica - HRPT, localizada no município de Altamira e sob gestão estadual.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, em reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2020. Resolve:

Art.1º - Aprovar a Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) do Hospital Regional Público da Transamazônica - HRPT, CNES nº 5597501/Gestão Estadual, localizada no município Altamira.

Art.2º - Aprovar ainda, a solicitação de incentivo financeiro de investimen-

to, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e/ou para a ampliação do estabelecimento público de saúde onde funcionarão os serviços a serem habilitados.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2020.

Protocolo: 562571

Resolução CIB/SESPA Nº 57, de 29 de junho de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 189, de 31 de janeiro de 2014, que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.

- Considerando a necessidade de promover a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde

- SAIPS, dos serviços estaduais e municipais de média e alta complexidade, da Rede de Atenção do Programa de Câncer do Colo de Útero e Mama, já contemplados no Plano Estadual de Oncologia.

- Considerando a manifestação favorável da Coordenação Estadual de Atenção Oncológica à habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) da Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente – UREMIA, localizada no município de Belém e sob gestão estadual.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, em reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2020. Resolve:

Art.1º - Aprovar a Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) da Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente – UREMIA, CNES nº 233428/sob Gestão Estadual, localizada no município Belém.

Art.2º - Aprovar ainda, a solicitação de incentivo financeiro de investimento, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e/ou para a ampliação do estabelecimento público de saúde onde funcionarão os serviços a serem habilitados.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2020.

Protocolo: 562569

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 102 DE 17/07/2020

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: DAR APOIO E BUSCAR AMOSTRAS DE COLETAS DE PCR PARA COVID-19 DA AÇÃO INTINERANTE.

Período da viagem: 18 a 19/07/2020.

Quantidade: 1 e ½ (Uma e Meia).

Origem: Belém- PA

Destino: Primavera-PA.

Servidor: Cristovaldo Jerônimo da Silva Monteiro / Mat. 5130786-1 / Motorista

Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

Protocolo: 562545

PORTARIA Nº 103 DE 17/07/2020

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: DAR APOIO E BUSCAR AMOSTRAS DE COLETAS DE PCR PARA COVID-19 DA AÇÃO INTINERANTE.

Período da viagem: 23 a 25/07/2020.

Quantidade: 2 e ½ (Duas e Meia).

Origem: Belém- PA

Destino: Peixe-Boi e Nova Timboteua-PA.

Servidor: Cristovaldo Jerônimo da Silva Monteiro / Mat. 5130786-1 / Motorista

Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

Protocolo: 562549

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

Portarias Nº 220 e 221 de Diária de 17/07/2020

Lei Fundamental: nº 5.810/94 art. 145 RJU
Objetivo: Levar a máquina dos sistemas de informações SIM/SINASC de Maracanã ao Departamento de epidemiologia da Sespa/Belém.
Servidores: Maria Nilcirene Pereira ag. portaria mat: 5231060
Edmilson Alves Cavalcante Filho motorista mat: 0503399
Origem: Castanhal/Belém período: 24/07/2020
Ordenador: Tenille Maria Oliveira dos Santos

Protocolo: 562381

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

PORTARIA Nº 105 DE 17 DE JULHO DE 2020

Objetivo: Receber informações sobre Adesões de Atas de Registros de Preços na CPL/SESPA e tratar sobre os cartões de combustível do 8ºCRS no setor de Transporte/DAS no Nível Central/SESPA.
Origem: BREVES/PÁ - BELÉM/PA.
Servidores (es): Rosiney Flores Barbosa, 2,5 Diárias de 20 a 22/07/2020.
Ordenador: JUCINEIDE ALVES BARBOSA.

Protocolo: 562644

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA DE DIÁRIA PORTARIA Nº 87 de 04 Junho de 2020. Publicado no Diário Oficial nº 34.247 de 08 de Junho de 2020. Protocolo: 551776. Servidores: Gercyrene Maria Miranda Corrêa. CPF: 414.861.612-00. Matrícula: 572083911. Cargo: Técnico de enfermagem.
Onde se lê: Período: 05/06/2020 a 09/06/2020 / Nº de Diária: 4,5 (quatro diárias e meia) **Leia - se:** Período: 08/06/2020 a 10/06/2020 Nº de Diárias: : 2,5 (duas diárias e meia).DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Protocolo: 562360

DIÁRIA

PORTARIA Nº 111 DE 14 DE JULHO DE 2020.Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994. Objetivo: Realizar supervisão direta quanto ao Programa de Vigilância e Controle das Leishmanioses, quanto Microscopista Revisor da LTA/9CRS, diante dos protocolos do Ministério da Saúde, nos municípios de Trairão e Itaituba (com extensão as regiões de garimpo).Origem: Itaituba/PA- Brasil. Destino: Trairão/PA - Brasil. Período: 03/08/2020 a 12/08/2020. Nº de Diária: 9,5 (nove diárias e meia) Servidor: João Gomes da Silva: CPF: 295.839.692-49. Matrícula:504469. Cargo: Guarda de Endemias. Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Protocolo: 562467

Portaria Nº 116 de 15 de Julho de 2020.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
OBJETIVO: Participar da Inauguração do Hospital de Campanha que será entregue em virtude da situação emergencial - COVID19.
Origem: Santarém-PA
Destino: Altamira-PA
Período: 16/07/2020 a 18/07/2020 Nº de Diária: 2,5 (duas diárias e meia)
Servidores:
NAIRSEN BATISTA DA MOTA
CPF: 442279902-04
MATRÍCULA: 5951169/1
CARGO: Diretora
ADRIANA MONTEIRO DE ALMEIDA
CPF: 010.574.022-57
MATRÍCULA: 5897264
CARGO: Agente Administrativo
Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Protocolo: 562612

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 018 DE 16 DE JULHO DE 2020. A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 1.509/2019-CCG de 7/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.800de 08/ 02/ 2019. CONSIDERANDO a manifestação do da Diretora da DAF à folha 22 do Processo nº 2020/405374. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação da PORTARIA de Suprimento de Fundo Nº 08 DE 17 DE JUNHO DE 2020, publicada no DOE Nº 34.262 de 24 de Junho de 2020, protocolo nº 555622, em nome da servidora: Elizângela de Sousa Gonçalves Leal, referente a concessão de Suprimento de Fundos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS. Diretora do 9ºCRS/SESPA

Protocolo: 562495

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

DIÁRIA

Portaria nº 251/2020, de 08/07/2020

Portaria Individual
Objetivo: Conduzir viatura oficial com servidores para realizar Treinamento do SER- Sistema de Regulação do Estado, Faturamento e Abertura do CNES no Hospital Público Geral de Castelo dos Sonhos
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Distrito de Castelo dos Sonhos
Servidor: 57206438-1/ MARCO ANTÔNIO BENATHAR MALATO (Motorista) / 6,5 diárias (completa) de 12/07/2020 a 18/07/2020
Ordenador de Despesa:
Mauricio Miranda do Nascimento
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 562072

Portaria nº 252/2020, de 08/07/2020

Portaria Coletiva
Objetivo: Realizar Treinamento do SER- Sistema de Regulação do Estado, Faturamento e Abertura do CNES no Hospital Público Geral de Castelo dos Sonhos
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Distrito de Castelo dos Sonhos
Servidor: 57224755 / DILMA FERNANDES PEREIRA BEZERRA (TEC. DE ENFERMAGEM) / 6,5 diárias (completa) de 12/07/2020 a 18/07/2020
Servidor: 571927151 / DENIZE CHAGAS DE FRANÇA (Enfermeira) / 6,5 diárias (completa) de 12/07/2020 a 18/07/2020
Servidor: 57192509/1 / FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES (Agente Administrativo) / 6,5 diárias (completa) de 12/07/2020 a 18/07/2020
Servidor: 5927849/1 / SUELEN MACHADO DOS SANTOS (Diretora da DOCA) / 6,5 diárias (completa) de 12/07/2020 a 18/07/2020
Ordenador de Despesa:
Mauricio Miranda do Nascimento
Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 562068

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

Portaria nº 286 de 17 de Julho de 2020

Nome: Danieli Marciano Moura
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula/Siape: 5955657-1
CPF: 042.914.432-69
Nome: Keila Daiane Pereira de Aquino
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula/Siape: 5955667-1
CPF: 927.074.912-68
Período: 20 à 24.07.2020.
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia-Pa.
Destino: Redenção e Pau D'Arco
Objetivo: Orientar e monitorar quanto a alimentação do SER II (Sistema Estadual de Regulação), sobre o COVID -19
Ordenador de Despesas: Andrea Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 562494

PORTARIA nº 288 de 17 de Julho de 2020.

Nome: Sharlene Luciane Gomes Andrade.
Cargo: Agente Administrativa.
Matrícula/Siape: 5897518-1.
CPF: 809.875.322.00.

Período: 19 a 24.07.2020
 Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia-Pa.
 Destino: Belém
 Objetivo: Tratar de assuntos sobre o Setor de transporte
 Ordenador de Despesas: Andrea Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 562514

PORTARIA nº 287 de 17 de Julho de 2020.

Nome: Edinaldo Ferreira da Silva.
 Cargo: Agente de Saúde Pública.
 Matrícula/Siape: 504995.
 CPF: 259.585.933-15.
 Período: 27 à 31.07.2020.
 Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia-Pa.
 Destino: Rio Maria, Xinguara, Agua Azul do Norte, Ourilândia do Norte e Tucumã
 Objetivo: tratar de assuntos relacionados ao Setor de Almoxarifado e fazer distribuição de EPI mascara e luvas e material de consumo e limpeza para os profissionais de saúde que atuam no combate as epidemias nos municípios sobe a jurisdição deste 12º CRS/SESPA/ENDEMIAS
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 562507

Valor: R\$ 12.333,00
 Justificativa: O valor de R\$ 12.333,00, é para pagamento das notas fiscais nºs 596799/597530/597532/597533/597534/597582/597929/598395 e 598396, emitidas em 19.06.2020/22.06.2020/26.06.2020 e 27.06.2020 respectivamente, referente ao mês de junho/2020.
 Dotação Orçamentária: 10.302.1507.8880.3390.30. Fonte: 0269
 Ordenador: José Roberto Lobato de Sousa

Protocolo: 562333

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
 DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 373/2020-GAPE/GP/FSCM

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019. CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico.

R E S O L V E

CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora SARA MARTINS BRAGA, Id. Funcional nº 5929534/1, Servidora em regime de contrato temporário, Médica, lotada na Gerencia de Pediatria, no período de 17/06/2020 a 13/12/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 07 de julho de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

PORTARIA Nº 383/2020-GAPE/GP/FSCM

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico.

R E S O L V E

CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do Art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora AUREA LUIZA CUNHA VELOSO, Id. Funcional nº 5931449/3, Servidora em regime de contrato temporário, Biomédica, lotada na Gerencia de Laboratório, no período de 01/07/2020 a 27/12/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 15 de julho de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 562594

ERRATA

Errata da publicação: 561866, Diário Oficial nº 34.284 de 17/07/2020

APOSTILAMENTO

Número: 1

Onde se lê:

Data de Assinatura: 14/07/2020

Leia-se:

Data de Assinatura: 01/07/2020

Justificativa: Inclusão das Funcionais Programáticas 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.8289; consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contrato nº 186/2019/FSCMP, PE SRP Nº 029/2019/FSCMP

Contratado: CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELLI

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 562556

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1

Data assinatura: 08/07/2020

Contrato: 187/2019/FSCMP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual no período compreendido de 09/07/2020 a 09/07/2021, com fulcro no artigo 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a compra de carros de emergência.

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.8289; Fontes: 0103, 0303 e 0269; Elemento de Despesa: 449052.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 PÚBLICA - 13ª REGIONAL**

DESIGNAR SERVIDOR

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 52 DE 17 DE JULHO DE 2020

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 5.319/2019-CCG de 19 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34068 de 20/12/2019.

Considerando a Portaria nº314/2009-SESPA (DOE nº31385 de 25/03/2009);

Considerando a Portaria nº101/2016-SESPA publicada no DOE nº33057 de 25/01/2016; e o Decreto Estadual nº113/2019 de 23/05/2019 (DOE nº33880 de 24/05/2019);

E ainda considerando as Formações específicas para as funções a serem desenvolvidas contidas nas fichas funcionais dos respectivos servidores.

R E S O L V E:

I- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para desenvolverem as funções a frente do SERVIÇO DE OUVIDORIA DO SUS no âmbito do 13ºCENTRO REGIONAL DE SAÚDE:

Servidor (a)	Matrícula	Função
Antônia Denize Cardoso Damasceno	57190531-1	Ouvidora do SUS/13ºCRS
Vicente Filho Assunção da Cruz	57233230-1	Assessor Técnico em Ouvidoria do SUS/13ºCRS

II – Revogando a Portaria nº34 de 01/12/2010 publicada no DOE nº31803 de 02/12/2010 para efeito de regularização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor do 13º CRS/SESPA em: 17/07/2020

João Elias Sassim da Silva

Diretor do 13º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 562353

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2020NE01044

Valor: R\$ 100.000,00

Data de Emissão: 14/07/2020

Processo nº 2018/405395

Origem: Pregão Eletrônico nº 027/2019

Objeto: Fornecimento de Medicamento Quimioterápico.

Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 60.318.797/0001-00

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 562354

RECONHECIMENTO DE DESPESA

Empresa: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Objeto: Fornecimento de Radiofármacos para Medicina Nuclear

Processo nº 2020/451800

Contratada: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, CNPJ/MF n.º 62.413.869/0001-15, Endereço: Rua Martins pena, 93, Campos Eliseos, Ribeirão Preto CEP: 14.080-620, telefone: (16)3969-1000
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 562375

Termo Aditivo: 2

Data assinatura: 16/07/2020

Contrato: 099/2019/FSCMP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor contratual cerca de 22,41%(vinte e dois inteiros e quarenta e um centésimos por cento), equivalente a R\$ 576.517,50(quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de prédio com 3 (três) pavimentos que abrigará o Ambulatório de Pediatria, Ambulatório de Prematuro e Centro de Referência para Imunológicos Especiais - CRIE, no Bloco 6, na área externa do Prédio Centenário da FSCMP.

Orçamento:Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.8289; Fontes: 0103, 0269 e 0303; Elemento de Despesa:449039 e 449051

.Contratada: ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ/MF n.º 24.435.164/0001-00, Endereço: Travessa Mariz e Barros, nº 2241, sala A, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.617-060, telefone: (91) 98256-0600
 Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 562579

Termo Aditivo: 1

Data assinatura: 08/07/2020

Contrato: 186/2019/FSCMP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual no período compreendido de 09/07/2020 a 09/07/2021, com fulcro no artigo 57,§ 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a compra de parêntese de Otoemissão Acústica.

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e 10.302.1507.8289; Fontes: 0103, 0269, 0303 e 0669; Elemento de Despesa: 449052.

Contratada: CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELLI, CNPJ/MF n.º 02.512.121/0001-48, Endereço: Rua XV de Novembro, 550, Sala 1306, Bairro Centro, Blumenau/SC, CEP: 89.010-000, telefone: (47)3322-9404

Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 562638

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/140250 homologado pela FSCMP, em 01/07/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 14/07/2020 a 14/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, com sede em ITAPIRA/SP, na ROD. ITAPIRA-LINDOIA, KM 14, nº S/Nº, CEP: 13.970-000, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
13	AZATIOPRINA 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	IMUNEN 50mg/ CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS	4500	0,8500	3.825,00
20	CABERGOLINA 0,5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	CABEREDUX 0,5mg/ CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS	6000	12,0000	72.000,00
52	METADONA 5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	MYTEDOM 5mg/ CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS	3000	0,4200	1.260,00
Valor Global			R\$ 77.085,00		

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562405

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/140250 homologado pela FSCMP, em 01/07/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 14/07/2020 a 14/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

DROGAFONTE LTDA, , sediada em Recife/PE, na Rua Barão de Bonito nº 408, Bairro Várzea, CEP: 50.740-080, inscrita no CNPJ nº08.778.201/0001-26, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
02	ÁCIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	HIPOLABOR-M(MG)/ HIPOLABOR-M(MG)	120000	0,0400	4.800,00
07	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	PRATI DONAD(PR)/ PRATI DONAD(PR)	4500	0,4200	1.890,00
22	CAPTAPRIL 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	GEOLAB-GO(GO)/ GEOLAB-GO(GO)	195000	0,03	5.850,00
24	CEFALEXINA 500MG, CÁPSULA, ACONDICIONADA EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	ABL (GO)/ ABL (GO)	150000	0,3000	45.000,00
28	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	PHARLAB-MG(MG)/ PHARLAB-MG(MG)	13500	0,0800	1.080,00
30	DIMETICONA 40MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	PRATI DONAD(PR)/ PRATI DONAD(PR)	97500	0,1200	11.700,00
34	ENALAPRIL MALEATO 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	MEDIQUIMICA-(MG)/ MEDIQUIMICA-(MG)	22500	0,0400	900,00
39	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	EMS (SP)/ EMS (SP)	60000	0,1400	8.400,00
42	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	MEDIQUIMICA-(MG)/ MEDIQUIMICA-(MG)	45000	0,03	1.350,00
50	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	VITAMEDIC L(RS)/ VITAMEDIC L(RS)	11250	0,1200	1.350,00
62	NIFEDIPINO RETARD 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	MEDIQUIMICA-(MG)/ MEDIQUIMICA-(MG)	90000	0,1400	12.600,00
64	OMEPRAZOL 20MG, CÁPSULA, ACONDICIONADA EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	GEOLAB-GO(GO)/ GEOLAB-GO(GO)	90000	0,0800	7.200,00

70	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	SANVAL(SP)/ SANVAL(SP)	120000	0,1800	21.600,00
71	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	SANVAL(SP)/ SANVAL(SP)	120000	0,0700	8.400,00
74	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	OSORIO DE M(SP)/ OSORIO DE M(SP)	65000	0,0300	1.950,00
78	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	SANDOZ(SP)/ SANDOZ(SP)	84000	0,0600	5.040,00
80	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	PRATI DONAD(PR)/ PRATI DONAD(PR)	6000	0,1100	660,00
Valor Global			R\$ 139.770,00		

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562398

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/140250 homologado pela FSCMP, em 01/07/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 14/07/2020 a 14/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

POLYMEDH EIRELI, com sede em CASTANHAL/PA, na Av. Presidente Vargas, nº 4547, Bairro: IANETAMA, CEP: 68.745-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 63.848.345/0001-10, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	DORMEC/DORMEC	30000	0,0300	900,00
10	AMOXICILINA SÓDICA 500MG, CÁPSULA ACONDICIONADA EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	AMOXILINA GENERICO/ PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	30000	0,2200	6.600,00
12	AMPICILINA SÓDICA 500MG, CÁPSULA ACONDICIONADA EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	AMPICILINA GENERICO/ PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	22500	0,3900	8.775,00
40	FLUCONAZOL 150MG, CÁPSULA, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	FLUCONAZOL GENERICO/ MEDQUIMICA IND. FARM. LTDA	7500	0,3700	2.775,00
53	METFORMINA 850MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	METFORMINA GENERICO/ PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	60000	0,1000	6.000,00
61	NIFEDIPINO 20MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	NIOXIL/ GEOLAB IND FARM. S/A	37500	0,0900	3.375,00

66	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	PARACETAMOL GENERICO/ PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	45000	0,0900	4.050,00
76	SECNIDAZOL 1000MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	DECNAZOL/ PHARLAB IND. FARM. S/A	9000	0,6600	5.940,00
85	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPRIMIDO REVESTIDO, ACONDICIONADA EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	COMPLE B/ NATULAB LABORATÓ- RIO S/A	42000	0,0500	2.100,00
Valor Global			R\$ 40.515,00		

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562406

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/140250 homologado pela FSCMP, em 01/07/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 14/07/2020 a 14/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, com sede em Serra / Espírito Santo, na Rua Tancredo Neves, nº 337, Bairro: Sao Diogo I, CEP: 29.163-267, com Escritório Central em SP, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0012-98, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
04	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	URSACOL150mg/ ZAMBON	37500	2,8600	107.250,00
06	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	URSACOL300mg/ ZAMBON	52000	5,6500	293.800,00
Valor Global			R\$ 401.050,00		

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562391

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/140250 homologado pela FSCMP, em 01/07/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 14/07/2020 a 14/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

ELFA MEDICAMENTOS S/A, com sede em CABEDELO/PB, na Rua Projeta-da, Sítio Athayde, Lote D, Sala 03, nº 106, Bairro: Praia do Jacaré, CEP: 58.310-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.053.134/0002-26, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
37	ESPIRAMICINA 1,SUL, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, -CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	SANOFI MEDLEY FARMAC/ AVANTIS PHARMA S.A. ESPANHA	96000	3,2700	313.920,00
Valor Global			R\$ 313.920,00		

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562399

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/140250 homologado pela FSCMP, em 01/07/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 14/07/2020 a 14/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

R. C. ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA, com sede em BELÉM/PA, no Conjunto Catalina - Travessa 14, nº 182, Bairro: Mangueirão, CEP: 66.640-390, inscrita no CNPJ nº 83.929.976/0001-70, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
23	CARVEDILOL 3,125 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	GENÉRICO/ NOVA QUÍMICA	60000	0,0900	5.400,00
58	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	GENÉRICO/ PRATI DONADUZZI	15000	0,1500	2.250,00
Valor Global			R\$ 7.650,00		

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562407

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/140250 homologado pela FSCMP, em 01/07/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 14/07/2020 a 14/00/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

F. CARDOSO & CIA LTDA, com sede em ANANINDEUA/PARÁ, na Rua João Nunes de Souza, nº 125- BR 316 KM 08, Bairro: Águas Brancas, CEP: 67.033-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.949.905/0001-63, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
08	AMINOFILINA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	1500	0,0900	135,00
18	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	U. QUÍMICA/ U. QUÍMICA	15000	0,4900	7.350,00
27	DIGOXINA 0,05MG/ML, ELIXIR PEDIÁTRICO, FRASCO COM 60ML + COPO-MEDIDA OU COLHER MEDIDA.	PRATI/PRATI	450	7,4000	3.330,00
33	DOXICICLINA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	PHARLAB/ PHARLAB	750	0,2400	180,00
63	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	MEDQUÍMICA/ MEDQUÍMICA	1050	0,4000	420,00
84	VARFARINA 5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	U. QUÍMICA/ U. QUÍMICA	3000	0,2000	600,00
Valor Global			R\$ 12.015,00		

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562392

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/140250 homologado pela FSCMP, em 01/07/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 14/07/2020 a 14/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

DMC DITRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com sede em ERECHIM/RS, na Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107 - Bairro: Três Vendas, CEP: 99.713-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.949.905/0001-63, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
03	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	4500	1,9000	8.550,00
14	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	MEDQUÍMICA/ MEDQUÍMICA	5200	1,7000	8.840,00
17	BENZOPIRONA + RUTINA (CUMARINA 15MG+Troxerrutina 90MG), COMPRIMIDO REVESTIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	TAKEDA/ TAKEDA	600	3,2000	1.920,00
31	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	GREENFARMA/ GREENFARMA	37500	0,1400	5.250,00
44	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	MEDQUÍMICA/ MEDQUÍMICA	45000	0,0300	1.350,00
47	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO O NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	VITAMEDIC/ VITAMEDIC	1500	2,0000	3.000,00
51	MESALAZINA 400MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	NEOQUÍMICA/ NEOQUÍMICA	3000	2,7400	8.220,00
56	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	BELFAR/ BELFAR	1900	0,1300	247,00
81	SULFATO FERROSO 300MG (EQUIVALENTE A 60MG DE FERRO ELEMENTAR), DRÁGEA, ACONDICIONADA EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	OSORIO MORAES/ OSORIO MORAES	600000	0,3900	234.000,00
Valor Global			R\$ 271.377,00		

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562401

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/140250 homologado pela FSCMP, em 01/07/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 14/07/2020 a 14/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, com sede em APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, na AV. ANÁPOLIS, nº S/Nº, QD. 29-A, LT 06 - Bairro: VILA BRASÍLIA, CEP: 74.911-360, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, oravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
05	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	SANDOZ/ SANDOZ	4500	0,2900	1.305,00
09	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	GEOLAB/ GEOLAB	6000	0,6500	3.900,00
Valor Global			R\$ 5.205,00		

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562396

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/140250 homologado pela FSCMP, em 01/07/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 14/07/2020 a 14/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

W. A COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com sede em GOIÂNIA/GO, na AV. TÓQUIO, nº 1415, QD. 50, LT 05 - Bairro: Residencial Goiânia Viva, CEP: 74.484-426, inscrita no CNPJ nº 07.238.104/0001-88, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
46	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	BIOLAB/ BIOLAB	3000	0,1700	510,00
77	SILDENAFIL 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	GERMED/ GERMED	2250	1,4000	3.150,00
Valor Global			R\$ 3.660,00		

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562395

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/140250 homologado pela FSCMP, em 01/07/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de

14/07/2020 a 14/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede em BELÉM/PA, na AVENIDA ROMULO MAIORANA, nº 1792-A, Bairro: MARCO, CEP: 66.093-005, inscrita no CNPJ nº 32.137.731/0001-70, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
54	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	GENÉRICO/EMS EMS	60000	0,4700	28.200,00
55	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	GENÉRICO/EMS EMS	120000	1,0000	120.000,00
Valor Global			R\$ 148.200,00		

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562403

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/140250 homologado pela FSCMP, em 01/07/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 14/07/2020 a 14/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA, com sede em BELÉM/PARÁ, na Travessa CASTELO BRANCO, nº 2028 - Bairro: GUAMÁ, CEP: 66.063-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.049.432/0001-00, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
57	METOTREXATO 2,5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	ZODIAC/ ZODIAC	63000	1,0000	63.000,00
Valor Global			R\$ 63.000,00		

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562394

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020/FSCMP

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2020 - FSCMP, Processo nº 2020/140250 homologado pela FSCMP, em 01/07/2020, publicado no IOEPA nº. 34.274/2020.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 14/07/2020 a 14/07/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, com sede em RIO VERDE/GO, na Rua Dona Helena, QD. 84, LT.09, SETOR PAUSANES, CEP: 75.904-235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: CNPJ nº 930.949.099/0001-33, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário
11	ANLÓDIPINA BESILATO 5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	TEUTO/TEUTO	27000	0,0300	810,00
15	BACLOFENO 10MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	TEUTO/TEUTO	2250	0,3600	810,00

19	BISACODIL 5MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	U. QUIMICA/ U.QUIMICA	3000	0,4200	1.260,00
25	CLONIDINA 0,2MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	BOEHRINGER/ BOEHRINGER	3000	0,4000	1.200,00
26	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	BELFAR/ BELFAR	225000	0,1100	24.750,00
32	DOMPERIDONA 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	EUROFARMA/ EUROFARMA	4500	0,2600	1.170,00
38	ESPIRONOLACTONA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	37500	0,5900	22.125,00
41	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	52500	0,0500	2.625,00
43	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	NOVARTIS/ NOVARTIS	33000	0,5800	19.140,00
45	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO O NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	EMS/EMS	750	0,4700	352,50
48	LEVONORGESTREL 0,75MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	CIMED/CIMED	1500	1,6600	2.490,00
49	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	MERCK/MERCK	2250	0,2400	540,00
59	MICOFENOLATO SÓDICO 360MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE	NOVARTIS/ NOVARTIS	3200	41,2600	132.032,00
60	MOXIFLOXACINA 400MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	EMS/EMS	750	7,5300	5.647,50
65	OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	ASPEN/ASPEN	1500	1,0800	1.620,00

67	PARACETAMOL 750MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	ZYDUS/ZYDUS	1500	0,5100	765,00
68	PENTOXIFILINA 400MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, ACONDICIONADA EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	EMS/EMS	3000	1,9300	5.790,00
69	PIRIMETAMINA 25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	FARMOQUIMICA/ FARMOQUIMICA	3000	0,1300	390,00
72	PROPATILNITRATO 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	FARMOQUIMICA/ FARMOQUIMICA	750	0,7000	525,00
75	SALBUTAMOL SULFATO 2MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	GSK/GSK	1300	0,3600	468,00
83	TICLOPIDINA CLORIDRATO 250 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLÍSTER CONVENCIONAL OU PICOTADO COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA, CONTENDO NOME DO FÁRMACO, LOTE E VALIDADE.	MEDLEY/MEDLEY	1300	1,2600	1.638,00
Valor Global			R\$ 226.148,00		

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 562402**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO**

Número: 1

Data de Assinatura: 17/07/2020

Justificativa: Inclusão das Funcionais Programáticas 10.302.1507.7684 e fontes de recurso: 0101008557, 0149008569, 0103008408 e seus respectivos superavits; consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Contrato nº 027/2020/FSCMP, PE SRP Nº 030/2019/FSCMP Contratado: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA Ordenador: Bruno Mendes Carmona Presidente da FSCMP

Protocolo: 562558**APOSTILAMENTO**

Número: 1

Data de Assinatura: 17/07/2020

Justificativa: Inclusão das Funcionais Programáticas 10.302.1507.8288 e fontes de recurso: 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102 e seus respectivos superavits; consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Contrato nº 352/2019/FSCMP, PE SRP Nº 045/2019/FSCMP Contratado: DCRUZ COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Ordenador: Bruno Mendes Carmona Presidente da FSCMP

Protocolo: 562560**APOSTILAMENTO**

Número: 2

Data de Assinatura: 17/07/2020

Justificativa: Inclusão das Funcionais Programáticas 10.302.1507.7684 e fontes de recurso: 0101008557, 0149008569, 0103008408 e seus respectivos superavits.; consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Contrato nº 228/2019/FSCMP, PE SRP Nº 018/2019/FSCMP Contratado: N DO NASCIMENTO EIRELI-EPP Ordenador: Bruno Mendes Carmona Presidente da FSCMP

Protocolo: 562561

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº. 378/2019 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 16 de julho de 2020.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o excepcional interesse e a necessidade de pessoal para a execução de serviços essenciais na área de saúde desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA,

Considerando a Lei Complementar nº 07/91, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011,

Considerando a autorização para prorrogação de contratos do Governo do Estado através da Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará - SEPLAD, formalizada no Processo nº 2020/245210, R E S O L V E:

I - Prorrogar os contratos administrativos dos servidores temporários relacionados abaixo, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATO	NOME	CARGO	TÉRMINO DE VINCULO
20/2018	Maciel de Oliveira Sobrinho	Técnico Patologia Clínica	07/03/2020
13/2018	Amanda de Matos Cravo	Agente Administrativo	09/03/2020
22/2018	Rozinaldo José de Almeida	Técnico de Enfermagem	09/03/2020
23/2018	Amanda Barros de Sarges	Técnico de Enfermagem	09/03/2020
21/2018	Marília Monteiro da Conceição Pinheiro	Agente Administrativo	09/03/2020
29/2018	Leandro Ribeiro Barros Lima	Médico	23/03/2020
30/2018	Maria do Socorro Rodrigues do Carmo	Enfermeiro	17/04/2020
27/2018	Marcus Dimitri Pontes de Oliveira	Médico	23/04/2020

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, III - Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 16 de setembro de 2019.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 562529

Portaria nº. 379/2019 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 16 de julho de 2020.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o excepcional interesse e a necessidade de pessoal para a execução de serviços essenciais na área de saúde desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA,

Considerando a Lei Complementar nº 07/91, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011,

Considerando a autorização para prorrogação de contratos do Governo do Estado através da Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará - SEPLAD, formalizada no Processo nº 2020/311577, R E S O L V E:

I - Prorrogar os contratos administrativos dos servidores temporários relacionados abaixo, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATO	NOME	CARGO	TÉRMINO DE VINCULO
56/2018	Alcino de Oliveira Monte	Agente Administrativo	03/07/2020
57/2018	Gisele Duarte Valente	Agente Administrativo	03/07/2020
59/2018	Maria Betânia Contente Moraes	Agente Administrativo	03/07/2020
61/2018	Percio Ferreira de Souza Junior	Agente Administrativo	03/07/2020
62/2018	Tarcia Priscila Tavares Bizerra	Agente Administrativo	03/07/2020
76/2018	Izabela de Nazaré Mendes Vieira	Agente Administrativo	03/07/2020
77/2018	Marlon Brayan Sozinho de Paula	Agente Administrativo	03/07/2020
51/2018	Cacilda da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	03/07/2020
78/2018	Suzane Maria Ataliba de Oliveira	Agente Administrativo	03/07/2020
67/2018	Nereida Rocha Brito	Biomedico	03/07/2020
64/2018	Joleni Teixeira Seabra	Tecnico de Patologia Clinica	03/07/2020
70/2018	Suane Reis Barbosa Amaral	Biomedico	03/07/2020
55/2018	Andrew Manoel Mota Gomes	Enfermeiro	03/07/2020
68/2018	Nilvete Smith Nunes	Assistente Social	03/07/2020
50/2018	Carla de Nazaré Benjamin da Silva	Enfermeiro	03/07/2020
102/2018	Barbara Alves Ruela de Azevedo	Enfermeiro	03/07/2020
84/2018	Maria Tracema Faial Lobo	Enfermeiro	03/07/2020
712018	Waldirene de Brito Vieira Oliveira	Farmacutico Biquimico	03/07/2020

49/2018	Davi Patrik do Espírito Santo Cabral	Médico	03/07/2020
90/2018	Vitoria de Souza Siqueira	Médico	03/07/2020
89/2018	Maria Eleonora da Silva Melo	Médico	03/07/2020
79/2018	Janete Pinheiro da Costa	Médico	04/07/2020
72/2018	Willian Batista Vasconcelos	Operador de Computador	03/07/2020
95/2018	Jane Claudia da Costa Gonçalves	Técnico de Enfermagem	03/07/2020
81/2018	Marina Carla Pinheiro do Nascimento Pinheiro	Assistente Social	03/07/2020
69/2018	Roger de Lima Monteiro	Técnico de Hemoterapia	03/07/2020
91/2018	Daize de Souza Botelho	Técnico de Enfermagem	03/07/2020
93/2018	Elsangela Leite Gonçalves	Técnico de Enfermagem	03/07/2020

97/2018	Rosiane Ferreira Rosário Rodrigues	Técnico de Enfermagem	03/07/2020
98/2018	Ruth Martins Pacheco Rodrigues	Técnico de Enfermagem	03/07/2020
99/2018	Arinete da Conceição Silva	Assistente Social	03/07/2020
104/2018	Luana da Cruz Antunes	Tecnico em Enfermagem	03/07/2020
52/2018	Álvaro Ferreira Silva	Técnico de Manutenção	03/07/2020
83/2018	Adriana Miranda Pinheiro	Enfermeiro	03/07/2020
33/2018	Darlene do Livramento Silva	Agente Administrativo	03/07/2020
34/2018	Deize Almeida Botelho	Assistente Social	03/07/2020
85/2018	Gracianny Nery da Costa Azevedo	Enfermeiro	03/07/2020
37/2018	Jocicleudo Ferreira Lima	Técnico de Manutenção	03/07/2020
36/2018	Josiane Sousa Gomes	Assistente Social	03/07/2020
38/2018	Karla Daniela Silva do Nascimento	Técnico Patologia Clínica	03/07/2020
80/2018	Katlene Bruna Lima de Abreu	Assistente Social	03/07/2020
39/2018	Kelen Roberta de Almeida Cardoso	Agente Administrativo	03/07/2020
40/2018	Lilian dos Santos Moreira	Agente Administrativo	03/07/2020
43/2018	Marcia Cristiane Varanda Costa Santos	Agente Administrativo	03/07/2020
44/2018	Rafaela de Araújo Vital	Agente Administrativo	03/07/2020
45/2018	Solange Nazaré Paiva Oliveira	Agente Administrativo	03/07/2020
46/2018	Suzana Castro dos Santos Gonçalves	Agente Administrativo	03/07/2020

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, III - Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 16 de setembro de 2019.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 562531

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº380/2020 - GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 17 de julho de 2020.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Atestado Médico da servidora Danielli Velasco da Penha Martins,

R E S O L V E:

I - Conceder Licença Maternidade, a servidora Danielli Velasco da Penha Martins, Cargo:Médico, matrícula nº 5902831/3, lotada no (a) Gerência de Hematologia Clínica, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, de acordo com o que dispõe o artigo 88, da lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e Emenda Constitucional nº 44 de 09 de março de 2009, a contar de 30 de junho de 2020 a 26 de dezembro 2020.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 17 de julho de 2020.

Dr. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 562534

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020 DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, VINCULADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020/336400

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº07.041.480/0001-88 com sede na Psg. Nossa Senhora Aparecida,164, Bairro: Castanheira, Belém/Pa CEP: 66645-455, neste ato representado por seu representante legal Laurivaldo Vasconcelos de Souza, portador da Cédula de Identidade nº.1501640 SSP/Pa, CPF/MF sob o nº.305.449.712-72, residente e domiciliado na Alameda Berilo, nº 02, Cj. Cristal Ville, Bairro: Mangueirão, Belém/PA, CEP: 66630-150.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ANÁLISES CLÍNICAS - GERAC E GERÊNCIA DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR - GEBIM DO HEMOCENTRO COORDENADOR de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Unidade Orçamentária: 62201
Projeto Atividade: 10302150782890000

Natureza da Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 0269001022

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 6.770,00 (Seis mil setecentos e setenta reais)

DO FISCAL DO CONTRATO: Marco Antonio Albuquerque Pinheiro - responsável pela Gerência de Infraestrutura-GEINE - GEINE da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2020.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra- FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA- Contratante
Laurivalda Vasconcelos de Souza - NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - Contratada
Marco Antonio Albuquerque Pinheiro - Gestor Responsável pelo Contrato
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 562501

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020 - DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, VINCULADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020/290426

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADO: SERRÃO & GOMES COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº18.711.811/0001-22, com sede na Psg. São José, 221, Sala 1, Bairro: Marco, Belém/Pa CEP: 66.095-570, neste ato representado por seu representante legal Marcos Eder Brito Serrão, portador da Cédula de Identidade nº.3065078 PC/Pa, CPF/MF sob o nº.65.108.21249, residente e domiciliado na Passagem São José, 221, Travessa Timbó, Bairro Marco, Belém/Pa.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, de acordo com as especificações técnicas, exigências e quantidades descritas neste contrato, no termo de referência e demais anexos, partes integrantes deste instrumento.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Projeto Atividade: 10302150782930000

Natureza da Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 0269001022 e 0103000000

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 5.619,40 (Cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)

DO FISCAL DO CONTRATO: Lucideia Lira de Oliveira - Responsável pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GERAP da Fundação Hemopa

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de julho de 2020.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra- FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA- Contratante
Marcos Eder Brito Serrão - SERRÃO & GOMES COMÉRCIO LTDA - Contratada

Larissa Tatiana Valente Martins Francês - Gestor Responsável pelo Contrato
ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 562473

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 226/2020-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 01/04/2020, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adjudicação referente ao Processo 2020/146860 - Pregão Eletrônico 029/2020 - Aquisição de fita de acetato de celulose para eletroforese de hemoglobina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, em grau de repetição.

ITEM 01 NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.769.575/0001-00, pelo Preço Total de R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Os autos do Processo Administrativo Nº 2020/146860 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 17 de julho de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Fundação HEMOPA.

Protocolo: 562361

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 239, DE 17 DE JULHO DE 2020.

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a servidora MARIA SHIRLEY M. MARTINS DA COSTA - Matrícula 5949388 pelo servidor JOSÉ GUILHAERME DE PAIVA ANAISSI - Matrícula nº 5948689/1, a contar de 17/07/2020, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

CONTRATO Nº 176/2016 E TERMOS ADITIVOS
EMPRESA: CONECTA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP
CONTRATO Nº 200/2017 E TERMOS ADITIVOS
EMPRESA: TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO Nº 13/2017
EMPRESA: CLARO S/A
CONTRATO Nº 112/2016 E TERMOS ADITIVOS
EMPRESA: SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - ME
PROCESSO Nº: 2020/478494
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
IVETE GADELHA VAZ
DIRETORA PRESIDENTE
FPEHCGV

Protocolo: 562587

PORTARIA Nº 240 DE 17 DE JULHO DE 2020

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de Junho de 2020,

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar o Servidor JOSÉ GUILHERME DE PAIVA ANAISSI - matrícula nº 5948689, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

CONTRATO MULTIPLA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA E SEUS TERMOS ADITIVOS, A CONTAR DE 17/07/2020.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 03/2020.

PROCESSO Nº2020/478494

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 562586

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

processos nº 2020/219747, nº 2020/233740, nº 2020/350140 e nº 2020/441360

Acolho a fundamentação da manifestação jurídica, às fls. 139-144, após interposição de recurso pela Empresa NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., contra aplicação das penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 12 (doze) meses cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre os valores das notas de empenho 2020NE00386 e 2020NE00400 no valor total de R\$1.618,80 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), e decido:

1 - MANTER as penalidades supramencionadas, com fulcro no art. 87, incisos II e III c/c §2º da Lei nº 8.666/93, não reconsiderando a decisão anterior da Gestora Máxima do Órgão, em obediência aos ditames legais e princípios gerais do direito aplicados nesse processo administrativo; e,

2 - FAZER subir os presentes autos, devidamente informado, ao Secretário de Estado de Saúde Pública - SESPA, para proferir decisão como última instância administrativa, com fundamento no art. 109, §4º da referida lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Belém, 16 de julho de 2020.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 562331

HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 034 DE 08 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 111/2020 - SESPA de 10/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.148 de 19/03/2020 e,

Considerando a determinação do Secretário Estadual de Saúde Pública do Estado do Pará de instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades descritas no Processo 2018/269451, praticadas, em tese, pelo servidor registrado sob a identidade funcional nº 57231718-1;

Considerando a PORTARIA nº 024, de 27/03/2020, publicada no DOE nº 34.161 de 30/03/2020 e;

Considerando a CI nº 064CPPADS/HRAS/SESPA, de 08/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/269451, para conclusão dos trabalhos;

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS

Marcos José Melo Andrade

Diretor Geral/HRAS/SESPA

Protocolo: 562329

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

PORTARIA Nº 009 DE 17 DE JULHO DE 2020.

A Diretora do Hospital Regional de Salinópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 0018/2019 de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.779 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica da SESP/PA nos autos do processo nº 2017/515519.

CONSIDERANDO, a PORTARIA nº 838, de 06 de Novembro de 2019, que designou a Comissão Permanente de Sindicância do Hospital Regional de Salinópolis,

RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa nos moldes do art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: CRISTIANE SERIQUE MONTEIRO, Odontóloga, matrícula nº 57174941-1 e EMERSON SANTIAGO MONTEIRO, Agente Administrativo - matrícula nº 5808987-2, para sob a presidência do primeiro, apurar as circunstâncias em que ocorreram a presente despesa, conforme Parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

Salinópolis (PA), 17 de julho de 2020.

ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO

Diretora do Hospital Regional de Salinópolis

Protocolo: 562169

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101, Programa de Trabalho: 26.122.1297.8338.0000, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0101002156 e Origem do Recurso: Tesouro, Plano Interno: 4120008338C, Ação Detalhada: 000214476.

DADOS DO CONTRATADO:

Nome: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

Pers: Jurídica: CNPJ: 00.489.015/0001-65

Logradouro: Travessa Mauriti, nº 2809. Bairro: Marco.

Cidade: Belém UF: PA CEP: 66.093-180.

Ordenador: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 562516

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS COM REFLEXO FINANCEIRO

Nº DO CONTRATO: 60/2018 PROCESSO: 2018/193293

JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços com reflexo financeiro ao Contrato nº 60/2018, é decorrente da solicitação feita pela empresa Contratada, com fundamento no Art. 65, I, alínea "a", c/c § 1º da Lei nº 8.666/93, devidamente analisado pela Consultoria Jurídica e Setor Técnico, bem como autorizado pelo Gestor desta SETRAN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.050.940,58 (vinte e um milhões, cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)

REFLEXO FINANCEIRO: R\$ 5.238.590,10 (cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 26.289.530,66 (vinte e seis milhões duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.

CONTRATADA: CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 83.318.022/0001-21

ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 562466

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 002/2020. Processo nº 2020/135752.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços para Preservação da Integridade da Infra-estrutura e da Segurança de trânsito nas rodovias pavimentadas do Estado do Pará, administradas pela SETRAN e sob sua jurisdição do 1º NR, 4º NR e 5º NR; Homologado em favor da empresa CONSÓRCIO SYSTRA – PAT TRAFFIC, composto pelas empresas SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 52.635.422/0001-37 e PAT TRAFIC SISTEMAS DE TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA – CNPJ: 53.584.165/0001-37, no valor total para o item por um período de 12 (doze) meses, de R\$ 32.347.867,38, pela autoridade competente, Sr. ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE, Secretário de Estado de Transportes, na data de 07/07/2020.

Protocolo: 562524

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 045/2020 Processo nº 2020/461411

Valor Total: R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Objeto: Aquisição de 50.000,00 (cinquenta mil) litros de Óleo Diesel para a recuperação de pontos críticos das estradas vicinais: Estrada Vicinal Açaizal: com extensão de 21.36063 km; Estrada Vicinal Armazém Castro: com extensão de 11.2000 km e Estrada Vicinal Sororó: com extensão de 25.8000 km; totalizando uma extensão de 58,36063 km, no município de Piçarra/PA.

Data de assinatura: 17/07/2020 Prazo: 60 (Sessenta) dias

Inic. de Vig.: 17/07/2020 T. Vig.: 14/09/2020

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0125000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 206AQCOMBPR; Ação Detalhada 263228.

CONTRATADO:

Pers: Jurídica CNPJ: 01.612.163/0001-98 Nome: MUNICÍPIO DE PIÇARRA/PA. Logradouro: Avenida Araguaia, S/N CEP: 68.575-000 Bairro: Centro Cidade: Piçarra UF: PA

ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 562511

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DESIGNAR SERVIDOR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 80 DE 13/07/2020,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.280 de 14/07/2020.

ONDE SE LÊ:

DESIGNAR, a partir de 23 de julho de 2019;

LEIA –SE :

DESIGNAR, a partir de 09 de julho de 2020.

Protocolo: 562355

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Contrato: 007/2020 Processo Nº. 2019/144191

Valor Total: R\$ 470.900,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

Objeto: Contratação de serviços de suporte e manutenção do sistema atual, licença de uso de software no formato SaaS (Software as a Service- entrega do software como serviço)

Data da Assinatura: 17/07/2020.

Foro: Comarca de Belém Prazo: 12 meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29101, Programa de Trabalho: 26.122.1297.8338, Natureza da Despesa: 339040, PI:412AQSOFTBE, Fonte de Recurso: 030100000, Ação Detalhada: 261204.

DADOS DO CONTRATADO:

Nome: SERV INFO - SERVIÇO DE INFORMÁTICA S/S LTDA

CNPJ: 05.694.498/0001-53

Cidade: Belém UF: PA CEP: 66.040-174.

Ordenador: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 562512

EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Contrato: 05/2020 Processo Nº. 2020/284405

Valor Total: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Objeto: Manutenção e assistência técnica de equipamentos de transportes verticais, elevador, mensal e com cobertura total de peças, do edifício Sede da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

Data da Assinatura: 17/07/2020.

Foro: Comarca de Belém Prazo: 12 (doze) meses.

Decreto de Qualificação: s/n Data: 02/01/2019 (DOE nº 33.771)

Modalidade: Dispensa de Licitação.

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 2020/16148 – PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020 - CPH.
A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a Construção e instalação do Conjunto Naval formado por embarcação do tipo flutuante e rampa metálica articulada, destinada a operar no embarque e desembarque de passageiros do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto, o qual visa atender as necessidades da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus Anexos, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista não terem acudido empresas aptas a prosseguirem no certame.
A Presidência da CPH RATIFICA a decisão, assim como autoriza a sua RE-PETIÇÃO na forma presencial.
Belém/PA, 16 de julho 2020.
Cleide Cilene Abud Ferreira
Pregoeira/CPH
PORTARIA nº 257/2019-GP 07/11/2020
Matrícula nº 2052598.

Protocolo: 562383

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 369/2020 – ARCON - PA, DE 15 DE JULHO 2020.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO CI nº 099/2020 – GTT/ARCON-PA; RESOLVE: I – INTERROMPER por necessidade de serviços, o gozo das férias do servidor THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIREZ, Matrícula nº 55586267/1, ocupante do cargo de Técnico em Regulação N/III, concedida através da PORTARIA n.º 242/2020-ARCON-PA, de 01/06/2020, publicada no DOE n.º 34.262, de 24/06/2020, a contar de 15.07.2020. II – O efeito desta PORTARIA retroagirá a contar de 15/07/2020. NREGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 15 DE JULHO 2020. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 562539

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DO DOE 33891 DE 07/06/2019 e 33889 DE 05/06/2019
EXTRATO DO CONTRATO 08/2019, CONTRATADO: GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA
ONDE SE LÊ:
NATUREZA DE DESPESA : 44903994; 56.201.21.631.1437.8366
LEIA-SE:
NATUREZA DE DESPESA: 44904094; 56.201.21.122.1297.8338
Protocolo: 562615

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 001/2020 - CONTRATO Nº: 008/2019
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90
CONTRATADO: GT4W CONSULTORIA E SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA CNPJ: 13.323.695/0001-94
OBJETO: ALTERAÇÃO UNILATERAL EM FACE DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E DO VALOR CONTRATUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO I, B, DA LEI 8.666/93, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.
VIGÊNCIA:, DE 15 DE JULHO DE 2020 A 14 DE JULHO DE 2021 (12 MESES).
VALOR GLOBAL: R\$ 500.021,25 (quinhentos mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
EXERCÍCIO: 2020 - AÇÃO: 260.823 PROJETO ATIVIDADE: 21.631.1497.8366 - NATUREZA DE DESPESA: 449040 - FONTE: 0223 / 0623 P.I.: 210.000.8366E
DATA ASSINATURA: 15/07/2020 ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - PRESIDENTE

Protocolo: 562488

AVISO DE LICITAÇÃO

Número:	05/2020
Objeto:	O objeto deste certame é a contratação de SEGURO DE VEÍCULOS, conforme especificações, condições, características e quantidades contidas no Termo de Referência no Anexo I do Edital licitatório, para atender a demanda do Instituto de Terras do Pará – ITERPA
Entrega do Edital e Retificações:	Poderão ser obtidos no site da ITERPA, www.iterpa.gov.br ou no site www.compraspara.pa.gov.br ou www.comprasnet.gov.br ou licitacoes@iterpa.pa.gov.br .
Responsável pelo certame:	Larissa Celso Barata Baganha – Pregoeiro
Local de Abertura:	www.comprasnet.gov.br
Data de abertura:	21/07/2020
Hora de abertura:	09h00min (horário oficial de Brasília/DF)
Orçamento:	Gestão/Unidade: 260.812 Fonte: 0661 Programa de Trabalho: 21.122.1297.8338 Elemento de Despesa: 339039 PI: 412.000.8338C
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO
Maiores Informações:	Na Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (91) 3181.6527, pelos sites: www.compraspara.pa.gov.br , www.iterpa.pa.gov.br , www.comprasnet.gov.br ou pelo e-mail: ca.iterpa@gmail.com ;
Ordenador:	BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS – Presidente ITERPA

Protocolo: 562359

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0348/2020 DE 16/07/2020

Objetivo: Atender a Ação de Regularização Fundiária, nos municípios de Castanhal, Maracanã,,Benevides,,Inhangapi e Colares..
Período: 20 a 30/07/20 (10,5) Diárias
Servidores:
8084-5162-1 – João Bosco Fortes de Castro Junior -Tec.em Gestão de Desenv.Agr.e Fund..
8084-5201-1 – Jorge do Carmo dos Santos Farias-Assist.Tec.em Desenv. Agr.e Fund.
5719-7740 1- Ruy Guilherme Ferreira de Alcantara - Motorista
Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 562389

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1815/2020 - ADEPARÁ, 16 DE JULHO DE 2020
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.
CONSIDERANDO o PAE 2020/503719 e a Certidão de Nascimento, Matrícula Nº 066845 01 55 2013 1 00188 094 0015020 10, apresentada a esta GRH.
CONSIDERANDO, o que determina o Art. 72, inciso XIII, Art. 77, inciso IV e Art. 91 da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor GERSON PIEDADE MONTEIRO, matrícula nº 54197917/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado neste Órgão, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 16/03/2020 a 25/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRÃO FARIAS
Gerente da Área de Gestão de Pessoas
ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 562421

PORTARIA Nº 1816/2020 – ADEPARÁ, 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o PAE 2020/503321, o de acordo da DDIA e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:
REMOVER o servidor ALEXANDRE MOURA CHAGAS, matrícula nº 54196744/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, da Gerência de Controle de Revendas de Produtos Agropecuários – GCORE para Gerência de Programa Estadual de Sanidade Avícola - GPESA, a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 562500

EXCLUSÃO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 1784/20 DE 15/07/20**

Publicada no DOE 34284 de 17/07/20

Servidor: FLAVIO AQUINO DIAS

Matrícula: 5723582/5

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRAO FARIAS
Gerente de Área de Gestão de Pessoa

TATIANE VIANNA DA SILVA

Diretora Administrativo e Financeiro

Protocolo: 562553

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 1814/2020 - ADEPARÁ, 16 DE JULHO DE 2020**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o PAE 2020/310043;

R E S O L V E:

EXCLUIR, da PORTARIA de Licença Premio nº 1481 de 25/06/20 publicada no DOE 34267 de 30/06/20 o servidor EUFRASIO JACOME DE MOURA FILHO matrícula nº 57175962/1, referente ao triênio de 2012/2015, no período de 20/07/20 a 18/08/20.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRAO FARIAS

Gerente de Área de Gestão de Pessoas

ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 562521

TERMO ADITIVO A CONTRATO**5ºTERMO ADITIVO****CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 27/2015**

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA: 11/07/2020 a 10/12/2020

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de MARABÁ. JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses. CONTRATADO: MARIA EUNICE ALMEIDA BOTELHO

ORDENADOR: JAMIR JÚNIOR PARAGUASSU MACEDO, DIRETOR GERAL.

Protocolo: 557904

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, considerando a decisão tomada no bojo do Pregão Eletrônico nº 004/2020/ADEPARÁ, processo nº 2019/546010, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (vacina contra Brucelose, Raiva e da Febre Aftosa), para estruturar e manter o sistema unificado de atenção à saúde animal no Estado do Pará, para controlar, erradicar e prevenir ocorrência de doenças dos animais, por um período de 12 (doze) meses, decide HOMOLOGAR o aludido certame, efetuado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, em favor da seguinte licitante declarada vencedora, conforme abaixo:

VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ 09.049.833/0001-11, foi a vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Valor total do Pregão Eletrônico nº 004/2020/ADEPARÁ: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Belém/PA, 17 de julho de 2020.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

DIRETOR GERAL DA ADEPARÁ

Protocolo: 562513

DIÁRIA**PORTARIA: 1837/2020**

Objetivo: Realizar busca de inadimplentes da campanha de vacinação contra febre aftosa, etapa de maio/2020 e executar atividades técnico administrativas da ULSA de Piçarra. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: PIÇARRA/PA Servidor: 57223651/JOCELIA FERNANDES E SILVA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 20/07/2020 a 24/07/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 562536

PORTARIA: 1839/2020

Objetivo Realizar contenção de um foco de raiva no município de Marabá, na Capistrãnio de Abre, localizada a 170 km de Marabá, divisa com Itupiranga – Vila Cruzeiro do Sul. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: MARABÁ /PA Servidor: 54189084/ JUNIO DA SILVA CRUZ (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 20/07/2020 a 24/07/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Protocolo: 562563

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA REFERENTE A PAPELETA Nº 36084/2020, PORTARIA Nº 1509 DE 30/06/2020.**PORTARIA: 1833/2020**

Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária Bactrocera carambolae (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: MELGAÇO/PA Servidor: 57223249/DANIEL NUNES E SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 15 DIÁRIAS/ 21/07/2020 a 04/08/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 562342

PORTARIA: 1842/2020

Objetivo: Realizar apoio administrativo ao escritório de Abel Figueiredo. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO/PA Servidor: 6403317/JOYCILENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 20/07/2020 a 24/07/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 562592

PORTARIA: 1840/2020

Objetivo Realizar contenção de um foco de raiva no município de Marabá, na Capistrãnio de Abre, localizada a 170 km de Marabá, divisa com Itupiranga – Vila Cruzeiro do Sul. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: MARABÁ /PA Servidor: 54189084/ JUNIO DA SILVA CRUZ (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 27/07/2020 a 31/07/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Protocolo: 562567

PORTARIA: 1836/2020

Objetivo: Realizar notificações, vacinações assistidas, captura de Morcegos Hematófagos, educação sanitária, ações de vigilância ativa, georeferenciamento e cadastramento de abrigos de Morcegos Hematófagos, no foco e periférico de propriedade positiva para raiva. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ITUPIRANGA/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57173803/JOELSON DE SOUZA REZENDE (MÉDICO VETERINÁRIO) / 13,5 DIÁRIAS / 20/07/2020 a 02/08/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 562464

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA REFERENTE A PAPELETA Nº 36078/2020, PORTARIA Nº 1500 DE 29/06/2020.**PORTARIA: 1832/2020**

Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária Bactrocera carambolae (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: INHANGAPI/PA Destino: MELGAÇO/PA Servidor: 54185861/JOHN CHARLES FERREIRA CORDEIRO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 15 DIÁRIAS / 21/07/2020 a 04/08/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 562340

PORTARIA: 1838/2020

Objetivo: Dar apoio administrativo nas atividades de fiscalização de estabelecimentos clandestinos nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MARABÁ, NOVO REPARTIMENTO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, XINGUARA /PA Servidor: 54195807/ROBERTO BORGES FERREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIA / 13/07/2020 a 17/07/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 562541

PORTARIA: 1841/2020

Objetivo: Realizar atendimento a foco de anemia infecciosa equina. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: PRIMAVERA /PA Servidor: 57201611/GERLAN MATOS ALVARENGA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 17/07/2020 a 17/07/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 562583

PORTARIA: 1831/2020

Objetivo: Realizar levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: MARITUBA /PA Servidor: 54187600/JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 29/07/2020 a 29/07/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 562334

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA REFERENTE A PAPELETA Nº 36090/2020, PORTARIA Nº 1567 DE 02/07/2020.**PORTARIA: 1834/2020**

Objetivo: Dar apoio administrativo no escritório de Santa Maria das Barreiras no período de etapa de vacinação contra febre aftosa. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CASTANHAL/PA Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS /PA Servidor: 54186951/IDEVALDO ALVES COSTA (AUXILIAR DE CAMPO) / 11 DIÁRIAS / 14/07/2020 a 24/07/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 562343**PORTARIA: 1835/2020**

Objetivo: Realizar cadastramento de produtores de abacaxi no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: RIO MARIA/PA Servidor: 5869684/ADRA DAVID ANTONIO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 27/07/2020 a 31/07/2020. Ordenador: ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE.

Protocolo: 562344

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019**

Data da Assinatura: 17/07/2020

Vigência: 31/07/2020 até 01/08/2021

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço nº 019/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/07/2020 até 01/08/2021, podendo ser prorrogado na forma da lei em virtude da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, consoante o que preceitua artigo 72 da lei nº 13.303/2016, combinado com a cláusula décima oitava do contrato nº 019/2019.

Representante: ROBERT SOUZA DA ENCARNAÇÃO

Endereço: Passagem Henrique Engelhard nº 15, Bairro: Souza, CEP: 66.613-860

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Protocolo: 562588**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 121/2020;**

BENEFICIÁRIA: ADDA ELLEN DE LIMA SILVA; MATRÍCULA: 57196209; FUNÇÃO: TÉC. EM PLANEJAMENTO; OBJETIVO: UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO TERMO ADITIVO Nº02 AO IEP Nº 004/2017-ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 9 - REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER, E META 11-APOIO AS ORGANIZAÇÕES FORMAIS E/OU INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA COMERCIALIZAÇÃO, REFERENTES A 1ª PARCELA DO 3º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2019; MUNICÍPIO :PORTEL; PROGRAMA: 1491; PROJETO ATIVIDADE: 8711-C; FONTE: 0660006935; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30=R\$802,20; PRAZO DE APLICAÇÃO; ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2020; PRAZO PARA COMPROVAÇÃO; 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 562439**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 120/2020;**

BENEFICIÁRIO: ELIAS DOS SANTOS MELO; MATRÍCULA: 57223875; FUNÇÃO: EXT. RURAL I; OBJETIVO: UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO TERMO ADITIVO Nº02 AO IEP Nº 004/2017-ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 9 - REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER, E META 11-APOIO AS ORGANIZAÇÕES FORMAIS E/OU INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA COMERCIALIZAÇÃO, REFERENTES A 1ª PARCELA DO 3º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2019; MUNICÍPIO :ABAETUBA; PROGRAMA: 1491; PROJETO ATIVIDADE: 8711-C; FONTE: 0660006935; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30=R\$ 2.390,88; PRAZO DE APLICAÇÃO; ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2020; PRAZO PARA COMPROVAÇÃO; 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 562419**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 124/2020;**

BENEFICIÁRIA: JAQUELINY MARIANA BRAZ DA SILVA; MATRÍCULA: 57218399; FUNÇÃO: EXT. RURAL II; OBJETIVO: UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO TERMO ADITIVO Nº02 AO IEP Nº 004/2017-EMATER/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 6 E 09 - REFERENTES A 1ª PARCELA DO ANO DE 2019 ; MUNICÍPIO : ANANINDEUA; PROGRAMA: 1491; PROJETO ATIVIDADE: 8711-C; FONTE: 0660006935; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30=R\$2.085,13; PRAZO DE APLICAÇÃO; ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2020; PRAZO PARA COMPROVAÇÃO; 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 562522**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 127/2020;**

BENEFICIÁRIO: AILTON SOUZA SILVEIRA; MATRÍCULA: 55585964; FUNÇÃO: EXT. RURAL II; OBJETIVO: UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO TERMO ADITIVO Nº02 AO IEP Nº 004/2017-EMATER/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 9 - REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER, META 11-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTES A 1ª PARCELA DO 3º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2019; MUNICÍPIO: SANTA LUZIA DO PARÁ; PROGRAMA: 1491; PROJETO ATIVIDADE: 8711-C; FONTE: 0660006935; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30=R\$ 2.085,13; PRAZO DE APLICAÇÃO; ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2020; PRAZO PARA COMPROVAÇÃO; 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 562607**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 116/2020;**

BENEFICIÁRIO: ROBERTO IANES DA ROCHA VIEIRA; MATRÍCULA: 57175626; FUNÇÃO: CHEFE LOCAL; OBJETIVO: UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO IEP Nº 004/2017- EMATER/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 9 - REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER E META 11-APOIO AS ORGANIZAÇÕES FORMAIS E/OU INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA COMERCIALIZAÇÃO,, REFERENTES A 1ª PARCELA DO 3º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2019; MUNICÍPIO: CURUÇA; PROGRAMA : 1491; PROJETO ATIVIDADE: 8711-C; FONTE : 0660006935; ELEMENTO DE DESPESA :3390-30=R\$ 2.085,00; PRAZO DE APLICAÇÃO; ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2020; BANCÁRIA: 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 562347**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 117/2020;**

BENEFICIÁRIO: VALMIRO BOTELHO DA COSTA; MATRÍCULA: 3176940; FUNÇÃO: EXT. RURAL II; OBJETIVO: UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO IEP Nº 004/2017- EMATER/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 6 - IMPLEMENTAR E/OU ADEQUAR UNIDADES DE REFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA, REFERENTE A 1ª PARCELA DO ANO DE 2019; MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ; PROGRAMA : 1491; PROJETO ATIVIDADE: 8711-C; FONTE : 0660006935; ELEMENTO DE DESPESA :3390-30=R\$ 2.500,00; PRAZO DE APLICAÇÃO; ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2020; BANCÁRIA: 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 562348**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 123/2020;**

BENEFICIÁRIA: MARLI MARGARETH CHERMONT DA CUNHA; MATRÍCULA: 5036305; FUNÇÃO: CHEFE LOCAL; OBJETIVO: UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO TERMO ADITIVO Nº02 AO IEP Nº 004/2017-EMATER/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 6, 09 E 11 -APOIO AS ORGANIZAÇÕES FORMAIS E/OU INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA COMERCIALIZAÇÃO, REFERENTES A 1ª PARCELA DO ANO DE 2019 ; MUNICÍPIO : CONCÓRDIA DO PARÁ; PROGRAMA: 1491; PROJETO ATIVIDADE : 8711-C; FONTE: 0660006935; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30=R\$2.085,13; PRAZO DE APLICAÇÃO; ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2020; PRAZO PARA COMPROVAÇÃO; 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 562487**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 126/2020;**

BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO MARQUES DA SILVA; MATRÍCULA: 5036305; FUNÇÃO: CHEFE LOCAL; OBJETIVO: UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO TERMO ADITIVO Nº02 AO IEP Nº 004/2017-EMATER/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 9 - REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER, META 11-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER E META 11-APOIO AS ORGANIZAÇÕES FORMAIS E/OU INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA COMERCIALIZAÇÃO, REFERENTES A 1ª PARCELA DO 3º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2019; MUNICÍPIO :MAGALHÃES BARATA; PROGRAMA: 1491; PROJETO ATIVIDADE: 8711-C; FONTE: 0660006935; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30=R\$ 2.085,13; PRAZO DE APLICAÇÃO; ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2020; PRAZO PARA COMPROVAÇÃO; 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 562604**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 118/2020;**

BENEFICIÁRIA: ANNA PAULA MALCXHER MUNIZ; MATRÍCULA: 57224328; FUNÇÃO: EXT. RURAL I; OBJETIVO: UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO TERMO ADITIVO Nº02 AO IEP Nº 004/2017-EMATER/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 9 - REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER, E META 11-APOIO AS ORGANIZAÇÕES FORMAIS E/OU INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA COMERCIALIZAÇÃO, REFERENTES A 1ª PARCELA DO 3º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2019; MUNICÍPIO: CAMETÁ; PROGRAMA: 1491; PROJETO ATIVIDADE: 8711-C; FONTE: 0660006935; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30=R\$ 1.685,13; PRAZO DE APLICAÇÃO; ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2020; PRAZO PARA COMPROVAÇÃO; 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 562349

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 125/2020;

BENEFICIÁRIO: RONNALDY AISLAN PINTO DOS REIS; MATRÍCULA: 57175940; FUNÇÃO: EXT. RURAL II; OBJETIVO: UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO TERMO ADITIVO Nº02 AO IEP Nº 004/2017-ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 9 – REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER, E META 11-APOIO AS ORGANIZAÇÕES FORMAIS E/OU INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA COMERCIALIZAÇÃO, REFERENTES A 1ª PARCELA DO 3º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2019; MUNICÍPIO : BAIÃO; PROGRAMA: 1491; PROJETO ATIVIDADE: 8711-C; FONTE: 0660006935; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30=R\$ 1.002,00; PRAZO DE APLICAÇÃO; ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2020; PRAZO PARA COMPROVAÇÃO; 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS : CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 562602**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 119/2020;**

BENEFICIÁRIO: MARCELO REIS SILVA; MATRÍCULA: 57174816; FUNÇÃO: CHEFE LOCAL; OBJETIVO: UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO TERMO ADITIVO Nº02 AO IEP Nº 004/2017-EMATER/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 9 – REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM ATER, E META 11-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER E META 11-APOIO AS ORGANIZAÇÕES FORMAIS E/OU INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA COMERCIALIZAÇÃO, REFERENTES A 1ª PARCELA, DO ANO DE 2019; MUNICÍPIO: NOVO PROGRESSO; PROGRAMA: 1491; PROJETO ATIVIDADE: 8711-C; FONTE: 0660006935; ELEMENTO DE DESPESA : 3390-30=R\$ 1.085,13; PRAZO DE APLICAÇÃO; ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2020; PRAZO PARA COMPROVAÇÃO; 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS : CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 562350**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 122/2020;**

BENEFICIÁRIO: THESSYO NYRLANO AFONSO DOS SANTOS; MATRÍCULA: 54192395; FUNÇÃO: CHEFE LOCAL; OBJETIVO: UTILIZAÇÃO NAS METAS PREVISTAS NO TERMO ADITIVO Nº02 AO IEP Nº 004/2017-EMATER/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 9, 11 -REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER E META 11-APOIO AS ORGANIZAÇÕES FORMAIS E/OU INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA COMERCIALIZAÇÃO, REFERENTES A 1ª PARCELA DO ANO DE 2019 ; MUNICÍPIO : BRAGANÇA; PROGRAMA: 1491; PROJETO ATIVIDADE: 8711-C; FONTE: 0660006935; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30=R\$ 2.085,13; PRAZO DE APLICAÇÃO; ATÉ 1º DE AGOSTO DE 2020; PRAZO PARA COMPROVAÇÃO; 15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS : CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 562474**DIÁRIA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2020;**

BENEFICIÁRIO: EDUARDO AUGUSTO RAMOS DA COSTA; MATRÍCULA: 80845296; FUNÇÃO: TÊC EM PLANEJAMENTO; OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA REDE E DE COMPUTADORES DA UG DE CASTANHAL; PERÍODO: 14 A 16.07.2020; Nº DE DIÁRIAS: 2,0(DUAS); DESTINO: CASTANHAL; ORDENADOR DE DESPESAS: CLAUDIO AUGUSTO MARTINS DE B. PEREIRA.

Protocolo: 562584**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 0229/2020 – 01.06.2020,**

Publicada no DOE Nº 34.248 de 09.06.2020
D E S I G N A R, a contar de 01/06/2020 a 30/06/2020, a Extensionista Rural I PATRICIA SURAMA PARISE MAIA - Matrícula nº 57190046/1, para responder pelo Escritório Local de Concórdia do Pará/Escritório Regional de Castanhal em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.

Protocolo: 562590

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO PARÁ S/A**

PORTARIA**PORTARIA Nº 047/2020**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 12º, § 2º desta Empresa;
RESOLVE:
INTERROMPER, a contar de 20/07/2020, o período de férias da servidora MARIA ELCI BOSQUE DE SOUSA, matrícula nº 55589085/3, ocupante do

cargo de Chefe do Núcleo de Planejamento e Projetos, concedida através de PORTARIA nº 039/2020 – CEASA/PA de 09 de Junho de 2020, publicada no DOE nº 34.250 de 10/06/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 17 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 562660**TERMO DE POSSE**

Aos 16 (dezesesseis) dias de julho de 2020, às 09:00, nas dependências do prédio sede das Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S/A – CEASA/PA, situada na Estrada do Murucutum, KM 04, Avenida Ceasa, s/n, Belém, Pará, depois de devidamente lida pelo secretário dos trabalhos, Luis Galeno Araujo Brasil, a Ata de nº003/2020, do Conselho de Administração da CEASA/PA, empossou no cargo de Diretor Operacional da CEASA/PA o Sr. VALDO LUIZ DOS SANTOS GASPAR, brasileiro, casado, Contador, RG 1323275 – SSP/PA, CPF/MF 089.109.791-91, residente e domiciliado na Av. Perimetral, nº 07, Residencial Jardim Universitário – Qd. 11, Lt. 13, Guamá, CEP 66075-750, Belém-PA, cumprindo-se portanto as deliberações emanadas da Lei 13.303/2016 e do Estatuto Social, com aporte das assinaturas dos empossados e, por mim secretário dos trabalhos, na forma abaixo.

Belém (PA), 16 de julho de 2020.

Empossado:

VALDO LUIZ DOS SANTOS GASPAR

Diretor Operacional

LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Secretário

Protocolo: 562508**ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 054/2020**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 60º, Inciso VIII, desta Empresa; e

RESOLVE:

Nomear o Sr. ALEXANDRE DE SOUZA BAENA para desempenhar a função de Chefe do Núcleo de Planejamento e Projetos desta CEASA/PA, a partir de 20 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 17 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 562629**PORTARIA Nº 050/2020**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 60º, Inciso VIII, desta Empresa; e

RESOLVE:

Nomear o Sr. CESAR ROBERTO OLIVEIRA DIAS JÚNIOR para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação desta CEASA/PA, a partir de 17 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 17 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 562627**PORTARIA Nº 053/2020**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 60º, Inciso VIII, desta Empresa; e

RESOLVE:

Nomear o Sr. BERNADETE BARROSO DA FONSECA para desempenhar a função de Chefe da Ouvidoria desta CEASA/PA, a partir de 17 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 17 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 562633**PORTARIA Nº 049/2020**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 60º, Inciso VIII, desta Empresa; e

RESOLVE:

Nomear o Sr. MARCELO TEIXEIRA PINTO para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Documentação, Material e Patrimônio desta CEASA/PA, a partir de 17 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 17 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 562624**PORTARIA Nº 052/2020**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 60º, Inciso VIII, desta Empresa; e

RESOLVE:

Nomear o Sr. MATHEUS DA SILVA ARACATI para desempenhar a função de Coordenador Administrativo desta CEASA/PA, a partir de 17 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 17 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 562631

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**PORTARIA N.º 044/2020**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 60º, Inciso VIII, desta Empresa; e

RESOLVE:

Exonerar o Sr. MARCELO TEIXEIRA PINTO, matrícula nº 5892222/4 da função de Coordenador Administrativo desta CEASA/PA, a partir de 17 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 17 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 562606

PORTARIA N.º 045/2020

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 60º, Inciso VIII, desta Empresa; e

RESOLVE:

Exonerar a Sra. GILMARA CASTRO CORREA, matrícula nº 57193835/3 da função de Chefe da Divisão de Documentação, Material e Patrimônio desta CEASA/PA, a partir de 17 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 17 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 562609

PORTARIA N.º 046/2020

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 60º, Inciso VIII, desta Empresa; e

RESOLVE:

Exonerar o Sr. VINICIUS SATOSHI LINDOSO TAKAMOTO, matrícula nº 5917694/2 da função de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação desta CEASA/PA, a partir de 17 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 17 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 562613

PORTARIA N.º 048/2020

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 60º, Inciso VIII, desta Empresa; e

RESOLVE:

Exonerar a Sra. TATIANNE LAMEIRA CABRAL, matrícula nº 5947103/1 da função de Chefe da Ouvidoria desta CEASA/PA, a partir de 17 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 17 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 562621

PORTARIA N.º 051/2020

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto - Art. 60º, Inciso VIII, desta Empresa; e

RESOLVE:

Exonerar a Sra. MARIA ELCI BOSQUE DE SOUSA, matrícula nº 55589085/3 da função de Chefe de Núcleo de Planejamento e Projetos desta CEASA/PA, a partir de 20 de Julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 17 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO

Diretor – Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 562619

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA**PORTARIA Nº. 0715/2020-GAB/
CORREG BELÉM/PA 15 DE JULHO DE 2020**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 227/2019-GAB/SEMÁS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Arquivar, com fundamento no art. 224, "caput" da Lei Estadual n.º 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar referente ao exame dos atos e fatos de que trata o Documento nº. 2019/0000030732, considerando-se os termos do Relatório Final lavrado pela Comissão Processante instaurada através da PORTARIA nº. 0035/2020-GAB/CORREG, de 17/01/2020, publicada no DOE nº. 34093 de 20/01/2020.

Art. 2º – Ratificar as recomendações e medidas constantes do item 5(Das Disposições Finais) do Despacho de Julgamento proferido nos autos.

Art. 3º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMÁS/PA

Protocolo: 561939

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO: 005/2020****Contrato: 040/2015-SEMÁS/PA**

Justificativa: Prorrogação de vigência

Assinatura: 15/07/2020

Vigência: 16/07/2020 a 16/07/2021

Orçamento: PTRES 278338; Fonte 0116002156; Elemento 339039; PI 4120008338C; Ação 239323

Contratado: CLARO S.A (CNPJ 40.432.544/0001-47)

Endereço: Trav. Quintino Bocaiúva, 1186, Bairro Nazaré, fone (91) 4005-8287, regina.nascimento@claro.com.br, Belém/PA

Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 562426

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020-SEMÁS**

Considerando a tramitação do Processo Licitatório n.º 104900/2020 e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais Eu, IAGO LOBÃO DOS ANJOS, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n.º 08/2020 - SEMÁS, cujo objeto é Aquisição de móveis, para atender as demandas da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMÁS, conforme especificado no Termo de Referência, tendo como vencedoras do certame, as empresas abaixo discriminadas:

Empresa: R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 28.831.760/0001-22

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 13 Valor total: R\$. 423.200,00

Empresa: LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO

-ELETRONICOS LTDA. - ME

CNPJ: 11.235.712/0001-06

Item: 10. Valor total R\$. 62.921,60

Empresa: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ: 07.041.480/0001-88

Item: 11. Valor total R\$. 18.900,00

Empresa: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 02.604.236/0001-62

Item: 12. Valor total R\$. 400.000,00

Belém/PA, 20 de julho de 2020

IAGO LOBÃO DOS ANJOS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

SEMÁS/PA

Protocolo: 562636

DIÁRIA**PORTARIA Nº 708/2020 - GAB/SEMÁS DE 14 DE JULHO DE 2020**

Objetivo: Realizar vistoria técnica para medição de carvão vegetal de Eucaliptos como Segunda Etapa da validação de Estudo de coeficiente de rendimento volumétrico – CRV.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destinos: Jacundá/PA, Goianésia do Pará/PA e Paragominas/PA.

Período: 19/08/2020 a 26/08/2020 – 7 e ½ diárias.

Servidores:

-54189442/2 -ROSIANE DA SILVA SOUZA - (Técnico em Gestão de Agropecuária)

-5927793/2 -CHARLES ALVES MACIEL NETO – (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

-57194236/1 -MICHEL ROBSON DE SOUZA NAZARÉ - (Motorista)

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 561474

PORTARIA Nº 722/2020 - GAB/SEMÁS

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/136039-DIFISC/SEMÁS;

RESOLVE:

I - Excluir da PORTARIA nº 252/2020-GAB/SEMÁS de 21/02/2020, publicada no DOE Nº 34.146 do dia 18/03/2020, o servidor MICHEL ROBSON DE SOUZA NAZARE, Matrícula nº 57194236/1 e CPF: 510226482-68, ocupante do cargo de Motorista;

Belém, 15 de julho 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

IAGO LOBÃO DOS ANJOS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

Protocolo: 561913

PORTARIA Nº 731/2020 - GAB/SEMAS DE 16 DE JULHO DE 2020

Objetivo: Participar de Treinamento prático no que as Ferramentas para Regularização Ambiental, Hídrica, Fundiária e Sanitária - "Programa Territórios Sustentáveis".

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Parauapebas/PA.

Destino: São Félix do Xingu/PA,

Período: 02/08 a 08/08/2020 - 06 e ½ diárias.

Servidor:

- 5930962/1 - RAUL PRATÁZIO ROMÃO (Secretário Adj. de Gestão de Recursos Hídricos)

Ordenador: IAGO LOBÃO DOS ANJOS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

Protocolo: 562280

ERRATA DA PORTARIA Nº 766/2020 SAGA,

PUBLICADA EM DOE Nº 34.284 publicada em 17.07.2020

ONDE LÊ:

SERVIDOR (ES): JOÃO OCELIO RODRIGUES BRANDÃO, MF: 58081891

LEIA-SE:

SERVIDOR (ES): JOÃO OCELIO RODRIGUES BRANDÃO, MF: 0071315/1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 562526

DIÁRIA**PORTARIA Nº 751/2020-SAGA**

OBJETIVO: para Operação Veraneio 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MOSQUEIRO/PA

PERÍODO: 18 a 19.07.2020

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) de alimentação 01 (uma) de pou-sada.

SERVIDOR (ES): CAP BM RODRIGO MARTINS DO VALE, MF: 57216356-1

SD BM DHEGO SANTOS DA SILVA, MF: 57218051-1

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 562515

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO (reagendamento)**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que não realizará os processos de Licitação na Forma de Pregão Eletrônico para Registro de Preço, publicados no dia 08/07/2020 com as seguintes denominações: Pregão Eletrônico nº 013/2020 - SRP, modo de disputa: Aberta e fechada; Tipo: Menor Preço por Grupo e Menor Preço por Item, valor global estimado R\$ R\$ 1.520.070,78; Pregão Eletrônico nº 016/2020 - SRP, modo de disputa Aberto, tipo Menor Preço por Grupo e por Item, valor global estimado R\$ 1.808.466,84; que ocorreriam no dia 20 e 21/07/2020, respectivamente. Sendo os mesmos reagendados a seguir:

1) Pregão Eletrônico nº 013/2020 - SRP, modo de disputa: Aberta e fechada; Tipo: Menor Preço por Grupo e Menor Preço Por Item, valor global estimado R\$ R\$ 1.520.070,78.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição, sob demanda, de pneus para atender as necessidades do CBMPA.

Pregoeiro: LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - MAJ QOBM

Data de abertura: 31/07/2020, às 9h30 (horário de Brasília).

2) Pregão Eletrônico nº 016/2020 - SRP, modo de disputa Aberto, tipo Menor Preço por Grupo e Por Item, valor global estimado R\$ 1.808.466,84.

Objeto: Registro de preço para futura aquisição, sob demanda, kit de proteção individual (cantil, luva de vaqueta, óculos de proteção operacional, boné) e kit de combate a incêndio florestal (enxada com cabo; facão 18" com bainha; foice com cabo; gadanho com cabo; machado lenhador; pá de bico com cabo; mochila costal flexível; abafador de incêndio florestal)

para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas para a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Pará.

Pregoeiro: LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - MAJ QOBM

Data de abertura: 30/07/2020, às 09h30 (horário de Brasília).

3) Os editais estarão disponíveis nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspa.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br

Belém - PA, 17 de julho de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 562510

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 3. Contrato: 026/2027-PCE/PA.**

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA e EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ nº 53.775.862/0001-52. Classificação do Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 11/07/2020. VIGÊNCIA: 11/07/2020 à 11/07/2021. ORÇAMENTO: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso.06.181.1502.8836.339038.0101. Estadual. Proc. nº 2020/475884.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº. 355 DE 17 DE JULHO DE 2020**

Art.1º - Conceder à servidora Evandra Priscilla Souza da Silva Vilacort, matrícula nº. 57213744, ocupante do cargo de Assistente de Infra-estrutura, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio - no período de 03/06 a 01/08/2020, referente aos triênios 2009/2012 e 2012/2015, conforme Art.72, inciso XI, Art.77, inciso IX, Art.98, Art.99, inciso I, alínea a e o Art.100, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 562520

FÉRIAS**PORTARIA Nº. 356 DE 17 DE JULHO DE 2020**

RESOLVE:

Art.1º Conceder, 30 (Trinta) dias consecutivos de férias à servidora abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
IRANILDA SILVA MORAES	57219868	10/08/2019 a 09/08/2020	10/08/2020 a 08/09/2020

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 562527

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 803/2020 - GSAGA**

Belém, 17 de Julho de 2020.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: O Contrato nº 061/2020-SEGUP/PA, celebrado com a empresa JUSTI E MAIAN LTDA- EPP, oriundo do Processo Eletrônico nº 2019/278445 - SEGUP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2019-SEGUP, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, tratamento químico e manutenção de piscina semiolímpica, com capacidade volumétrica de 2.585 metros cúbicos 50mx23,5mx2,20m, compreendendo manutenções: Dos sistema de filtragem, de abastecimento de água; de equipamentos das casas de máquinas e quadros de energia do sistema filtrante e do sistema de abastecimento de água do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP;

CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

RESOLVE: Nomear o servidor JOSÉ WALDEMAR RODRIGUES NETO, Matrícula Funcional: 5425948, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e o servidor RONALDO CÂMARA DA SILVA, Matrícula Funcional: 5452732, como fiscal suplente e em substituição no caso de ausência do titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 562477

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 754/2020 SAGA,**

PUBLICADA EM DOE Nº 34.284 publicada em 17.07.2020

ONDE LÊ: PERÍODO: 03.07 a 06.08.2020

LEIA-SE: PERÍODO: 03 a 06.07.2020

ORDENADOR: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

CONTRATADO: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA E EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. Endereço: Rua Jorge de Freitas, nº 264, Bairro: Freguesia do Ó, CEP: 02.911-060, São Paulo/SP. ORDENADOR: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 562330

DIÁRIA

PORTARIA Nº 924/2020- DGPC/OD/DRF DE 17 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/501051, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 17 a 20/07/2020;

1. - LOURIVAL LOPES NASCIMENTO JUNIOR - MAT:5790034

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 712,14 (setecentos e doze reais e quatorze centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 925/2020- DGPC/OD/DRF DE 17 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/501011, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 17 a 20/07/2020;

1. - RICARDO WITOLD TADAIESKY DE OLIVEIRA - MAT:5935550

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,

Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 712,14 (setecentos e doze reais e quatorze centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 926/2020- DGPC/OD/DRF DE 17 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020491715, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MUANÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO, no período de 18 a 22/07/2020;

1. IPC - JOSE MARIA DE SOUSA ROCHA - MAT:5333199

2. TGINFEST - FERNANDO LUIS MORAES DA CAMARA - MAT:55590300

3. TGINFEST - MARCO AURELIO LOURENCO GONCALVES - MAT:57188140

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 4 (quatro) diária(s) do grupo B, no valor de R\$949,52 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.848,56(dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 927/2020- DGPC/OD/DRF DE 17 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/502447, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 17 a 20/07/2020;

1. - LUAN CORREA DOS SANTOS - MAT:5904386

2. - HIGOR ARAUJO PALHETA - MAT:5915073

3. - ELIENAI DA SILVA MELO - MAT:5947340

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 712,14 (setecentos e doze reais e quatorze centavos),perfazendo um total de R\$ 2.136,42 (dois mil cento e trinta e seis e quarenta e dois centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 928/2020- DGPC/OD/DRF DE 17 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020489660, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MOSQUEIRO (DISTRITO), a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 16 a 20/07/2020;

1. IPC - RAIMUNDO DA SILVA SIDONIO - MAT:5410061

2. ATPC - SULAMITA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE - MAT:5158494

3. EPC - MARIA OFELIA ALBANO BAIMA - MAT:54185474

4. EPC - RUI GUILHERME PARACAMPOS DA SILVA - MAT:5825873

5. DPC - FABRYCIO AUGUSTO OLIVEIRA ANDRADE - MAT:5914079

6. DPC - IGOR DOS SANTOS HONORATO - MAT:5914142

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 4 (quatro) diária(s) do grupo A, no valor de R\$ 668,20 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 4.009,20(quatro mil e nove reais e vinte centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 562385

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 201/20-GAB/DGPCRC DE 15 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/290162;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91 de 28.09.91, alterada pela Lei Complementar nº 131 de 16 de Abril de 2020, que em seu art. 3º, autorizou a prorrogação até 01.06.2021 dos contratos terminados entre 16.03.2020 a 31.12.2020 por conta da pandemia COVID-19.

R E S O L V E: ADITIVAR, até 01.06.2021, o contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem funções neste Centro de Perícias Científica.

JOSE ROBERTO NUNES SEGUINS GOMES - Perito Médico Legista

FABRICIO LUIS ALVES DE SOUSA - Auxiliar Operacional

HUGO DANIEL SOUSA NOGUEIRA - Auxiliar Operacional

JEANDERSON CARLOS BRITO DOS SANTOS - Auxiliar Operacional

JORGE LUIS DE OLIVEIRA MOREIRA - Auxiliar Operacional

MARCIA CHAVES SOUZA - Auxiliar Operacional

MARINALDO OLIVEIRA SANTANA - Auxiliar Operacional

MAURO SANTOS DE ARAUJO - Auxiliar Operacional

ALEXANDRE REIS DE OLIVEIRA - Auxiliar Técnico de Perícias

FABIO VENICIUS FERREIRA DOS REIS - Técnico em Gestão de Informática

CARLOS ANTONIO DE SOUSA - Auxiliar Operacional

DAYSE MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA - Auxiliar Técnico de Perícias

ELINALDO PEREIRA DA CUNHA - Auxiliar Operacional

ODETE MARIA RODRIGUES DA SILVA - Motorista

JONATAS PORTILHO DE MELO - Motorista

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA - Motorista

FRANCISCO ITALO CASTELO DIAS - Motorista

LEIDIANE FERREIRA MACIEL - Auxiliar Técnico de Perícias

MARIA GRACIETE DE AVELAR BECKMAN - Auxiliar Operacional

MILKA LOPES CARDOSO RAJOL - Auxiliar Operacional

RITA DO SOCORRO DA COSTA SOUZA - Auxiliar Operacional

ROSICLEIA GOMES DE SOUSA - Auxiliar Operacional

ELIELTON MACIEL CARVALHO - Auxiliar Operacional

RITA DE CASSIA BATISTA ALBUQUERQUE - Auxiliar Técnico de Perícias

ERICKSON MELO CHAGAS - Auxiliar Operacional

RODRIGO FELIZ CAVALCANTE - Técnico em Gestão de Informática

DURVAL SANTANA CORDEIRO FILHO - Auxiliar Operacional

IGOR SILVA NAZARIO - Motorista

CILMAR CORDEIRO - Auxiliar Técnico de Perícias

JESIMAR GUIMARAES DE CASTRO - Auxiliar Operacional

LEANDRO DE JESUS MAIA MOREIRA - Auxiliar Técnico de Perícias

MARIA AUXILIADORA DE JESUS SANTA BRIGIDA - Auxiliar Técnico de Perícias

MARIA DA PAZ MATOS SOUSA - Auxiliar Operacional

MIRIAN RODRIGUES DE SOUSA - Auxiliar Operacional

OCINEA DO SOCORRO COSTA SANTA BRIGIDA - Auxiliar Técnico de Perícias

PAULO AUGUSTO PINHEIRO DE MELO JUNIOR - Motorista

PAULO EDEN ROSA DA SILVA - Motorista

PAULO HENRIQUE COELHO DA SILVA - Auxiliar Operacional

PEDRO SERGIO DE SOUSA REIS - Motorista

RAFAEL NEVES DA SILVA MONTEIRO - Auxiliar Operacional

ROSA HELENA FARIAS DA CRUZ - Auxiliar Técnico de Perícias

SANDRA MONTEIRO SOUSA - Auxiliar Operacional

TATIA LIGIANE LEITE TATAGIBA - Auxiliar Técnico de Perícias

VIVIANDERSON SILVA DOS SANTOS - Auxiliar Operacional

WELLINGTON PEREIRA BALTAZAR - Motorista

LEILIANE CARVALHO PINHEIRO - Auxiliar Operacional

EVANDRO PAMPLONA JUNIOR - Auxiliar Operacional

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 15 de Julho de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 562338

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1576/2020/DG/DETRAN, DE 16/06/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o procedimento licitatório para contratação de material a ser utilizado para o desenvolvimento nos Programas e Projetos Pedagógicos desta Autarquia;

Considerando a indispensabilidade de adoção de procedimentos para o planejamento da demanda.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Técnica de Estudos Preliminares para aquisição de materiais didáticos pedagógicos.

Artigo 2º - Designar para compor a comissão os seguintes servidores:

Geisa Acácia Tavares, matrícula nº 57195631/1;

Jomaine Marinho dos Santos, matrícula nº 5938645/2;

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 562640

PORTARIA Nº 1718/2020 - DG/DAF/CGOF/GCC

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa nº 002/2017 - DG, datada de 20/02/2017, publicada no Diário Oficial Estado nº 33.319, em 21/02/2017, que institui o rito do Processo de Apuração de Responsabilidade - PARC, das infrações praticadas pelos fornecedores do DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a existência de Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade Contratual, vinculada à Gerência de Contratos e Convênios, devidamente designada através da PORTARIA nº 2939/2019 - DG/DETRAN, de 22 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolizado sob nº 2020/42059 Resolve:

I - Instaurar Processo de Apuração de Responsabilidade - PARC nº 02/2020, em face da empresa referenciada nos autos acima epigrafados, com a finalidade de identificar e documentar a prática, em tese, da infração informada e demais fatos conexos, oportunizando à empresa direito à ampla defesa e contraditório.

II - À Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, para adotar as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 562582

PORTARIA Nº 1688/2020-DG/CGP, DE 15/07/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 780/2019 - CONTRAN, CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão para Credenciamento de Estampadores de Placas Padrão MERCOSUL, conforme exigência da PORTARIA 053/2020-DG/DETRAN,

RESOLVE:

INSTITUIR Comissão para Credenciamento de Estampadores Placas Padrão MERCOSUL, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - ARLEI COSTA GONÇALVES- Matrícula 57228981 /1;

II - FERNANDA JATENE EWERTON - Matrícula 5884004/1;

III - MURILO AVANIR DA SILVA FRANÇA- Matrícula 57191860/1.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral.

(Republicada por incorreção no DOE Nº 34.284, de 17/07/2020)

Protocolo: 562641

PORTARIA Nº 1638/2020-DAF/CGP, DE 09/07/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 143/2020-GOFTC, de 03/07/2020 e demais despachos no Processo 2020/473779;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis, no período de 15/07 a 03/08/2020, a fim de acompanhar a equipe de Fiscalização na ação OLS (Operação Lei Seca), no Município de Salinópolis.

SERVIDOR	MATRICULA
VANDONELSON HULL DE ALBUQUERQUE LARANJEIRA	5590434/1
MARIA RITA FERNANDES RIBEIRO VALE	5728851/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1625/2020-DAF/CGP, DE 08/07/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 069/2020-GOFTCA, de 03/07/2020 e demais despachos no Processo 2020/463889,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Itaituba para o Município de Belém, no período de 15/07 a 03/08/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito no referido Município, em especial por ocasião da "Operação Verão 2020".

SERVIDOR	MATRICULA
VALDIR AMADEU DA SILVA	5827485/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1620/2020-DAF/CGP, DE 08/07/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 067/2020-GOFTCA, de 03/07/2020 e demais despachos no Processo 2020/463328,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Itaituba para o Município de Santarém, no período de 15/07 a 03/08/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito no referido Município, em especial por ocasião da "Operação Verão 2020".

SERVIDOR	MATRICULA
ANTONIO DIMA LIMA	57201219/1
ANTONIO CARLOS ALMEIDA SANTOS	57214204/2
ELISANGELA COSTA DE SOUZA TRAVASSOS	57201292/1
KATIA DA SILVA SA	57214238/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1497/2020-DAF/CGP, DE 29/06/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 066/2020-COFT, de 22/06/2020, e demais despachos no Processo 2020/430510,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, à servidora abaixo relacionada, destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Bragança, no período de 15/07 a 03/08/2020, a fim de dar suporte administrativo às atividades desenvolvidas pelo Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito das CIRETRAN'S "A" no referido município, em especial por ocasião da "Operação Verão 2020".

SERVIDOR	MATRICULA
ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO	80845421/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1604/2020-DAF/CGP, DE 06/07/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 321/2020-GOFTCA, de 29/06/2020, e demais despachos no Processo 2020/443049,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Redenção para o Município de Conceição do Araguaia, no período de 15/07 a 03/08/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, no referido município, em especial por ocasião da "Operação Verão 2020".

SERVIDOR	MATRICULA
ÁLVARO JOSÉ DA SILVA	57201878/1
DAVI DE CASTRO E SILVA	57201909/1
EVERALDO CUNHA DA SILVA	5822661/2
HELICIO BRUNO NERIS DE SOUZA	57227509/1
RAONI DANIEL DIAS DA SILVA	57205774/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1454/2020-DAF/CGP, DE 25/06/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 391/2020-GOFTC, de 22/06/2020, e demais despachos no Processo 2020/425694,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 17 e ½ (dezessete e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Tailândia, no período de 22/07 a 08/08/2020, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito

to, desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional, em especial para acompanhar os trabalhos da empresa que fará a pesagem de veículos de carga na balança localizada naquele município.

SERVIDOR	MATRICULA
EDUARDO VALERIO AMARAL CAVALCANTE	57198618/1
JORGE FERNANDO DOS SANTOS TUMA	57198267/1
RAIMUNDO DA COSTA CUNHA	57198617/1
PETER MENDES PEREIRA	57226369/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1634/2020-DAF/CGP, DE 08/07/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 069/2020-COFT de 03/07/2020, e demais despachos no Processo 2020/464374,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 27 e ½ (vinte e sete e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis, no período de 07/07 a 03/08/2020, a fim de viabilizar, no container operacional, suporte técnico em informática durante a realização da Operação Verão 2020 pelas equipes de fiscalização de trânsito.

SERVIDOR	MATRICULA
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ALENCAR	55587592/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1635/2020-DAF/CGP, DE 08/07/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 068/2020-COFT de 03/07/2020, e demais despachos no Processo 2020/464367,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 27 e ½ (vinte e sete e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis, no período de 07/07 a 03/08/2020, a fim de viabilizar, no container operacional, suporte técnico em informática durante a realização da Operação Verão 2020 pelas equipes de fiscalização de trânsito.

SERVIDOR	MATRICULA
UBERLANDE COSTA SOUSA	54187004/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1605/2020-DAF/CGP, DE 06/07/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante no Processo 2020/439436,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 28 e ½ (vinte e oito e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Moju, de 06 a 07/07/2020, para o Município de Tailândia, de 08 a 09/07/2020, para o Município de Goianésia do Para, de 10 a 11/07/2020, para o Município de Breu Branco, de 12 a 13/07/2020, para o Município de Eldorado dos Carajás, de 14 a 15/07/2020, para o Município de Curionópolis de 16 a 17/07/2020, para o Município Parauapebas, de 18 a 19/07/2020, para o Município de Canaã dos Carajás, de 20 a 21/07/2020, para o Município de Marabá, de 22 a 23/07/2020, para o Município de Capanema, de 24 a 25/07/2020, para o Município de Salinópolis, de 26 a 27/07/2020, para o Município de Santa Maria do Pará, de 28 a 29/07/2020, para o Município de Bragança, de 30 a 31/07/2020, para o Município de Marapanim, de 01 a 03/08/2020, a fim de realizar estudo técnico para implantação de Fiscalização Eletrônica nos referidos municípios.

SERVIDOR	MATRICULA
IRANDIR DE CASTRO DINIZ	57196438/2
EPAMINONDAS CANTAL MACHADO	57201374/2
ALEXANDRE DOS SANTOS REBOUCAS	57197166/1
JOSÉ DE SOUSA RAMOS	6120040/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1464/2020-DAF/CGP, DE 26/06/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 383/2020-GOFTC, de 20/06/2020, e demais despachos no Processo 2020/423463,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis, no período de 15/07 a 03/08/2020, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional, em especial por ocasião da "Operação Verão 2020".

SERVIDOR	MATRICULA
WALMERO JESUS COSTA	57226865/1
THIAGO DA SILVA REIS	57213322/3
WELLINGTON CARLOS HENRIQUES MARTINS	54195738/2
SÁVIO MARCELO OLIVEIRA HENRIQUES	57226858/1
SILVERTON DOS SANTOS GOMES	57227376/1
SIRLEY DA SILVA JULIO	57214394/2
FABRÍCIO GOMES DE OLIVEIRA	54192712/2
INALDO CARLOS COSTA ARAUJO	57211166/2
INÉS MARIA MILEO GUERREIRO	8080089 /1
ROBSON DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	54185842/3
MARIA DE LOURDES FERREIRA BATISTA	54187987/3
LUIS ANTONIO PINHEIRO CARDOSO	57230582/1
GLEYDSON MONÇÃO ARAUJO	57201966 /1
FRANCILEY ROBERTO MACIEL FERREIRA	57227745/1
EVANDRO FERREIRA MARQUES	57188406/2
EDSON ITAMAR BARRADAS DA SILVA	57200229/1
DENINSON HENRIQUE MONTEIRO MAIA	57200271/1
CHARLES YURI SOUZA DE CASTRO	57232049/1
ANTONIO ROBSON CASCAES DANTAS	57217207/2
ALEXANDRE CAETANO DE SOUSA	57209138/1
FRANCISCO MAURO SANTA ROSA NOVAES	57226391/1
BENEDITO NASCIMENTO SIDÔNIO	57226314/1
WALISSON PEDRO PEREIRA DE SOUZA	57226730/1
WALDIR DIRCELO PANTOJA COELHO	54196756/3
SÍLVIO NAZARENO DE MORAES	57201601/1
SONIA MARIA LIMA DA COSTA	57200228/1
ROGÉRIO BARBOSA FERREIRA	57226724/1
RAIMUNDO FERREIRA VALENTIM NETO	57195665/2
PEDRO AFONSO REY GUIMARÃES	57214892/1
NÍVIA GUEDES GORAYEB	57195550/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1633/2020-DAF/CGP, DE 08/07/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 067/2020-COFT de 03/07/2020, e demais despachos no Processo 2020/464361,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 27 e ½ (vinte e sete e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado destinada ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis, no período de 07/07 a 03/08/2020, a fim de viabilizar, no container operacional, suporte técnico em informática durante a realização da Operação Verão 2020 pelas equipes de fiscalização de trânsito.

SERVIDOR	MATRICULA
FABRÍCIO EVANGELISTA CORRÊA	55587569/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1235/2020-DAF/CGP, DE 28/05/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 322/2020-GOFTC, de 23/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/352001,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 09 e ½ (nove e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Marituba, no período de 15/06 a 24/06/2020, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de Fiscalização de Trânsito, bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica e Operacional, em especial para atender ao longo do trecho (KM-0 ao KM-18) da rodovia BR-316, em cumprimento ao Convênio nº 003/2018-SRPRF-PA.

SERVIDOR	MATRICULA
LUIZA SILVANA PINHEIRO MEIRELES	57227614/1
MARCELA DE JESUS PINHEIRO	57228952/1
RAIMUNDO DA COSTA CUNHA	57198617/1
PETER MENDES PEREIRA	57226369/1
EDUARDO VALERIO AMARAL CAVALCANTE	57198618/1
ALCIR FERREIRA QUADROS	57227594/1
DANIEL SOUZA CAMPELO	57190500/2
EDNELSON AMARAL SERRÃO	57200234/1
BRUNO MOREIRA DOS SANTOS CALUMBY	57198289/1
HUMBERTO CELSO ROSA	57195441/2
JORGE FERNANDO DOS SANTOS TUMA	57198267/1
MAURO LUIZ DA SILVA COSTA	57194178/2
EDUARDO AUGUSTO FERREIRA LINS	57203591/1
ROSANA ABREU FERNANDES	57226481/1
KATY KEIZER DE LIMA LIMA	57228290/1
FÁBIO RODRIGO BRAGA SANTIAGO	57197560/2
ALMIR DOS SANTOS DA SILVA	57191487/2
FÁBIO MÁXIMO DA SILVA	57211773/2
NILSON JOSE MENDES DA COSTA FILHO	57193841/2
ROBERTA ROSSY DA SILVA F. DA COSTA	57193812/1
KATIA REGINA OLIVEIRA CRUZ	5799457/1
HAMILTON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	57198269/1

LUCIANO AZEVEDO NASCIMENTO	57214954/1
LORENA SUELEN DE SOUZA COSTA	57232111/1
GISELLE OLIVEIRA URIBE ROSADO	57213563/2
ILMAR ANAÍSY ARAÚJO BORGES	57205216/1
LEIDYANE MARQUES MACHADO	57200238/1
IZAURA VALADARES DE SOUZA	57211114/2
HERCULES FARIAS DA ROCHA	57209343/2
NELSON HORÁCIO SALGADO RÉGO	57232981/1
CLAUDIA DEOLINDA ALVAREZ FELIX	57226873/1
LUIZ RABELLO JUNIOR MELO	57205417/1
JACSON CLEITON DE MELO SARAIVA	57200226/1
JOAO CARLOS PENNA DE ARAUJO	57209449/2
WILLY DE SOUZA PENA	57198712/1
MARCUS ROBERTO SALDANHA BATISTA	57228955/1
DANIEL FIGUEIREDO GUERREIRO	57198721/1
JOSÉ HUMBERTO DANIEL LISBOA	5557135/2
ALBERTO JANSEN FERREIRA	57231977/1
SILVIO NAZARENO DE MORAES	57201601/1
ADENILSON MARTINS NASCIMENTO	54193763/3
ADEMILTON VAZ DE QUADROS	57230538/1
BARBARA DE CASSIA FERREIRA MOREIRA	57226452/1
RITA DE CASSIA MOREIRA DE MELO POMPEU	57205875/1
HIRAN COSTA MESQUITA	5805201/3
MAURO MOURA DA SILVA	54195728/2
JOFRE COSTA E CUNHA	54191302/2
GILSON CLAY MODESTO DE CAMPOS	57212328/2
IVAN LUIS DA CONCEICAO JASTER	57198279/1
MARISANDRA MAIA DA SILVA	57198274/1
KLECIO DE TARCIO BRITO PEREIRA	57214999/1
SANDRA SENY CHINA BASTOS	57230596/1
CLAUDIO JOSÉ FONSECA MONTEIRO	57228801/1
ELLEN MONTEIRO BARRIOS	57232978/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1203/2020-DAF/CGP, DE 26/05/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 323/2020-GOFTC, de 23/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/352004,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Benevides, no período de 18/06 a 22/06/2020, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município, em cumprimento ao planejamento de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

SERVIDOR	MATRICULA
MARCO ANTONIO PINHEIRO PACIENCIA	57195024/2
MÁRCIO ODILIO CERVEIRA DE OLIVEIRA	57202286/1
JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO	57201705/1
MELQUIZEDEC DOS SANTOS ANDRADE	54189205/2
MOÍSES DE ALBUQUERQUE PEREIRA	57203792/2
MADSON WILLIAMS RODRIGUES DE LEO	57199356/2
WALDIR FERNANDO ACCARINO GROBERIO	5169593/3

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1189/2020-DAF/CGP, DE 25/05/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 226/2020-GOFTCA, de 20/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/346556,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Parauapebas para o Município de Eldorado dos Carajás, no período de 12/06 a 26/06/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito do referido município, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 609 de 16 de Março de 2020, do Governo do Estado do Pará.

SERVIDOR	MATRICULA
IVAN COSTA MESQUITA	5831466/3
TARCISIO PAULA DA SILVA	57202060/1
WILLIAMS ALVES CAVALCANTE	57227633/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1254/2020-DAF/CGP, DE 04/06/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante no Processo 2020/369065,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento 03 e ½ (três e meia) diária, ao servidor abaixo relacionado, destinada ao deslocamento do Município de Cametá para o Município Belém, no período de 15/06 a 18/06/2020, a fim de tratar de assuntos pertinentes a sua Agência.

Servidor	matricula
João Batista Novaes Ribeiro	5062179/4

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1249/2020-DAF/CGP, DE 04/06/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante no Processo 2020/373027,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento 10 e ½ (dez e meia) diária, ao servidor abaixo relacionado, destinada ao deslocamento do Município de Conceição do Araguaia para o Município Belém, no período de 15/06 a 25/06/2020, fim de tratar de assuntos pertinentes a sua Agência em virtude da pandemia de COVID-19.

Servidor	matricula
Jonny Anderson Silva do Nascimento	5936439/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1220/2020-DAF/CGP, DE 28/05/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 230/2020-GOFTCA, de 20/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/346561,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 10 e ½ (dez e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Itaituba para o Município de Rurópolis, no período de 16/06 a 26/06/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito do referido município, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 777 de 23 de Maio de 2020, do Governo do Estado do Pará.

SERVIDOR	MATRICULA
ANTONIO DIMA LIMA	57201219/1
ANTONIO CARLOS ALMEIDA SANTOS	57214204/2
ELISANGELA COSTA DE SOUZA TRAVASSOS	57201292/1
KATIA DA SILVA SA	57214238/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1223/2020-DAF/CGP, DE 28/05/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 222/2020-GOFTCA, de 20/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/346548,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 15 e ½ (quinze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Abaetetuba para o Município de Igarapé-Miri, no período de 15/06 a 30/06/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito do referido município, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 777 de 23 de Maio de 2020, do Governo do Estado do Pará.

Servidor	matricula
Marco Antonio Carvalho Quaresma	57202004/1
Claudioilson Quaresma Lima	5212650/2
Claudina Nunes da Silva	54191707/3
Pedro Paulo Ferreira Barbosa	57202090/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1219/2020-DAF/CGP, DE 28/05/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e, CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 228/2020-GOFTCA, de 20/05/2020, e demais despachos no Processo 2020/346558,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Castanhal para o Município de Vigia de Nazaré, no período de 16/06 a 30/06/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito do referido município, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 777 de 23 de maio de 2020, do Governo do Estado do Pará.

Servidor	matricula
Ederson José da Silva e Silva	57202063/1
Edimilson Silva Sousa	57227294/1
Maria da Paixão Gusmão p. dos Santos	57201981/1
Rudajar Vieira Cabral	57217183/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº. 24 /2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020.

Estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARÁ, DETRAN-PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que compete aos Órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do Órgão Federal competente; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular; CONSIDERANDO que a coleta inequívoca de dados de numeração de chassi, motor e placa, que integram o procedimento administrativo de regularização e transferência de veículos deve ser realizada através das mais modernas e atuais tecnologias, como meio de conceder ao Órgão Executivo de Trânsito instrumentos de fiscalização para inibição roubos de veículos e fraudes e consequentemente preservação da vida e segurança do cidadão no trânsito; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, é de responsabilidade dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal à habilitação de pessoa jurídica de direito público ou privado para o exercício dessas atividades; CONSIDERANDO a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de veículos obedeçam à critérios e procedimentos padronizados em todo o Estado; CONSIDERANDO a necessidade de oferecer a prestação de um serviço com maior eficiência e comodidade para a sociedade, possibilitando o aumento de postos e opções de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para habilitação do exercício da atividade de vistoria de identificação veicular a ser realizada por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a prestação dos serviços de vistoria veicular.

CAPÍTULO I**DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Art. 2º A atividade de vistoria de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal ou interestadual do proprietário do veículo é de responsabilidade dos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Estados e poderá ser realizada por pessoa jurídica de direito público ou privado previamente credenciadas pelo DETRAN/PA.

Art. 3º Empresa Credenciada em Vistoria – ECV é toda pessoa jurídica habilitada e capacitada em identificação veicular que realize vistorias técnicas em veículos no ato de regularização, transferência de veículos, emitindo o respectivo laudo técnico nos moldes e parâmetros estritamente instituídos pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelas normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

§1º. As respectivas Empresas Credenciadas em Vistorias – ECV, para obterem habilitação no DETRAN-PA, deverão ter sede em qualquer município do Estado do PARÁ.

§2º. As empresas credenciadas deverão comprovar sua atuação exclusiva no mercado de vistorias, mediante cópia do contrato ou estatuto social vigente.

§3º. A emissão do laudo único de vistoria de identificação veicular será realizada exclusivamente por meio eletrônico e só terá validade no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito se registrado no Sistema de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias – SISCSV, mantido pelo DENATRAN.

§4º. Não poderão se credenciar as empresas:

- a. Que estejam suspensas para participar de licitações e ou impedidas de contratar com a Administração, enquanto perdurar a suspensão e/ou impedimento;
- b. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da decisão que declarar a empresa inidônea;
- c. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;
- e. Cujos sócios exerçam outra atividade empresarial regulamentada pelo CONTRAN ou DENATRAN.

Art. 4º A Habilitação (credenciamento) terá validade de 05 (cinco) anos, contada da publicação do ato.

Art. 5º O DETRAN-PA deverá informar ao DENATRAN possíveis irregularidades constatadas na emissão dos laudos de vistoria de veículos realizadas pelas empresas credenciadas.

CAPÍTULO II**DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO**

Art. 6º Os interessados em prestar o serviço de vistoria objeto dessa PORTARIA deverão solicitar o seu credenciamento através de requerimento protocolado junto ao DETRAN-PA, após publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Estado do Pará, indicando o município o qual pretende realizar as atividades, anexando os seguintes documentos:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial e suas respectivas alterações, devendo ter objeto social exclusivo e

compatível com a prestação dos serviços referidos nesta PORTARIA; II. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III. Cópia da lei de criação, em se tratando de pessoa jurídica de direito público.

IV. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Art. 7º O requerente, após protocolar a solicitação, deverá aguardar posicionamento do DETRAN-PA sobre o deferimento ou indeferimento do seu pleito, ficando o DETRAN-PA isento de qualquer responsabilidade com os custos de investimentos realizados pelo requerente.

Art. 8º Para fins de autorização de habilitação (credenciamento) serão levados em consideração os critérios de ordem de solicitação.

Art. 9º Quando o requerente desejar obter o credenciamento para realizar as atividades de vistoria em mais de um município, deverá fazê-lo em requerimentos distintos, um para cada município.

Art. 10. A autorização de habilitação (credenciamento) de empresa de vistoria será pessoal e intransferível.

§ 1º. O requerente que tiver recebido o deferimento do seu pleito, ou seja, a autorização para credenciamento terá o prazo total e máximo de 90 (noventa) dias para anexar ao processo administrativo os documentos constantes do Capítulo III desta PORTARIA em original ou cópia autenticada, podendo este prazo ser dilatado em até 60 (sessenta) dias, mediante solicitação formal pela requerente com as devidas justificativas.

§ 2º. Caso o requerente apresente documento irregular ou incompleto ser-lhe-á expedida notificação pelo DETRAN-PA, concedendo-lhe a oportunidade para regularização e complemento, respeitada o prazo máximo estipulado no caput deste artigo.

§ 3º. Findo este prazo, e não atendidos os requisitos, será arquivado o processo de solicitação de credenciamento do requerente.

§ 4º. A análise da documentação referida no artigo anterior ficará a cargo da Comissão de Credenciamento instituída pelo Diretor Geral do DETRAN-PA que, ao concluí-la, emitirá parecer. Estando a documentação de acordo com o estabelecido nesta PORTARIA, será agendada a vistoria, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a contar da data de emissão do parecer.

Art. 11. A vistoria da empresa requerente objetivará constatar o atendimento pleno das exigências desta PORTARIA e, em especial, quanto a capacidade de atendimento da empresa.

Parágrafo único. A vistoria supracitada será realizada/coordenada pela Comissão de Credenciamento que poderá solicitar esclarecimentos ou complementação da documentação apresentada, com o objetivo de atestar a veracidade das declarações fornecidas pela empresa solicitante do credenciamento.

Art. 12. Depois de realizada a vistoria, e havendo conformidade aos termos desta PORTARIA e à documentação apresentada pela requerente, a Comissão expedirá Termo de Homologação de Credenciamento, o qual será encaminhado para assinatura do Diretor Geral do DETRAN-PA que, após, será publicado no Diário Oficial do Estado do PARÁ, estando, a partir desta publicação, a requerente habilitada a prestar os serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito de seu credenciamento.

§1º. Em ocorrendo o não atendimento de algum requisito desta PORTARIA quando da realização da primeira vistoria, será emitido parecer pela Comissão de Credenciamento do DETRAN-PA, oportunizando a requerente sanar eventuais não conformidades e requerer a realização de uma segunda vistoria mediante protocolo no DETRAN-PA.

§2º. O tempo decorrido entre a data de recebimento do parecer citado no parágrafo anterior e a data de protocolo da requisição de realização de uma segunda vistoria não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias, sob pena de perda de prazo com consequente arquivamento do processo de solicitação de credenciamento.

§3º. Em ocorrendo o não atendimento de algum requisito desta PORTARIA quando da realização da segunda vistoria, será emitido parecer pelo DETRAN-PA e procedido o arquivamento do processo de solicitação de credenciamento da requerente.

CAPÍTULO III**DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

Art. 13. A empresa requerente que tiver recebido o deferimento do seu pleito, quando sediada em município divergente daquele para o qual obtive a autorização para credenciamento, deverá providenciar, dentro do prazo máximo estabelecido nesta PORTARIA, a constituição de filial da pessoa jurídica requerente, assim como todas as comprovações relativas a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e infra-estrutura técnico operacional da matriz e da filial, naquilo que for aplicável, nos termos desta PORTARIA.

Art. 14. A empresa requerente que tiver recebido o deferimento do seu pleito, deverá apresentar ao DETRAN-PA os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, relativos a habilitação jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial e suas respectivas alterações, devendo ter objeto social exclusivo e compatível com a prestação dos serviços referidos nesta PORTARIA;

II. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III. Cópia da lei de criação, em se tratando de pessoa jurídica de direito público.

Art. 15. A empresa requerente que tiver recebido o deferimento do seu

pleito, deverá apresentar ao DETRAN-PA os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, relativos a regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da Pessoa Jurídica;
- V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Pessoa Jurídica;
- VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- VII. Comprovação, na forma da Lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ao Ministério do Trabalho e Emprego;
- VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;
- IX. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contada da data do início do processo administrativo de habilitação, acompanhada de prova da competência expedida por cartório distribuidor.

Art. 16. A empresa requerente que tiver recebido o deferimento do seu pleito, deverá apresentar ao DETRAN-PA os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, relativos a qualificação técnica:

- I. Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal permanente, vistoriadores com qualificação comprovada por meio de certificado ou diploma de conclusão de curso de treinamento em vistoria de identificação veicular, regulamentado pelo DENATRAN;
- II. Licença ou alvará de funcionamento, com data de validade em vigor, expedido pela Prefeitura do município, conforme a peculiaridade de cada município;
- III. Comprovação de canal aberto de ouvidoria ou serviço de atendimento ao consumidor;
- IV. Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, segurada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e em vigor durante o prazo de validade do contrato de exercício dos serviços de vistoria de identificação veicular, em nome da contratada, e com endereço do local aonde serão realizadas as atividades de vistoria, para eventual cobertura de danos causados ao consumidor pela pessoa jurídica habilitada;
- a. A Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deve ter caráter individual e intransferível, não sendo aceito apólice de seguro coletivo.
- V. Comprovação de quitação do seguro contratado;
- VI. Comprovação da atuação exclusiva no mercado de vistoria de identificação veicular, mediante certidão emitida pelo órgão competente e cópia do contrato social vigente;
- VII. Declaração de abster-se de envolvimento comerciais que possam comprometer a isenção no exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.

Art. 17. A empresa requerente que tiver recebido o deferimento do seu pleito, deverá apresentar ao DETRAN-PA os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, relativos a infraestrutura técnico operacional:

- I. Projeto arquitetônico atual, aprovado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, capaz de demonstrar o que segue:
 - a. A existência de portão de entrada/saída de veículos, para o acesso de qualquer tipo de veículo;
 - b. A existência de local destinado ao estacionamento de veículos que aguardam a realização da vistoria;
 - c. A existência de local destinado à realização das vistorias de identificação veicular em áreas cobertas para todos os tipos de veículos, exceto aqueles com peso bruto total superior 4.536 Kg, que poderão ser realizadas em áreas descobertas;
 - d. A existência de espaço destinado a recepção dos usuários de no mínimo 20m² (vinte metros quadrados);
 - e. A existência de espaço destinado a administração, não podendo este espaço estar compartilhado com aquele destinado aos usuários;
 - f. A existência de banheiros destinados aos usuários dos serviços de vistoria, devendo, pelo menos um destes, estar adaptado ao uso por pessoas com dificuldade de locomoção, na forma da Lei;
 - g. A existência de área destinada ao estacionamento de veículos de pessoas com dificuldade de locomoção;
- II. Comprovação, mediante fotografias, das seguintes estruturas da empresa:
 - a. Fachada da entrada da empresa;
 - b. Portão de entrada/saída de veículos;
 - c. Área de estacionamento para os veículos que aguardam a realização da vistoria;
 - d. Área destinada ao estacionamento de veículos de pessoas com dificuldade de locomoção;
 - e. Área de recepção mobiliada;
 - f. Banheiros destinados aos usuários dos serviços de vistoria, devendo, pelo menos um destes, estar adaptado ao uso por pessoas com dificuldade de locomoção;
 - g. Equipamentos de prevenção e combate a incêndios;
 - h. Iluminação de emergência;
 - i. Áreas destinadas a realização das atividades técnicas de vistoria de identificação veicular;
 - j. Áreas administrativas.

III. Comprovação de deter controle informatizado através de tecnologia de biometria para a emissão do laudo de vistoria, padronizado pelo SISCSV e demais exigências técnicas determinadas por regulamentação específica do DENATRAN;

IV. Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade, nos termos da norma ABNT NBR ISO 9001, em sua versão 2008 ou posterior, com validade atestada pela entidade certificadora, acreditada pelo INMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação;

a. O Certificado de Sistema de Gestão da Qualidade deve ter caráter individual e intransferível, do endereço para o qual o credenciamento é solicitado, não sendo aceito certificado coletivo.

V. Comprovação de possuir no mínimo dois links de internet;

VI. Comprovação de que o sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria mantém histórico das ações dos usuários (log. de transações com rastreabilidade), em especial aqueles relacionados a identificação biométrica;

VII. Comprovação de que o sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria e os dados produzidos pela sua utilização são armazenados em ambiente certificado na norma ABNT NBR ISO/IEC 27001;

VIII. Comprovação de que a empresa dispõe de infraestrutura própria ou terceirizada capaz de armazenar por no mínimo 02 (dois) anos os arquivos fonte (código fonte), os arquivos executáveis (aplicações) e os arquivos de dados (bancos de dados) do sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria em sala cofre certificada conforme a norma da ABNT NBR 11515 ou NBR 15247, quando a ECV utilizar sistema diferente do disponibilizado pelo DENATRAN;

IX. Comprovação de que o sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria é integrado às câmeras que realizam a captura automática da imagem traseira do veículo;

X. Comprovação de que o sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria é dotado de mecanismo de reconhecimento de placas veiculares, dito OCR;

XI. Comprovação de que o sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria é dotado de mecanismo de upload automático dos vídeos das vistorias realizadas em tempo presente e passado, até 02 (dois) anos;

XII. Comprovação de que o sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria é dotado de capacidade de se integrar ao SISCSV, quando exigido, e ao DETRAN-PA;

XIII. Comprovação de que o sistema informatizado utilizado para a emissão dos laudos de vistoria e a infra-estrutura de hardware (DATACENTER) por ele utilizada é mantido por pessoa tecnicamente capacitada;

XIV. Comprovação de possuir os equipamentos e instrumentos (Boroscópio, paquímetro de profundidade para medir sulcos de pneus, medidor de transmitância luminosa) necessários para a realização dos serviços de vistoria de identificação veicular em quantidade compatível à capacidade instalada, à quantidade de vistoriadores e à quantidade de box existentes;

XV. Comprovação de possuir aparelho medidor de espessura de base ferrosa e não ferrosa com certificado emitido pela Rede Brasileira de Calibração – RBC;

XVI. Comprovação de possuir equipamentos de exames dos elementos de segurança do Certificado de Registro de Veículos – CRV através de dispositivo de luz espectrais destinada à análise e verificação de itens de segurança;

XVII. Comprovação de possuir espaço físico e equipamentos necessários para a captura automática da imagem traseira do veículo com consequente reconhecimento de placa veicular ("kit OCR");

XVIII. Declaração de capacidade instalada, informando a quantidade de vistorias mensais capazes de realizar e a quantidade de Box de vistoria existentes, por tipo de veículo.

XIX. Comprovação de vínculo profissional dos vistoriadores, por meio do contrato social, quando estes forem sócios, ou do livro de registro de empregados, incluindo a página de abertura do livro, quando estes forem empregados, vedada a utilização de pessoal subcontratado para serviços de vistoria de identificação veicular;

XX. Relação de vistoriadores com vínculo profissional com a empresa, contendo nome, CPF e data de nascimento, demonstrando que para cada um Box de vistoria declarado através da declaração de capacidade instalada há, pelo menos, um vistoriador qualificado;

XXI. Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros;

XXII. Declaração de abster-se de envolvimento comerciais que possam comprometer a isenção no exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, assinada pelo representante legal da pessoa jurídica;

XXIII. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES, DO PROCEDIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 18. O pedido de renovação do credenciamento deverá ser feito ao final de cada 05 (cinco) anos, através de requerimento protocolado no DETRAN-PA, encaminhado a Comissão de Credenciamento, assinado pelos sócios e/ou proprietários, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do credenciamento, devendo constar a mesma documentação apresentada por ocasião do ato do credenciamento.

§1º. Caso a empresa credenciada não apresente a documentação necessária para a renovação no prazo aludido no caput deste artigo e tendo expirado o prazo de validade do credenciamento, o mesmo será extinto pelo seu próprio termo.

§2º. Não sendo renovado o credenciamento até o término da validade do credenciamento, implica extinção automática do mesmo, devendo a Comissão responsável pelo credenciamento fazer as comunicações devidas ao Gabinete da Diretoria Geral.

§3º. Ocorrendo às hipóteses previstas nos § 1º e 2º, a Comissão responsável pelo credenciamento notificará imediatamente a credenciada para encerrar a prestação dos serviços discriminados nesta PORTARIA, não podendo a empresa realizar novas vistorias em veículos.

Art. 19. O procedimento de renovação de credenciamento se dará da mesma forma e nos mesmos prazos daqueles definidos para o credenciamento.

CAPÍTULO V DAS VISTORIAS

Art. 20. A vistoria de identificação veicular será exigida pelo DETRAN-PA quando da necessidade de regularização do veículo, quando de sua transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal ou interestadual do proprietário do veículo.

Art. 21. Na realização das vistorias de identificação veicular, as empresas credenciadas deverão coletar no mínimo, por meio óptico a numeração do chassi, a numeração do motor e a placa traseira do veículo, para que tais dados sejam comparados eletronicamente com aqueles contidos nas bases de dados do DETRAN-PA e do DENATRAN.

§1º. As imagens contendo a numeração do chassi e a numeração do motor deverão ser obtidas por meio de equipamentos de verificação da integridade das numerações identificadoras de veículos e por meio de equipamentos móveis e portáteis, devendo estas imagens terem qualidade suficiente para a perfeita e inequívoca visualização da numeração analisada.

§2º. A imagem da placa traseira do veículo deverá ser obtida de forma automatizada, por detecção de movimento, com seu registro eletrônico e automático no sistema informatizado utilizado pela empresa credenciada para a emissão do laudo de vistoria.

Art. 22. Na realização das vistorias de identificação veicular, as empresas credenciadas deverão, ainda:

- Verificar a conformidade dos itens obrigatórios de segurança, nos termos da legislação vigente;
- Verificar a integridade das numerações identificadoras dos veículos;
- Verificar a presença e integridade dos itens de segurança do Certificado de Registro de Veículo – CRV;
- Filmar toda a vistoria, através de imagem que permita uma visão panorâmica do local de realização da vistoria;
- Registrar as eventuais não conformidades identificadas do veículo vistoriado e, mediante documento, cientificar o proprietário do veículo ou seu condutor;
- Registrar laudo de vistoria e transmiti-lo eletronicamente ao DETRAN-PA.

Art. 23. O registro do laudo de vistoria deverá ser precedido pela identificação biométrica do vistoriador que a realizou.

CAPÍTULO VI DA MUDANÇA SOCIETÁRIA

Art. 24. É permitida a alteração societária da pessoa jurídica. Tais alterações devem ser comunicadas ao DETRAN-PA e instruídas via requerimento protocolado junto ao DETRAN-PA.

Art. 25. No caso de alteração societária, deve o interessado apresentar cópia da respectiva alteração contratual, devidamente registrado no órgão competente.

Art. 26. O processo de alteração societária será analisado pela Comissão responsável pelo credenciamento e, estando a documentação de acordo com esta PORTARIA, encaminhará os autos a Diretoria Geral do DETRAN-PA para ciência.

Art. 27. Após, os autos serão remetidos à Comissão responsável pelo credenciamento para ser anexado ao processo de credenciamento da empresa.

CAPÍTULO VII DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Art. 28. Para mudança de endereço, a credenciada deverá protocolar requerimento no DETRAN-PA acompanhado de toda a documentação constante no Capítulo III desta PORTARIA.

Art. 29. A credenciada só poderá exercer as atividades no novo endereço a partir da homologação pelo DETRAN-PA desta modificação.

Art. 30. O processo de alteração de endereço será analisado pela Comissão responsável pelo credenciamento e, estando a documentação de acordo com esta PORTARIA, será agendada vistoria, nos exatos termos do processo de credenciamento.

CAPÍTULO VIII VALOR A SER COBRADO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Art. 31. O valor a ser cobrado pela prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular pelas empresas habilitadas será definido por meio de PORTARIA própria.

Parágrafo Único. A forma de revisão do valor será efetuada anualmente por meio de aplicação de índice inflacionário oficial ou, após levantamento técnico do DETRAN/PA, com publicação de alteração dos valores por meio de nova PORTARIA.

Art. 32. Os preços praticados pela empresa credenciada deverão estar afixados em local visível ao público, sendo este atualizado sempre que sofrer alteração.

Art. 33. O pagamento dos serviços prestados será efetuado pelos usuários diretamente à empresa credenciada, mediante a emissão e entrega ao usuário de nota fiscal de prestação dos serviços no valor correspondente.

CAPÍTULO IX DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

Art. 34. O DETRAN-PA poderá alterar as normas deste credenciamento, unilateralmente, a qualquer tempo, desde que haja interesse da Administração, independentemente da anuência dos credenciados, devendo publicar no Diário Oficial do Estado do PARÁ as normas alteradoras, que

passarão a vigorar a partir da data de publicação ou outra indicada no próprio ato.

CAPÍTULO X DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-PA

Art. 35. São obrigações do DETRAN-PA:

- Credenciar e renovar o credenciamento da empresa credenciada de vistoria, desde que preenchidos todos os requisitos constantes desta PORTARIA;
- Fiscalizar o cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos pela credenciada com o DETRAN-PA;
- Estabelecer e fornecer os padrões de atendimento aos usuários, a serem observadas pela credenciada;
- Manter a credenciada atualizada em relação à publicação de PORTARIAS, comunicados e demais orientações a respeito dos procedimentos padronizados pelo DETRAN-PA;
- Analisar e manifestar-se a respeito de solicitações de autorização para execução de atividades nas dependências da credenciada não previstas nesta PORTARIA;
- Fiscalizar a credenciada, visando a garantir a regularidade dos serviços de vistoria veicular;
- Fiscalizar periodicamente a emissão dos laudos técnicos de vistoria veicular e tudo o que se fizer necessário;
- Autorizar a utilização, pela credenciada, de meios tecnológicos hábeis para garantir efetividade ao serviço prestado;
- Interligar-se com o sistema informatizado da credenciada, bem como manter permanentemente operante este sistema de comunicação, adotando todas as cautelas e procedimentos que garantam seu perfeito funcionamento, visando agilizar o processo de transferência de informações das vistorias realizadas nos veículos e motores;
- Providenciar, dentro do prazo legal, a publicação resumida do TERMO DE CREDENCIAMENTO na imprensa oficial.

Art. 36. Ficará a cargo da Comissão de Credenciamento o relacionamento com as empresas credenciadas quanto às questões operacionais e à execução das atividades de vistoria de identificação veicular.

CAPÍTULO XI DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Art. 37. Na execução dos serviços, a credenciada, bem como seus representantes legais, deverá fornecer administrativamente, a todo e qualquer usuário, as informações por ele solicitadas e relativas especificamente ao seu veículo, devendo o interessado provar sua legitimidade para obter informações sobre o veículo em questão.

Art. 38. Na prestação dos serviços a credenciada, bem como seus representantes legais, deverá:

- Permitir aos servidores autorizados pelo DETRAN-PA, livre acesso às instalações da empresa, bem como a todos os seus registros contábeis, informações, recursos técnicos, aos documentos comprobatórios de recolhimento dos impostos e obrigações legais vinculadas à execução do objeto da presente PORTARIA;
- Comunicar com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao DETRAN-PA o encerramento de suas atividades ou o não interesse de prorrogar a validade do credenciamento;
- Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, nas especificações técnicas e demais condições constantes desta PORTARIA;
- Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços, atualizando diariamente o inventário e o registro dos bens vinculados à licença; bem como contratar seguro, fornecendo prova desta cobertura por solicitação do DETRAN-PA.

Art. 39. As contratações comerciais de pessoal e/ou serviços feitas pela credenciada serão regidas pela CLT e legislação civil pertinente, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela credenciada e o DETRAN-PA.

Art. 40. Os empregados da credenciada deverão, durante a execução dos serviços, estar sempre aseados e uniformizados e devidamente identificados.

Art. 41. Demais obrigações da Credenciada bem como de seus representantes legais:

- O proprietário, responsável ou preposto da credenciada, caso identifique irregularidades, indícios de fraude ou de adulteração em comunicação ou documentação apresentada à empresa, deverá comunicar o fato, imediatamente, ao DETRAN-PA, para que se adotem as providências administrativas cabíveis, e, quando se tratar, em tese, de ilícito penal, essa comunicação, também, deverá ser efetuada junto à Polícia Civil;
- Responder consultas, atender convocações, reclamações ou observações realizadas por parte do DETRAN-PA, a respeito de matérias que envolvam as atividades credenciadas;
- Manter os veículos que estiverem passando por vistoria sob guarda e vigilância;
- Manter seu quadro funcional tecnicamente atualizado, participando de atividades que acrescentem e aprimorem conhecimentos sobre a profissão, sendo obrigatória, quando convocado, a participação nos cursos promovidos pelo DETRAN-PA;
- Submeter, previamente, ao DETRAN-PA a mudança societária da empresa credenciada bem como a de endereço;
- Disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado, relativas às condições jurídicas, administrativas e contábeis da empresa;
- Zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;
- Atender prontamente aos servidores do DETRAN-PA quando da realização das atividades de supervisão, fiscalização e auditoria, permitindo o

livre acesso às dependências e documentos, inclusive documentos fiscais, disponibilizando todas as informações solicitadas pelos técnicos, bem como atender, de pronto, qualquer solicitação dos servidores em visita à empresa credenciada;

IX. Divulgar campanhas institucionais educativas de trânsito promovidas ou apoiadas pelo DETRAN-PA, participando das mesmas;

X. Emitir Nota Fiscal, referente à prestação das atividades, tempestivamente ao pagamento, e mantê-las sob sua guarda e arquivo;

XI. Disponibilizar os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço;

XII. Comunicar ao DETRAN-PA, formal e prontamente, indícios de irregularidades praticadas por seus empregados, assim como qualquer indício de ilícito penal ou irregularidade administrativa;

XIII. Comunicar de imediato ao DETRAN-PA os fatos e informações relevantes, caracterizadores de desvio de conduta ou de indícios de irregularidades referentes às vistorias em veículos e motores e emissão de laudos técnicos, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente, nos casos de ilícitos penais;

XIV. Adotar imediatamente as medidas efetivas para sanear ou resolver o problema, relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;

XV. Atender e orientar os usuários, no tocante à vistoria dos veículos sob sua guarda, na sede da empresa credenciada;

XVI. Manter exposto, em local visível, a tabela de preços em vigor para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular;

XVII. Manter em seus registros toda a documentação relativa às vistorias veiculares no período de credenciamento, a qual deverá ser arquivada em pastas separadas ou em sistema de gestão eletrônica de documentos, contendo a cópia dos laudos de vistoria emitidos;

XVIII. Ao consultar o DETRAN-PA sobre caso concreto, relatar a integridade dos fatos, documentos e informações relativas ao veículo em questão, sendo responsabilidade da empresa eventuais erros causados pela omissão nas informações prestadas;

XIX. Fornecer toda a mão de obra, ferramentas, aparelhos, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto deste credenciamento;

XX. Comunicar ao DETRAN-PA mudança do número de telefone e de endereço de correio eletrônico;

XXI. Zelar pela integridade e segurança dos documentos de veículos portventura deixados sob sua guarda;

XXII. Proceder com zelo e atenção ao examinar e conferir qualquer documento relacionado com sua atividade-fim;

XXIII. Manter controle informatizado, através de programa de computador de responsabilidade da credenciada, de todos os veículos recolhidos para a vistoria e liberados inclusive com os valores devidos e pagos, o qual será supervisionado periodicamente pelo DETRAN-PA;

XXIV. Estar e manter-se regularizado perante o município onde esteja estabelecida;

XXV. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução das atividades para as quais foi credenciada;

XXVI. Cumprir, independentemente da forma de contratação, obrigações sociais, previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

XXVII. Cumprir as normas estabelecidas pelo CONTRAN e DENATRAN, pelo Código de Trânsito Brasileiro, as orientações ou as normatizações do DETRAN-PA, no que couber;

XXVIII. Guardar o sigilo, determinado em lei, das informações que forem disponibilizadas em função do credenciamento;

XXIX. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por danos de qualquer natureza decorrentes da atividade objeto deste credenciamento, assumindo, inclusive, integralmente, os ônus de eventuais prejuízos causados a terceiros;

XXX. Utilizar placas de identificação, obedecendo às especificações e normas em vigor;

XXXI. Atender integralmente aos padrões estabelecidos pelo DETRAN-PA, DENATRAN e CONTRAN quanto às instalações físicas, identidade visual, sistema operacional, às vistorias, aos equipamentos e ao padrão de atendimento aos usuários;

XXXII. Não alterar a área da empresa para menor e não desenvolver outro tipo de atividade no mesmo local após o credenciamento, sob pena de incorrer nas penalidades cabíveis;

XXXIII. Manter as condições do credenciamento de acordo com o que foi homologado;

XXXIV. Atender todas as exigências para funcionamento exigidas pelo DENATRAN.

CAPÍTULO XII

DAS PROIBIÇÕES ÀS EMPRESAS CREDENCIADAS

Art. 42. É vedado à empresa credenciada, bem como, seus representantes legais:

I. Promover propagandas, campanhas publicitárias e eleitorais ou outras formas de divulgação, ou de qualquer assunto relativo a trânsito, em desacordo com as orientações do DETRAN-PA;

II. Exercer, na área da empresa credenciada, atividades de venda de peças e acessórios dos veículos;

III. Permitir que, nas dependências da empresa credenciada, seja realizada campanha política ou propaganda eleitoral;

IV. Deixar de prestar serviços ao público sem expressa autorização do DETRAN-PA;

V. Angariar serviços, direta ou indiretamente, no recinto do DETRAN-PA;

VI. Omitir informação oficial ou fornecê-la erroneamente aos clientes e a terceiros interessados no seu serviço;

VII. Atrasar injustificadamente a prestação dos serviços;

VIII. Paralisar os serviços sem justa causa e prévia comunicação ao DETRAN-PA;

IX. Alterar o quadro societário e endereço da empresa credenciada sem

comunicação ao DETRAN-PA ou modificar a finalidade e a estrutura da credenciada;

X. Descumprir as decisões exaradas pelo DETRAN-PA;

XI. Divulgar sem autorização expressa do DETRAN-PA, no todo ou em parte, informações reservadas que detenha em face do credenciamento;

XII. Utilizar ou permitir o uso dos sistemas informatizados do DETRAN-PA, se os mesmos lhes forem disponibilizados, para fins não previstos nesta PORTARIA e/ou por pessoa não autorizada;

XIII. Contratar e/ou vincular servidores da administração pública para exercerem atividades objeto desta PORTARIA;

XIV. Praticar ou permitir que profissional cadastrado, bem como qualquer empregado, pratique atos contrários a fé pública, o patrimônio, ou à Administração Pública;

XV. Cobrar valores não previstos pelas vistorias realizadas;

XVI. Delegar ou transferir a terceiros o objeto deste credenciamento;

XVII. Fraudar dados dos sistemas do DETRAN-PA;

XVIII. Atuar fora dos limites territoriais e endereço em que foi credenciado pelo DETRAN-PA.

Art. 43. Constitui infração toda ação ou omissão praticada pelo proprietário da empresa ou pelos seus representantes, que implique no descumprimento desta PORTARIA e das Resoluções e Deliberações dos órgãos públicos competentes de quaisquer das esferas de poder, bem como das normas civis ou criminais brasileiras.

Parágrafo único. Os administradores das empresas credenciadas são responsáveis por todos os atos praticados pelos seus funcionários ou representantes, desde que provado, através de processo, e após ampla e livre defesa, a omissão, negligência ou participação dos mesmos nos delitos apurados.

CAPÍTULO XIII

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA CREDENCIADA

Art. 44. Se exigido pelo DETRAN-PA, deverá a credenciada aumentar a capacidade de vistorias, decorrentes da demanda de serviços, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO XIV

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA CREDENCIADA

Art. 45. O sócio e/ou proprietário da empresa credenciada, e seus respectivos administradores, responderão penais, administrativa e civilmente pela execução de suas atividades, devendo observar os deveres a que estão obrigados, na forma disposta nesta PORTARIA e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, responsabilizando-se por todos os atos que venham a causar prejuízo ao DETRAN-PA e ao usuário dos serviços prestados, sem excluir a responsabilidade da pessoa jurídica.

CAPÍTULO XV

DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Art. 46. O credenciamento poderá ser rescindido pelo DETRAN-PA:

I. Pela inexecução, total ou parcial, das cláusulas e condições ajustadas nesta PORTARIA;

II. Em qualquer das hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93;

III. Amigavelmente, por acordo reduzido a termo, sem ônus para as partes;

IV. Judicialmente, nos termos da lei;

V. Pela aplicação de penalidades administrativas.

CAPÍTULO XVI

DAS PENALIDADES

Art. 47. A inobservância de quaisquer dos preceitos desta PORTARIA acarretará à empresa, as seguintes penalidades:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão das atividades, por 30, 60 ou 90 dias;

III. Cancelamento do credenciamento.

Art. 48. A aplicação de sanção será necessariamente precedida do devido processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Durante o período da suspensão, as obrigações legais com o DETRAN-PA permanecem em vigor.

Art. 49. As infrações que ensejam a penalidade de advertência por escrito são as constantes no artigo 43, incisos I, III, IV, VI, VII, IX e X;

Art. 50. Será penalizado com suspensão das atividades, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a empresa que for penalizada com 03 (três) advertências, ou que cometer as infrações capituladas no artigo 43, incisos II, V, VIII, XI, XIV, XV e XVIII;

§1º. A primeira suspensão será pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§2º. A reincidência da infração implicará na suspensão das atividades pelo prazo da suspensão anterior acrescido de 30 (trinta) dias.

Art. 51. As infrações que ensejam a penalidade de cancelamento do credenciamento são as constantes no artigo 43, incisos XII, XIII, XVI e XVII, ou quando a credenciada for reincidente em infração cuja penalidade seja a suspensão das atividades por prazo superior a 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO XVII

DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 52. Para as ações/omissões da empresa que ensejam as penalidades previstas será instaurado o Processo Administrativo obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, com os meios de prova e recursos admitidos em direito.

§1º. Para infrações que ensejam penalidade de advertência ou suspensão das atividades, as penas serão aplicadas pela Diretoria Geral do DETRAN-PA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

§2º. A penalidade de advertência por escrito e suspensão das atividades constará de termo circunstanciado dirigido ao interessado, mediante arquivamento de cópia para fins de reincidência.

§3º. Durante o período de suspensão das atividades a empresa credenciada não poderá exercer suas atividades.

Art. 53. O processo administrativo tramitará na SEDE do DETRAN-PA, junto a DAF/GCC, independentemente do local em que os fatos e as condutas tenham ocorrido.

§1º. O processo administrativo será instaurado por meio de correspondência enviada ao processado, com aviso de recebimento, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 1º dia útil seguinte ao recebimento da comunicação.

§2º. O processado poderá indicar até 03 (três) testemunhas, que serão ouvidas após as testemunhas de acusação.

§3º. O processado deverá ser intimado para, querendo, acompanhar a inquirição das testemunhas e a produção das demais provas que se fizerem necessário.

§4º. Terminada a fase de instrução, tendo ocorrido dilação probatória, será assinalado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da juntada da respectiva intimação nos autos do processo, para que o processado ofereça suas alegações finais.

Art. 54. Devidamente atendidos todos os atos processuais, será elaborado relatório final sucinto, o qual mencionará os fatos principais, bem como as provas produzidas e as penalidades a serem aplicadas.

Art. 55. Atendidas as fases de instauração e instrução regulares, os autos do Processo Administrativo serão remetidos para o Diretor Geral do DETRAN-PA para decisão.

Art. 56. A penalidade de cancelamento de credenciamento será aplicada pelo Diretor Geral do DETRAN-PA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do PARÁ, dando ciência ao processado através de notificação escrita.

Art. 57. Da instrução do processo até sua conclusão, o DETRAN-PA terá até 120 (cento e vinte) dias para conclusão do processo administrativo, sendo que tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, se devidamente justificado.

Art. 58. Além das infrações e penalidades previstas nos artigos anteriores será considerada infração administrativa passível de cassação do habilitado, qualquer ato que configure crime contra a fé pública, a administração pública, previstos no Código Penal, e atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.429/92, em especial a ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público.

Art. 59. Na hipótese de cancelamento do credenciamento, por aplicação de penalidade, somente após 24 (vinte e quatro) meses poderá ser obtido novo credenciamento, requerido pelo interessado junto ao DETRAN-PA, observadas as disposições contidas nesta PORTARIA.

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. As empresas credenciadas por esta PORTARIA somente estarão aptas a operar após a publicação de seu credenciamento no Diário Oficial do Estado do PARÁ.

Art. 61. O Laudo de Vistoria realizado pela ECV deverá ser registrado no Sistema do DETRAN-PA (SISTRANSITO).

Art. 62. O requerimento de credenciamento para prestação de serviços de vistoria em veículos efetuados na forma desta PORTARIA implica concordância tácita com as normas nela estabelecidas.

Art. 63. Todos os documentos exigidos por esta PORTARIA serão considerados válidos se entregues em original, cópia reprográfica autenticada em cartório ou cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados os originais à Comissão de Credenciamento que conferirá e atestará com carimbo próprio e assinatura.

Art. 64. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do DETRAN-PA, atendendo a razões de conveniência e de interesse público, devidamente motivado.

Art. 65. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

(Republicada por incorreção no Artigo 6º, publicada no DOE nº 34.088, de 13/01/2020 e Republicada no DOE nº 34. 284, de 17/07/2020)

Protocolo: 562651

PORTARIA Nº. 53 /2020-DG/DETRAN, DE 15/01/2020.

Disciplina e regulamentação do credenciamento de Estampadores de Placas de Identificação Veicular e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso III, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, onde estabelece ser de competência dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição: vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente;

CONSIDERANDO que compete ao DETRAN-PA como Órgão Executivo de Trânsito estabelecer critérios de credenciamento de empresas para a atividade de estampagem de placas de identificação veicular, visto que todos os veículos devem ser identificados externamente por meio de placas dianteira e traseira, sendo esta afixada em sua estrutura, conforme preceitua o artigo 115 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar e redefinir procedimentos relativos à operacionalização do sistema de estampagem, distribuição e comercialização de placas para veículos automotores no âmbito do Estado de Pará, em razão das modificações introduzidas pela Resolução do CONTRAN nº 780/2019.

CONSIDERANDO a necessidade do DETRAN-PA em adotar providências de segurança nos serviços de estampagem e fixação de placas de identificação veicular, tais como, a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, a sua conservação, bem como a melhoria dos serviços prestados, garantindo aos usuários maior segurança dos procedimentos, objetivando prevenir práticas ilegais de clonagem, adulteração e falsificação

de placas veiculares no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, de forma a conferir maior controle e rigidez nos serviços prestados pelos Estampadores de Placas credenciadas pelo DETRAN-PA, ao longo de todo processo de estampagem e fixação das placas na estrutura do veículo;

RESOLVE

Art. 1 – Estabelecer regras para o Credenciamento das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV, estabelecendo os procedimentos e determinando as competências para a fiscalização.

TÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. Estampador de Placa de Identificação Veicular, é toda pessoa jurídica, credenciada pelo DETRAN-PA, que realiza o serviço de ESTAMPAGEM de placas, utilizando sistema informatizado do DENATRAN, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular-PIV e a comercialização com os proprietários dos veículos.

Art. 3º. A atividade de estampagem de placas são de natureza privada, de interesse público, e deverão atender às normas pertinentes ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às disposições das PORTARIAS do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, às disposições resolutivas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, às determinações editadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Pará - DETRAN-PA e ao disposto nesta PORTARIA.

Art. 4º. Placas de Identificação Veicular são produtos resultantes do processo de estampagem realizado nas PIV, contendo os caracteres informados pelo DENATRAN, através da Ordem Eletrônica de Emplacamento, prontas para serem fixadas na estrutura do veículo.

TÍTULO II

Dos procedimentos para o credenciamento

Art. 5º – Os interessados em participar deste processo de credenciamento deverão protocolar Requerimento e toda documentação junto ao DETRAN/PA, após publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Estado do Pará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00hs às 14:00hs.

§1º. – Local de Entrega dos documentos: Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rodovia Augusto Montenegro KM 03, Mangueirão, aos cuidados da Comissão de Credenciamento de Estampadores de Placas, subordinada a Diretoria Geral do DETRAN/PA, para processar e analisar o credenciamento;

§2º. – Qualquer alteração nas condições do Credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a do texto original.

§3º. – As solicitações de credenciamento protocoladas fora do prazo estipulado, serão indeferidos.

Art. 6º. – As empresas estampadoras de placas veiculares devem ser constituídas sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, com sede e funcionamento no Estado do Pará, e deverão requerer seu credenciamento ao Departamento Estadual de Trânsito, obedecendo aos termos e disposições desta PORTARIA de Credenciamento.

§1º. – Na composição societária da pessoa jurídica, fica vedada a participação de servidor público, despachante documentalista, de pessoas físicas ou jurídicas com outros credenciamentos ou autorizações outorgadas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

§2º. – A Empresa Estampadora de Placas, deverá ser registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, devendo ter como objeto social relacionado às atividades do objeto do credenciamento que trata a Resolução 780/2019-CONTRAN;

§3º. – O registro na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, deverá ser mantido atualizado na forma e nos prazos que forem previstos na legislação que regulamenta a matéria;

§4º. – Fica facultada à pessoa jurídica credenciada a instalação de filial em qualquer localidade do Estado do Para, desde que requerida e devidamente autorizada por este Departamento de Trânsito, através de processo de credenciamento, bem como cumpridas as normas relativas à prática empresarial e seus competentes registros na Junta Comercial.

Art. 7º. – O Credenciamento é, para todo e qualquer fim de direito, a autorização de funcionamento específica e intransferível, conferindo licença para o comércio de placas veiculares no Estado do Pará, através do processo de estampagem da combinação alfanumérica da placa veicular no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Pará, suas CIRETRANS e Postos de Trânsito.

Art. 8º. – À credenciada caberá a responsabilidade exclusiva pela instalação e manutenção de recursos técnicos e materiais necessários à operação e exploração das atividades autorizadas, bem como a responsabilidade tributária, trabalhista e encargos sociais previstos na legislação específica, não resultando o credenciamento objeto da presente PORTARIA em qualquer vínculo empregatício do credenciado, seus sócios, empregados ou prestadores de serviços com o DETRAN-PA ou o Estado do Pará.

Parágrafo Único – Incumbe à pessoa jurídica credenciada reparar quaisquer danos ou prejuízos causados a bens públicos e particulares, bem como por acidentes pessoais com funcionários ou terceiros, desde que relacionados ao exercício das atividades objeto do credenciamento que trata a presente PORTARIA.

Da Documentação

Dos Documentos

Art. 9º. – Os pedidos de credenciamento deverão ser apresentados por escrito, através de Requerimento circunstanciado subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica, instruído com documentos demonstrativos do cumprimento dos seguintes requisitos.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial, com objeto social relacionado às atividades objeto do credenciamento que trata esta PORTARIA, sendo que no caso das sociedades anônimas de

- que trata a Lei Federal 6.404/76, deverão estar acompanhados da última ata de eleição e comprovação de que os mandatos dos dirigentes estejam em curso, devidamente arquivados na Junta Comercial;
- b) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal, com situação cadastral Ativa;
- c) inscrição na Secretaria da Fazenda Estadual;
- d) inscrição na Secretaria da Fazenda Municipal da Sede, e, Filiais; se houver;
- e) alvará de localização e funcionamento expedido pelo Município onde se localiza a sede da empresa;
- f) Alvará de liberação pelo Corpo de Bombeiros.

II – REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo poder judiciário da comarca sede da pessoa jurídica;
- d) Certidão de Cartório de Títulos e Protestos do Município de inscrição de Pessoa Jurídica e dos sócios da
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais em nome dos sócios proprietários e responsáveis, expedidas pela Justiça Federal e Estadual dos locais que residiu ou exerceu Atividades econômicas nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) Cópia autenticada do RG do(s) Representante(s) legal(is) da empresa;
- g) Cópia autenticada do CPF do(s) Representante(s) legal(is) da empresa.

III – DECLARAÇÕES:

- a) Comprovante do recolhimento da Taxa de Credenciamento – Tabela de Serviços do DETRAN-PA;
- b) Declaração de todos os sócios, que não tenham parentesco até terceiro grau, não é cônjuge ou companheiro(a) de servidor publico em exercício no DETRAN-PA.
- c) Não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais e outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;
- d) não estar a empresa interessada ou outra empresa do mesmo ramo da qual o interessado seja proprietário ou sócio, com decretação de falência;
- e) não estarem o proprietário ou sócios condenados por crimes nas esferas Federal e Estadual;
- f) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União-TCU;

Parágrafo Único - O DETRAN poderá verificar a regularidade das informações apresentadas.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) documentação comprobatória de disponibilização do local de funcionamento, através de cópia de contrato de aluguel ou registro de contrato de compra e venda, escritura pública ou certidão de Cartório de Registro de Imóveis, em nome da pessoa jurídica solicitante ou de seus sócios;
- b) Projeto Arquitetônico Predial assinado por responsável técnico do CREA ou CAU, planta baixa/locação, layout do mobiliário e equipamentos, bem como imagens detalhando a infraestrutura de suas instalações, conforme citado abaixo:
- Oficina para estampagem de placas – com monitoramento por imagem CFTV
- Sala de Recepção/Administração - com balcão/mesa de atendimento e/ou para montagem de processo por meio de sistema informatizado, com monitoramento por imagem CFTV;
- 1 (hum) banheiro com tamanho adequado para adultos, sendo adaptado a "PNE", com ventilação natural ou mecânica/forçada, para atendimento com qualidade os usuários, atendendo ao princípio da dignidade aos usuários; Área com cobertura permanente, com piso compatível, para aplicação da PIV nos veículos com PBT de no máximo 3500 kg, com monitoramento por imagem via CFTV, trazendo melhor controle na operação e segurança para os funcionários e usuários.
- c) Comprovante de que possui tecnologia de identificação digital padrão ICP-Brasil para a identificação da empresa e dos seus empregados junto ao DENATRAN e DETRAN para acesso aos sistemas informatizados;
- d) Documento contendo o planejamento e a sistemática de controle e rastreabilidade das unidades produzidas, durante todo o processo de estampagem de forma a evitar que as placas sejam desviadas ou extraviadas;
- e) Declaração de instalador e imagens que comprovem que suas instalações possuem sistema de monitoramento por meio de Circuito Fechado de Televisão-CFTV com tecnologia digital, com capacidade de armazenamento de imagem por 90 (noventa) dias.
- f) Declaração do proprietário e/ou dos sócios da empresa, com firma reconhecida, de que não exercem funções públicas nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, conforme Modelo I, do Anexo I, desta PORTARIA;
- g) Declaração do proprietário e/ou dos sócios da empresa, com firma reconhecida, de que não empregam menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, conforme o disposto nos incisos XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93 e que todos os funcionários da empresa estão legalmente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Modelo II, do Anexo I, desta PORTARIA;
- h) Declaração do proprietário e/ou dos sócios da empresa, com firma reconhecida de que não possuem nenhum parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil, de servidor do DETRAN-PA, conforme Modelo III, do Anexo I, desta PORTARIA;
- i) Requerimento do credenciamento, conforme Anexo II.

- j) – Relação dos equipamentos, dos dispositivos e das ferramentas de propriedade da Empresa Jurídica, com seus códigos de identificação e respectivos comprovantes fiscais e prova de contabilização na Empresa.

V – SISTEMAS INFORMATIZADOS

Art. 10. - Após o credenciamento junto ao DETRAN, os estampadores somente poderão atuar na atividade por meio de Sistema informatizado disponibilizado pelos fabricantes, que deles adquirirem PIV semiacabadas, devidamente homologado pelo DENATRAN.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da integração aos bancos de dados do DENATRAN correrão por conta da credenciada.

DA VISTORIA

Art. 11. - Após preenchidos todas as condições e requisitos exigidos para o credenciamento, será efetuada a vistoria "in loco".

§1º. A vistoria só será realizada quando toda a documentação, sem qualquer pendência, for protocolada.

§2º. A documentação exigida nos itens II, III, IV e V do artigo 9º, deverá conter o endereço de onde a empresa se encontra instalada.

Art. 12. - O laudo de vistoria versará sobre a adequação do local de estampagem e conformidade das instalações físicas, conforme informado, bem como, a funcionalidade e procedência dos aparelhos e equipamentos, qualificação do pessoal técnico e administrativo e cumprimento das normas do CONTRAN e DENATRAN para confecção de placas.

Parágrafo Único – Durante a vistoria técnica, deverão ser estampadas um par de placas, para automóvel e uma placa de motocicleta, completas, sempre observados os requisitos técnicos da regulamentação vigente.

Art. 13. - Atendidas as condições quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal, com a aprovação da capacidade técnica, devidamente instruída através do laudo da vistoria realizada na sede da Empresa requerente, será emitido Parecer da Comissão de Credenciamento e minuta de PORTARIA. O processo será encaminhado para análise e homologação de credenciamento pelo Diretor Geral do DETRAN-PA e posteriormente para publicação no Diário Oficial do Estado do Para.

Parágrafo Único – O funcionamento da Empresa Estampadora estará condicionado ao pagamento da Taxa de credenciamento.

DO USO DO SISTEMA

Art. 14. - Publicada a PORTARIA de Credenciamento, a empresa iniciará suas atividades após a realização do cadastro e ativação no sistema do DENATRAN.

Parágrafo Único – O acesso ao sistema de placas será realizado através de login e senha, será de uso pessoal e intransferível.

DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO E CONFECÇÃO

Art. 15. - Os proprietários de veículos novos (0 quilômetro) ou os já emplacados no Estado do Pará, que tenham a necessidade de placas veiculares, sempre deverão se dirigir ao DETRAN-PA para os procedimentos regulamentares, pois neste caso, a empresa credenciada receberá uma ordem eletrônica, através de equipamentos interligados diretamente a base de dados do DENATRAN.

Art. 16. - As rotinas descritas no artigo anterior também se aplicam para o caso de substituição das placas de identificação veicular em razão :

- de furto, perda, desgaste, acidente ou dano da referida placa;
- da mudança de categoria do veículo;
- da mudança de município ou de Unidade Federativa;
- de que haja necessidade de instalação da segunda placa traseira.

Art. 17. - O emplacamento definido nesta PORTARIA, consiste no auxílio material e de mão de obra aos serviços prestados pelo estampador, e deverão obrigatoriamente ser realizadas pelo Credenciado em local previamente autorizado pelo DETRAN-PA.

Parágrafo Único – Todos os insumos para o cumprimento dos serviços estabelecidos no caput deste Artigo, correrão por conta do Credenciado.

Art. 18. - As placas retiradas dos veículos deverão ser inutilizadas imediatamente após a sua substituição, não podendo, em hipótese alguma, serem devolvidas ao proprietário do veículo.

Parágrafo único – A placa de veículo será considerada inutilizada quando dividida, em pelo menos, duas partes.

Dos procedimentos para Renovação do Credenciamento

Art. 19. - O Credenciamento que trata a presente PORTARIA poderá ser renovado, devendo para tanto, o credenciado encaminhar a referida solicitação ao DETRAN-PA, em no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento, apresentando as mesmas condições estabelecidas nos Artigos 9 e 10.

Art. 20. - As empresas credenciadas deverão observar as especificações contidas na regulamentação vigente, constituída pelas Resoluções do CONTRAN, PORTARIAS do DENATRAN e regulamentos específicos do DETRAN-PA acerca da estampagem das placas, sob pena de cancelamento do credenciamento.

Art. 21. - O pedido de transferência do local de funcionamento deverá ser solicitado ao DETRAN-PA, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para avaliar a solicitação, cumprindo as exigências de atualização de credenciamento, e submeter-se a uma nova vistoria,

Parágrafo Único – A falta de apresentação do pedido de transferência do local de funcionamento e/ou dos documentos exigidos implicará o imediato impedimento para o exercício das atividades, sem prejuízo do cancelamento do credenciamento, resguardado o devido processo legal.

Art. 22. - As empresas que se encontram registradas e credenciadas, quando da publicação desta PORTARIA no Diário Oficial do Estado deverão iniciar novo processo de credenciamento em no máximo 90 (noventa) dias após a publicação. Caso não solicitem, terão seu credenciamento suspenso.

§1º. – Todas as empresas credenciadas pelo DETRAN-PA deverão cumprir na íntegra as novas Resoluções do CONTRAN, mesmo que seu credenciamento tenha sido deferido com base em resoluções anteriores, sob aplicação das penalidades impostas nesta PORTARIA.

§2º. – A empresa que tiver seu registro e credenciamento suspenso nos

termos deste artigo poderá pleitear novo registro e credenciamento após publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Estado do Pará.

§3º. – As empresas que se encontram na situação do caput deste Artigo e solicitarem novo registro e credenciamento dentro do prazo estabelecido neste Artigo poderão operar até a decisão final referente ao novo registro e credenciamento solicitado.

§4º. – A ausência do novo pedido de registro e credenciamento não constitui por si só irregularidade administrativa, porém, as faltas cometidas durante o período de vigência do credenciamento serão objeto de apuração e aplicação de penalidade.

Subseção V

Das Proibições, Infrações e Penalidades

Art. 23. – Não será admitida a paralisação das atividades credenciadas, por qualquer razão.

§1º. – Quando necessário, para a realização de reformas essenciais que comprometam o normal funcionamento do local em que são exercidas as atividades de credenciamento, ou ainda, por motivos de força maior, deverá ser comunicado ao DETRAN-PA, sob pena de imediato impedimento para o exercício das atividades, sem prejuízo da aplicação de penalidade administrativa, inclusive de descredenciamento.

§2º. – O prazo de paralisação não poderá exceder 60 (sessenta) dias, ressalvada motivação relevante, previamente comunicada e aprovada pelo DETRAN-PA.

Art. 24. – A empresa credenciada que produzir as placas sem a autorização do DETRAN-PA ou utilizar terceiros para os serviços sob a sua responsabilidade, estará sujeita ao descredenciamento, sem o prejuízo da responsabilização legal pelo ato.

Parágrafo Único – O proprietário do veículo poderá autorizar expressamente a execução dos serviços de placas veiculares por despachantes devidamente cadastrados no DETRAN/PA.

Art. 25. – As penalidades administrativas aplicáveis, conforme a gravidade da conduta, para os efeitos dessa PORTARIA são:

- 1 – advertência;
- 2 – suspensão do credenciamento de 30 (trinta) dias;
- 3 – cassação do credenciamento.

Art. 26. – São competentes para aplicação das penalidades:

- I – A Comissão de Credenciamento para advertência e suspensão, no exercício da fiscalização;
- II – O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Pará para descredenciamento.

Art. 27. – É competente para determinar a abertura do processo administrativo apenas o Diretor Geral do DETRAN-PA, que determinará à Comissão de Credenciamento o processamento e conclusão de todos os trabalhos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

§1º. – O processo administrativo tramitará na Comissão de Credenciamento, independentemente do local em que os fatos e as condutas tenham ocorrido.

§2º. – A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 28. – O processo administrativo descreverá detalhadamente os fatos a serem apurados e indicará os dispositivos violados, devendo o credenciado ser notificado por escrito e com prova de recebimento para todos os termos da instrução.

§1º. – O processado poderá oferecer defesa preliminar escrita, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da citação, indicando até três testemunhas, as quais serão inquiridas após as de acusação.

§2º. – Até a fase das alegações finais o processado poderá juntar quaisquer papéis ou documentos, públicos ou particulares, bem como requerer diligências, perícias ou qualquer outro meio de prova em direito admitidos.

§3º. – A autoridade competente, de ofício ou a requerimento do processado, determinará a realização de perícias, acareações, inquirições de pessoas ou de outras testemunhas, acima do limite estabelecido no parágrafo primeiro, ou a prática de quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados, desde que não sejam meramente protelatórios.

§4º. – Terminada a fase de instrução, verificado o atendimento de todos os atos processuais, a autoridade competente notificará o processado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento daquela, para que ofereça, caso queira, suas alegações finais.

§5º. – Não sendo possível à conclusão do processo no prazo assinalado, precluirá o direito de aplicação da penalidade ao credenciado, devendo ser apuradas as responsabilidades dos servidores envolvidos que deram causa à demora.

§6º. – A aplicação da penalidade ou o arquivamento constará de relatório fundamentado, com descrição resumida das provas coligidas, dos antecedentes do credenciado, dos dispositivos violados e da competente dosimetria da penalidade, publicada de forma resumida na imprensa oficial, cientificando-se o processado.

Art. 29. – Quando a infração administrativa não estiver suficientemente caracterizada, será instaurada apuração preliminar, de caráter investigativo, que, ao seu final, poderá ser arquivada ou servir de base ao procedimento sancionatório.

Art. 30. – Não sendo encontrado ou ignorando-se o paradeiro do representante legal da credenciada a citação far-se-á por edital, publicado uma vez na imprensa oficial.

§1º. – O processado poderá constituir advogado que o representará em todos os termos do processo administrativo.

§2º. – Durante a instrução, os autos do procedimento administrativo permanecerão na repartição competente.

§3º. – Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo

direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 31. – Os prazos previstos nesta PORTARIA são contínuos, salvo disposição expressa em contrário, não se interrompendo aos domingos ou feriados.

§1º. – Quando norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§2º. – Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão de trânsito.

§3º. – Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se, no dia do vencimento, o expediente for encerrado antes do horário normal.

Art. 32. – No caso de cassação do credenciamento, a empresa punida poderá requerer novo credenciamento depois de transcorridos 2 (dois) anos da cassação, ficando sujeita à análise, pelo órgão competente, das causas da penalidade, sem prejuízo do integral ressarcimento à Administração e aos usuários dos prejuízos causados com as irregularidades perpetradas §1º. – Deferido o pedido de reabilitação, mediante edição de ato administrativo específico, o interessado deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos nesta PORTARIA para o reinício do exercício das atividades.

Subseção VI

Disposições Finais

Art. 33. – As alterações no quadro de sócios cotistas, acionistas das sociedades anônimas de capital fechado, alteração de controle societário, diretores das sociedades anônimas de capital aberto, deverão ser comunicadas ao DETRAN-PA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do ocorrido, mediante comprovação dos respectivos assentamentos no órgão competente. Parágrafo Único – A perda da capacidade civil ou comercial, o falecimento do sócio, ou qualquer outro ato que retire dos representantes legais da empresa credenciada a condição de empresário para os efeitos da Lei Civil, deverá ser imediatamente comunicada ao DETRAN-PA, mediante apresentação de documentação comprobatória de sua regular substituição, sob pena de descredenciamento.

Art. 34. – A decretação de falência, recuperação judicial da pessoa jurídica credenciada, ou a declaração de insolvência civil de seus sócios ou diretores, deverá ser comunicada ao DETRAN-PA, podendo implicar no descredenciamento e aferição administrativa dos atos anteriores à data da quebra e suas implicações na relação com o DETRAN-PA.

Art. 35. – Fica resguardado o direito de funcionamento às empresas já credenciadas e em plena atividade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para adequar-se aos ditames desta PORTARIA, desde que seja cumprido o disposto no Artigo 22º.

Art. 36. – Ficam aprovados todos os Anexos como parte integrante desta PORTARIA.

Art. 37. – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARÁ,
Belém/PA, ____ de ____ de 2020.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL

ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO I

Declaro, para todos os fins e efeitos, que eu _____,

proprietário/sócio da empresa _____,

_____, registrada no CNPJ nº _____, não

exerço função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

Belém, ____ de ____ de _____.

Assinatura

MODELO II

Declaro, para todos os fins e efeitos, que eu _____,

_____, sócio da empresa _____

_____, registrada no CNPJ nº _____ não emprego menores de 18 (dezoito)

anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e também menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado, o menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, conforme o disposto nos incisos XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e V, Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaro ainda que todos os funcionários desta empresa estão legalmente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego.

Belém, ____ de ____ de _____.

Assinatura

MODELO III

Declaro, para todos os fins e efeitos, que eu _____,

_____, sócio da empresa _____

_____, registrada no CNPJ nº _____ não

posso grau de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil com qualquer servidor desta Autarquia.

Belém, ____ de ____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

Belém, ____ de ____ de ____.

A _____, Comissão de Credenciamento,

A _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual sob o nº _____, com sede administrativa na _____,

número _____, bairro _____, cidade _____, estado _____,

por seu procurador _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG de nº _____, residente e domiciliado _____, vem por meio deste requerer o credenciamento como ESTAMPADOR de PLACA de IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no Estado do Pará, como comprovação de capacidade seguem em anexos os documentos solicitados na PORTARIA _____. Nestes termos pede Deferimento.

(Republicada por incorreção no Artigo 5º, publicada no DOE nº 34.091, de 16/01/2020 e Republicada no DOE nº 34. 284, de 17/07/2020)

Protocolo: 562637

Coordenadora de Gestão de Pessoas. PORTARIA Nº 1713/2020-DAF/CGP, de 17/07/2020.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e no Requerimento do servidor, datado de 14/07/2020, R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor Glauco Mafra Lopes, Assistente de Trânsito, matrícula 55588522/1, por oito (8) dias, no período de 10 a 17/07/2020, decorrentes de seu Casamento.

Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 10/07/2020.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Protocolo: 562414

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 693/2020-CGP/SEAP Belém, 16 de julho de 2020

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Presidente ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA pelo servidor VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano; e o membro VITOR RAMOS EDUARDO pelo servidor BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, na comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5357/2020-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 562476

PORTARIA Nº 695/2020 - CGP/SEAP Belém, 16 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR o servidor VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano, em substituição ao servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, como Presidente na comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 5397/2020-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 562475

PORTARIA Nº 696/2020-CGP/SEAP Belém, 17 de julho de 2020

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Presidente ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA pelo servidor BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior; e o membro BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA pelo servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional, na comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 5462/2020-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 562497

PORTARIA Nº 694/2020-CGP/SEAP Belém, 16 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Presidente ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA pelo servidor VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano; e o membro VITOR RAMOS EDUARDO pelo servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional, na comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5463/2020-CGP/SEAP e do Processo Administrativo Disciplinar nº 5409/2020-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 562472

PORTARIA Nº 697/2020-CGP/SEAP Belém, 17 de julho de 2020

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR a servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, em substituição ao servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, como Presidente na comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4819/2018-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 562504

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 04/2020-FISP

O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através de seu Presidente, comunica que fará realizar licitação, na modalidade Convite, do tipo menor preço global, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de REFORMA E ADAPTAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE BONITO - PA, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 28/07/2020.

HORA DA ABERTURA: 09:30h

LOCAL: Auditório "A", Complexo da Delegacia Geral de Polícia Civil, sito Av. Magalhães Barata, nº 209, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.040-170.

OBS: O presente Edital encontra-se disponível no Fundo de Investimento de Segurança Pública, endereço: Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 - Bairro: Batista Campos - Belém/PA.

CONTATOS: (91) 3184-2529 / 3225-1012.

Belém/PA, 17 de julho de 2020.

Presidente da CPL/FISP

Protocolo: 562479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020-FISP

Considerando a tramitação do Processo Licitatório nº 2019/386145 e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente o Sr. Carlos Alberto Tabosa da Silva Júnior, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2020-FISP, cujo objeto é a aquisição de subscrições RED HAT para atender ao Sistema de Segurança Pública (SISP), conforme especificações constante do Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos, pela proposta adjudicada para o item, nos termos do certame acima mencionado, da seguinte empresa:

EMPRESA: PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CNPJ/MF nº 27.626.290/0001-30

End. Avenida das Américas 700, Bloco 01- sala 229 a 239, Barra da Tijuca-Rio de Janeiro-RJ,

CEP: 22.640-100.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOT.R\$
01	Subscrição do RED HAT Enterprise Linux for Virtual Datacenters with Smart Management, Premium por um período de 36 meses.	04	R\$58.000,00	R\$232.000,00
02	Subscrição do JBOSS Enterprise Application Platform (EAP) para 16 cores, Premium por um período de 36 meses.	02	R\$148.500,00	R\$297.000,00
TOTAL				R\$529.000,00

Belém/PA, 17 de julho de 2020.

Carlos Alberto Tabosa da Silva Júnior
Diretor e Ordenador de Despesa / FISP

Protocolo: 562434

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE EXCLUSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, Nº 619/2020 GAB/SEAP BELÉM/PA, 15/07/2020, publicada no DOE Nº34284 de 17/07/2020.

Onde se lê: PORTARIA Nº578/2020-GAB/SEAP, Belém – PA, 07 de julho de 2020.

Leia-se: PORTARIA Nº619/2020-GAB/SEAP, Belém – PA, 15 de julho de 2020.

Protocolo: 562400

CONTRATO**CONTRATO: 040**

EXERCÍCIO: 2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO COMBATE DA COVID-19 (itens 2,3 e 4) para atender a Secretaria de Estado de Administração Penitenciário - SEAP, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 4.655,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 97. 101 03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 339030, Fonte: 0370, PI: 1050008228C

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

VIGÊNCIA: 17/07/2020 a 17/07/2021 (12 meses)

CONTRATADO: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO.

ENDEREÇO: Rua Antonio Averdosa A, nº 969, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66085753.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 562404

CONTRATO: 035

EXERCÍCIO: 2020

OBJETO:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS designados pelas salas nºs 501, 502, 503, 504 e 505, que constituem o 5º andar do "Edifício Doutor Moraes Center", localizado na Travessa Doutor Moraes nº 565, bairro Batista Campos, na cidade de Belém-Pará, PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 97.101 03.122.1297.8338, Natureza da Despesa: 339036, Fonte 0101, PI: 4120008338C

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020

VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 15/07/2021 (12 meses)

CONTRATADO: NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA.

ENDEREÇO: Rua dos Tamoios, nº 1619, Apartamento nº 1800, Bairro: Batista Campos,

CEP: 66033-172.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 562424

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 075/2019/SEAP

Data de assinatura: 13/07/2020

Objeto: O presente Termo tem como objeto RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 075/2019-SEAP, rescindido em 13/07/2020, referente a Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para a Implantação de uma Fábrica de Artefatos e Blocos de Concreto (Lote 1), a fim de suprir as necessidades desta Secretaria, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Justificativa: A presente rescisão fundamenta-se no inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, na Clausula Nona do Contrato, com anuência da RESCINDIDA.

Contrato: 075 – Exercício: 2019

Partes:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Contratada: FGM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 562564

CONTRATO: 044

EXERCÍCIO: 2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL PARA

FABRICAÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO COMBATE DA COVID-19 (itens 1 e 8) para atender a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência – de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 5.014,20 (cinco mil e quatorze reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de trabalho: 97. 101 03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 339030, Fonte: 0370, PI:

1050008228C

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

VIGÊNCIA: 16/07/2020 a 16/07/2021 (12 meses)

CONTRATADO: M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
ENDEREÇO: Avenida cons. Furtado, nº 638, Bairro: Batista Campos, Belém/PA,
CEP: 66025/160.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 562397

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 698/2020-CGP/SEAP Belém, 17 de julho de 2020**

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 615/2020-CGP/SEAP, de 01/07/2020, publicada no DOE nº 34.279, de 13/07/2020 (Prot.: 560473).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 562502

OUTRAS MATÉRIAS

(* Edital que substitui o Edital Nº 004/2020– EAP/SEAP/PA por conter incorreções na versão disponibilizada no Diário Oficial do Estado Pará de 09 de julho de 2020.

EDITAL Nº 005/2020(*) – EAP/SEAP/PA, DE 17 DE JULHO DE 2020.

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE E SEUS SUPLENTE PARA DOIS ASSENTOS NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, com base artigo 9º, X, da Lei ESTADUAL nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019, convoca as entidades da sociedade civil organizada a participar do processo eleitoral para o exercício de mandato como titular e suplente no Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, para mandato de dois anos, que se realizará conforme as cláusulas deste Edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem por objetivo regular o processo eleitoral, na forma do artigo 9º, X, da Lei Estadual nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019, para a escolha de representantes e suplentes em igual número, da seguinte forma:

1. a) 02 (dois) membros e respectivos suplentes representativos da comunidade para comporem Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária;

2. RESPONSABILIDADES

2.1. Fica designada uma Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar as eleições, sendo composta pelos seguintes membros:

a) João Cláudio Tupinambá Arroyo, Diretor da Escola de Administração Penitenciária/EAP/SEAP;

b) André Silva de Oliveira, Consultor Jurídico/EAP/SEAP; e

c) Luanderson Sardinha Vieira, Secretário de Diretoria/EAP/SEAP.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

II - decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

III - enviar o resultado da eleição para homologação;

IV - analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

V - coordenar a Assembleia Eleitoral, na forma deste Edital; e

II - atender aos interessados em participar do processo eleitoral.

2.3. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a presença de convidados externos para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão Eleitoral.

2.4. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

2.5. Compete ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária homologar o resultado das eleições.

2.6. Os recursos ou pedidos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral serão endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico eapselecoes@gmail.com, especificando o assunto RECURSO CEPCC.

2.7. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação a que se refere o subitem 2.6 poderão ser fisicamente protocolados no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral desde que o ato ocorra dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

2.7.1. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

2.8. Os documentos destinados à comissão eleitoral somente poderão ser enviados via correio eletrônico, ao seguinte endereço: <http://eap.seap.pa.gov.br/processoeleitoral>, salvo a situação prevista no item 2.7.

2.9. Caso não seja emitida a confirmação de recebimento via correio eletrônico em até 24 (vinte e quatro) horas, deverá ser realizado o reenvio e, em caso de persistir a ausência de respostas por mais 24 (vinte e quatro) horas, o interessado deverá contatar a Comissão Eleitoral por meio do 3342-2350 para confirmar o recebimento.

2.10. O prazo para manifestação da Comissão Eleitoral é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia em que o recurso ou pedido de impugnação foi enviado, nos termos do subitem 2.6 deste Edital.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para os efeitos do art. 9º, inciso X e § 2º, da Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, serão escolhidos ao Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária 02 (dois) representantes e respectivos suplentes dentre membros representativos da comunidade, que serão nomeados pelo Governador do Estado do Pará para um mandato de dois anos.

3.3. É vedada a participação, no processo eleitoral, de qualquer entidade que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público;

II - tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais; e

III - seja ligada à área de segurança privada.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado por meio eletrônico, conforme cronograma.

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou dos meios previstos neste edital.

4.3. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:

4.3.1. No caso de candidatos a representantes da comunidade, serão exigidos os seguintes documentos:

I - preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <http://eap.seap.pa.gov.br/processoeleitoral>, devendo conter documentos e informações que comprovem o atendimento dos requisitos previstos neste edital, em especial a prova de CNPJ, sede, filial ou com domicílio no Estado do Pará, da entidade a que estiver vinculado;

II - declaração de existência e funcionamento da entidade;

III - relatórios de atividades do último ano;

IV - ata de posse da atual diretoria;

V - no caso das entidades de profissionais, relação, por entidade, do número de profissionais sócios, filiados, sindicalizados ou representados;

VI - declaração expedida pelo dirigente, atestando de que a entidade social cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrado nas vedações do subitem 3.3;

VII - comprovação estatutária da entidade de sua promoção da segurança pública, dos direitos humanos ou, ainda, a prevenção da violência ou da criminalidade;

VIII - indicação de representantes: titular e suplente.

4.4. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada na data prevista no cronograma anexo.

4.4.1. Os recursos ou pedidos de impugnação à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição, proferida pela Comissão Eleitoral, serão apreciados pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

4.4.2. A decisão será encaminhada ao requerente do recurso ou pedido de impugnação por meio eletrônico e disponibilizada no portal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

5. DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

5.1. Em caso de candidaturas em igual número de vagas disponíveis, estas passarão automaticamente a condição de eleitas, dispensando-se a realização de Assembleia Eleitoral. Em caso de quantitativo maior de candidaturas às vagas disponíveis, a votação acontecerá em uma Assembleia Eleitoral a ser realizada na data provável prevista no cronograma anexo.

5.2. Poderão votar na Assembleia as entidades devidamente habilitadas, por intermédio do seu representante indicado, mediante documento oficial com foto.

5.3 A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:

I - abertura da sessão;

II - apresentação das organizações candidatas, tendo cada representante 3 (três) minutos para manifestação;

III - aprovação da cédula eleitoral;

IV - votação nas organizações candidatas;

V - apuração dos votos;

VI - apresentação dos resultados com a lavratura da ata correspondente; e

VII - proclamação das organizações eleitas.

5.4. A Eleição será realizada em votação aberta em cédula nominal, devendo o eleitor definir na cédula suas opções de voto, sendo este único meio de expressão legal para ser considerada válida a votação.

5.5. Cada entidade habilitada deverá votar em 2 (duas) candidatas. Em caso de empate, a ordem de classificação será definida pela data mais antiga de registro.

5.6. O cronograma do procedimento eleitoral, desde a fase de publicação do edital, habilitação, impugnações e recursos, realização da assembleia eleitoral e homologação do resultado final da eleição consta no Anexo I, que é considerado parte integrante deste.

6. HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

6.1. O resultado da eleição será homologado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária e encaminhado ao Governador do Estado do Pará para nomeações nos termos do art. 9º, §2º, da Lei Estadual nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019.

6.2. Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

7. COMUNICAÇÕES

7.1. Todas as informações sobre o processo eleitoral do Conselho serão divulgadas ao público por meio do Portal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados

o acompanhamento das informações.

7.2. Os requerimentos em geral que forem encaminhados à Comissão Eleitoral devem ser remetidos ao endereço eletrônico eapselecoes@gmail.com.

7.2.1. Os pedidos de inscrição e recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico eapselecoes@gmail.com, contendo os documentos necessários como arquivos anexos.

7.2.2. Os recursos e pedidos de impugnação referentes à Assembleia Eleitoral devem ser apresentados pessoalmente à Comissão Eleitoral, durante a referida Assembleia sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.2. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

8.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do candidato.

8.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária ou da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO

Diretor da Escola de Administração Penitenciária

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO I - CRONOGRAMA

CALENÁRIO DAS ATIVIDADES DA CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2020 - EAP/SEAP/PA, DE 17 DE JULHO DE 2020.

DATA	ATIVIDADES
17/07/2020	Publicação do edital (sítio eletrônico da SEAP, Diário Oficial do Estado, outro meios)
20/07/2020 a 29/07/2020	Período de inscrições
03/08/2020	Divulgação pela Comissão da lista de entidades habilitadas (sítio eletrônico da SEAP)
04/08/2020 a 05/08/2020	Prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação
10/08/2020	Data de divulgação do resultado dos recursos interpostos (Sítio eletrônico da SEAP)
13/08/2020 9h às 15h	Data para realização da assembleia eleitoral (Auditório da SEAP)
17/08/2020	Homologação do resultado da eleição pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária e envio para publicação do DOE.

Protocolo: 562573

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 1709/2020 - DGP/SEAP BELÉM/PA, 17 DE JULHO DE 2020.

Nome: EDIKILTON SILVA NASCIMENTO, Matrícula nº 5939032/2 Cargo: Agente Penitenciário.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 29/04/2020 a 08/05/2020.

Protocolo: 562523

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA**PORTARIA Nº 256 DE 15 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, os termos do Processo nº 2020/448081 de, 30.06.2020;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Priscila Evellen das Chagas da Costa, matrícula nº 80845860-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Direção do Teatro da Paz/SECULT, durante as férias do titular, no período de 01.07.2020 a 30.07.2020.

II - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01.07.2020.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 15 de julho de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 562345

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

TORNAR SEM EFEITO

RESUMO DA PORTARIA Nº 041/2020-FCG de 17/07/2020

TORNAR SEM EFEITO as Férias do servidor FRANK RIBEIRO DE FARIA, Matrícula Funcional nº 5906122/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, no período de 03/07/2020 a 01/08/2020, concedida através da PORTARIA nº 036/2020-FCG, publicada no DOE nº 34.268 de 01/07/2020 – Protocolo 557626.

Ordenador: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - Superintendente da FCG.

Protocolo: 562557

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ERRATA

PORTARIA Nº 207/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Sob Protocolo: 560985

ONDE SE LÊ: com viagem aos municípios de XINGU, Uruará, Mediciândia, Brasil Novo, Vitória do Xingu, S. José Porfírio e Pacajá, no período de 08 a 16/07/2020;

LEIA-SE: com viagem aos municípios de Novo Repartimento, Altamira, Rurópolis, Itaituba, Uruará, Mediciândia, Brasil Novo, Vitória do Xingú, Senador José Porfírio, Pacajá e Goianésia, no período de 22/07 a 04/08/2020.

Protocolo: 562559

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 636/2020-GAB/PAD.

Belém, 17 de julho de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 03/2020-NDE/SEDUC, de 14/07/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 265/2019-GAB/PAD de 13/11/2019, publicada no DOE nº 34.036 de 14/11/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 313/2019-GAB/PAD de 04/12/2019, publicada no DOE nº 34.051 de 05/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 80/2020-GAB/PAD.

Belém, 17 de julho de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 89/2020-NDE, datado de 14 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1 e TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, pelos servidores KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat.57202717-1, LUCIANA GOMES CARAMELO, Mat. 5786061 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. 57224108 na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem, para Compor o PAD 46/2020;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 562585

PORTARIA Nº 11/2020-GAB/SIND Belém, 15 de julho de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Manifestação proferida com base no teor do Relatório Final da Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da PORTARIA nº 13/2020-GAB/SIND, de 03/02/2020, publicada no DOE edição nº 34.107 de 04/02/2020, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1443389/2019, e anexo 1445869/2019, e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor do servidor D.J.F.A., matrícula nº 603192-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, I, IV e VI; 178, V, da Lei 5.810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 12/2020-GAB/SINDBelém, 15 de julho de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1375526/2019 e anexos nº 1373100/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 929/2019 exarada pelo Procurador Jurídico do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor do servidor A.J.F.L., matrícula nº 57208932-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, II, III, IV e VI; 178, XI, da Lei 5.810/1994;;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 17/2020-GAB/SIND.

Belém, 17 de julho de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA nº 60/2019-GAB/SIND, de 10/12/2019, publicada no DOE edição nº 34.056 de 11/12/2019.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 18/2020-GAB/SIND.

Belém, 17 de julho de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA nº 85/2018-GAB/SIND, de 24/08/2018, publicada no DOE edição nº 33.687 de 27/08/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, considerando que a servidora investigada já se encontra respondendo a um Processo Administrativo Disciplinar pela mesma conduta objeto da presente investigação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 18/2020-GAB/PAD

Belém, 15 de julho de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA nº 369/2017-GAB/PAD, de 04/09/2017, publicado no DOE edição nº 33.453 de 06/09/2017.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, por parte do servidor J.I.H, matrícula nº 944165-2, pelo fato da penalidade de repreensão, infração de natureza leve, encontrar-se evitada pela prescrição;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC.

Protocolo: 562598

PORTARIA DE ARQ. Nº 19/2020-GAB/SIND.

Belém, 17 de julho de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA nº 18/2019-GAB/SIND, de 29/05/2019, publicada no DOE edição nº 33.888 de 04/06/2019.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, considerando que a servidora investigada já se encontra respondendo a um Processo Administrativo Disciplinar pela mesma conduta objeto da presente investigação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 20/2020-GAB/SIND.

Belém, 17 de julho de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA nº 89/2018-GAB/SIND, de 03/09/2018, publicada no DOE edição nº 33.694 de 05/09/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, considerando que a servidora investigada já se encontra respondendo a um Processo Administrativo Disciplinar pela mesma conduta objeto da presente investigação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 562595

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3

Contrato: 076/2018

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da EE Cidade de Dom Bosco – Castanhal/PA.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato original.

D.L. 010/2017-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 - Produto: 2227 – Função Programática: 16101.12.361.1509

– Projeto Atividade: 8904 – Natureza de Despesa: 3390.39

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-

63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locador: Inspetoria Laura Vicuna, CNPJ. Nº. 04.566.352/0001-60, com sede na Av. André Araújo, nº 2230, CEP 69.057-025, Petrópolis, Manaus/AM.

Data de Assinatura: 15/07/2020

Vigência do Aditivo: 16/07/2020 a 15/07/2021

Ordenador: Claudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/Diretora Administrativa e Financiera

Protocolo: 559168

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 46585/2020

OBJETIVO: Solicitação de diária para fazer avaliação da finalização da obra e verificação de pendências de mobiliários da Escola Jardim das Graças em Santa Izabel do Pará.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM SANTA ISABEL DO PARA 13/07/2020 - 13/07/2020 Nº Diárias: 0

SANTA ISABEL DO PARA BELEM 13/07/2020 - 13/07/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: BELMIRO SOARES CAMPELO NETO

CPF: 25410440200

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 562417

PORTARIA DE DIARIAS No. 46512/2020

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA ENTREGA DE MATERIAL EEM FLORENTINA DAMASCENO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / SANTA LUZIA DO PARA / 23/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 1

SANTA LUZIA DO PARA / BELEM / 24/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: KLEBER DE OLIVEIRA MARQUES

MATRÍCULA: 5900228

CPF: 63413256220

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 562459

PORTARIA DE DIARIAS No. 46535/2020

OBJETIVO: ENTREGA DE CONJUNTO ALUNO E CONJUNTO PROFESSOR EEFM EEFM JOÃO PINTO PEREIRA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CUMARU DO NORTE / 13/07/2020 - 17/07/2020 Nº Diárias: 4

CUMARU DO NORTE / BELEM / 17/07/2020 - 17/07/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: PEDRO HENRIQUE PROTAZIO COELHO

MATRÍCULA: 5900059 CPF: 85194638272

CARGO/FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 562491

PORTARIA DE DIARIAS No. 46545/2020

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA ENTREGA DE MATERIAL NAS ESCOLAS DO BID EEFM ADRIANO GONÇALVES.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CUMARU DO NORTE / 20/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 4

CUMARU DO NORTE / BELEM / 24/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: EDINALDO SOUZA E SILVA

MATRÍCULA: 57216801 CPF: 30099897253

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 562465

PORTARIA DE DIARIAS No. 46536/2020

OBJETIVO: ENTREGA DE CONJUNTO ALUNO E CONJUNTO PROFESSOR EEFM EEFM JOÃO PINTO PEREIRA.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CUMARU DO NORTE / 20/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 4

CUMARU DO NORTE / BELEM / 24/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 0.5

NOME: HONORIO DA SILVA NETO

MATRÍCULA: 6400850 CPF: 18750400215

CARGO/FUNÇÃO: AUX. DE SERV. GERAIS A / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO CPF: 57671389234

Protocolo: 562481

PORTARIA DE DIARIAS No. 46473/2020

OBJETIVO: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA FAZER A COBERTURA JORNALÍSTICA E FOTOGRÁFICA NA ENTREGA DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO NA EE NICOLAU NERES E EE PADRE MARINO CONTTI NOS MUNICIPIOS DE IRITUIA E MÃE DO RIO.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / IRITUIA / 24/06/2020 - 24/06/2020 Nº Diárias: 0

IRITUIA / MAE DO RIO / 24/06/2020 - 24/06/2020 Nº Diárias: 0

MAE DO RIO / BELEM / 24/06/2020 - 25/06/2020 Nº Diárias: 1.5

NOME: RAIMUNDO JOSE COSTA PONTES

MATRÍCULA: 761079

CPF: 22842578287

CARGO/FUNÇÃO:

SERVENTE RÉF. I / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 562413

PORTARIA DE DIARIAS No. 46489/2020

OBJETIVO: Conduzir os técnicos da drti para FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NAS: EME BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - CONV. 211/2018 (BREJO

GRANDE DO ARAGUAIA), EEM DIONISIO BENTES - CONV. 235/2018 (RONDON DO PARÁ).
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / BREJO GRANDE DO ARAGUAIA / 20/07/2020 - 22/07/2020 Nº Diárias: 2
 BREJO GRANDE DO ARAGUAIA / RONDON DO PARA / 22/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 2
 RONDON DO PARA / BELEM / 24/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: JOSE GUILHERME ARAUJO SARRAF
 MATRÍCULA: 761257 CPF: 25620134253
 CARGO/FUNÇÃO:ESCR. DATILOG. REF.III / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 562480**PORTARIA DE DIARIAS No. 46531/2020**

OBJETIVO: ENTREGA DE CONJUNTO ALUNO EEFM ADEMAR NUNES E ESCOLA NOVA.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CUMARU DO NORTE / 13/07/2020 - 17/07/2020 Nº Diárias: 4
 CUMARU DO NORTE / BELEM / 17/07/2020 - 17/07/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 456535 CPF: 17289823249
 CARGO/FUNÇÃO:AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 562357**PORTARIA DE DIARIAS No. 46497/2020**

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA ENTREGA DE MATERIAL PROFA FLORENTINA DAMASCENO.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / SANTA LUZIA DO PARA / 23/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 1
 SANTA LUZIA DO PARA / BELEM / 24/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: JOSE ANTONIO DAMASCENO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 752479
 CPF: 26029952234
 CARGO/FUNÇÃO:SERVENTE REF. I / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 562454**PORTARIA DE DIARIAS No. 46537/2020**

OBJETIVO: ENTREGA DE CONJUNTO ALUNO E CONJUNTO PROFESSOR EEFM EEM JOÃO PINTO PEREIRA.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CUMARU DO NORTE / 20/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 4
 CUMARU DO NORTE / BELEM / 24/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: SEBASTIAO BRAGA DA SILVA
 MATRÍCULA: 941883
 CPF: 14257394234
 CARGO/FUNÇÃO:
 SERVENTE / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 562506**PORTARIA DE DIARIAS No. 46534/2020**

OBJETIVO: ENTREGA DE CONJUNTO ALUNO E CONJUNTO PROFESSOR EEFM EEM JOÃO PINTO PEREIRA.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CUMARU DO NORTE / 13/07/2020 - 17/07/2020 Nº Diárias: 4
 CUMARU DO NORTE / BELEM / 17/07/2020 - 17/07/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: PAULO BERGMAN FIEL MACHADO
 MATRÍCULA: 941921
 CPF: 21869162234
 CARGO/FUNÇÃO:ESCREV.DATILOGRAFO / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 562492**PORTARIA DE DIARIAS No. 46514/2020**

OBJETIVO: ENTREGA DE MATERIAL EEM PROFA. FLORENTINA DAMASCENO.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / SANTA LUZIA DO PARA / 23/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 1
 SANTA LUZIA DO PARA / BELEM / 24/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: PAULO JORGE DE ALMEIDA VILHENA
 MATRÍCULA: 6400191 CPF: 23748567200
 CARGO/FUNÇÃO:AUX. DE SERV. GERAIS A / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 562450**PORTARIA DE DIARIAS No. 46508/2020**

OBJETIVO: ENTREGA DE MATERIAL EEM PROFA. FLORENTINA DAMASCENO.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / SANTA LUZIA DO PARA / 23/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 1
 SANTA LUZIA DO PARA / BELEM / 24/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: ANTONIO LUIZ DE ALENCAR NERY
 MATRÍCULA: 183580 CPF: 09486259291
 CARGO/FUNÇÃO:AG. DE PORTARIA / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 562461**PORTARIA DE DIARIAS No. 46532/2020**

OBJETIVO: ENTREGA DE CONJUNTO ALUNO E CONJUNTO PROFESSOR EEFM JOÃO PINTO PEREIRA.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CUMARU DO NORTE / 13/07/2020 - 17/07/2020 Nº Diárias: 4

CUMARU DO NORTE / BELEM / 17/07/2020 - 17/07/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: JOSE MIGUEL DA SILVA MIQUELI
 MATRÍCULA: 57211396 CPF: 64632830291
 CARGO/FUNÇÃO:ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 562470**PORTARIA DE DIARIAS No. 46533/2020**

OBJETIVO: ENTREGA DE CONJUNTO ALUNO E CONJUNTO PROFESSOR EEFM EEM JOÃO PINTO PEREIRA.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CUMARU DO NORTE / 13/07/2020 - 17/07/2020 Nº Diárias: 4
 CUMARU DO NORTE / BELEM / 17/07/2020 - 17/07/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: LEILA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 57212633
 CPF: 63487721287
 CARGO/FUNÇÃO:ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 562496**PORTARIA DE DIARIAS No. 46546/2020**

OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA ENTREGA DE MATERIAL NAS ESCOLAS DO BID EEM ADRIANO GONÇALVES.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / CUMARU DO NORTE / 13/07/2020 - 17/07/2020 Nº Diárias: 4
 CUMARU DO NORTE / BELEM / 17/07/2020 - 17/07/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: CLAUDIO JOSE FREITAS SIQUEIRA
 MATRÍCULA: 5897139 CPF: 25435051215
 CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARA-GAO CPF: 57671389234

Protocolo: 562356**PORTARIA DE DIARIAS No. 46506/2020**

OBJETIVO: ENTREGA DE MATERIAL EEM PROFA. FLORENTINA DAMASCENO.
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
 BELEM / SANTA LUZIA DO PARA / 23/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 1
 SANTA LUZIA DO PARA / BELEM / 24/07/2020 - 24/07/2020 Nº Diárias: 0.5
 NOME: HELIANA DE FATIMA MAIA MOREIRA
 MATRÍCULA: 57202459 CPF: 41073908291
 CARGO/FUNÇÃO:AUXILIAR OPERACIONAL / ATIV APOIO OPERAC
 ORDENADOR: DELCIENE LOUREIRO CORREA CPF: 56335512220

Protocolo: 562478**OUTRAS MATÉRIAS****APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS**

Portaria nº1625/2020 de 17/07/2020
 CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	EXÉRC.	DIAS	
57201027/2	ANA REGINA FERREIRA DE SOUZA	03/08/20	16/09/20	2020	45
5212391/2	LEILA ESTER TEIXEIRA ALAIXO	03/08/20	16/09/20	2020	45
57220057/2	LEILANE DE NAZARE FAGUNDES PESSOA	03/08/20	16/09/20	2020	45
54184418/4	MARCIA DA SILVA ROLIM	03/08/20	16/09/20	2020	45
57220499/2	RAFAELA DO SOCORRO MERCES DOS SANTOS	10/08/20	23/09/20	2020	45
54187283/1	SILEY CINTIA LOPES ROCHA	03/08/20	16/09/20	2020	45

Portaria n.º 4491/2020 de 17/07/2020

Nome:HELIO OLIVEIRA DA SILVA
 Matrícula:8061993/1 Período:03/08/2020 a 01/09/2020 Exercício:2020
 Unidade: Assessoria de Planejamento/Belem

Portaria n.º 4490/2020 de 17/07/2020

Nome:ISA CLAUDIA COELHO MAGALHAES
 Matrícula:5891424/1 Período:04/08/2020 a 02/09/2020 Exercício:2020
 Unidade: Divisão de Prestação de Contas/Belem

Portaria n.º 4489/2020 de 17/07/2020

Nome:GLAUCE CRISTINA DE FARIAS ROCHA
 Matrícula:57208743/1 Período:01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2019
 Unidade: EE Elaine Ismaelino de Freitas/Ananindeua

Portaria n.º 4495/2020 de 17/07/2020

Nome:MARCIA ANDREIA AGUIAR DA SILVA RIBEIRO
 Matrícula:57201508/2 Período:17/06/2020 a 31/07/2020 Exercício:2019
 Unidade: Diretoria de Ensino/Belem

Portaria n.º 4496/2020 de 17/07/2020

Nome:VERIMAR LUIZ ALVES COSTA
 Matrícula:232548/1 Período:01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2020
 Unidade: EE Domingos Acatauassu Nunes/Belem

Portaria n.º 4497/2020 de 17/07/2020

Nome: ANDREA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 5890961/1 Período: 01/09/2020 a 30/09/2020 Exercício: 2020
Unidade: Conselho Estadual de Educação/Belem

Protocolo 562677

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO****PORTARIA Nº 1387/20, de 10 de julho de 2020.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) MÁRCIA ANDREIA DA SILVA MARTINS, Id. Funcional nº 5794323/ 1, cargo de Técnico em Farmácia Bioquímica B – IV, lotado na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, Progressão funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2018/2020, para referência I da Classe C, do cargo de Técnico em Farmácia Bioquímica, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 17.03.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1389/20, de 10 de julho de 2020.

CONCEDER ao(a) servidor(a) HERITON WENCESLAU DOS ANJOS SANTOS MENDES, Id. Funcional nº 57205833/ 1, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL, lotado no CAMPUS DE CASTANHAL, Progressão funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2018/2020, correlacionado ao cargo de TÉCNICO EM BIBLIOTECOLOGIA, CLASSE B, REFERÊNCIA II, continuando a fazer jus somente ao aspecto pecuniário desse cargo, diante do seu vínculo de servidor redistribuído, do Quadro Permanente Suplementar em Extinção de Servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 20.03.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 562448**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

***republicado por ter saído com incorreções no DOE nº 34.276 de 09.07.2020.**

LAUDO MÉDICO Nº 1229/20 de 11/02/2020

NOME DO SERVIDOR: CLAUDIO JOAQUIM BORBA PINHEIRO

MATRÍCULA: 57233038/1

LOTAÇÃO: CAMPUS DE TUCURUI

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

PERÍODO: 18.11.19 a 02.12.19

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 562453**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 1388/20, de 10 de julho de 2020.**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DANIELLE RODRIGUES MONTEIRO DA COSTA, Id. Funcional nº 54187359/ 3, cargo de Professor Assistente, para assumir a função de COORDENADOR DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO CAMPUS DE MARABÁ DA UEPA, a contar de 01.07.2020.

Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 562452**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO: 2020/408001

Nº DA DISPENSA: 14/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

PARTES/ CONTRATADA: M C G COMERCIO LTDA

OBJETO: aquisição de insumos para fabricação de face shields para atender Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - UEPA/RITU – Rede de Incubadora de Tecnologia, visando contribuir no combate à COVID-19.

ENDEREÇO: Rua João Diogo, 150. Cidade Velha. CEP: 66.015-160. Belém/PA.

VALOR: R\$ 3.127,00 (três mil cento e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.364.1506.8868

FONTE DE RECURSO: 0102

ELEMENTO DA DESPESA: 339030

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, art. 4º e 4º - A a 4º - I da Lei nº 13.979/2020 e art.s 13 e ss. do Decreto Estadual nº 619/2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RUBENS CARDOSO DA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da M C G COMERCIO LTDA para aquisição de insumos para fabricação de face shields para atender Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - UEPA/RITU – Rede de Incubadora de Tecnologia, visando contribuir no combate à COVID-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com fundamento legal no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, art. 4º e 4º - A a 4º - I da Lei nº 13.979/2020 e art.s 13 e ss. do Decreto Estadual nº 619/2020.

Belém, 17 de julho de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 562368**TERMO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO: 2020/408001

Nº DA DISPENSA: 13/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020

PARTES/ CONTRATADA: PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI

OBJETO: aquisição de insumos para fabricação de face shields para atender o Centro de Ciências Naturais e Tecnologia- UEPA/RITU – Rede de Incubadora de Tecnologia, visando contribuir no combate à COVID-19.

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 1197, Letra A. Marco, CEP: 66.093-029, Belém/PA.

VALOR: R\$ 2.978,40 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 74201.12.364.1506.8868

FONTE DE RECURSO: 0102

ELEMENTO DA DESPESA: 339030

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, art. 4º e 4º - A a 4º - I da Lei nº 13.979/2020 e art.s 13 e ss. do Decreto Estadual nº 619/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RUBENS CARDOSO DA SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA de processo licitatório para contratação da PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI para aquisição de insumos para fabricação de face shields para atender o Centro de Ciências Naturais e Tecnologia- UEPA/RITU – Rede de Incubadora de Tecnologia, visando contribuir no combate à COVID-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a ser realizado no município de Belém/PA e com fundamento legal no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, art. 4º e 4º - A a 4º - I da Lei nº 13.979/2020 e art.s 13 e ss. do Decreto Estadual nº 619/2020

Belém, 17 de julho de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 562367**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 1400/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

Prazos: Para aplicação 15 (quinze) dias a contar da data de pagamento, Para prestação de contas 5 (cinco) dias após a aplicação.

Cargo: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZ

Nome: JOAO HAMILTON PINHEIRO DE SOUZA

Matrícula Funcional: 55586758/ 2

Valor: R\$ 1.500,00

Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8868

Fonte: 0661

339036_ R\$ 1.500,00

Ordenador Responsável

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 562469**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE EDITAL Nº 026/2020 – UEPA
PROCESSO SELETIVO 2020 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA EM NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL**

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE), da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia (PPGEECA), torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2020, em nível de Mestrado Profissional.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 23/07/2020 à 13/08/2020.

O edital, na íntegra, está disponível no site www.uepa.br e para esclarecimentos e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: ppgeeca@uepa.br

Belém, 20 de julho de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 562352

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PERÍODO: 20/07/2020 a 21/07/2020. – (1,5) DIÁRIA
SERVIDORES: ERONILDES DE FÁTIMA PIRES COSTA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 54197125/1, e JORGE LUIZ BARBOSA PIRES, MOTORISTA, Matrícula 5905458/3.
MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 562377

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA

(Processo nº 2020/255202)

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo em epígrafe, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020 – FASEPA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, terrestres e fluviais, para atender a FASEPA, no período de 12 meses; considerando ainda a adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial, bem como a manifestação da Comissão de Controle Interno, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, o objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2020 – FASEPA à empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 07.832.586/0001-08) pela oferta do valor de R\$ 920.251,97 (novecentos e vinte mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos);
II – Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a publicação deste termo de homologação;
III – Determinar à Gerência de Contratos e Convênios a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;
IV – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação de fiscal de contrato.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, 16 de Julho de 2020.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da FASEPA

Protocolo: 562554

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 403, de 17 de julho de 2020.

Processo nº 499556/2020.

OBJETIVO: Custear despesas eventuais de consumo com aquisição de material esportivo.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 233654

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – CONSUMO – R\$ 2.600,00

SERVIDORES: JOSÉ LUIZ ARRUDA CARVALHO, GERENTE III, Matrícula 5947239/1

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 562374

PORTARIA nº 405, de 17 de julho de 2020.

Processo nº 499558/2020.

OBJETIVO: Custear despesas de pequeno vulto com alimentação e aquisição de passagens fluviais, para adolescente, custodiada no CFIP, durante viagem ao município de CAMETÁ/PA, no período de 20 a 21/07/2020.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8394

Projeto Atividade: 68.8394

Ação: 231464

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – Consumo/Alimentação – R\$ 50,00

Natureza da Despesa: 339033 – Locomoção/Transporte – R\$ 150,00

SERVIDORES: ERONILDES DE FÁTIMA PIRES COSTA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 54197125/1.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 06 (seis) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 562384

DIÁRIA

PORTARIA nº 404, de 17 de julho de 2020.

Processo nº 499558/2020.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiada no CFIP, aos familiares em cumprimento a determinação judicial.

ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: CAMETÁ/PA.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PORTARIA nº 184, de 17 de julho de 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições e, Considerando os termos do Decreto Estadual publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.273, de 06 de julho de 2020;

Considerando a PORTARIA nº 170/2020-GAB/SEJUDH, 08 de julho de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado em 10/07/2020

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 16/07/2020 a PORTARIA nº 104/2020 de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 34.198 de 28/04/2020.

Art. 2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

BRUNA RODRIGUES COELHO DE AGUIAR

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 562593

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 045/ 2020 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/485299, R E S O L V E:

CONCEDER diárias conforme abaixo:
COLABORADORES: CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE, matrícula: 5927522/2, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Estudos de Projetos e RONALDO ANDRADE COELHO, motorista, CPF: 454.582.272-04, Colaborador Eventual.

OBJETIVO: Realizar visita técnica no DI Barcarena.
DESTINO: Barcarena

PERÍODO: 15/07/2020

QTDE: ½ diária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 17 de Julho de 2020.

LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 562364

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 010/2020

Adesão nº04/2020- Pregão Eletrônico nº 012/2019

Ata Registro de Preço nº 03-A/2020

Objeto: prestação de serviços de agendamento de viagens para o IMETRO-PARÁ, com passagens aéreas nacionais e internacionais.

Data da Assinatura: 16/07/2020

Vigência: 16/07/2020 a 16/07/2021.

Valor Global: R\$86.273,84(oitenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), incluído o valor de R\$0,01(um centavo) da taxa por transação(taxa de remuneração dos serviços de agenciamento de viagens: emissão, remarcação e cancelamento), com passagens aéreas

nacionais e internacionais
 Dotação orçamentária: Fonte: 0260/0660 – Recursos Proveniente de Transferências de Convênios. Funcional: 14 422 1500 8803. Projeto/Atividade: Fiscal. De Estab. Com., Prod. E Serv. p/ Gar. Dos Direitos do Consumidor. Despesa: 33903 – Passagens e Despesas com Locomoção, 339039 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
 Contratado: NORTE TURISMO LTDA.
 Endereço: Rua Padre Prudêncio nº 43, Bairro Campina, CEP 66010-150 – Belém-PA
 Ordenador: CINTYA SILENE DE LIMA SIMÕES

Protocolo: 562639

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O PRESIDENTE do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o art. 29, parágrafo único, da Resolução CONMETRO n.º 08/2006, considerando ainda a impossibilidade de localização dos interessados, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados que tiveram contra si lavrados Autos de Infração, estando sujeitos às penalidades previstas no artigo 8º da Lei nº 9933/99, a fim de que, querendo, ofereçam DEFESA

ADMINISTRATIVA no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, a ser encaminhada a Sede do IMETROPARÁ, informando, necessariamente, a qualificação do defendente e o número do Processo.

Vistas dos respectivos processos e demais informações poderão ser obtidas junto à sede desta Autarquia, localizada Av. Almirante Barroso, 1645 Bairro Marco - Cep. 66093-020, Belém-PA, no horário de 08:00 h às 14:00 h, ou pelo telefone (091) 3217-0500.

NOME	PROCESSO
JORGE MANUEL NEVES CABACO	1838/2017
SAMARA DE CASSIA B. MONTEIRO	453/2016
ANTONIA NATACHA COSTA DE ALMEIDA	2836/2015
SALGADINHOS PREDILETOS'S FABRICAÇÃO E COMERCIO LTDA	2048/2017
PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	1547/2019
ANTONIO ELIEZER FILHO	989/2016
MARIA GORETE PEREIRA DO NASCIMENTO	458/2016

Belém, 16 de julho de 2020.
 CINTYA SIMÕES
 PRESIDENTE DO IMETROPARÁ

Protocolo: 562562

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

DESIGNAR SERVIDOR

DESIGNAÇÃO EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-NEPMV

PORTARIA Nº 023/2020-NEPMV

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013 e suas alterações posteriores, RESOLVE: DESIGNAR a servidora, JULIANNE MARIA ALVES MOUTINHO MARTA, matrícula 572158541, para a função de equipe de apoio, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/NEPMV, destinado à escolha da menor proposta de preço global do grupo, referente a Prestação de serviços de elaboração e Inscrição de Cadastro Ambiental Rural- CAR de imóveis rurais de até quatro módulos fiscais, em Municípios do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus anexos, em substituição ao servidor ARNALDO BRAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 5917275. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 17 de julho de 2020. AYAMY DA COSTA MIGIYAMA - Diretora Geral do NEPMV

Protocolo: 562589

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 480/2020, DE 17 JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 800, de 31/05/2020, publicado no DOE nº 34.238, de 31/05/2020, que trata sobre as medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto 670, de 07/04/2020, publicado no DOE nº 34.174, de 07/04/2020, que trata sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do poder Executivo Estadual, em virtude da queda da receita decorrente da pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º – Esta PORTARIA dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP.

Art. 2º – Enquanto perdurar as medidas de enfrentamento à Pandemia do COVID-19 (coronavírus), esta SEDOP funcionará nos horários de 9h às 15h, presencialmente e/ou remotamente.

1º Os servidores ocupantes de cargos de chefia que retornaram ao expediente presencial em 25 de maio de 2020, ficam responsáveis pela coordenação e planejamento do retorno gradual das atividades presenciais dos demais servidores públicos, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado, que não incluirá aqueles pertencentes ao grupo de risco, nos termos das diretrizes do Ministério da Saúde, os quais devem permanecer em trabalho remoto e, quando esse não for possível, devem ser afastados, facultada a concessão de Férias/Licença Prêmio pelo gestor do órgão.

2º Fica autorizado(a) a realização de trabalho remoto, compreendendo as seguintes disposições:

I - Compete à chefia de cada setor:

- Estabelecer a relação dos servidores e/ou empregados públicos que possam realizar o trabalho remoto sem comprometer o funcionamento eficiente de seu setor, para aprovação de cada Diretoria/Gabinete.
- Estabelecer o plano de trabalho individualizado para cada servidor, fixando metas e prazos para serem alcançados, observados os parâmetros da razoabilidade, bem como, relatórios para aferição do trabalho realizado.
- Acompanhar o trabalho dos servidores em regime de trabalho remoto, monitorar o cumprimento de prazos e metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho desempenhado.
- A aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores que desenvolverão o seu trabalho de forma remota, através do atingimento das metas estabelecidas para cada período, com a qualidade exigida pela Chefia. As metas não alcançadas serão computadas proporcionalmente como faltas, a serem informados à CORH;

II - Competente ao servidor que realizar trabalho remoto:

- Realizar o trabalho com zelo, qualidade e agilidade fixados no plano de trabalho;
- Cumprir as metas estabelecidas;
- Estar disponível para atender às determinações e convocações para comparecimento às dependências do órgão ou reuniões on-line (sala virtual), em caso de requisição por necessidade da Administração, durante o horário regular de expediente, compreendido entre 09h às 15h;
- Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias e horários de sua jornada de trabalho, independentemente de encontrar-se no regime de escala;
- Consultar permanentemente seu endereço eletrônico institucional, o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) e demais sistemas necessários ao desempenho de suas atividades, durante todos os dias e horários de sua jornada de trabalho, independentemente de encontrar-se no regime de escala;
- Manter contato com a chefia imediata a respeito da evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrapalhar seu desempenho.

3º Serão garantidas as condições necessárias para o desenvolvimento de trabalho remoto, tais como o fornecimento de computadores e suporte técnico.

4º Todos os equipamentos disponibilizados deverão ser acautelados em nome do servidor que trabalhará em regime remoto.

5º Verificado o descumprimento de quaisquer das disposições contidas no caput, ou em caso de denúncia identificada, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará a este Gabinete, para promoção da abertura de procedimento disciplinar para apuração de responsabilidade.

6º Fica autorizado o retorno dos servidores pertencentes ao grupo de risco ao expediente presencial, que já tenham contraído a COVID-19, passado o período de isolamento médico e desde que não estejam mais com o vírus ativo.

Art. 3º Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com no máximo 50 (cinquenta) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.

Art. 4º Fica permitida a realização de sessões presenciais de contratações essenciais, com a participação de um representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.

Art. 5º - Fica suspenso, pelo prazo que perdurar as vigências dos Decretos nº 800, de 31/05/2020, e o nº 670, de 07/04/2020, o seguinte:

I - A utilização de Ponto Biométrico, sendo adotado o Ponto Manual para controle de frequência desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, centralizado na Coordenadoria de Recursos Humanos - CORH.

II - o deslocamento, no interesse do serviço, nacional e internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública Estadual, salvo autorização expressa do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado ou da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, excetuando-se viagens para fiscalização de obras em curso no território do estado do Pará;

III - o agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Estadual;

IV - Atendimento presencial ao público externo, permanecendo os atendimentos por meio eletrônico ou telefônico;

a) Limita o horário de atendimento ao período de segunda-feira à sexta-feira, de 09h às 15h;

b) O atendimento ao público ocorrerá, preferencialmente, através dos telefones: 3183-0024 (Protocolo); 3183-0020 (Recepção); 3183-0001, 3183-0003, 3183004 (Gabinete); 3183-0022 (Coordenadoria de Recursos Humanos); 3183-0012 (Diretoria Administrativa); 3183-0010 (Diretoria de fiscalização de Obras), 3183-0032 (Diretoria de Planejamento); 3183-0078 (CCCT); 3183-0066 (CPL); 3183-0030 (Diretoria Financeira); 3183-0038 (Coordenadoria de Prestação de Contas); 3183-0072 (Diretoria de Articulação Comunitária); 3183-0045 (Diretoria Técnica); 3183-0033 (DIMET); 3183-0059 (DISET), 3183-0039 (DIPOC), 3183-0055 (Coordenadoria de Controle Interno); 3183-0037 (Coordenadoria de Núcleo Jurídico); 3183-0021 Núcleo de Comunicação (NUCOM).

V - A contar do dia 15 de junho de 2020, os prazos dos processos administrativos que estavam suspensos retomam seu fluxo normal.

Art. 6º - Os servidores, colaboradores ou estagiários que exercem suas atividades laborais nas dependências físicas da SEDOP, devem atentar aos cuidados básicos contidos nas orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA), a fim de reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo Coronavírus, tais como:

a) Lavar as mãos com frequência, utilizando água e sabão por, pelo menos, 20 segundos.

b) Uso obrigatório de máscara de proteção.

c) Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.

d) Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

e) Se estiver doente, evitar contato físico com outras pessoas e procurar um posto de saúde ou médico.

f) Evitar contato próximo com pessoas doentes.

g) Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.

h) Evitar aglomerações e manter, sempre que possível, os ambientes ventilados.

i) Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Art. 7º - Fica Revogada a PORTARIA nº 334, de 18/05/2020, publicada no DOE nº 34.237, de 29/05/2020.

Art. 8º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/05/2020 e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 562620

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 466/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADA NO DOE Nº. 34.283, DE 16/07/2020.

Onde se lê: 01/07/2020 a 28/08/2020

Leia-se: 01/07/2020 a 29/08/2020

Protocolo: 562591

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 08/2019

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Juruti- CNPJ 05.257.555/0001-37

Objeto: Realização de etapas técnicas destinadas à revisão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Vigência: 17/07/2020 a 17/07/2021

Foro: Belém

Data da Assinatura: 17/07/2020

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 562393

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 015/2019- CPL/SEDOP

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS comunica as empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 015/2019 que objetiva a Drenagem superficial e pavimentação asfáltica, de vias urbanas no município de Curionópolis/PA, que abrirá um novo prazo para a apresentação de recursos a contar desta publicação nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, uma vez que algumas empresas participantes não tiveram acesso ao relatório de julgamento de habilitação. O relatório de julgamento de habilitação poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio da secretaria localizada na Trav. do Chaco nº 2158 - Marco - CEP. 66093-410 Belém - Pará ou através do e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br conforme solicitações.

Belém, 17 de julho de 2020

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 562603

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

1. Processo: 2015/173946

2. Licitação nº: 003/2020

3. Modalidade: TOMADA DE PREÇO

4. Data da Adjudicação: 17/07/2020

5. Data da Homologação: 17/07/2020

6. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para recuperação de rede de água danificada na Av. Independência do setor PAAR, no município de Ananindeua/PA.

7. Empresa vencedora adjudicada: FÊNIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ: 09.368.158/0001-93, com o valor de R\$ 502.830,48 (Quinhentos e dois mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Belém/PA, 17 de julho de 2020.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

(SEDOP/PA)

Protocolo: 562596

AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 016/2019- CPL/SEDOP

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS comunica as empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 016/2019 que objetiva a Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas na Região de Integração do Estado do Pará (Tapajós), que abrirá um novo prazo para a apresentação de recursos a contar desta publicação nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, uma vez que algumas empresas participantes não tiveram acesso ao relatório de julgamento de Proposta de Preços. O relatório de julgamento de Proposta de Preços poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio da secretaria localizada na Trav. do Chaco nº 2158 - Marco - CEP. 66093-410 Belém - Pará ou através do e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br conforme solicitações.

Belém, 17 de Julho de 2020

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 562605

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.07.2020, encerrando em 28.07.2021 e da renúncia ao reajuste de preços.

Data da Assinatura: 17/07/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Uniodonto Belém - Cooperativa de Assistência a Saúde Odontológica.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 562457

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Antônio de Angelis, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo (E-Protocolo) nº 2020/290034, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 30 da Lei nº 13.303/2016 e o art. 74 do Regulamento Inter-

no de Licitações e Contratos da COSANPA - RILC, para contratar a Sociedade de Advogados RHEIN SCHIRATO, MEIRELES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.721.366/0001-90, com endereço à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, CEP: 01.452-000, bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para prestação de serviços jurídicos atinentes ao suporte à COSANPA em todas as etapas do processo administrativo e do processo arbitral instaurados com vista a rescisão do Contrato de Locação de Ativos nº 38/2016, em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme descrito a Proposta de Honorários de Serviços Jurídicos às fls. 02 a 05, a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos às fls. 16 a 22, o Parecer Jurídico nº 107/2020 às fls. 61 a 67, o Termo de Referência nº 01/2020 às fls. 77 a 85, considerando partes integrantes e indissociáveis deste Processo de Dispensa.

Belém-Pa, 17 de julho de 2020.
RATIFICAÇÃO
 Ratifico o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões acima expostas.
 JOSÉ ANTÔNIO DE ANGELIS
 Presidente

Protocolo: 562463

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 025/2020-GAB/NGTM

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011 e conforme Decreto, de 03/01/2019, publicado no DOE nº. 33.773 de 04/01/2019. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, § 2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; que trata da concessão de férias.

Considerando os termos do processo nº 2020/496631.

RESOLVE:

Transferir, por motivo de serviço o período do gozo de férias da servidora MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS Id Funcional nº 5464501-6, ocupante do cargo de Gerente Financeiro neste NGTM, concedidas através da PORTARIA nº 023/2020-GAB/NGTM de 03/06/2020 e publicada no DOE nº 34.244 de 04/06/2020, com período de gozo para 20/07/2020 a 18/08/2020, ficando o novo período para 21/12/2020 a 19/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de julho de 2020
 EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
 DIRETOR GERAL

Protocolo: 562462

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ERRATA

Fica retificado na PORTARIA nº 203, de 14.07.2020, publicada no D.O.E. nº 34.283, de 16.07.2020.

Onde se lê: PORTARIA nº 203 de, 14/07/2020.

Leia-se: PORTARIA nº 207, de 14/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 16 de junho de 2020.

Protocolo: 562318

Fica retificado na PORTARIA nº 204 de 14/07/2020, publicada no D.O.E. nº 34.281, de 17/07/2020

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Exercício	Período de Gozo
57208411/1	INGRID SOCORRO CARVALHO SANTOS	2019/2020	29/06 a 28/07/2020

Leia-se:

Matrícula	Nome	Exercício	Período de Gozo
57208411/1	INGRID SOCORRO CARVALHO SANTOS	2018/2019	29/06 a 28/07/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 17 de julho de 2020

Protocolo: 562519

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 210 DE 17 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO, o Art. 3º § 2º do referido Decreto: "A cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedade de economia mista, observará o prazo de 04 (quatro) anos conforme previsto no instrumento respectivo de cessão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos órgãos ou entidades envolvidos e com a anuência do servidor público".

CONSIDERANDO, o processo nº 2020/440738.

R E S O L V E:

CONVALIDAR a cessão do servidor JOSÉ JORBEM ARAÚJO DA SILVA, Identidade Funcional nº 57230575/2, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para a Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, pelo período de 04 (quatro) anos, de 23/07/2018 a 21/07/2022, com ônus para o órgão cessionário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 17 de julho de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado.

Protocolo: 562597

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

ERRATA

AVISO ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO FAPESPA/ Nº 004/2020

Processo Administrativo: 2020/276376

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com o fornecimento de todos os materiais necessários, visando execução de atividades de manutenção, reparos e recuperações de instalações prediais, tais como: instalações elétricas e hidráulicas, serralheria, bombas d'água, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as demandas do Prédio da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA.

A presente errata tem por finalidade promover a seguinte alteração na página 53 (Cabeçalho planilha de orçamento) do Edital de Licitação. Neste sentido:

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP Nº. 001/2020

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020

Considerando que a alteração não interfere na formulação das propostas, fica mantida abertura do certame para dia 20.07.2020 as 10h00min horas.

Patrick dos Reis.

Pregeiro

Protocolo: 562380

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º - Nº CONTRATO: 005/2020 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ARP nº 025/2019, Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2019-CPLO2 - SEFAZ/AC - PARTES: PRODEPA E PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Redução, Preço e da Dotação Orçamentária; DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020 - REDUÇÃO: Reduzir o Contrato em 10%, que perfaz o Valor de R\$ 36.120,00, Novo Valor Global (R\$): 325.080,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Belém, Estado do Pará, sito à avenida Alcindo Cabela, nº 350, bairro umarizal, CEP:66.060-000.

Protocolo: 562358

Nº DO TERMO ADITIVO: 9º - Nº DO CONTRATO: 032/2015 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico, de nº. 017/TJPA/2014 - PARTES: PRODEPA e PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: - Prorrogar o Prazo de Vigência; e Preço e da Dotação Orçamentária; e Clausula resolutive - VALOR (R\$) 267.419,82 - DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 10/06/2020 a 09/01/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1435.8344 - 339037 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Santa Izabel do Pará, Estado do Pará - Rua Amália Carmona, n.º 234, bairro Nova Brasília - CEP 68.790-000.

Protocolo: 562365

DEFENSORIA PÚBLICA**OUTRAS MATÉRIAS****ADMISSÃO DE SERVIDOR****ATO Nº. 122, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17-B, §2º, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando que na 75ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, realizada em 16.07.2020, o Egrégio colegiado, por maioria de votos, escolheu a candidata NORMA MIRANDA BARBOSA para exercer o cargo de Ouvidora Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, para mandato no biênio 2020-2022; resolve:

Nomear NORMA MIRANDA BARBOSA, C.P.F. nº 189.346.842-91, para exercer o cargo em comissão de Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, código GEP-DAS.011.5, pelo mandato de dois anos, a contar de 20 de julho de 2020.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 562535

EXTRATO DA ATA DA 75ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, PARA ESCOLHA DO (A) OUVIDOR (A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO 2020-2022 (PAE nº 2020/505044):
1) DATA E HORÁRIO: 16/07/2020, de 14h25 às 17h37. 2) APURAÇÃO DOS VOTOS: os (as) conselheiros (as): Beatriz Ferreira dos Reis, Renan França Chermont Rodrigues, Domingos Lopes Pereira, Alexandre Martins Bastos, Bruno Braga Cavalcante, Antônio Carlos de Andrade Monteiro, Carlos dos Santos Sousa, César Augusto Assad, Mônica Palheta Furtado Belém Dias e João Paulo Carneiro Gonçalves Lédo votaram na candidata NORMA MIRANDA BARBOSA; a conselheira Juliana Andréa Oliveira votou no candidato CLÁUDIO MÁRCIO LOPES DO NASCIMENTO. 3) DECLARAÇÃO DE RESULTADO: por maioria de votos, o Conselho Superior elege a Sr.ª NORMA MIRANDA BARBOSA para exercer o cargo de Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará para o biênio 2020-2022, com ato de nomeação a ser publicado na próxima edição do Diário Oficial e posse na próxima sessão ordinária do Conselho, a ser realizada no dia 20/07/2020. Belém, 16 de julho de 2020.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 562533

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****DIÁRIA**

PORTARIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERIODO	QUANTIDADE
1138	02/07/2020	CLICIA MARIA BORBOREMA REBELLO					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0910/2020 de 06/03/2020		
1139	02/07/2020	IRANEIA SILVA DE OLIVEIRA					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 05359/2019		
1140	02/07/2020	ANDERSON MAGNO PIEDADE	114715	MILITAR	BELEM/PA	CURIONOPOLIS/PA	REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	05 A 19/07/2020	14,5
1141	03/07/2020	SALMO CABRAL	40280	ANALISTA JUDICIÁRIO	TUCURUI/PA	MARABA/PA	OBTER CERTIFICADO DIGITAL	03/07/2020	0,5
1142	03/07/2020	ARTENIZIA FERREIRA COELHO					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0868/2020-GP de 06/03/2020		
1143	03/07/2020	GABRIELA AGUIAR COSTA					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 1064/2020-GP de 16/03/2020		
1144	03/07/2020	RENATO MORAES DA CUNHA					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 1070/2020-GP de 16/03/2020		
1145	03/07/2020	SIDNEY AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 1071/2020-GP de 16/03/2020		
1146	03/07/2020	DAHIL PARAENSE DE SOUZA					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0881/2020-GP de 06/03/2020		
1147	03/07/2020	ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0882/2020-GP de 06/03/2020		
1148	06/07/2020	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 5306/2019-SP de 03 de dezembro de		
1149	06/07/2020	ANDRE FELIPE DE SOUZA BARRETO					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 5368/2019-SP de 05 de dezembro de		
1150	06/07/2020	PAULO FERNANDO LOPES DA SILVEIRA JUNIOR					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 5226/2019-GP de 29/11/2019		
1151	06/07/2020	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 4749/2019-SP de 31 de outubro de 2019		
1152	06/07/2020	LUIS CARLOS BITENCOURT RAMOS					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 5320/2019-GP de 04/12/2019		
1153	06/07/2020	JESSIKA SIMONELLY ANDRADE SOUZA					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 5392/2019-GP de 06/12/2019		
1154	06/07/2020	MARIA ELICI DE MATOS SILVA					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 4989/2019-GP DE 19 de novembro de 2019		
1155	06/07/2020	AGNELO BORGES DE FREITAS	181064	MILITAR	BELEM/PA	CACHOEIRA DO ARARI/PA	REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	10 A 24/07/2020	14,5
1156	06/07/2020	SELMA SOUSA COSTA SILVA					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 4988/2019-GP DE 19 de novembro de 2019		
1157	06/07/2020	CARLOS OTAVIO BANDEIRA BARBOSA	179183	MILITAR	BELEM/PA	TUCURUI/PA	REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	10 A 24/07/2020	14,5
1158	06/07/2020	ANAIDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES					TORNAR SEM EFEITO a 5069/2019-GP DE 21 de novembro de 2019		
1159	06/07/2020	NADIA MICHELLE DA COSTA MORAES					TORNAR SEM EFEITO a 4164/2019-GP DE 27 de setembro de 2019		
1160	06/07/2020	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA					TORNAR SEM EFEITO a 4542/2019-GP DE 21 de outubro de 2019		
1161	06/07/2020	RENATO MORAES DA CUNHA	174114	MILITAR	BELEM/PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	06 A 10/07/2020	4,5
1162	06/07/2020	SIDNEY AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA	114782	MILITAR	BELEM/PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	06 A 10/07/2020	4,5
1163	06/07/2020	WALDECY DA LUZ CORREA	---	POLICIAL MILITAR	BELEM/PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	06 A 10/07/2020	4,5
1164	06/07/2020	JOYCE DA SILVA ARAUJO					TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0403/2020-SP de 04/02/2020		

1165	06/07/2020	INEZ TRINDADE NUNES						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 0307/2020-SP de 28/01/2020		
1166	06/07/2020	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 0365/2020-SP de 31/01/2020		
1167	06/07/2020	LISBINO GERALDO MIRANDA DO CARMO						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 0297/2020-SP de 28/01/2020		
1168	06/07/2020	ANA CLAUDIA GOES DA SILVA						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 0470/2020-SP de 06/02/2020		
1169	06/07/2020	CHARLES BRITO FIGUEIRA						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 0237/2020-SP de 22/01/2020		
1170	06/07/2020	LEIDIANE RAMOS DE AZEVEDO						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 0287/2020-SP de 27/01/2020		
1171	06/07/2020	GABRIELA AGUIAR COSTA						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 0286/2020-SP de 27/01/2020		
1172	06/07/2020	ADRIANA TERRA DA SILVA BARROS SANTOS						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 0285/2020-SP de 27/01/2020,		
1173	07/07/2020	LEONARDO FADUL FERNANDES						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 4965/2019-SP de 18/11/2019		
1174	07/07/2020	ANDRE FELIPE DE SOUZA BARRETO						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 4964/2019-SP de 18/11/2019		
1175	07/07/2020	RENILDO ALVES DOS SANTOS						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 4254/2019-SP de 04/10/2019		
1176	07/07/2020	RODINEI BENTES DA SILVA						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 4590/2019-SP de 23/10/2019		
1177	07/07/2020	RAQUEL MOURA RIBEIRO						TORNAR SEM EFEITO a 4349/2019-GP DE 07 de outubro de 2019		
1178	07/07/2020	RODINEI BENTES DA SILVA						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 5077/2019-SP de 22/11/2019		
1179	07/07/2020	JOAO AROLDI RIBEIRO NETO						TORNAR SEM EFEITO a 4348/2019-GP DE 07 de outubro de 2019		
1180	07/07/2020	ANAIDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES						TORNAR SEM EFEITO a 4638/2019-GP DE 25 de outubro de 2019		
1181	07/07/2020	JOYCE DA SILVA ARAUJO						TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4543/2019-GP, de 21 de outubro de 2019		
1182	07/07/2020	GILMARA RODRIGUES ROCHA DEZINCOURT DOS SANTOS						TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5184/2019-SP, de 28 de novembro de 2019		
1183	08/07/2020	MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 3014/2019-SP de 18/07/2019		
1184	08/07/2020	ROBERTA GUTERRES CARACAS CARNEIRO						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 2359/2019-SP de 05/06/2019		
1185	08/07/2020	ROBERTO RODRIGUES BRITO JUNIOR						TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3182/2019-SP, de 02 de agosto de 2019		
1186	08/07/2020	ROBERTA GUTERRES CARACAS CARNEIRO						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 2361/2019-SP de 05/06/2019		
1187	08/07/2020	ROBERTA GUTERRES CARACAS CARNEIRO						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 2291/2019-SP de 03/06/2019		
1188	08/07/2020	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	40720	REQUISITADO	BELEM/PA	BAIAO/PA		FISCALIZAR OBRA DE REFORMA DO FORUM	15/07/2020	0,5
1189	09/07/2020	GERSON VIEIRA DOS SANTOS	68388	ATENDENTE JUDICIARIO	CACHEIRA DO ARARI/PA	BELEM/PA		OBTER CERTIFICADO DIGITAL	10/07/2020	0,5
1190	09/07/2020	SARA LOPES CHAVES	155942	AUXILIAR JUDICIARIO	NOVO PROGRESSO	SANTAREM/PA		OBTER CERTIFICADO DIGITAL	09 A 11/07/2020	2,5
1191	09/07/2020	ANDRE LUIZ BOZI COSTA	158178	AUXILIAR JUDICIARIO	NOVO REPARTIMENTO	MARABA/PA		OBTER CERTIFICADO DIGITAL	13/02/2020	0,5
1192	09/07/2020	ADEMIR BASTOS LIMA	59137	MILITAR	BELEM/PA	LIMOEIRO DO AJURU/PA		REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	13 A 17/07/2020	4,5
1193	10/07/2020	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA	2008-3	AGENTE DE SEGURANCA	BELEM/PA	BAIAO/PA		REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	16/07/2020	0,5
1194	10/07/2020	RODINALDO LIMA DA SILVA	65625	ATENDENTE JUDICIARIO	BELEM/PA	BAIAO/PA		REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	16/07/2020	0,5
1195	13/07/2020	LUIS JORGE PEREIRA BARROSO	163627	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA		REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	15 A 29/07/2020	14,5
1196	13/07/2020	MANOEL DE DEUS ALCANTARA PEREIRA	152561	ANALISTA JUDICIARIO	ANAJAS/PA	BELEM/PA		OBTER CERTIFICADO DIGITAL	19 A 24/07/2020	5,5
1197	13/07/2020	RAIMUNDO MARTINS ARAUJO	86193	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR	TUCURUJ/PA	MARABA/PA		OBTER CERTIFICADO DIGITAL	14/07/2020	0,5
1198	13/07/2020	CLAUDIO DE ARAUJO SARAIVA	115061	SERVICO MILITAR	BELEM/PA	CURIONOPOLIS/PA		REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	19/07 A 02/08/2020	14,5
1199	13/07/2020	VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR	40320	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	NOVA TIMBOTEUA		REALIZAR VISTORIA DOS SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL	17/07/2020	0,5
1200	13/07/2020	FERNANDO DE LIMA PEREIRA	154521	ANALISTA JUDICIARIO	RIO MARIA/PA	PARAUPEBAS/PA		OBTER CERTIFICADO DIGITAL	03/08/2020	0,5
1201	13/07/2020	DANIEL FERREIRA DE BRITO	184802	REQUISITADO	NOVO PROGRESSO/PA	URUARA/PA		OBTER CERTIFICADO DIGITAL	29 A 31/07/2020	2,5
1202	13/07/2020	VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR	40320	ANALISTA JUDICIARIO	BELEM/PA	INHANGAPI/PA		REALIZAR O INICIO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL	17/07/2020	0,5

Protocolo: 562366

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 019/2020/TJPA – Pregão 006/2020/TJPA//Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preço para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, no Interior do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresa: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.966.650/0003-62, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro: Condor, CEP: 66.033-620, tel.: (91) 3230-2750, e-mail: cantao@cantaovigilancia.com.br, cantaovigilancia.para@gmail.com. // Vigência: início em 14/07/2020 e término em 14/07/2021// Dotação UG 04101 - 1º GRAU 02.061.1417-8176 – Apoio: 02.061.1417-8178, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte: 0101; UG 04100 - 1º Grau: 02.061.1417-8647 – Apoio: 02.061.1417-8649, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte: 0118./ Data da assinatura: 14/07/2020// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 561665

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 2020								
Quadro : ATIVO								
Mês.....: MAIO/2020								
R\$ 1,00								
Regime	Cargo/Função	Qtde	Subsidio/ Vencimento	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens **	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
LOMAN	Desembargador(a)	29	1.028.404,38	50.210,75	129.082,46		39.293,32	1.223.269,83
	Juiz de Direito Auxiliar de 3 Entrancia	18	606.403,98	56.316,85	4.716,47			664.159,42
	Juiz(a) de 1 Entrancia	51	1.550.625,42	146.154,90	4.256,61		31.924,64	1.732.961,57
	Juiz(a) de 2 Entrancia	123	3.936.571,95	263.056,47	22.403,25		118.538,32	4.329.856,05
	Juiz(a) de 3 Entrancia	91	3.065.709,01	90.791,46	117.911,75		139.898,47	3.413.177,08
	Juiz(a) Substituto(a)	28	851.323,76	56.167,05				907.490,81
	Pretor(a) da Capital	2	57.768,40	2.310,73	8.087,56			68.166,69
* TOTAL DO REGIME ->		342	11.096.806,90	665.008,21	286.458,10	0,00	329.654,75	12.339.081,45
REG. JURIDICO ÚNICO NIVEL SUPERIOR	Analista Judiciario	1.311	5.998.924,46	5.700.872,82	3.303.210,72	47.817,22	1.687,18	14.978.249,60
	Oficial de Justiça Avaliador	619	2.804.019,11	2.571.071,07	2.095.824,62	1.953.288,15	1.034.241,34	10.458.444,29
* TOTAL DO REGIME ->		1.930	8.802.943,57	8.271.943,89	5.399.035,34	2.001.105,37	1.035.928,52	25.436.693,89
REG. JURIDICO ÚNICO NIVEL MÉDIO	Auxiliar Administrativo	2	7.739,86		30.990,67			38.730,53
	Auxiliar de Secretaria	16	48.024,64	4.802,46	24.950,51	1.500,77		79.278,38
	Auxiliar de Segurança	126	454.886,50	3.577,15	499.887,20	315.965,04	1.687,18	1.276.003,07
	Auxiliar Judiciario	777	2.686.308,55	109.896,02	824.640,42	34.660,57	0,00	3.655.505,56
	Avaliador Judicial	1	1.318,66		1.086,56			2.405,22
	Depositario Publico	2	2.637,32		1.582,38			4.219,70
	Diretor de Secretaria	5	22.214,28		7.219,61			29.433,89
	Escrivao	3	3.937,92		2.100,22			6.038,14
	Motorista	6	21.462,90		15.918,28			37.381,18
	Oficial de Justiça	42	141.725,00	3.401,40	160.848,84	97.620,18	69.174,38	472.769,80
* TOTAL DO REGIME ->		980	3.390.255,63	121.677,03	1.569.224,69	449.746,56	70.861,56	5.601.765,47
REG. JUR. ÚNICO NIV.FUNDAMENTAL	Atendente Judiciario	131	399.824,46	29.107,47	241.402,72	8.635,15		678.969,80

* TOTAL DO REGIME ->		131	399.824,46	29.107,47	241.402,72	8.635,15	0,00	678.969,80
REQUISITADO NÍVEL SUPERIOR	Analista Judiciario	23	0,00	87.465,78	0,00	2.411,01	0,00	89.876,79
* TOTAL DO REGIME ->		23	0,00	87.465,78	0,00	2.411,01	0,00	89.876,79
REQUISITADO NÍVEL MÉDIO	Auxiliar Judiciario	20	0,00	44.660,54	0,00	1.417,50	1.687,18	47.765,22
	Servico Militar Lei 6500/02	137		18.101,28		263.813,98		281.915,26
* TOTAL DO REGIME ->		157	0,00	62.761,82	0,00	265.231,48	1.687,18	329.680,48
REQUISITADO NÍVEL FUNDAMENTAL	Atendente Judiciario	6	0,00	10.036,98	0,00	0,00	1.687,18	11.724,16
* TOTAL DO REGIME ->		6	0,00	10.036,98	0,00	0,00	1.687,18	11.724,16
CARGOS COMISSIONADOS NÍVEL SUPERIOR	CJS-1	22	55.130,40	105.491,59	35.567,49	1.870,20	0,00	198.059,68
	CJS-2	307	940.318,12	1.471.224,40	232.321,50	9.639,77	1.907,39	2.655.411,18
	CJS-3	415	1.749.283,94	2.657.922,60	1.059.002,02	35.346,34	4.543,93	5.506.098,83
	CJS-4	116	509.290,40	1.030.887,27	281.772,93	1.326,59	0,00	1.823.277,19
	CJS-5	16	79.130,76	172.121,07	59.277,23	0,00	0,00	310.529,06
	CJS-6	161	909.204,95	1.528.003,60	527.459,85	0,00	0,00	2.964.668,40
	CJS-7	3	19.147,75	43.725,17	31.306,85	0,00	0,00	92.651,07
	CJS-8	7	49.376,39	131.174,18	45.619,35	0,00	0,00	225.146,68
* TOTAL DO REGIME ->		1.047	4.310.882,71	7.140.549,88	2.272.327,22	48.182,90	6.451,32	13.775.842,09
CARGOS COMISSIONADOS NÍVEL MÉDIO	CJI	183	480.399,07	473.956,95	224.452,63	0,00	0,00	1.178.808,65
* TOTAL DO REGIME ->		183	480.399,07	473.956,95	224.452,63	0,00	0,00	1.178.808,65
FUNCAO GRATIFICADA	FG-1	12	34.297,30	36.441,69	33.541,00	0,00	0,00	104.279,99
	FG-2	74	296.242,47	336.993,47	274.682,89	14.104,82	0,00	922.023,65

* TOTAL DO REGIME ->	86	330.539,77	373.435,16	308.223,89	14.104,82	0,00	1.026.303,64	
* TOTAL DO QUADRO ->	4.885	28.811.652,11	17.235.943,17	10.301.124,59	2.789.417,29	1.446.270,51	60.468.746,42	
Quadro: INATIVO								
Regime	Cargo/Função	Qtde	Subsidio/ Vencimento	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens**	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
LOMAN	Desembargador(a)	33	1.170.253,26					1.170.253,26
	Juiz Auditor	1	33.689,11					33.689,11
	Juiz(a) de 1 Entrancia	7	212.830,94					212.830,94
	Juiz(a) de 2 Entrancia	19	540.886,66					540.886,66
	Juiz(a) de 3 Entrancia	27	909.605,97					909.605,97
	Juiz(a) Togado	1	33.689,11					33.689,11
	Pretor Interior Vitalicio	4	115.536,80					115.536,80
	Pretor(a) da Capital	1	28.884,20					28.884,20
	Pretor(a) do Interior	8	231.073,60					231.073,60
* TOTAL DO REGIME ->	112	3.578.289,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.578.289,54	
REG. JURIDICO ÚNICO NÍVEL SUPERIOR	Analista Judiciario	133	2.210.149,23	36.918,06	598.931,70	0,00	195.060,62	2.918.565,87
	Ass. Ch. da Ass. Organiz.	1	18.927,75					18.927,75
	Assessor de Camara	2	33.945,86					33.945,86
	Assessor de Juiz	3	29.817,05					29.817,05
	Diretor de Secretaria	2	24.148,29					24.148,29
	Escrivão Auditoria Militar	1	17.224,91	4.101,18				21.326,09
	Escrivão Judicial	6	84.763,22		10.829,06			95.592,28
	Médico	3	42.541,47	2.186,06	0,00	4.649,72	0,00	49.377,25
	Oficial Justiça Avaliador	49	671.900,00	17.378,24	22.411,02	143.645,76	28.016,03	875.250,04
	Sec. Câmaras Isoladas	4	124.818,40	43.866,52	69.015,80	0,00	0,00	141.848,88
	Sec. Câmaras Reunidas	1	32.041,48	10.966,61	11.471,30			35.462,22
	Secretario do Tribunal R09/90	1	21.954,36	7.172,38			9.166,95	35.462,22
	Taquigrafo Judiciario I	3	29.233,59					29.233,59
	Taquigrafo Judiciario II	1	12.254,30	1.885,27				14.139,57
	Técnico Assistente	2	22.695,51	0,00	2.848,83	0,00	0,00	25.544,34
	Técnico Especial I	1	13.403,31		2.062,00			15.465,31
	Técnico Especial II	10	217.716,86	12.618,50	91.517,91	3.186,48		300.386,07
Técnico Judiciário I	2	28.318,84		3.207,63			31.526,47	
Técnico Judiciário II	11	229.954,19	20.393,51	96.326,24			337.623,43	
* TOTAL DO REGIME ->	236	3.865.808,62	157.486,33	908.621,49	151.481,96	232.243,60	5.033.642,58	

REG. JURIDICO ÚNICO NÍVEL MÉDIO	Agente de Segurança	21	107.499,57		2.040,44		13.344,70	122.884,71
	Aux. Administração I	1	4.469,39					4.469,39
	Aux. Administração II	5	34.545,35	5.133,80	6.303,02			45.982,17
	Aux. Administrativo I	5	21.691,17		2.742,27			24.433,44
	Aux. Administrativo III	4	30.963,34	3.476,01	7.933,70			42.373,05
	Aux. de Secretaria	5	21.028,01	0,00	720,35	0,00	0,00	21.748,36
	Aux. de Serv. Médico I	1	5.297,05					5.297,05
	Aux. Judiciario	101	597.945,23	7.773,64	87.609,16	0,00	99.006,73	792.334,76
	Aux. Judiciario I	6	31.287,63		2.313,33			33.600,96
	Aux. Judiciario II	8	44.073,85	1.383,52	6.523,74	1.688,75		53.669,86
	Aux. Judiciario III	5	47.677,27	8.787,53	17.085,30			73.550,10
	Avaliador Judicial	2	2.614,79		1.273,61	1.045,00		4.933,40
	Contador do Juizo	1	2.109,85					2.109,85
	Diretor de Secretaria	8	51.492,73	0,00	0,00	0,00	0,00	51.492,73
	Distribuidor	7	12.527,24			1.650,98		14.178,22
	Escrevente	5	18.443,55	0,00	0,00	1.045,00	0,00	19.488,55
	Escrevente Cart Não Ofic	1	2.213,66			173,01		2.386,67
	Escrevente Cart Ofic	2	9.604,92					9.604,92
	Escrivao Cível Cart Ofic	1	6.835,16					6.835,16
	Escrivão do Cível	6	19.444,82			45.994,51		65.439,33
	Escrivão Judicial 1º Entr.	4	27.127,04					27.127,04
	Escrivão Judicial 2º Entr.	1	7.518,67					7.518,67
	Of. Reg. Civil Nasc. Obitos	3	3.462,44			2.445,95		5.908,39
	Of. Reg. de Casamento	1	2.298,12			313,78		2.611,90
	Oficial de Justica	71	456.369,52	0,00	377,85	151.949,76	36.275,49	644.972,62
	Programador de Computador	1	9.683,64		6.595,60			16.279,24
Tabeliao	9				28.918,99		28.918,99	
Tec Contabilidade	3	31.057,39	9.062,41	9.770,50			49.890,30	
* TOTAL DO REGIME ->	288	1.609.281,40	35.616,91	151.288,87	235.225,73	148.626,92	2.180.039,83	

REG. JURIDICO ÚNICO NÍVEL FUNDAMENTAL	Ag. Segurança Motorista	4	26.196,03	3.461,31	9.170,32			38.827,66
	Atendente Judiciário	69	300.084,56	2.489,58	7.626,00	0	13.890,18	324.090,32
	Atendente Judiciário I	5	17.909,04					17.909,04
	Atendente Judiciário II	3	15.785,42	1.650,29				17.435,71
	Aux. Serviços Gerais	5	17.358,32		97,38			17.455,70
	Aux. Serviços Gerais I	6	20.518,51					20.518,51
	Aux. Serviços Gerais II	3	13.329,48			1.403		14.732,58
	Aux. Serviços Gerais III	1	6.032,07	1.406,44			313	7.751,05
* TOTAL DO REGIME ->		96	417.213,43	9.007,62	16.893,70	1.715,64	13.890,18	458.720,57
* TOTAL DO QUADRO ->		732	9.470.592,99	202.110,86	1.076.804,06	388.423,33	394.760,70	11.250.692,52
* TOTAL GERAL ->		5.617	38.282.245,10	17.438.054,03	11.377.928,65	3.177.840,62	1.841.031,21	71.719.438,94
**Outras Vantagens: Férias, 13º Salário, Locomoção, Hora Extra, Plantão, Exercício Anterior, etc.								
ENCARGOS SOCIAIS - PATRONAL								
PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA/BÁSICA			FINANPREV	FUNPREV	RGPS/INSS	TOTAL		
- Ativo			9.624.803,58	633.887,74	1.358.135,06	11.616.826,38		
- Inativo			1.567.370,72			1.567.370,72		
- Pensionista			283.421,58			283.421,58		
* TOTAL DO QUADRO ->			11.475.595,88	633.887,74	1.358.135,06	13.467.618,68		
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 2020 Quadro : ATIVO Mês.....: JUNHO/2020 R\$ 1,00								
Regime	Cargo/Função	Qtde	Subsidio/ Vencimento	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens **	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
LOMAN	Desembargador(a)	29	1.028.404,38	50.210,75	129.082,46		207.316,90	1.391.293,41
	Juiz de Direito Auxiliar de 3 Entrancia	18	606.403,98	47.872,15	4.716,47		11.228,58	666.550,26
	Juiz(a) de 1 Entrancia	51	1.550.625,42	132.513,44	4.256,61		111.219,95	1.798.615,42
	Juiz(a) de 2 Entrancia	123	3.936.571,95	269.627,79	22.701,96		322.202,99	4.544.280,21
	Juiz(a) de 3 Entrancia	91	3.065.709,01	82.739,87	117.911,75		398.041,19	3.662.246,90
	Juiz(a) Substituto(a)	28	851.323,76	59.085,79			20.267,58	930.677,13
	Pretor(a) da Capital	2	57.768,40	847,27	8.087,56			66.703,23
* TOTAL DO REGIME ->		342	11.096.806,90	642.897,06	286.756,81	0,00	1.070.277,19	13.060.366,56

REG. JURIDICO ÚNICO NIVEL SUPERIOR	Analista Judiciario	1.311	6.003.605,09	5.702.364,28	3.316.489,02	51.867,08	194.023,11	15.192.784,11
	Oficial de Justiça Avaliador	618	2.797.897,99	2.567.647,64	2.104.503,81	1.949.003,36	1.257.177,18	10.676.229,98
* TOTAL DO REGIME ->		1.929	8.801.503,08	8.270.011,92	5.420.992,83	2.000.870,44	1.451.200,29	25.869.014,09
REG. JURIDICO ÚNICO NIVEL MÉDIO	Auxiliar Administrativo	2	7.739,86		30.990,67			38.730,53
	Auxiliar de Secretaria	16	48.024,64	4.802,46	25.160,62	1.500,77		79.488,49
	Auxiliar de Seguranca	126	454.886,50	3.577,15	500.506,89	315.965,04	47.109,55	1.322.045,13
	Auxiliar Judiciario	777	2.686.390,27	110.643,36	822.406,52	34.660,57	37.757,55	3.691.858,27
	Avaliador Judicial	1	1.318,66		1.086,56			2.405,22
	Depositario Publico	2	2.637,32		1.582,38			4.219,70
	Diretor de Secretaria	5	22.214,28		7.219,61			29.433,89
	Escrivao	3	3.937,92		2.100,22			6.038,14
	Motorista	6	21.462,90		15.918,28			37.381,18
	Oficial de Justicia	42	141.725,00	3.401,40	161.137,96	97.620,18	78.039,80	481.924,34
* TOTAL DO REGIME ->		980	3.390.337,35	122.424,37	1.568.109,71	449.746,56	162.906,90	5.693.524,89
REG. JURIDICO ÚNICO NIVEL FUNDAMENTAL	Atendente Judiciario	131	399.824,46	29.107,47	242.987,73	8.635,15	5.653,80	686.208,61
* TOTAL DO REGIME ->		131	399.824,46	29.107,47	242.987,73	8.635,15	5.653,80	686.208,61
REQUISITADO NIVEL SUPERIOR	Analista Judiciario	23	0,00	87.465,78	0,00	2.411,01	0,00	89.876,79
* TOTAL DO REGIME ->		23	0,00	87.465,78	0,00	2.411,01	0,00	89.876,79
REQUISITADO NIVEL MÉDIO	Auxiliar Judiciario	20	0,00	46.124,15	0,00	1.417,50	1.687,18	49.228,83
	Servico Militar Lei 6500/02	137		18.101,28		263.813,98	10.027,63	291.942,89

* TOTAL DO REGIME ->		157	0,00	64.225,43	0,00	265.231,48	11.714,81	341.171,72
REQUISITADO NÍVEL FUNDAMENTAL	Atendente Judiciario	7		10.934,42			2.363,04	13.297,46
* TOTAL DO REGIME ->		7	0,00	10.036,98	0,00	0,00	2.811,97	12.848,95
CARGOS COMISSIIONADOS NÍVEL SUPERIOR	CJS-1	22	55.130,40	105.491,59	36.450,34	1.870,20	1.823,96	200.766,49
	CJS-2	304	929.024,94	1.457.033,50	229.371,73	18.247,83	19.963,49	2.653.641,49
	CJS-3	414	1.747.426,48	2.663.528,92	1.066.335,02	35.350,27	75.540,56	5.588.181,25
	CJS-4	116	509.290,40	1.030.887,27	283.539,41	1.326,59	32.273,06	1.857.316,73
	CJS-5	16	79.130,76	172.121,07	59.277,23	0,00	6.668,14	317.197,20
	CJS-6	162	914.847,91	1.537.684,39	534.329,81	0,00	19.797,74	3.006.659,85
	CJS-7	3	19.147,75	43.725,17	31.306,85	0,00	0,00	92.651,07
	CJS-8	7	49.376,39	131.174,18	45.619,35	0,00	0,00	225.146,68
* TOTAL DO REGIME ->		1.044	4.303.375,03	7.141.646,09	2.286.229,74	56.794,89	156.066,95	13.941.560,76
CARGOS COMISSIIONADOS NÍVEL MÉDIO	CJI	184	483.192,31	476.567,92	226.200,31	0,00	15.817,49	1.201.778,03
* TOTAL DO REGIME ->		184	483.192,31	476.567,92	226.200,31	0,00	15.817,49	1.201.778,03
FUNCAO GRATIFICADA	FG-1	12	34.297,30	36.441,69	33.603,82	0,00	0,00	104.342,81
	FG-2	74	296.254,39	336.993,47	274.691,23	14.108,40	0,00	922.047,49
* TOTAL DO REGIME ->		86	330.551,69	373.435,16	308.295,05	14.108,40	0,00	1.026.390,30
* TOTAL DO QUADRO ->		4.883	28.805.590,82	17.217.818,18	10.339.572,18	2.797.797,93	2.876.449,40	61.922.740,70

Quadro: INATIVO

Regime	Cargo/Função	Qtde	Subsidio/ Vencimento	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens**	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
LOMAN	Desembargador(a)	33	1.170.253,26					1.170.253,26
	Juiz Auditor	1	33.689,11					33.689,11
	Juiz(a) de 1 Entrancia	7	212.830,94					212.830,94
	Juiz(a) de 2 Entrancia	19	540.886,66					540.886,66
	Juiz(a) de 3 Entrancia	27	909.605,97					909.605,97
	Juiz(a) Togado	1	33.689,11					33.689,11
	Pretor Interior Vitalício	4	115.536,80					115.536,80
	Pretor(a) da Capital	1	28.884,20					28.884,20
	Pretor(a) do Interior	8	231.073,60					231.073,60
* TOTAL DO REGIME ->		112	3.578.289,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.578.289,54

REG. JURIDICO ÚNICO NÍVEL SUPERIOR	Analista Judiciário	133	2.210.149,23	36.918,06	598.931,70	0,00	179.010,83	2.902.516,08
	Ass. Ch. da Ass. Organiz.	1	18.927,75					18.927,75
	Assessor de Camara	2	33.945,86					33.945,86
	Assessor de Juiz	3	29.817,05					29.817,05
	Diretor de Secretaria	2	24.148,29					24.148,29
	Escrivão Auditoria Militar	1	17.224,91	4.101,18				21.326,09
	Escrivão Judicial	6	84.763,22		10.829,06			95.592,28
	Médico	3	42.541,47	2.186,06	0,00	4.649,72	0,00	49.377,25
	Oficial Justiça Avaliador	49	671.900,00	17.378,24	22.411,02	143.645,76	28.016,03	875.250,04
	Sec. Câmaras Isoladas	4	124.818,40	43.866,52	69.015,80	0,00	0,00	141.848,88
	Sec. Câmaras Reunidas	1	32.041,48	10.966,61	11.471,30			35.462,22
	Taquigrafo Judiciario I	3	29.233,59					29.233,59
	Taquigrafo Judiciario II	1	12.254,30	1.885,27				14.139,57
	Técnico Assistente	2	22.695,51	0,00	2.848,83	0,00	0,00	25.544,34
	Técnico Especial I	1	13.403,31		2.062,00			15.465,31
	Técnico Especial II	10	217.716,86	12.618,50	91.517,91	3.186,48		300.386,07
	Técnico Judiciário I	2	28.318,84		3.207,63			31.526,47
	Técnico Judiciário II	11	229.954,19	20.393,51	96.326,24			337.623,43
	* TOTAL DO REGIME ->		235	3.843.854,26	150.313,95	908.621,49	151.481,96	207.026,86

REG. JURIDICO ÚNICO NÍVEL MÉDIO	Agente de Segurança	21	107.499,57		2.040,44		13.344,70	122.884,71
	Aux. Administração I	1	4.469,39					4.469,39
	Aux. Administração II	5	34.545,35	5.133,80	6.303,02			45.982,17
	Aux. Administrativo I	5	21.691,17		2.742,27			24.433,44
	Aux. Administrativo III	4	30.963,34	3.476,01	7.933,70			42.373,05
	Aux. de Secretaria	5	21.028,01	0,00	720,35	0,00	0,00	21.748,36
	Aux. de Serviço Médico I	1	5.297,05					5.297,05
	Aux. Judiciario	102	604.097,36	7.773,64	87.846,77	0,00	92.036,48	791.754,25
	Aux. Judiciario I	6	31.287,63		2.313,33			33.600,96
	Aux. Judiciario II	8	44.073,85	1.383,52	6.523,74	1.688,75		53.669,86
	Aux. Judiciario III	5	47.677,27	8.787,53	17.085,30			73.550,10
	Avaliador Judicial	2	2.614,79		1.273,61	1.045,00		4.933,40
	Contador do Juizo	1	2.109,85					2.109,85
	Diretor de Secretaria	8	51.492,73	0,00	0,00	0,00	0,00	51.492,73
	Distribuidor	7	12.527,24			1.650,98		14.178,22
	Escrevente	5	18.443,55	0,00	0,00	1.045,00	0,00	19.488,55
	Escrevente Cart Não Ofic	1	2.213,66			173,01		2.386,67
	Escrevente Cart Ofic	2	9.604,92					9.604,92
	Escrivao Cível Cart Ofic	1	6.835,16					6.835,16
	Escrivão do Cível	6	19.444,82			45.994,51		65.439,33
	Escrivão Judicial 1º Entr.	4	27.127,04					27.127,04
	Escrivão Judicial 2º Entr.	1	7.518,67					7.518,67
	Of. Reg. Civil Nasc. Obitos	3	3.462,44			2.445,95		5.908,39
	Of. Reg. de Casamento	1	2.298,12			313,78		2.611,90
	Oficial de Justica	70	449.498,70	0,00	377,85	149.568,78	36.275,49	635.720,82
	Programador de Computador	1	9.683,64		6.595,60			16.279,24
Tabeliao	9				28.918,99		28.918,99	
Tec Contabilidade	3	31.057,39	9.062,41	9.770,50			49.890,30	
* TOTAL DO REGIME ->	288	1.608.562,71	35.616,91	151.526,48	232.844,75	141.656,67	2.170.207,52	

REG. JURIDICO ÚNICO NÍVEL FUN- DAMENTAL	Ag. Segurança Motorista	4	26.196,03	3.461,31	9.170,32			38.827,66
	Atendente Judiciário	69	300.084,56	2.489,58	7.626,00	0,00	13.890,18	324.090,32
	Atendente Judiciário I	5	17.909,04					17.909,04
	Atendente Judiciário II	3	15.785,42	1.650,29				17.435,71
	Aux. Serv. Gerais	5	17.358,32		97,38			17.455,70
	Aux. Serv. Gerais I	6	20.518,51					20.518,51
	Aux. Serv. Gerais II	3	13.329,48			1.403,10		14.732,58
	Aux. Serv. Gerais III	1	6.032,07	1.406,44		312,54		7.751,05
* TOTAL DO REGIME ->		96	417.213,43	9.007,62	16.893,70	1.715,64	13.890,18	458.720,57
* TOTAL DO QUADRO ->		731	9.447.919,94	194.938,48	1.077.041,67	386.042,35	362.573,71	11.189.348,20
*TOTALGERAL ->		5.614	38.253.510,76	17.412.756,66	11.416.613,85	3.183.840,28	3.239.023,11	73.112.088,90
**Outras Vantagens: Férias, 13º Salário, Locomoção, Hora Extra, Plantão, Exercício Anterior, etc.								
ENCARGOS SOCIAIS PATRONAL								
PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA/BÁSICA			FINANPREV	FUNPREV	RGPS/INSS	TOTAL		
- Ativo			9.631.075,15	633.334,26	1.350.146,42	11.614.555,83		
- Inativo			1.559.727,65			1.559.727,65		
- Pensionista			371.879,07			371.879,07		
* TOTAL DO QUADRO ->			11.562.681,87	633.334,26	1.350.146,42	13.546.162,55		

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2020- MPC/PA

PROCESSO Nº 2020/431450

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Café em Pó, Leite em Pó, Açúcar Refinado e Adoçante Líquido, para atender às demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme termos e condições que constam no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.

DATA E HORA DA SESSÃO: 21/07/2020 às 09:00h.

LOCAL: web.banparanet.com.br/cotação

Os interessados em participar da cotação eletrônica, deverão acessar o site na plataforma <https://www.compraspara.pa.gov.br/>, e para acesso ao edital <https://www.mpc.pa.gov.br>.

Sônia do Socorro Santos

Mat. 200115

Coordenadora de Compras

Protocolo: 562509

FÉRIAS

PORTARIA Nº 189/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Lucia Helena Lima Costa, datado de 13/07/2020 (Protocolo PAE nº 2020/487562), e os termos da Resolução nº 06/2016/MPC/PA, do Colégio de Procuradores; RESOLVE:

Conceder à servidora LÚCIA HELENA LIMA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200125, 05 (cinco) dias das férias relativas ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020, para o período de 24 a 28/08/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém/PA, 17 de julho de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 562666

PORTARIA Nº 188/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Armando Barbosa da Fonseca, datado de 16/07/2020 (Protocolo nº 2020/499172), e os termos da Resolução nº 06/2016/MPC/PA, do Colégio de Procuradores; RESOLVE:

Conceder ao servidor ARMANDO BARBOSA DA FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200101, 08 (oito) dias das férias relativas ao período aquisitivo de 08/12/2018 a 07/12/2019, para o período de 27/07/2020 a 03/08/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 17 de julho de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 562661

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019-TJPA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-TJPA

PROCESSO Nº 2020/76326 - MPC/PA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.978/0001-50, estabelecido a Av. Nazaré nº. 766, Nazaré, CEP. 66.035-170, neste ato representado pelo Dr. Guilherme da Costa Sperry, Procurador-Geral de Contas, CPF/MF nº 003.970.749-05, residente e domiciliado nesta cidade de Belém.

CONSIDERANDO o andamento do processo nº 2020/76326-MPC/PA que obteve autorização do órgão gerenciador para adesão do MPC/PA (DESPACHO Nº PA-DES-2020/13391 - REF. Externo Nº PA-EXT2020/01466, 04/03/20 - TJPA), como órgão não participante, na Ata de Registro de Preços 002/2020-TJPA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2019-TJPA, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, objetivando registro de preços junto à empresa especializada na prestação dos serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Copeiragem, com fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Adedir a Ata de Registro de Preços Nº 002/2020-TJPA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2019-TJPA do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na qualidade de órgão não participante, em virtude de estar demonstrada através de cotação de preços a vantagem econômica para adesão do Lote 01, itens: servente (03 postos) e Copeiragem (02 postos), tendo como contratada a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.482.840/0001-38, estabelecida na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, à rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, bairro Ipiranga - CEP: 88.111-510, e-mail licitacoes@lideranca.com.br, telefone (48) 3733-3101 / 3144 - representada pelo senhor WILLIAN LOPES DE AGUIAR, CPF/MF nº 028.383.199-57, com valor total estimado de R\$ 187.305,48 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), Programa / Projeto / Atividade: 01.032.1493.8515.0000, Fonte de Recursos: 0101000000 - Natureza da Despesa: 33.90.37.00. Belém/PA, 17 de julho de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 562537

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO

PODER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2020

BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2020

LDO, art. 59

R\$ milhares

REGIME	Nº SERVIDORES	VENCIMENTO/SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTO/SALÁRIO			OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
			GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS		
JURÍDICO ÚNICO							
Nível Superior	21	76,84	98,43	37,25	0,00	103,96	316,48
Nível Médio	12	38,55	24,22	4,10	0,00	56,52	123,39
Nível Fundamental	8	27,00	19,60	5,96	0,00	60,38	112,93
TOTAL 1	41	142,39	142,25	47,31	0,00	220,86	552,80
CELETISTA							
Nível Superior	-	-	-	-	-	-	-
Nível Médio	-	-	-	-	-	-	-
Nível Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 2	-	-	-	-	-	-	-
TEMPORÁRIOS							
Nível Superior	-	-	-	-	-	-	-
Nível Médio	-	-	-	-	-	-	-
Nível Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 3	-	-	-	-	-	-	-
CARGOS COMISSIÃO-NADOS							
Com Vínculo	13	94,23	108,42	13,34	17,72	71,35	305,06
Sem Vínculo	18	135,80	159,06	10,26	31,22	102,79	439,13
TOTAL 4	31	230,03	267,48	23,60	48,94	174,14	744,19
FUNÇÕES GRATIFICADAS							
	25	0,00	102,56	0,00	0,00	26,83	129,39
TOTAL 5	25	0,00	102,56	0,00	0,00	26,83	129,39
COLEGIADO							
Colegiado	8	283,70	20,06	0,00	0,00	57,79	361,55
TOTAL 6	8	283,70	20,06	0,00	0,00	57,79	361,55
PENSÃO ESPECIAL							
Pensão Especial	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 7	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		656,11	532,36	70,91	48,94	479,62	1.787,93
PREVIDÊNCIA							
FUNPREV	19	120,45	104,95	15,61	4,00	51,12	296,12
FINANPREV	42	392,86	259,95	43,62	13,02	317,90	1.027,35
REGIME GERAL	19	142,80	167,46	11,68	31,92	110,60	464,46
TOTAL PREVIDÊNCIA	80	656,11	532,36	70,91	48,94	479,62	1.787,93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020 ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO E PENSIONISTA

PODER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2020

REF.: MAIO/2020

LDO, art. 59

R\$ milhares

Regime Jurídico Único	Cargo	Quantidade	Vencimentos/Proventos/Pensões	Outras Vantagens	Total
Inativos Nível					
- Superior	Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Téc. Informática e Assessor Técnico	15	215,17	238,10	453,27

- Médio	Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador	2	6,85	10,40	17,25
- Fundamental	-	0	0,00	0,00	0,00
Pensionista	Técnico Auxiliar de Serviços Especializados, Agente Operador de Veículos, Operador de Computador e Procurador de Contas	4	52,90	0,00	52,90
TOTAL GERAL	11	21	274,92	248,50	523,42

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
- ATIVO**

PODER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2020
BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2020
LDO, art. 59
R\$ milhares

REGIME	Nº SERVIDORES	VENCIMENTO/SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTO/SALÁRIO			OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
			GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS		
JURÍDICO ÚNICO							
Nível Superior	21	77,10	98,64	36,70	0,00	115,78	328,23
Nível Médio	12	39,09	24,22	4,10	0,00	70,14	137,54
Nível Fundamental	8	27,47	19,60	5,96	0,00	43,90	96,93
TOTAL 1	41	143,66	142,46	46,76	0,00	229,82	562,70
CELETISTA							
Nível Superior	-	-	-	-	-	-	-
Nível Médio	-	-	-	-	-	-	-
Nível Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 2	-	-	-	-	-	-	-
TEMPORÁRIOS							
Nível Superior	-	-	-	-	-	-	-
Nível Médio	-	-	-	-	-	-	-
Nível Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 3	-	-	-	-	-	-	-
CARGOS COMISSIÃO							
Com Vínculo	13	95,20	109,20	13,34	17,92	72,22	307,88
Sem Vínculo	18	135,80	159,06	10,26	31,22	127,00	463,34
TOTAL 4	31	231,00	268,26	23,60	49,14	199,22	771,22
FUNÇÕES GRATIFICADAS							
	25	0,00	110,60	0,00	0,00	27,90	138,50
TOTAL 5	25	0,00	110,60	0,00	0,00	27,90	138,50
COLEGIADO							
Colegiado	8	283,70	20,06	0,00	0,00	34,15	337,91
TOTAL 6	8	283,70	20,06	0,00	0,00	34,15	337,91
PENSAO ESPECIAL							
Pensão Especial	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 7	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL		658,35	541,38	70,36	49,14	491,10	1.810,34
PREVIDÊNCIA							
FUNPREV	19	121,42	105,72	15,61	4,20	57,16	304,11
FINANPREV	42	394,13	268,20	43,07	13,02	299,13	1.017,56
REGIME GERAL	19	142,80	167,46	11,68	31,92	134,81	488,67
TOTAL PREVIDÊNCIA	80	658,35	541,38	70,36	49,14	491,10	1.810,34

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
- INATIVO E PENSIONISTA**

PODER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2020
REF.: JUNHO/2020
LDO, art. 59

R\$ milhares

Regime Jurídico Único	Cargo	Quantidade	Vencimentos/ Proventos/ Pensões	Outras Vantagens	Total
Inativos					
Nível					
- Superior	Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Téc. Informática e Assessor Técnico	15	210,27	224,58	434,85
- Médio	Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador	2	6,85	10,40	17,25
- Fundamental	-	0	0,00	0,00	0,00
Pensionista	Técnico Auxiliar de Serviços Especializados, Agente Operador de Veículos, Operador de Computador e Procurador de Contas	4	52,90	0,00	52,90
TOTAL GERAL	11	21	270,02	234,98	505,00

Protocolo: 562517

PORTARIA Nº 187/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido do servidor **Sandro Lins Filgueiras**, pelo qual requer a Gratificação de Titulação instituída pela Lei Estadual nº 8.596/2018, consubstanciada na apresentação de certidão de conclusão do curso de graduação em Direito; CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e pelo Departamento de Finanças e Planejamento, o parecer jurídico exarado e tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo eletrônico nº 2020/480824,

RESOLVE:
Conceder, com fundamento no § 2º do art. 26 e no art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-Conselho, **Gratificação de Titulação** ao servidor **SANDRO LINS FILGUEIRAS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200120, no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 04/2018-Conselho, com efeitos financeiros a contar da data de apresentação da certidão de conclusão do curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 17 de julho de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 562658

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 2007/2020-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora **ANDRÉA MARA CICCIO** para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 021/2020-SGJ-TA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de controle de acesso, bem como suporte técnico do software de gerenciamento, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor **RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA**, 1º Suplente, e a servidora **LAYS FAVACHO BASTOS**, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor **alex teixeira raposo**, e no impedimento deste, **KRUCHEUSKY WERBESON DINIZ ALENCAR**, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora **MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS**, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 562370

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 1986/2020-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Luciano Augusto Araújo da Costa, Promotor de Justiça de Altamira, nos autos do Inquérito Civil nº 001/2016, fls. 190;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Waldir Macieira da Costa Filho, Procurador de Justiça Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria nº. 175/2015-MP/PJ, que dispõe sobre a designação da Exma. Promotora de Justiça Grace Kanemitsu Parente para atuar no I.C. supramencionado.

DESIGNO o Exmo. Sr. **DANIEL BRAGA BONA**, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira, para atuar no Inquérito Civil nº 001/2016, SIMP 000070-808/2015 e tomar providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 14 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 562332

PORTARIA Nº 2005/2020-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 27, §3º, inciso I da resolução nº 07/2019 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a manifestação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará bem que determinou fosse designado outro Membro para atuar no Inquérito Civil SIMP n.º 000072-808/2015.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça Dra. NAYARA SANTOS NEGRÃO, para atuar no Inquérito Civil SIMP N.º 000072-808/2015, e tomar providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 15 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 562335

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 1.

Núm. do Contrato: 134/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NORTEBEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Execução de reforma em sede do MPPA no Município de Ponta de Pedras. Prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Cláusula Sétima, item 7.1.3.1. do Contrato..

Data de Assinatura: 17/07/2020

Vigência do Aditamento: 31/07/2020 a 29/10/2020.

Dotação Orçamentária: Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Elementos de Despesa: 4490-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 0101 – Recursos ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 562518

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 1.

Núm. do Contrato: 089/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviços de manutenção preventiva e corretiva para os condicionadores de ar do Ministério Público do Estado do Pará, incluindo o fornecimento e emprego, sem ônus para Órgão Ministerial, de peças, componentes e insumos necessários à realização das referidas manutenções e de possíveis substituições destes equipamentos mantidos caso apresentem defeitos insanáveis ou deficiência de rendimento (item 04 – Região Administrativa Sudeste I). Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1., do referido Contrato.

Data de Assinatura: 16/07/2020

Vigência do Aditamento: 17/07/2020 a 16/07/2021.

Dotação Orçamentária: Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais. Elementos de Despesa: 3390-39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 562530

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 1.

Núm. do Contrato: 096/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviços de manutenção preventiva e corretiva para os condicionadores de ar do Ministério Público do Estado do Pará, incluindo o fornecimento e emprego, sem ônus para Órgão Ministerial, de peças, componentes e insumos necessários à realização das referidas manutenções e de possíveis substituições destes equipamentos mantidos caso apresentem defeitos insanáveis ou deficiência de rendimento (item 05 – Região Administrativa Sudeste II). Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1., do referido Contrato.

Data de Assinatura: 16/07/2020

Vigência do Aditamento: 22/07/2020 a 21/07/2021.

Dotação Orçamentária: Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais. Elementos de Despesa: 3390-39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 562532

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 021/2020-SGJ-TA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2020-MP/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de controle de acesso, bem como suporte técnico do software de gerenciamento

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço global por item)

Tipo de Licitação: menor preço

Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 31/07/2020

Hora da Abertura: 09:30 (NOVE E MEIA) HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Orçamento:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos;

Elemento: 3390-39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 562442

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N.º 204/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 7790/2020, datado de 20/2/2020;

R E S O L V E:

AUTORIZAR, em caráter excepcional e precário, a lotação provisória da servidora LILIA LETICIA PEREIRA WANZELER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, das Promotorias de Justiça de Cametá para Belém, junto à Divisão de Protocolo, a contar de 13/7/2020, enquanto a situação do servidor Francisco Sales Leão Cordovil, perdurar, devendo se apresentar imediatamente à Promotoria de Justiça de Cametá se houver pedido de exoneração do servidor ou a não prorrogação de sua lotação provisória.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 14 de julho de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA N.º 205/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DO VALE CARDOSO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefia da Divisão de Execução Orçamentária, durante as férias do titular, RUI GUILHERME DE SOUSA PINTO, no período de 1º a 30/07/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 14 de julho de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 562388

EXTRATO DE PORTARIA Nº 005/2020 - MPPA/PJTUC

A Promotoria de Justiça de Tucumã/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo registrado sob o número único SIMP nº 000505-182/2020- MPPA/PJT.

PORTARIA Nº 005/2020 - MPPA/PJTUC (SIMP nº 000505-182/2020)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tucumã.

OBJETIVO/FINALIDADE: apuração de fato que enseja a tutela de interesse individual indisponível, consistente na não disponibilização de procedimento cirúrgico eletivo ao paciente José Francisco da Conceição, idoso, com fratura segmentar de tibia em pseudoartrose, objeto da Notícia de Fato SIMP nº 000034-182/2019.

RECLAMADO: Município de Tucumã e Estado do Pará.

Odélio Divino Garcia Júnior

Promotor de Justiça Titular de Ourilândia do Norte,

respondendo pela PJ de Tucumã.

Protocolo: 562372

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 034/2020-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a PORTARIA N.º 034/2020-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 034/2020

Data da Instauração: 16/07/2020

Objeto: Garantir ao Sr. AUGUSTO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA, idoso de 62 anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 703 2006 4254 7898), diagnosticado com dor crônica intratável (CID 10 R 52.1), a realização de procedimento para implante de ELETRODO MEDULAR, de acordo com sua respectiva prescrição médica.Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos (em exercício

Protocolo: 562528

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

Interessado: EEEF São Pedro

Procedimento Administrativo: 002110-131/2017

Prorrogado até: 10/07/2021

Fundamento Legal: Prorrogação a tramitação do presente feito por mais 1 (um) ano, com fundamento no art. 34 da Resolução nº 007/2019-CPJ/2019.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da realização de diligências, uma vez que não há nos autos elementos suficientes a respaldar qualquer decisão conclusiva.

DARLENE RODRIGUES MOREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 562570

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL JUNHO/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2020

R\$1.000,00

Regime	Qte	Vencimento/ Salários	Gratificação	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
MINISTERIO PUBLICO	2103	21.511.496,07	4.076.721,17	3.645.927,26	5.957.249,17	4.044.413,58	39.235.807,25
ATIVOS	1836	16.410.260,82	3.987.476,33	3.178.647,27	5.642.134,78	3.792.741,48	33.011.260,68
Membro	334	10.863.274,43	605.229,26	354.195,11	3.239.101,81	728.446,99	15.790.247,60
SUPERIOR	334	10.863.274,43	605.229,26	354.195,11	3.239.101,81	728.446,99	15.790.247,60
PROCURADOR DE JUSTICA	31	1.099.328,82	74.533,22	178.822,64	440.091,37	88.140,00	1.880.916,05
PROMOTOR DE JUSTICA DE 1a ENTRANCIA	35	1.064.154,70	46.554,60		261.317,91	69.226,00	1.441.253,21
PROMOTOR DE JUSTICA DE 2a ENTRANCIA	127	4.064.590,55	272.353,43	22.403,25	1.203.335,32	252.637,00	5.815.319,55
PROMOTOR DE JUSTICA DE 3a ENTRANCIA	106	3.571.045,66	168.496,71	152.969,22	1.045.408,55	252.241,99	5.190.162,13
PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO	35	1.064.154,70	43.291,30		288.948,66	66.202,00	1.462.596,66
Militar	142	273.100,60	25.198,45	49.853,19	32.700,16	283.287,99	664.140,39
MEDIO	134	241.602,46		38.855,45	26.688,79	266.717,99	573.864,69
CORPO OP MILITAR (CABO BM) - MP.FG.GM I	10	12.983,90		1.622,90	2.544,82	19.688,00	36.839,62
CORPO OP MILITAR (CABO) - MP.FG.GM I	45	58.427,55		4.544,00	6.223,54	85.206,00	154.401,09
CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM) - MP.FG.GM II	8	18.709,36		3.624,91	1.870,93	17.854,99	42.060,19
CORPO OP MILITAR (SARGENTO) - MP.FG.GM II	52	121.610,84		25.491,23	13.213,40	108.266,00	268.581,47
CORPO OP MILITAR (SOLDADO) - MP.FG.GM I	14	18.177,46		649,11	887,22	24.864,00	44.577,79
CORPO OP MILITAR (SUB-TE-NENTES) - MP.FG.GM II	5	11.693,35		2.923,30	1.948,88	10.839,00	27.404,53
SUPERIOR	8	31.498,14	25.198,45	10.997,74	6.011,37	16.570,00	90.275,70
ASSESSOR MILITAR II - CPC -MP-GM II	1	4.932,72	3.946,17	1.775,77		1.989,00	12.643,66
ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III	7	26.565,42	21.252,28	9.221,97	6.011,37	14.581,00	77.632,04
Servidor	1360	5.273.885,79	3.357.048,62	2.774.598,97	2.370.332,81	2.781.006,50	16.556.872,69
FUNDAMENTAL	259	720.304,58	163.643,11	422.727,38	263.601,26	586.206,33	2.156.482,66
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-A-V	1	1.894,67	568,4	575,31	1.215,35	1.500,00	5.753,73
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-I	7	15.716,55	6.167,25	5.128,89	7.734,10	16.711,00	51.457,79
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-II	7	15.725,45	9.466,94	7.547,54	5.981,19	15.223,00	53.944,12
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-C-III	2	6.808,34	4.479,16	5.356,67		5.120,00	21.764,17
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-I	8	10.697,28		1.069,70	3.284,95	14.341,00	29.392,93

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-III	1	1.474,44			463,34	645,92	2.215,00	4.798,70
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-IV	2	3.281,42			1.041,21	1.576,50	3.432,00	9.331,13
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-V	6	10.726,42	1.625,22		3.693,38	6.253,22	11.820,00	34.118,24
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-I	41	79.937,24	17.405,88		31.666,45	30.476,98	92.640,99	252.127,54
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-II	24	48.294,63	8.958,80		23.105,41	20.289,17	54.907,99	155.556,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-III	10	19.265,12			8.264,21	7.189,86	20.500,00	55.219,19
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-IV	4	8.612,60			4.109,21	2.231,93	8.624,00	23.577,74
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-V	5	11.614,82	2.074,08		6.599,40	3.541,11	11.112,00	34.941,41
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-C-I	11	26.725,68	1.306,66		15.816,92	7.093,95	26.615,00	77.558,21
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-C-II	13	33.986,35	8.063,31		23.659,02	5.153,23	31.741,00	102.602,91
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-C-III	18	49.262,19	14.351,76		36.443,44	21.524,44	46.135,99	167.717,82
MOTORISTA - AOM-A-I	1	2.198,71			582,64	927,11	2.215,00	5.923,46
MOTORISTA - AOM-A-III	1	2.424,05	1.212,02		1.424,11	3.839,06	2.057,18	10.956,42
MOTORISTA - AOM-A-IV	1	2.850,64			1.852,88	1.881,41	2.215,00	8.799,93
MOTORISTA - AOM-A-V	1	3.153,55	1.336,25		1.937,92	2.571,09	2.215,00	11.213,81
MOTORISTA - AOM-B-I	10	31.091,22	7.015,15		14.812,66	9.399,11	21.555,00	83.873,14
MOTORISTA - AOM-B-II	7	22.038,83	2.946,36		11.855,38	7.590,67	15.033,00	59.464,24
MOTORISTA - AOM-B-III	2	6.187,28			2.183,08	3.348,14	4.312,00	16.030,50
MOTORISTA - AOM-B-IV	2	7.665,98	3.248,30		7.481,62		4.610,00	23.005,90
MOTORISTA - AOM-C-II	3	13.308,87	5.639,34		11.168,84	3.900,64	8.205,00	42.222,69
MOTORISTA - AOM-C-III	3	14.174,13	5.922,45		15.711,20	8.439,37	7.515,00	51.762,15
MOTORISTA - AOM-C-IV	2	9.784,00	4.145,76		9.392,73	4.078,25	4.790,00	32.190,74
MOTORISTA - AOM-C-V	11	55.204,51	15.235,71		55.899,98	19.366,28	30.133,18	175.839,66
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-A-I	1	2.489,83				829,94	1.989,00	5.308,77
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-A-II	1	2.928,02			936,95	1.545,99	1.500,00	6.910,96
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-A-V	1	3.389,65			2.134,01		2.395,00	7.918,66
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-I	16	55.421,08	2.346,76		20.839,02	8.410,10	33.288,00	120.304,96
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-II	10	35.449,73	3.336,76		15.466,97	16.109,15	21.096,00	91.458,61
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-III	1	3.503,55	1.751,77		2.788,08	2.681,13	1.989,00	12.713,53
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-V	1	4.558,06	1.931,38		3.118,95	3.843,36	2.215,00	15.666,75
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-C-I	2	9.571,96	4.055,92		7.276,05	11.713,73	4.610,00	37.227,66
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-C-II	1	5.025,31	2.129,37		3.817,02	4.388,68	2.215,00	17.575,38
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-C-III	8	40.602,30	15.650,67		33.715,13	12.032,86	20.330,00	122.330,96
OPERADOR DE TELECOMUNICACOES - AOT-A-III	2	5.429,86			2.468,60		4.405,00	12.303,46

OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES - AOT-A-V	2	5.665,70		2.563,61		3.715,00	11.944,31
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES - AOT-B-I	4	11.897,72		4.138,76	4.707,46	8.172,00	28.915,94
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES - AOT-B-II	1	3.299,93		1.181,28	3.286,21	1.989,00	9.756,42
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES - AOT-B-III	1	3.093,64	2.346,76	2.247,72		2.097,00	9.785,12
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES - AOT-C-II	1	4.210,71		2.169,35	2.126,68	2.215,00	10.721,74
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES - AOT-C-III	1	3.948,31		2.034,05	2.392,94	2.395,00	10.770,30
OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES - AOT-C-IV	1	5.714,25	8.924,92	6.988,69		2.097,00	23.724,86
MÉDIO	528	1.918.748,35	815.536,88	1.353.077,81	862.260,70	1.080.264,09	6.029.887,83
ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA ENTR	1	3.237,82	2.590,25	1.817,29	3.058,14	2.097,00	12.800,50
ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD E EXTRAJUD	1	6.197,27	4.957,81	1.115,50		1.932,00	14.202,58
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-A-I	71	179.498,55	40.373,00	49.396,78	45.551,19	136.975,00	451.794,52
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-A-II	28	73.200,68	8.882,51	9.332,66	20.828,21	52.835,00	165.079,06
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-A-III	63	172.939,41	56.409,93	32.358,98	60.371,68	122.341,18	444.421,18
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-A-IV	12	36.519,18	12.674,63	12.670,15	11.535,76	24.266,00	97.665,72
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-A-V	10	34.204,72	7.589,67	17.646,23	14.186,80	19.646,00	93.273,42
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-B-I	77	268.932,66	110.449,39	138.078,08	144.557,56	154.980,18	816.997,87
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-B-II	91	340.364,68	166.917,40	201.895,94	154.153,03	183.473,00	1.046.804,05
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-B-III	34	121.798,71	46.774,38	87.957,13	55.924,00	66.807,00	379.261,22
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-B-IV	1	4.120,25		2.395,97		2.215,00	8.731,22
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-B-V	8	36.206,73	21.673,63	41.510,46	26.577,36	17.639,00	143.607,18
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-C-I	5	23.625,92	20.281,46	22.577,10	15.905,70	10.006,00	92.396,18
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-C-II	15	74.914,19	48.486,45	70.313,55	47.946,72	34.305,54	275.966,45
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-C-III	30	164.098,93	85.491,46	201.312,36	68.091,97	68.336,02	587.330,74
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-C-IV	3	16.789,78	7.042,71	15.786,43	10.846,06	6.527,00	56.991,98
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - AUD-C-V	35	213.463,51	159.217,36	399.129,35	140.176,40	89.046,99	1.001.033,61
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AAE-B-II	4	17.407,50	5.243,20	6.763,09	2.799,06	8.686,00	40.898,85
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AAE-C-III	2	11.663,73	3.513,17	9.801,37		5.300,00	30.278,27
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR - AAP-B-V	1	5.019,97		5.045,75	3.355,24	2.215,00	15.635,96
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR - AAP-C-II	1	5.688,07		9.202,08	5.956,06	2.215,00	23.061,21
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR - AAP-C-IV	1	5.956,85		3.772,85		2.395,00	12.124,70

TECNICO EM INFORMÁTICA - AAI-A-I	6	16.768,08				698,65	3.027,56	11.154,00	31.648,29
TECNICO EM INFORMÁTICA - AAI-A-II	6	17.606,40				1.320,48	7.962,01	11.706,00	38.594,89
TECNICO EM INFORMÁTICA - AAI-A-III	22	68.524,76		6.968,47		11.179,58	19.450,19	43.165,18	149.288,18
SUPERIOR	573	2.634.832,86		2.377.868,63		998.793,78	1.244.470,85	1.114.536,08	8.370.502,20
ANALISTA JURÍDICO - ATE-A-I	7	24.890,18		34.048,59		9.059,98	16.159,65	12.969,00	97.127,40
ANALISTA JURÍDICO - ATE-A-II	19	70.938,02		92.486,70		19.039,39	48.866,86	35.748,00	267.078,97
ANALISTA JURÍDICO - ATE-A-III	92	361.668,88		509.878,38		122.680,34	209.614,09	179.146,00	1.382.987,69
ANALISTA JURÍDICO - ATE-A-IV	1	4.116,29		4.595,91		1.306,83		1.932,00	11.951,03
ANALISTA JURÍDICO - ATE-B-I	4	23.801,56		28.009,72		25.612,95	5.730,57	8.980,00	92.134,80
ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL - MP.CP-CP-102.05	4	36.981,26		26.701,28		14.831,42	24.797,02	7.914,00	111.224,98
ASSESSOR DA OUVIDORIA-GERAL - MP.CP-CP-102.4	1	6.197,27		4.957,81			8.180,39	1.848,00	21.183,47
ASSESSOR DA SUBPROC JURID INST - MP.CP-CP-102.05	1	10.146,48		6.675,32		3.532,55		1.932,00	22.286,35
ASSESSOR DA SUBPROC TECNI ADM - MP.CP-CP-102.05	2	18.490,63		13.350,64		10.813,99	7.810,12	4.327,00	54.792,38
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL - MP.CP-CP-1	2	20.292,96		13.350,64		26.938,35	11.842,53	5.300,00	77.724,48
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DA PGJ	3	35.796,33		25.032,39		36.242,43	12.952,75	8.205,00	118.228,90
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL - MP.CP-CP-	1	8.344,15		6.675,32		3.754,86		1.989,00	20.763,33
ASSESSOR DE PROC-GERAL DE JUST - MP-CP-CP-102-6	8	87.425,09		77.751,60		42.556,08	40.844,40	14.844,00	263.421,17
ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTIÇA - MP.CP-CP-102.05	27	257.733,99		180.233,64		122.950,86	182.001,22	55.246,00	798.165,71
ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA ENTR	66	213.696,12		170.956,50		5.245,20	58.436,15	113.938,00	562.271,97
ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEGUNDA ENTR	141	456.532,62		365.225,25		27.100,22	165.089,79	250.898,00	1.264.845,88
ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERCEIRA ENTR	6	19.426,92		15.541,50			8.936,38	10.353,00	54.257,80
ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD E EXTRAJUD	22	147.048,74		109.071,82		45.329,50	53.352,73	51.040,00	405.842,79
ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD EXTRAJ INTE	13	42.091,66		33.673,25		2.914,01	18.372,77	23.508,09	120.559,78
ASSESSOR ESPECIALIZADO - MP.CP-CP-102.4	14	93.454,78		69.409,34		36.185,75	53.302,65	29.870,00	282.222,52
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	25	156.270,10		123.945,00		21.077,66	46.709,19	48.899,99	396.901,94
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - MP.CP-CI-101.4	1	7.746,59		6.197,27				1.500,00	15.443,86
TEC. A. SIST. - SUP. A BANCO DE DADOS - ATC-A-III	2	7.133,74		5.706,98		2.247,12	2.953,36	3.864,00	21.905,20
TEC. A. SISTEMA - SUP. A BANCO DE DADOS - ATC-A-I	2	6.470,54		5.176,42		2.038,21	2.678,80	3.921,00	20.284,97

TEC. A. SISTEMA - SUP. A BANCO DE DADOS - ATC-A-II	3	10.190,97	8.152,77	2.445,81	2.343,92	5.874,00	29.007,47
TEC. A. SISTEMA - SUP. A BANCO DE DADOS - ATC-B-II	1	5.532,07	5.636,12	6.716,62	5.961,60	2.215,00	26.061,41
TEC. ADS - DESENVOLVIMENTO - ATC-A-I	2	6.470,54	5.176,42	1.164,69		3.885,00	16.696,65
TEC. ADS - DESENVOLVIMENTO - ATC-A-II	3	10.190,97	8.152,77	4.437,42	2.812,70	5.874,00	31.467,86
TEC. ADS - DESENVOLVIMENTO - ATC-A-III	6	22.171,66	17.120,94	9.266,98	8.838,69	11.985,00	69.383,27
TEC. ADS - SUPORTE A REDE DE COMPUT - ATC-A-II	4	13.587,96	10.870,36	4.891,64	2.547,74	8.007,00	39.904,70
TEC. ADS - SUPORTE A REDE DE COMPUT - ATC-A-III	3	10.700,61	8.560,47	1.926,09	2.824,96	5.910,00	29.922,13
TEC. ADS - SUPORTE A REDE DE COMPUT - ATC-B-I	1	5.020,90	3.303,22	4.872,35		2.097,00	15.293,47
TECNICO - ADMINISTRADOR - ATC-B-I	1	5.268,64	5.367,73	2.698,63	4.445,00	2.097,00	19.877,00
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-I	5	16.176,35	12.941,05	2.620,55	6.405,82	9.419,00	47.562,77
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-V	2	8.714,30	6.291,92	6.617,63		5.002,00	26.625,85
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-I	2	8.258,06	6.606,44	9.861,79	7.641,49	4.492,00	36.859,78
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-II	4	19.214,84	16.041,26	21.816,95	6.077,02	9.910,00	73.060,07
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-III	4	18.208,88	14.567,08	22.188,55	8.276,89	9.910,00	73.151,40
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-D-IV	1	9.467,69	6.228,74	13.352,61		2.395,00	31.444,04
TECNICO - BIBLIOTECONOMISTA - ATC-A-II	1	3.396,99	2.717,59	1.222,91	5.380,83	2.097,00	14.815,32
TECNICO - BIBLIOTECONOMISTA - ATC-A-IV	1	3.745,20	4.868,76	1.722,79		2.097,00	12.433,75
TECNICO - BIBLIOTECONOMISTA - ATC-D-IV	1	9.467,69	6.228,74	9.785,19	10.192,65	2.395,00	38.069,27
TECNICO - CONTADOR - ATC-A-I	2	6.470,54	5.176,42	3.494,08		4.384,00	19.525,04
TECNICO - CONTADOR - ATC-A-II	4	13.587,96	22.025,45	3.055,43	14.255,57	8.413,00	61.337,41
TECNICO - CONTADOR - ATC-A-IV	1	5.725,44	2.996,16	20.655,76	11.750,94	2.215,00	43.343,30
TECNICO - ECONOMISTA - ATC-A-I	2	6.470,54	5.176,42		2.329,39	5.002,00	18.978,35
TECNICO - ECONOMISTA - ATC-B-I	1	5.020,90	3.303,22	2.486,60		1.989,00	12.799,72
TECNICO - PEDAGOGO - ATC-A-I	4	12.941,08	10.352,84	1.747,03	4.833,48	9.230,00	39.104,43
TECNICO - PEDAGOGO - ATC-A-III	1	3.566,87	2.853,49	963,05		1.932,00	9.315,41
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-I	5	16.176,35	12.941,05	873,51	5.920,53	9.599,00	45.510,44
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-IV	1	4.554,16	2.996,16	3.155,36	4.282,27	2.097,00	17.084,95
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-B-I	3	14.170,83	9.909,66	12.453,63	3.753,72	7.335,00	47.622,84
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-B-II	3	13.006,44	10.405,14	10.500,33	8.817,10	6.887,00	49.616,01
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-B-III	4	19.192,15	19.333,13	20.158,87	9.162,58	9.040,00	76.886,73
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-C-III	1	5.809,92	4.647,93	5.447,80		2.215,00	18.120,65
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-D-I	1	8.178,49	5.380,59	7.884,82		1.500,00	22.943,90
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-D-II	1	8.587,45	5.649,64	12.211,32	9.280,14	2.905,00	38.633,55

TECNICO - PSICOLOGO - ATC-D-IV	1	9.467,69	6.228,74	8.086,42	7.927,61	2.215,00	33.925,46
TECNICO - SOCIOLOGO - ATC-A-V	1	4.781,85	3.145,96	2.837,97	4.306,31	2.097,00	17.169,09
TECNICO ADS - MODELAGEM DE SIST - ATC-A-II	1	3.396,99	2.717,59	305,72		1.989,00	8.409,30
TECNICO ADS - MODELAGEM DE SIST - ATC-A-III	5	17.834,35	14.267,45	6.420,35	9.116,91	9.645,00	57.284,06
TECNICO ESPECIALIZADO - ARQUITETO - ATE-A-I	2	7.111,48	5.689,18	3.840,18	3.093,49	4.111,00	23.845,33
TECNICO ESPECIALIZADO - ARQUITETO - ATE-A-II	1	3.733,58	2.986,86	672,04		1.932,00	9.324,48
TECNICO ESPECIALIZADO - ARQUITETO - ATE-A-IV	1	4.116,29	7.856,22	2.394,50		1.932,00	16.299,01
TECNICO ESPECIALIZADO - ARQUITETO - ATE-D-IV	1	10.789,55	6.846,21	15.247,42	10.961,06	2.395,00	46.239,24
TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-A-I	2	8.950,51	23.539,04	12.596,38	10.371,04	4.384,00	59.840,97
TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-C-IV	1	8.701,19	9.927,40	9.008,33		2.395,00	30.031,92
TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-D-III	1	9.910,72	6.520,21	8.464,85	9.958,31	2.395,00	37.249,09
TECNICO ESPECIALIZADO - MEDICO - ATE-D-I	2	14.785,14	13.306,60	18.381,71		5.300,00	51.773,45
TECNICO ESPECIALIZADO - MEDICO - ATE-D-V	2	22.616,28	20.737,31	33.173,33	30.212,06	5.300,00	112.038,98
TECNICO ESPECIALIZADO - ODONTOLOGO - ATE-A-I	1	3.555,74	3.200,16		2.251,96	2.097,00	11.104,86
TECNICO ESPECIALIZADO - ODONTOLOGO - ATE-B-II	4	23.807,67	17.154,64	20.968,45	4.840,96	8.506,00	75.277,72
TECNICO ESPECIALIZADO - ODONTOLOGO - ATE-D-V	3	31.601,91	28.824,37	41.840,48	24.664,69	7.335,00	134.266,45
TECNICO ESPECIALIZADO ATE-A-II	1	3.733,58	4.289,74	401,16		1.932,00	10.356,48
INATIVOS	267	5.101.235,25	89.244,84	467.279,99	315.114,39	251.672,10	6.224.546,57
Membro	92	3.053.712,41		54.592,84	227.010,00	164.428,22	3.499.743,47
SUPERIOR	92	3.053.712,41		54.592,84	227.010,00	164.428,22	3.499.743,47
ADJUNTO	1	10.134,81					10.134,81
ADJUNTO DE PROMOTOR DE 1ª ENTRANCIA	1	10.134,81				1.405,00	11.539,81
PROCURADOR DE JUSTICA	29	1.028.404,38		44.658,75	73.747,00	33.720,00	1.180.530,13
PROMOTOR DE JUSTICA DE 1ª ENTRANCIA	2	60.808,84				2.395,00	63.203,84
PROMOTOR DE JUSTICA DE 2ª ENTRANCIA	17	536.611,20		240,03	25.603,72	12.520,00	574.974,95
PROMOTOR DE JUSTICA DE 3ª ENTRANCIA	42	1.407.618,37		9.694,06	127.659,28	114.388,22	1.659.359,93
Pensionista	109	1.720.333,33	1.997,59	3.340,08	46.597,43		1.772.268,43
MEDIO	31	130.786,59		1.342,49	253		132.382,08
PENSIONISTA - SERVIDOR	31	130.786,59		1.342,49	253		132.382,08
SUPERIOR	78	1.589.546,74	1.997,59	1.997,59	46.344,43		1.639.886,35
PENSIONISTA - PROCURADOR DE JUSTICA	17	414.998,88			10.548,92		425.547,80
PENSIONISTA - PROMOTOR ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA	16	162.156,96					162.156,96

PENSIONISTA - PROMOTOR ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA	6	59.383,02				59.383,02
PENSIONISTA - PROMOTOR DE JUSTICA DE 1ª ENTRANCIA	12	207.146,96		12.161,77		219.308,73
PENSIONISTA - PROMOTOR DE JUSTICA DE 2ª ENTRANCIA	8	198.072,41				198.072,41
PENSIONISTA - PROMOTOR DE JUSTICA DE 3ª ENTRANCIA	19	547.788,51	1.997,59	1.997,59	23.633,74	575.417,43
Servidor	66	327.189,51	87.247,25	409.347,07	41.506,96	87.243,88
FUNDAMENTAL	21	65.503,66		29.487,44	6.146,16	33.898,88
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-III	2	4.257,82		715,08		2.810,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-V	1	1.625,20		1.056,36		2.681,56
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-II	2	4.013,56		2.899,27		2.810,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-IV	1	1.975,37		1.269,86		1.405,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-C-I	1	2.439,11		1.152,33		1.405,00
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-C-II	1	2.561,01		1.550,93	1.370,64	9.628,88
MOTORISTA - AOM-A-IV	1	3.453,62				1.405,00
MOTORISTA - AOM-B-II	1	3.299,93		1.719,02		1.405,00
MOTORISTA - AOM-B-III	1	1.776,84		1.920,31		
MOTORISTA - AOM-B-IV	1	3.248,30		1.396,74		1.405,00
MOTORISTA - AOM-B-V	2	8.180,78		1.466,55		2.300,00
MOTORISTA - AOM-C-I	1	4.010,94		2.238,75	2.499,88	1.405,00
MOTORISTA - AOM-C-III	1	4.422,10		6.294,23		1.405,00
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-A-III	1	1.729,73		743,76		895
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-A-IV	1	2.882,34		2.190,55		1.405,00
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-II	1	5.689,10			2.275,64	1.405,00
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-C-II	1	4.732,75		2.873,70		1.405,00
OPERADOR DE TELECOMUNICACOES - AOT-B-I	1	5.205,16				1.405,00
MEDIO	27	139.214,91		167.869,01	23.091,78	34.695,00
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-IV	1	3.228,22		1.544,90		1.405,00
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-V	1	3.026,48		2.277,05		1.405,00
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-II	2	6.673,50		4.005,31		2.300,00
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III	1	3.503,55		3.600,08		715
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-IV	2	9.649,52		2.224,91		2.810,00
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-V	3	10.082,03		11.347,85		3.195,00
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-I	1	3.379,92		1.825,14		1.405,00
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-II	1	4.756,44		6.334,59		1.405,00

AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-V	15	94.915,25				134.709,18	23.091,78	20.055,00	272.771,21
SUPERIOR	18	122.470,94		87.247,25		211.990,62	12.269,02	18.650,00	452.627,83
ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTICA - MP.CP-CP-102.05	1	8.344,15		6.675,32		4.806,21			19.825,68
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-II	1	3.396,99		2.717,59		3.974,45		1.405,00	11.494,03
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-V	1	3.932,45		3.145,96		3.775,13		1.405,00	12.258,54
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-I	2	8.258,06		6.606,44		11.446,98		2.300,00	28.611,48
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-V	1	6.102,62		4.014,88		9.138,03		1.405,00	20.660,53
TECNICO - BIBLIOTECONOMISTA - ATC-C-V	1	7.789,03		5.124,36		8.896,83		1.405,00	23.215,22
TECNICO - CONTADOR - ATC-A-II	1	3.396,99		2.717,59		4.600,49		1.405,00	12.120,07
TECNICO - CONTADOR - ATC-B-I	1	5.020,90		3.303,22		7.168,64		1.405,00	16.897,76
TECNICO - CONTADOR - ATC-B-II	1	5.648,09		3.468,38		13.846,41		1.405,00	24.367,88
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-III	1	6.386,80							6.386,80
TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-C-II	1	7.730,18		4.865,48		14.213,74		1.405,00	28.214,40
TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-D-IV	1	10.789,55		6.846,21		18.768,38		895	37.299,14
TECNICO ESPECIALIZADO - MEDICO - ATE-D-V	2	21.962,56		14.377,00		28.014,38	12.269,02		76.622,96
TECNICO ESPECIALIZADO - ATE-D-I	1	7.392,57		10.328,83		13.468,24		1.405,00	32.594,64
TECNICO ESPECIALIZADO - ATE-D-II	1	7.762,23		6.209,78		33.624,53		1.405,00	49.001,54
TECNICO ESPECIALIZADO - ATE-D-IV	1	8.557,77		6.846,21		36.248,18		1.405,00	53.057,16
Previdencia									
Total	0	0		0		0	0	0	3.169.648,29
FunPrev	0	0		0		0	0	0	97.141,95
FinanPrev	0	0		0		0	0	0	2.842.051,97
INSS	0	0		0		0	0	0	230.454,37
Ipamb	0	0		0		0	0	0	932,19

Protocolo: 562458

EXTRATO DE PORTARIA Nº 004/2020 - MPPA/PJTUC

A Promotoria de Justiça de Tucumã/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo registrado sob o número único SIMP nº 000504-182/2020- MPPA/PJT.

PORTARIA Nº 004/2020 - MPPA/PJTUC (SIMP nº 000504-182/2020)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tucumã.

OBJETIVO/FINALIDADE: apuração de fato que enseja a tutela de interesse individual indisponível, consistente na não disponibilização de procedimento cirúrgico eletivo ao paciente Cleone de Souza da Silva, com fratura - luxação do tornozelo esquerdo, objeto da Notícia de Fato SIMP nº 000816-182/2019.

RECLAMADO: Município de Tucumã e Estado do Pará.

Odélio Divino Garcia Júnior

Promotor de Justiça Titular de Ourilândia do Norte, respondendo pela PJ de Tucumã.

Protocolo: 562371

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

Interessado: EEEFM Palmira Gabriel

Procedimento Administrativo: 006691-131/2017

Prorrogado até: 05/07/2021

Fundamento Legal: Prorrogada a tramitação do presente feito por mais 1 (um) ano, com fundamento no art. 34 da Resolução nº 007/2019-CPJ/2019.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da realização de diligências, uma vez que não há nos autos elementos suficientes a respaldar qualquer decisão conclusiva.

DARLENE RODRIGUES MOREIRA, 1ª Promotora de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 562565

RESUMO DA PORTARIA N.º 022/2020/10ª PJ CÍVEL DE MARABÁ

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópoles do Ingra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 022/2020/10ª PJ CÍVEL DE MARABÁ

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000494-950/2019

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar e acompanhar a situação de risco e/ou vulnerabilidade da criança A.D.C.S, de 01 ano de idade, bem como para aplicar as medidas de proteção adequadas.

Marabá/PA, 15 de julho de 2020.

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 562369

PORTARIA Nº 1995, DE 15 DE JULHO DE 2020 – MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, da Portaria nº 1689, de 19 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Pagamento Mensal das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

12101 – Ministério Público do Estado do Pará

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Adição de Quotas Orçamentárias Mensais para o 2º Quadrimestre de 2020

ANEXO I – PORTARIA Nº 1995/2020-MP/PGJ DE 15 DE JULHO DE 2020

Lei nº 8.891, de 23 de Julho de 2019

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	JULHO	TOTAL
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos			
Outras Despesas Correntes		2.500,00	2.500,00
Destaque concedido ao ENCARGOS SEFA			
	.0119	2.500,00	2.500,00
TOTAL GERAL		2.500,00	2.500,00

12101 – Ministério Público do Estado do Pará

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas para o 2º Quadrimestre de 2020

ANEXO II – PORTARIA Nº 1995/2020-MP / PGJ DE 15 DE JULHO DE 2020

Lei nº 8.891, de 23 de Julho de 2019

PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	JULHO	TOTAL
1494 - Defesa da Sociedade, do Regime Democrático, da Ordem Jurídica e da Garantia de Direitos			
Outras Despesas Correntes		2.500,00	2.500,00
Destaque concedido ao ENCARGOS SEFA			
	.0119	2.500,00	2.500,00
TOTAL GERAL		2.500,00	2.500,00

Protocolo: 562408

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 002/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 063/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa MAXI – AR SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 09.250.164/0001-41)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Condicionadores de Ar.

Data da Assinatura: 15/01/2020

Vigência: 20/01/2020 a 19/01/2021

Preços Registrados:

Item	Descrição do serviço	Marca / Modelo	Unidade	Quant.	Preço Unitário
01	COTA PRINCIPAL DO ITEM 1 - 75% DA SUA QUANTIDADE ORIGINAL PARTICIPAÇÃO ABERTA CONDICIONADOR DE AR PAREDE. TIPO: JANELA; CAPACIDADE: 18.000 BTU/h; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO OU ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO; COMPRESSOR ROTATIVO; SERPENTINA DE COBRE; CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE; SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO; CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); SELO PROCEL- CLASSE A.	SPRINGER MIDEA MOD ZCI185BB	UNIDADE	57	2.029,00

02	COTA RESERVADA DO ITEM 1 - 25% DA SUA QUANTIDADE ORIGINAL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP CONDICIONADOR DE AR PAREDE. TIPO: JANELA; CAPACIDADE: 18.000 BTU/h; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO OU ELETRÔNICO; CICLO: FRIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO; COMPRESSOR ROTATIVO; SERPENTINA DE COBRE; CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE; SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO; CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); SELO PROCEL- CLASSE A.	SPRINGER MIDEA MOD ZCI185BB	UNIDADE	18	2.029,00
----	---	-----------------------------	---------	----	----------

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Endereço da Contratada: Rua Professor Mario Autuori, nº 70 – Bairro do Jardim Botânico, no município de Ribeirão Preto - SP, CEP: 14021-597, Telefone (16) 3916-4447, E-mail: licitacao@maxiar.com.br

Protocolo: 515614

REVOGAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Núm. da Inexigibilidade: 009/2020

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa EDITORA PLENUM LTDA (CNPJ nº 00.188.874/0001-14).

Justificativa: Acato os termos do Parecer n. 094/2020-ASSJUR-LC/PGJ, para revogar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020-MP/PA, de 12.03.2020, nos termos do art. 49, caput e §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 09/07/2020.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 562471

RESUMO DA PORTARIA N.º 020/2020/10ª PJ CÍVEL DE MARABÁ

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ

torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópoles do Ingra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 020/2020/10ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000484-950/2019

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar e acompanhar a situação da adolescente M.B.B., de 17 anos de idade, para verificar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade da adolescente, bem como para aplicar as medidas de proteção adequadas.

Marabá/PA, 14 de julho de 2020.

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá

Em exercício na 10ª PJ da Infância e Juventude de Marabá

Protocolo: 562363

PORTARIA Nº 2003/2020-MP/PGJ

Institui no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Equipamento e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso XXII, alínea c, item 8, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), combinado com o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea a, da precitada lei;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 082/2012-MP/CACC, de 13 de setembro de 2012, protocolizado sob o nº 38448/2012, de 13 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Equipamentos em observância ao disposto no art.15, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por nota fiscal.

Art. 2º À Comissão de que trata o art. 1º compete:

I - acompanhar, em conjunto com o fiscal do contrato, a entrega e receber os materiais e equipamentos adquiridos pelo Ministério Público, objeto de contrato ou instrumento equivalente;

II - examinar e atestar, em conjunto com o fiscal do contrato, a quantidade, a qualidade, os valores e as especificações técnicas definidas em contrato ou instrumento equivalente;

III - solicitar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa, quando necessário, a designação de servidor ou profissional habilitado, com conhecimento técnico em área específica, para subsidiar uma avaliação mais segura da qualidade, resistência e conformidade com as especificações ajustadas;

IV - solicitar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa, quando necessário, que encaminhe consulta à área técnica que tenha participado do procedimento licitatório, quanto à compatibilidade de especificações entre a amostra apresentada na licitação e o material/equipamento entregue, visando subsidiar uma avaliação mais segura da qualidade, resistência e conformidade com as especificações ajustadas;

V - recusar o material e/ou equipamento sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente ou em desacordo com a amostra apresentada na fase licitatória, ou ainda que tenha sido reprovado pelo profissional a que se referem os incisos III e IV deste artigo, podendo submetê-lo, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade, estabelecendo ao fornecedor prazo para regularização do material e/ou equipamento;

VI - solicitar à Comissão de Gestão de Contratos, no caso de rejeição de material e/ou equipamento, que o fornecedor seja notificado para recolhimento do material rejeitado e regularização, conforme o disposto no inciso V;

VII - emitir, de forma circunstanciada e no prazo definido no instrumento de contratação, o Termo de Recebimento e Aceitação, constante do Anexo Único desta Portaria, no caso de aceite do bem ou material adquirido.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para integrarem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Equipamentos, de acordo com a natureza do produto adquirido:

I - bem e material médico odontológico:

a) como titulares:

1. Daniela Santos Barata Oliveira - Diretora do Departamento Médico e Odontológico;
2. Denise Creso Soares - representante da área odontológica;
3. Deborah Maia Creso - representante da área médica;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Marcos Gerson Marialva Elisário - suplente do diretor;
2. Cláudia Teixeira Sá Ayan - suplente da área odontológica;
3. Alzira Pinto Freitas - suplente da área médica;
4. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

II - bem e material do acervo bibliográfico:

a) como titulares:

1. Lucilene da Silva Amaral - Chefe da Divisão de Biblioteca;
2. Sizete Medeiros do Nascimento - servidora da Divisão de Biblioteca;
3. Andreia Caldas dos Santos - servidora da Divisão de Biblioteca;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Maria de Jesus Borges da Silva - 1ºsuplente;
2. Elaine Cristina Nascimento do Nascimento - 2ªsuplente;
3. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

III - material e equipamento de informática:

a) como titulares:

1. Adriano Silva de Arruda - Diretor do Departamento de Informática;
2. Francisco José Rio Barbosa - representante da área técnica especializada;
3. Ailton Loraschi - representante da área técnica especializada;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Renato Leno Cunha Almeida - suplente do diretor;
2. Vanner Fernandes Vasconcelos - 1º suplente da área técnica especializada;
3. Márcio Saraiva Kaliffe - 2º suplente da área técnica especializada;
4. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

IV - material de manutenção predial e equipamento cuja instalação necessite de acompanhamento técnico do Departamento de Obras e Manutenção:

a) como titulares:

1. Murillo Paiva da Conceição - Chefe de Apoio (Manutenção);
2. Sandro George Palheta Barbosa - servidor da Manutenção;
3. Domingos Sávio de Castro Oliveira - Servidor da Manutenção;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Raimundo Edinaldo da Silva Paes - 1º suplente;
2. Luiz Luduvico de Almeida - 2º suplente;
3. Edvan Antônio de Souza Ferreira - 3º suplente;
4. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

V - bem e equipamento de segurança:

a) como titulares:

1. Ten Cel PM André Conceição Maués;
2. Major BM Ana Paula Tavares Pereira Amador;
3. Major QOPM Alex Teixeira Raposo;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos policiais militares designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. 3º SGT BM Elyson Pedro Quintino;
2. Sub TEN PM José Augusto dos Santos Sales;
3. Cabo PM Krucheskys Werbeson Diniz Alencar;
4. Cabo PM Emanoel Jorge Teixeira Alves;
5. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos policiais militares designados nos itens desta alínea;

VI - mobiliário:

a) como titulares:

1. Crispim Ribeiro de Almeida Filho - Chefe da Divisão de Patrimônio;
2. Antônio Cruz Neves - servidor da Divisão de Patrimônio;
3. Cristina dos Santos Maia - servidora da Divisão de Arquitetura;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Junivaldo da Silva Nonato - 1º suplente da Divisão de Patrimônio;
2. Lena Vânia Mendes Rocha - 2ª suplente da Divisão de Patrimônio;
3. Verena Barros Freire Costa - servidora da Divisão de Arquitetura;
4. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

VII - equipamentos elétricos e eletrônicos não compreendidos nos incisos anteriores:

a) como titulares:

1. Crispim Ribeiro de Almeida Filho - Chefe da Divisão de Patrimônio;
2. Antônio Cruz Neves - servidor da Divisão de Patrimônio;
3. Manoel Messias de Oliveira Souza - servidor da Divisão de Patrimônio;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Junivaldo da Silva Nonato - 1º suplente da Divisão de Patrimônio;
2. Lena Vânia Mendes Rocha - 2ª suplente da Divisão de Patrimônio;
3. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

VIII - material de consumo afeto à Divisão de Material:

a) como titulares:

1. Wagner Aragão Sales - Chefe da Divisão de Material;
2. José Marco Antonio Cardoso Miléo - Chefe da Divisão de Almoxarifado;
3. Fernando Silva de Carvalho - servidor da Divisão de Material;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Jacirema Jenny Nunes Gomes - 1ª suplente;
2. Edsandro Duarte de Andrade - 2º suplente;
3. Germana de Araújo Siva Imbiriba - 3º suplente;
4. o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

IX - materiais permanentes afeto ao Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Segurança Institucional - GSI:

a) como titulares:

1. Yuri Bittencourt Loureiro - Técnico em Informática
2. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Jósimo Azevedo Botelho - Motorista
2. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

X - materiais permanentes afeto ao Departamento de Obras e Manutenção - DOM:

a) como titulares:

1. Murillo Paiva da Conceição - Chefe de Apoio (Manutenção);
2. Sandro George Palheta Barbosa - servidor da Manutenção;
3. Domingos Sávio de Castro Oliveira - Servidor da Manutenção;
4. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Raimundo Edinaldo da Silva Paes - 1º suplente;
2. Luiz Luduvico de Almeida - 2º suplente;
3. Edvan Antônio de Souza Ferreira - 3º suplente;
- o fiscal suplente do contrato, na ausência do fiscal titular, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

XI - materiais permanentes afeto ao Departamento de Administração - DAD:

a) como titulares:

1. Paulo André Seawrighth Coelho - Chefe do Serviço de Transporte
2. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

b) como suplentes:

1. Rubens Fernandes Rocha - Apoio Administração
2. o fiscal do contrato, quando não se tratar de um dos servidores designados nos itens desta alínea;

Parágrafo único. Havendo duas ou mais unidades administrativas interessadas no objeto do contrato, todas deverão acionar e indicar, no mínimo, um integrante da Comissão.

Art. 4º Os membros, titulares e suplentes, da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Equipamentos desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão Permanente instituída por este Ato será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução da totalidade de seus integrantes no período subsequente, caso haja interesse e conveniência.

Art.6º Os membros da Comissão poderão ser dispensados de sua função a qualquer tempo, se houver conveniência administrativa para a suas substituição.

Art. 7º O membro titular da Comissão será substituído, em suas faltas e impedimentos legais, por um dos membros suplentes previamente designados pela autoridade competente, respeitada a composição mínima, devendo ser observada na convocação a ordem de suplência, quando não houver outra ordem estabelecida.

Art. 8º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas, por se tratar de serviços relevantes e rotineiros afetos ao Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 9º Para os fins desta Portaria, considera-se recebimento provisório o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Ministério Público pelo fornecedor, no local previamente designado pelo setor competente e de acordo com o instrumento contratual, para posterior verificação de sua conformidade com a especificação.

§ 1º O recebimento provisório transfere à unidade recebedora apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do bem ou material adquirido, não implicando, necessariamente, o seu recebimento definitivo.

§2º A comprovação do recebimento provisório, quando a entrega for efetuada na Região Administrativa Belém I, deve compreender o "atesto" do fiscal no verso da nota fiscal ou o Termo de Recebimento e Aceitação (Anexo

Único) e serve unicamente como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no parágrafo anterior, bem como para demonstrar a data efetiva da entrega do bem ou material.

§ 3º A comprovação do recebimento provisório, quando a entrega for efetuada nas demais regiões administrativas, deve ser constituída da assinatura de um dos representantes da administração, indicado pelo Promotor de Justiça titular da comarca ou pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para área Técnico-Administrativa, e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no §1º, bem como para demonstrar a data efetiva da entrega do bem ou material.

Art. 10. Para os fins desta Portaria, considera-se recebimento definitivo o ato pelo qual a Comissão de Recebimento declara, por meio do Termo de Recebimento e Aceitação (Anexo Único), haver recebido e aceitado o bem ou material adquirido, estando este de acordo com as especificações exigidas no instrumento de contratação.

Art. 11. Quando a entrega do bem ou material for efetuada conforme o § 3º do art. 9º, os membros da Comissão Permanente responsáveis, de acordo com a natureza do objeto, devem efetuar pedido de deslocamento à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área Técnico-Administrativa, de conformidade com o disposto na Portaria nº 047/2017-MP/PGJ, devendo permanecer no local de guarda do bem ou material por tempo suficiente para as verificações necessárias ao recebimento definitivo.

Art. 12. Os membros da Comissão Permanente deverão ser cientificados, pelo setor interessado diretamente no objeto do contrato ou pelo fiscal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), da data prevista para a entrega do bem ou material, quando esta for e fetuada em Belém, e com antecedência de 7 (sete) dias, quando a entrega for realizada no interior do Estado.

Parágrafo único. A comunicação referida no caput poderá ser realizada por meio eletrônico, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 04.059/2013-MP/PGJ.

Art. 13. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser assinado por, no mínimo, três servidores integrantes da Comissão Permanente, de acordo com a natureza do bem ou material adquirido.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, desde a Portaria nº 5.164/2012- MP/PGJ, de 12 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2003/2020-MP/PGJ

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITE DE BENS E MATERIAIS

() Contrato nº

() Nota de Empenho nº:

Material/Bem:

Garantia:

Empresa contratada:

Documento Fiscal Nº:

Data:

Valor:

RECEBIMENTO DO MATERIAL OU BEM

(A ser preenchido no ato da entrega do material ou bem)

Nome do servidor: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/20__

ACEITAÇÃO DO MATERIAL OU BEM

(A ser preenchido pelos membros da comissão)

() ACEITO: Através do presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, atesto o aceite do(s) material(is)/bem(ns) entregue(s) pela empresa especificada acima, a qual, neste ato, não fica isenta da responsabilidade de garantia do(s) produto(s), por estar de acordo com as especificações do (identificação do contrato ou documento equivalente).

() NÃO ACEITO: Justificar (Se necessário, utilize o verso)

Belém (PA), ____/____/20__

Nome do servidor: _____

Assinatura: _____

Matrícula: _____

Data: ____/____/20__

Nome do servidor: _____

Assinatura: _____

Matrícula: _____

Data: ____/____/20__

Nome do servidor: _____

Assinatura: _____

Matrícula: _____

Data: ____/____/20__

Nome do servidor: _____

Assinatura: _____

Matrícula: _____

Data: ____/____/20__

Protocolo: 562578

PORTARIA N.º 2004/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC), conforme Portaria nº. 5.361/2017-MP/PGJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficiar na Notícia de Fato nº 000016-009/2020 e tomar as providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 15 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2006/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA (NIC-CAO/DC-IDC), conforme Portaria nº. 5.361/2017-MP/PGJ, publicada no DOE de 21/08/2017, para, com fundamento no Art. 56, IX da Lei nº. 057/2006, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, oficiar na Notícia de Fato nº 000021-009/2020 e tomar as providências que entender cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 15 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 562336

EXTRATO DE PORTARIA Nº 006/2020 - MPPA/PJTUC

A Promotoria de Justiça de Tucumã/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo registrado sob o número único SIMP nº 00506-182/2020- MPPA/PJT.

PORTARIA Nº 006/2020 - MPPA/PJTUC (SIMP nº 000506-182/2020)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tucumã.

OBJETIVO/FINALIDADE: apuração de fato que enseja a tutela de interesse individual indisponível consistente, na não disponibilização de procedimento cirúrgico eletivo a paciente Maria Gomes do Nascimento, idosa, com hipótese diagnóstica de cistocele, apresentando urgência miccional e incontinência fecal, objeto da Notícia de Fato SIMP nº 000892-182/2019.

RECLAMADO: Município de Tucumã e Estado do Pará.

Odélio Divino Garcia Júnior

Promotor de Justiça Titular de Ourilândia do Norte, respondendo pela PJ de Tucumã.

Protocolo: 562373

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
MAIO/2020
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: MAIO-JUNHO/2020
LDO, art. 53

R\$ 1.000,00

Regime Cargo	Qte	Vencimento/ Salários	Gratificação	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
MINISTERIO PUBLICO	2101	21.502.033,44	4.058.315,00	3.666.424,51	722.285,24	4.387.642,05	34.336.700,24
ATIVOS	1834	16.400.798,19	3.969.070,16	3.179.362,71	711.897,44	3.799.538,80	28.060.667,30
Membro	334	10.859.989,74	600.851,73	354.195,11	458.893,92	727.349,99	13.001.280,49
SUPERIOR	334	10.859.989,74	600.851,73	354.195,11	458.893,92	727.349,99	13.001.280,49
PROCURADOR DE JUSTICA	31	1.099.328,82	73.052,06	178.822,64	36.785,85	88.140,00	1.476.129,37
PROMOTOR DE JUSTICA DE 1a ENTRANCIA	35	1.064.154,70	48.033,57		84.918,94	69.169,00	1.266.276,21
PROMOTOR DE JUSTICA DE 2a ENTRANCIA	127	4.062.990,32	279.773,44	22.403,25	200.843,09	252.405,00	4.818.415,10
PROMOTOR DE JUSTICA DE 3a ENTRANCIA	106	3.569.361,20	155.357,97	152.969,22	59.606,06	251.433,99	4.188.728,44
PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO	35	1.064.154,70	44.634,69		76.739,98	66.202,00	1.251.731,37
Militar	144	277.777,94	25.198,45	50.905,58		288.486,99	642.368,96
MEDIO	136	246.279,80		39.907,84		271.916,99	558.104,63
CORPO OP MILITAR (CABO BM) - MP.FG.GM I	10	12.983,90		1.622,90		19.580,00	34.186,80
CORPO OP MILITAR (CABO) - MP.FG.GM I	45	58.427,55		4.544,00		86.673,00	149.644,55
CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM) - MP.FG.GM II	8	18.709,36		3.624,91		17.854,99	40.189,26
CORPO OP MILITAR (SARGENTO) - MP.FG.GM II	54	126.288,18		26.543,62		112.224,00	265.055,80
CORPO OP MILITAR (SOLDADO) - MP.FG.GM I	14	18.177,46		649,11		24.864,00	43.690,57
CORPO OP MILITAR (SUB-TENENTES) - MP.FG.GM II	5	11.693,35		2.923,30		10.721,00	25.337,65
SUPERIOR	8	31.498,14	25.198,45	10.997,74		16.570,00	84.264,33
ASSESSOR MILITAR II - CPC-MP-GM II	1	4.932,72	3.946,17	1.775,77		1.989,00	12.643,66
ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III	7	26.565,42	21.252,28	9.221,97		14.581,00	71.620,67
Servidor	1356	5.263.030,51	3.343.019,98	2.774.262,02	253.003,52	2.783.701,82	14.417.017,85
FUNDAMENTAL	259	721.119,06	163.643,11	423.146,26	22.611,77	587.913,51	1.918.433,71
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-A-V	1	1.894,67	568,40	575,31		1.500,00	4.538,38
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-I	7	15.716,55	6.167,25	5.128,89	102,42	16.779,18	43.894,29
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-II	7	15.725,45	9.466,94	7.547,54		15.223,00	47.962,93
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-C-III	2	6.808,34	4.479,16	5.356,67		5.120,00	21.764,17
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-I	8	10.697,28		1.069,70		14.341,00	26.107,98
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-III	1	1.474,44		463,34	64,59	2.283,18	4.285,55
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-IV	2	3.281,42		1.041,21		3.432,00	7.754,63
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-V	6	10.726,42	1.625,22	3.693,38		11.820,00	27.865,02
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-I	41	79.937,24	17.405,88	31.666,45	4.802,08	89.651,00	223.462,65
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-II	24	48.294,63	8.958,80	23.105,41	1.910,70	57.412,92	139.682,46
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-III	10	19.265,12		8.264,21	848,38	20.500,00	48.877,71
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-IV	4	8.612,60		4.109,21	1.090,39	8.624,00	22.436,20
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-V	5	11.614,82	2.074,08	6.599,40	131,20	11.062,18	31.481,68
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-C-I	11	26.725,68	1.306,66	15.816,92	123,65	26.683,18	70.656,09
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-C-II	13	33.986,35	8.063,31	23.659,02	1.247,26	31.741,00	98.696,94
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-C-III	18	49.262,19	14.351,76	36.443,44		47.540,99	147.598,38
MOTORISTA - AOM-A-I	1	2.198,71		582,64		2.215,00	4.996,35
MOTORISTA - AOM-A-III	1	2.424,05	1.212,02	1.424,11		1.989,00	7.049,18
MOTORISTA - AOM-A-IV	1	2.850,64		1.852,88		2.215,00	6.918,52
MOTORISTA - AOM-A-V	1	3.153,55	1.336,25	1.937,92		2.215,00	8.642,72
MOTORISTA - AOM-B-I	10	31.091,22	7.015,15	14.812,66	1.763,92	21.555,00	76.237,95
MOTORISTA - AOM-B-II	7	22.038,83	2.946,36	11.855,38		15.067,41	51.907,98
MOTORISTA - AOM-B-III	2	6.187,28		2.183,08		4.312,00	12.682,36
MOTORISTA - AOM-B-IV	2	7.665,98	3.248,30	7.481,62		4.610,00	23.005,90
MOTORISTA - AOM-C-II	3	13.308,87	5.639,34	11.168,84		8.205,00	38.322,05
MOTORISTA - AOM-C-III	3	14.174,13	5.922,45	15.711,20		7.515,00	43.322,78
MOTORISTA - AOM-C-IV	2	9.784,00	4.145,76	9.392,73	1.278,44	5.062,72	29.663,65
MOTORISTA - AOM-C-V	11	55.204,51	15.235,71	55.899,98		30.065,00	156.405,20
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-A-I	1	2.489,83				1.989,00	4.478,83
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-A-II	1	2.928,02		936,95		1.500,00	5.364,97
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-A-V	1	3.389,65		2.134,01		2.395,00	7.918,66
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-I	16	55.421,08	2.346,76	20.839,02	4.590,06	33.288,00	116.484,92
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-II	10	35.449,73	3.336,76	15.466,97	2.606,91	21.096,00	77.956,37
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-III	1	3.503,55	1.751,77	2.788,08	629,16	2.193,54	10.866,10
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-V	1	4.558,06	1.931,38	3.118,95		2.215,00	11.823,39
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-C-I	2	9.571,96	4.055,92	7.276,05		4.610,00	25.513,93
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-C-II	1	5.025,31	2.129,37	3.817,02		2.215,00	13.186,70
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-C-III	8	40.602,30	15.650,67	33.715,13		20.289,94	110.258,04
OPERADOR DE TELECOMUNICACOES - AOT-A-III	2	6.244,34		2.887,48		4.882,27	14.014,09
OPERADOR DE TELECOMUNICACOES - AOT-A-V	2	5.665,70		2.563,61		3.715,00	11.944,31
OPERADOR DE TELECOMUNICACOES - AOT-B-I	4	11.897,72		4.138,76	1.422,61	8.172,00	25.631,09
OPERADOR DE TELECOMUNICACOES - AOT-B-II	1	3.299,93		1.181,28		1.989,00	6.470,21
OPERADOR DE TELECOMUNICACOES - AOT-B-III	1	3.093,64	2.346,76	2.247,72		2.097,00	9.785,12
OPERADOR DE TELECOMUNICACOES - AOT-C-II	1	4.210,71		2.169,35		2.215,00	8.595,06
OPERADOR DE TELECOMUNICACOES - AOT-C-III	1	3.948,31		2.034,05		2.215,00	8.197,36
OPERADOR DE TELECOMUNICACOES - AOT-C-IV	1	5.714,25	8.924,92	6.988,69		2.097,00	23.724,86
MEDIO	528	1.920.029,87	809.149,21	1.352.380,23	68.304,95	1.084.893,27	5.234.757,53
ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTICA DE PRIMEIRA ENTR	1	3.237,82	2.590,25	1.817,29		2.097,00	9.742,36
ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD E EXTRAJUD	1	6.197,27	4.957,81	1.115,50		1.932,00	14.202,58
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-I	71	180.743,47	40.373,00	49.396,78	4.190,91	138.657,18	413.361,34
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-II	28	73.200,68	8.882,51	9.332,66	2.941,09	53.123,00	147.479,94
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-III	63	172.939,41	49.717,27	31.355,09	4.010,22	123.636,18	381.658,17
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-IV	12	36.519,18	12.674,63	12.670,15		24.266,00	86.129,96
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-V	10	34.241,32	7.894,66	17.865,21	3.594,96	19.646,00	83.242,15
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-I	77	268.932,66	110.449,39	138.078,08	8.728,81	154.980,18	681.169,12
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-II	91	340.364,68	166.917,40	201.895,94	8.712,83	183.479,54	901.370,39
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III	34	121.798,71	46.774,38	87.957,13	4.769,44	67.837,18	329.136,84
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-IV	1	4.120,25		2.395,97		2.215,00	10.903,29
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-V	8	36.206,73	21.673,63	41.510,46		17.639,00	117.029,82
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-I	5	23.625,92	20.281,46	22.577,10		10.006,00	76.490,48
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-II	15	74.914,19	48.486,45	70.313,55	3.644,62	34.101,00	231.459,81
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-III	30	164.098,93	85.491,46	201.312,36	12.406,38	68.059,00	531.368,13
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-IV	3	16.789,78	7.042,71	15.786,43	4.167,92	6.527,00	50.313,84

AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-V	35	213.463,51	159.217,36	399.216,68	2.642,78	89.828,01	864.368,34
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AAE-B-II	4	17.407,50	5.243,20	6.763,09	2.043,88	8.686,00	40.143,67
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AAE-C-III	2	11.663,73	3.513,17	9.801,37		5.300,00	30.278,27
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR - AAP-B-V	1	5.019,97		5.045,75		2.215,00	12.280,72
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR - AAP-C-II	1	5.688,07		9.202,08		2.215,00	17.105,15
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR - AAP-C-IV	1	5.956,85		3.772,85		2.395,00	12.124,70
TECNICO EM INFORMÁTICA - AAI-A-I	6	16.768,08		698,65	978,13	11.286,00	29.730,86
TECNICO EM INFORMÁTICA - AAI-A-II	6	17.606,40		1.320,48		11.706,00	30.632,88
TECNICO EM INFORMÁTICA - AAI-A-III	22	68.524,76	6.968,47	11.179,58	3.300,91	43.061,00	133.034,72
SUPERIOR	569	2.621.881,58	2.370.227,66	998.735,53	162.086,80	1.110.895,04	7.263.826,61
ANALISTA JURIDICO - ATE-A-I	7	24.890,18	34.048,59	9.059,98		12.969,00	80.967,75
ANALISTA JURIDICO - ATE-A-II	19	70.938,02	92.486,70	19.039,39	237,38	35.808,66	218.510,15
ANALISTA JURIDICO - ATE-A-III	92	361.668,88	512.598,41	122.913,49	12.414,15	181.030,13	1.190.625,06
ANALISTA JURIDICO - ATE-A-IV	1	4.116,29	4.595,91	1.306,83		1.932,00	11.951,03
ANALISTA JURIDICO - ATE-B-I	4	23.801,56	28.009,72	25.612,95	7.380,80	8.980,00	93.785,03
ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL - MP.CPCP-102.05	4	36.981,26	26.701,28	14.831,42	5.507,13	7.914,00	91.935,09
ASSESSOR DA OUVIDORIA-GERAL - MP.CPCP-102.4	1	6.197,27	4.957,81			1.848,00	13.003,08
ASSESSOR DA SUBPROC JURID INST - MP.CPCP-102.05	1	10.146,48	6.675,32	3.532,55		1.932,00	22.286,35
ASSESSOR DA SUBPROC TECNI ADM - MP.CPCP-102.05	2	18.490,63	13.350,64	10.813,99		4.327,00	46.982,26
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL - MP.CPCP-1	2	20.292,96	13.350,64	26.938,35		5.300,00	65.881,95
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DA PGJ	3	35.796,33	25.032,39	36.242,43		8.205,00	105.276,15
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL - MP.CPCP-	1	8.344,15	6.675,32	3.754,86	6.258,11	1.989,00	27.021,44
ASSESSOR DE PROC-GERAL DE JUST - MP-CPCP-102-6	8	87.425,09	77.751,60	42.556,08		14.844,00	222.576,77
ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTICA - MP.CPCP-102.05	27	257.733,99	180.233,64	122.950,86	6.784,78	55.246,00	622.949,27
ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA ENTR	64	207.220,48	165.776,00	5.245,20	3.982,51	110.554,00	492.778,19
ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEGUNDA ENTRÁ	139	450.056,98	360.044,75	26.808,82	23.613,33	249.419,26	1.109.943,14
ASSESSOR DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERCEIRA ENTR	6	19.426,92	15.541,50			10.353,00	45.321,42
ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD E EXTRAJUD	22	147.048,74	109.071,82	45.329,50		50.922,00	352.372,06
ASSESSOR ESPECIALIZ APOIO TEC-OPER JUD EXTRAJ INTE	13	42.091,66	33.673,25	2.914,01	4.079,64	23.449,00	106.207,56
ASSESSOR ESPECIALIZADO - MP.CPCE-102.4	14	93.454,78	69.409,34	36.185,75	3.718,36	29.870,00	232.638,23
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	25	156.270,10	123.945,00	21.077,66	8.366,29	48.899,99	358.559,04
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - MP.CPCI-101.4	1	7.746,59	6.197,27			1.500,00	15.443,86
TEC. A. SIST. - SUP. A BANCO DE DADOS - ATC-A-III	2	7.133,74	5.706,98	2.247,12	2.461,13	3.828,00	21.376,97
TEC. A. SISTEMA - SUP. A BANCO DE DADOS - ATC-A-I	2	6.470,54	5.176,42	2.038,21		3.921,00	17.606,17
TEC. A. SISTEMA - SUP. A BANCO DE DADOS - ATC-A-II	3	10.190,97	8.152,77	2.445,81		5.874,00	26.663,55
TEC. A. SISTEMA - SUP. A BANCO DE DADOS - ATC-B-II	1	5.532,07	5.636,12	6.716,62		2.215,00	20.099,81
TEC. ADS - DESENVOLVIMENTO - ATC-A-I	2	6.470,54	5.176,42	1.164,69		3.885,00	16.696,65
TEC. ADS - DESENVOLVIMENTO - ATC-A-II	3	10.190,97	8.152,77	4.437,42		5.874,00	28.655,16
TEC. ADS - DESENVOLVIMENTO - ATC-A-III	6	22.171,66	17.120,94	9.266,98	2.568,14	11.985,00	63.112,72
TEC. ADS - SUPORTE A REDE DE COMPUT - ATC-A-II	4	13.587,96	10.870,36	4.891,64	2.649,65	8.007,00	40.006,61
TEC. ADS - SUPORTE A REDE DE COMPUT - ATC-A-III	3	10.700,61	8.560,47	1.926,09		5.910,00	27.097,17
TEC. ADS - SUPORTE A REDE DE COMPUT - ATC-B-I	1	5.020,90	3.303,22	4.872,35	4.398,82	2.097,00	19.692,29
TECNICO - ADMINISTRADOR - ATC-B-I	1	5.268,64	5.367,73	2.698,63		2.097,00	15.432,00
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-I	5	16.176,35	12.941,05	2.620,55	2.426,45	9.419,00	43.583,40
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-V	2	8.714,30	6.291,92	6.617,63	3.332,26	5.002,00	29.958,11
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-I	2	8.258,06	6.606,44	9.861,79		4.492,00	29.218,29
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-II	4	19.214,84	16.041,26	21.816,95		9.910,00	66.983,05
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-III	4	18.208,88	14.567,08	22.188,55		9.910,00	64.874,51
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-D-IV	1	9.467,69	6.228,74	13.352,61		2.395,00	31.444,04
TECNICO - BIBLIOTECONOMISTA - ATC-A-II	1	3.396,99	2.717,59	1.222,91		2.097,00	9.434,49
TECNICO - BIBLIOTECONOMISTA - ATC-A-IV	1	3.745,20	4.868,76	1.722,79		2.097,00	12.433,75
TECNICO - BIBLIOTECONOMISTA - ATC-D-IV	1	9.467,69	6.228,74	9.785,19		2.395,00	27.876,62
TECNICO - CONTADOR - ATC-A-I	2	6.470,54	5.176,42	3.494,08		4.384,00	19.525,04
TECNICO - CONTADOR - ATC-A-II	4	13.587,96	22.025,45	3.055,43		8.413,00	47.081,84
TECNICO - CONTADOR - ATC-A-IV	1	5.725,44	2.996,16	20.655,76		2.215,00	31.592,36
TECNICO - ECONOMISTA - ATC-A-I	2	6.470,54	5.176,42			5.002,00	16.648,96
TECNICO - ECONOMISTA - ATC-B-I	1	5.020,90	3.303,22	2.486,60		1.989,00	12.799,72
TECNICO - PEDAGOGO - ATC-A-I	4	12.941,08	10.352,84	1.747,03		9.230,00	34.270,95
TECNICO - PEDAGOGO - ATC-A-III	1	3.566,87	2.853,49	963,05		1.932,00	9.315,41
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-I	5	16.176,35	12.941,05	873,51	2.038,21	9.599,00	41.628,12
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-IV	1	4.554,16	2.996,16	3.155,36	3.568,56	2.097,00	16.371,24
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-B-I	3	14.170,83	9.909,66	12.453,63		6.825,00	43.359,12
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-B-II	3	13.006,44	10.405,14	10.500,33	3.673,79	6.887,00	44.472,70
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-B-III	4	19.192,15	19.333,13	20.158,87	4.434,05	9.040,00	72.158,20
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-C-III	1	5.809,92	4.647,93	5.447,80		2.215,00	18.120,65
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-D-I	1	8.178,49	5.380,59	7.884,82		1.500,00	22.943,90
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-D-II	1	8.587,45	5.649,64	12.211,32		2.905,00	29.353,41
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-D-IV	1	9.467,69	6.228,74	8.086,42		2.215,00	25.997,85
TECNICO - SOCIOLOGO - ATC-A-V	1	4.781,85	3.145,96	2.837,97		2.097,00	12.862,78
TECNICO ADS - MODELAGEM DE SIST - ATC-A-II	1	3.396,99	2.717,59	305,72		1.989,00	8.409,30
TECNICO ADS - MODELAGEM DE SIST - ATC-A-III	5	17.834,35	14.267,45	6.420,35	2.568,14	9.645,00	50.735,29
TECNICO ESPECIALIZADO - ARQUITETO - ATE-A-I	2	7.111,48	5.689,18	3.840,18		4.111,00	20.751,84
TECNICO ESPECIALIZADO - ARQUITETO - ATE-A-II	1	3.733,58	2.986,86	672,04	2.464,16	1.932,00	11.788,64
TECNICO ESPECIALIZADO - ARQUITETO - ATE-A-IV	1	4.116,29	7.856,22	2.394,50		1.932,00	16.299,01
TECNICO ESPECIALIZADO - ARQUITETO - ATE-D-IV	1	10.789,55	6.846,21	15.247,42		2.395,00	35.278,18
TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-A-I	2	8.950,51	23.539,04	12.596,38		4.384,00	49.469,93
TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-C-IV	1	8.701,19	9.927,40	9.008,33		2.395,00	30.031,92
TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-D-III	1	9.910,72	6.520,21	8.464,85		2.395,00	27.290,78
TECNICO ESPECIALIZADO - MEDICO - ATE-D-I	2	14.785,14	13.306,60	18.381,71		5.300,00	51.773,45
TECNICO ESPECIALIZADO - MEDICO - ATE-D-V	2	22.616,28	20.737,31	33.173,33	30.212,06	5.300,00	112.038,98
TECNICO ESPECIALIZADO - ODONTOLOGO - ATE-A-I	1	3.555,74	3.200,16			2.097,00	8.852,90
TECNICO ESPECIALIZADO - ODONTOLOGO - ATE-B-II	4	23.807,67	17.154,64	20.968,45		8.506,00	70.436,76
TECNICO ESPECIALIZADO - ODONTOLOGO - ATE-D-V	3	31.601,91	28.824,37	41.840,48	12.948,90	7.335,00	122.550,66
TECNICO ESPECIALIZADO ATE-A-II	1	3.733,58	4.289,74	401,16		1.932,00	10.356,48
INATIVOS	267	5.101.235,25	89.244,84	487.061,80	10.387,80	588.103,25	6.276.032,94
Membro	92	3.053.712,41		69.779,16	10.134,80	505.558,25	3.639.184,62
SUPERIOR	92	3.053.712,41		69.779,16	10.134,80	505.558,25	3.639.184,62
ADJUNTO	1	10.134,81					10.134,81
ADJUNTO DE PROMOTOR DE 1ª ENTRANCIA	1	10.134,81				1.405,00	11.539,81

PROCURADOR DE JUSTICA	29	1.028.404,38		44.658,75		36.530,00	1.109.593,13
PROMOTOR DE JUSTICA DE 1a ENTRANCIA	2	60.808,84			10.134,80	2.395,00	73.338,64
PROMOTOR DE JUSTICA DE 2a ENTRANCIA	17	536.611,20		240,03		12.520,00	549.371,23
PROMOTOR DE JUSTICA DE 3a ENTRANCIA	42	1.407.618,37		24.880,38		452.708,25	1.885.207,00
Pensionista	109	1.720.333,33	1.997,59	3.340,08	253,00		1.725.924,00
MEDIO	31	130.786,59		1.342,49	253,00		132.382,08
PENSIONISTA - SERVIDOR	31	130.786,59		1.342,49	253,00		132.382,08
SUPERIOR	78	1.589.546,74	1.997,59	1.997,59			1.593.541,92
PENSIONISTA - PROCURADOR DE JUSTICA	17	414.998,88					414.998,88
PENSIONISTA - PROMOTOR ADJUNTO DE 1a ENTRANCIA	16	162.156,96					162.156,96
PENSIONISTA - PROMOTOR ADJUNTO DE 2a ENTRANCIA	6	59.383,02					59.383,02
PENSIONISTA - PROMOTOR DE JUSTICA DE 1a ENTRANCIA	12	207.146,96					207.146,96
PENSIONISTA - PROMOTOR DE JUSTICA DE 2a ENTRANCIA	8	198.072,41					198.072,41
PENSIONISTA - PROMOTOR DE JUSTICA DE 3a ENTRANCIA	19	547.788,51	1.997,59	1.997,59			551.783,69
Servidor	66	327.189,51	87.247,25	413.942,56		82.545,00	910.924,32
FUNDAMENTAL	21	65.503,66		34.082,93		26.390,00	125.976,59
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-III	2	4.257,82		715,08		2.810,00	7.782,90
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-V	1	1.625,20		1.056,36			2.681,56
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-II	2	4.013,56		2.899,27		2.810,00	9.722,83
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-B-IV	1	1.975,37		1.269,86		1.405,00	4.650,23
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-C-I	1	2.439,11		1.152,33		1.405,00	4.996,44
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-C-II	1	2.561,01		1.550,93		1.405,00	5.516,94
MOTORISTA - AOM-A-IV	1	3.453,62				1.405,00	4.858,62
MOTORISTA - AOM-B-II	1	3.299,93		1.719,02		1.405,00	6.423,95
MOTORISTA - AOM-B-III	1	1.776,84		1.920,31		715,00	4.412,15
MOTORISTA - AOM-B-IV	1	3.248,30		1.396,74		1.405,00	6.050,04
MOTORISTA - AOM-B-V	2	8.180,78		1.466,55		2.300,00	11.947,33
MOTORISTA - AOM-C-I	1	4.010,94		2.238,75		1.405,00	7.654,69
MOTORISTA - AOM-C-III	1	4.422,10		10.889,72		1.405,00	16.716,82
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-A-III	1	1.729,73		743,76		895,00	3.368,49
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-A-IV	1	2.882,34		2.190,55		1.405,00	6.477,89
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-B-II	1	5.689,10				1.405,00	7.094,10
OFICIAL DE SERVICOS AUXILIARES - AOA-C-II	1	4.732,75		2.873,70		1.405,00	9.011,45
OPERADOR DE TELECOMUNICACOES - AOT-B-I	1	5.205,16				1.405,00	6.610,16
MEDIO	27	139.214,91		167.869,01		34.695,00	341.778,92
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-IV	1	3.228,22		1.544,90		1.405,00	6.178,12
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-A-V	1	3.026,48		2.277,05		1.405,00	6.708,53
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-II	2	6.673,50		4.005,31		2.300,00	12.978,81
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-III	1	3.503,55		3.600,08		715,00	7.818,63
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-IV	2	9.649,52		2.224,91		2.810,00	14.684,43
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-B-V	3	10.082,03		11.347,85		3.195,00	24.624,88
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-I	1	3.379,92		1.825,14		1.405,00	6.610,06
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-II	1	4.756,44		6.334,59		1.405,00	12.496,03
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-V	15	94.915,25		134.709,18		20.055,00	249.679,43
SUPERIOR	18	122.470,94	87.247,25	211.990,62		21.460,00	443.168,81
ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTICA - MP/CPCP-102.05	1	8.344,15	6.675,32	4.806,21			19.825,68
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-II	1	3.396,99	2.717,59	3.974,45		1.405,00	11.494,03
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-V	1	3.932,45	3.145,96	3.775,13		1.405,00	12.258,54
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-I	2	8.258,06	6.606,44	11.446,98		2.300,00	28.611,48
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-V	1	6.102,62	4.014,88	9.138,03		1.405,00	20.660,53
TECNICO - BIBLIOTECONOMISTA - ATC-C-V	1	7.789,03	5.124,36	8.896,83		1.405,00	23.215,22
TECNICO - CONTADOR - ATC-A-II	1	3.396,99	2.717,59	4.600,49		1.405,00	12.120,07
TECNICO - CONTADOR - ATC-B-I	1	5.020,90	3.303,22	7.168,64		1.405,00	16.897,76
TECNICO - CONTADOR - ATC-B-II	1	5.648,09	3.468,38	13.846,41		1.405,00	24.367,88
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-III	1	6.386,80					6.386,80
TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-C-II	1	7.730,18	4.865,48	14.213,74		1.405,00	28.214,40
TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-D-IV	1	10.789,55	6.846,21	18.768,38		895,00	37.299,14
TECNICO ESPECIALIZADO - MEDICO - ATE-D-V	2	21.962,56	14.377,00	28.014,38		2.810,00	67.163,94
TECNICO ESPECIALIZADO ATE-D-I	1	7.392,57	10.328,83	13.468,24		1.405,00	32.594,64
TECNICO ESPECIALIZADO ATE-D-II	1	7.762,23	6.209,78	33.624,53		1.405,00	49.001,54
TECNICO ESPECIALIZADO ATE-D-IV	1	8.557,77	6.846,21	36.248,18		1.405,00	53.057,16
Previdencia							
Total	0	-	-	-	-	-	3.168.070,08
FunPrev	0	-	-	-	-	-	97.358,53
FinanPrev	0	-	-	-	-	-	2.842.692,64
INSS	0	-	-	-	-	-	228.018,91
Ipamb	0	-	-	-	-	-	932,19

Protocolo: 562460

EDITAL 49/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 3ª Entrância (7º PJ Com Atribuições Gerais de Belém) foi pelo critério de merecimento;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª e 2ª entrâncias que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
	8º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM	REMOÇÃO PROMOÇÃO

Belém-PA, 15 de julho de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Conselho Superior

EDITAL 50/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 3ª Entrância (8º PJ Com Atribuições Gerais de Belém) foi pelo critério de antiguidade;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª e 2ª entrâncias que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital

no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
9º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE
	PROMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 15 de julho de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 51/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
6º PJ CRIMINAL DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de julho de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 52/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E INCAPAZES DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de julho de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 53/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de julho de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 54/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput,

da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 2ª Entrância (1º PJ de Rondon do Pará) foi pelo critério de antiguidade; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª e 1ª entrâncias que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
4º PJ DE ITAITUBA	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE
	PROMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 15 de julho de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 55/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
4º PJ DE DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA DE CASTANHAL	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de julho de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 56/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ CRIMINAL DE SANTAREM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de julho de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 57/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ CAMETÁ	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 58/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ PARAGOMINAS	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 59/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
8º PJ AGRÁRIA E JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DO MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 60/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE OUREM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 61/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º

057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE CHAVES	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 62/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE CURRALINHO	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 63/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE LIMOEO DO AJURU	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 64/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE DOM ELISEU	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de julho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 65/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE DOM IRTUJA	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 15 de julho de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 562555

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - PMCP.

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre na Vila Igarapé Açu E Santa Luzia e no Bairro do Jr. conforme contrato de repasse nº 878038/2018/ME/CAIXA e especificações no anexo I, deste contrato. Data de abertura: 31 de Julho de 2020 Horário: 10h00min (Dez horas) no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e Mural de Licitações do TCM/PA. Informações pelo telefone (91)3468-1390.

Protocolo: 562614

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para a Aquisição Ar Condicionado, para atender a prefeitura e suas secretarias. A data da abertura será no dia 30/07/2020 às 09h00min (horário de Brasília) no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Inhangapi-Pa, no horário comercial, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br//// Raphael Moreira Sabbá
Pregoeiro

Protocolo: 562616

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 20202906001 - SEMINF.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 - PMJ/CPL. Objeto: Contratação de Serviços de Perfurações de 10 Poços Artesianos Até 80m com Maquina Perfuratriz Mecanizada Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data de Abertura: 05/08/2020 horário: 09h30min. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP nº68170-000, Juruti-PA. Retirada do Edital: www.juruti.pa.gov.br, a partir das 14h. Outras Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com ou licitacao@juruti.pa.gov.br. Varlucce Augusta dos Santos - Presidente da CPL//Portaria nº 506/2020

Protocolo: 562617

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 064/2020-CPL/PM. Processo Licitatório nº 6.718/2020-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FARMACIA, DROGARIAS OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ COM AS DEMANDAS JUDICIAIS, DEMANDAS ESPONTANEAS EXCEPCIONAIS, ESPECIALIZADAS E OUTRAS, onde sagrou vencedora a empresa com maior desconto de 2,66% do valor estimado de 1.338.628,75: PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 21.743.518/0001-95, vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de R\$ 1.303.021,22 (Hum milhão trezentos e três mil vinte e um reais e vinte e dois centavos);

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020-000004

A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte torna público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para executar obra de Infraestrutura Viária Urbana (bloquetes sextavados e obras complementares) na sede do município de Água Azul do Norte. O Edital completo está disponível exclusivamente pelo site www.aguaazulnorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 04/08/2020 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte - PA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2020-000005
A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte torna público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para executar obra de Infraestrutura Viária Urbana (bloquetes sextavados e obras complementares) na Vila Paraguaçu, zona rural do município de Água Azul do Norte. O Edital completo está disponível exclusivamente pelo site www.aguaazulnorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 05/08/2020 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte - PA. Monica Denise Christmann - Presidente.

Protocolo: 562610

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

RESULTADO FINAL/LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.008.PMA.SESAU

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/SESAU-Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços gráficos (IMPRESSOS, FOLDER, CARTAZES, BANNERS E FAIXAS), conforme se dispõe: a CPL comunica o Resultado Final da licitação supra referida empresa: CALIGRAFIA LTDA/EPP-CNPJ: 83.648.246/0001-00 Valor Global de R\$ 1.077.042,13.
Ananindeua/PA, 15 de julho de 2020.
Edilene de Nazaré Mesquita Bastos
Pregoeira CPL/SESAU/PMA

Protocolo: 562611

pelo que HOMOLOGO o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ASG: 927495. Marabá - PA, 16/07/2020 - Valmir Silva Moura - Secretário Municipal de Saúde - Port. 535/2020-GP.

Protocolo: 562618
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 6.327/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Data do certame: 31/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA NA SAÚDE, HOSPITAL MATERNO INFANTIL (HMI) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 17/07/2020.

Fledinaldo Oliveira Lima
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1841/2019/GP

Protocolo: 562622
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO:
ORDEM DE REINÍCIO CONTRATUAL

Considerando o contido no processo nº 18.076/2018-CEL/SEVOP/PMM, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2018-CEL/SEVOP/PMM, CONTRATO Nº 245/2019/SEVOP/PMM que tem por objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM, NA BR-222, EM FRENTE AO BAIRRO KM 07, NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, fica determinada, por ordem desta Administração, o reinício da execução dos serviços a partir da data de 08/07/2020.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2019

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10 (dez) meses - 18/06/2019 até 18/04/2020

VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO: 06 (seis) MESES - 26/06/2019 até 26/12/2019.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.087.323,08 (HUM MILHÃO, OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO: 06 (seis) MESES - 26/06/2019 até 26/12/2019.

PARALISAÇÃO: 10/03/2020

PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO: 27/12/2019 até 18/04/2020

SALDO DE DIAS PARA EXECUTAR: 10/03/2020 até 18/04/2020 - 40 (quarenta) dias.

ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS: 08/07/2020.

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/07/2020 até 16/08/2020 - 40 (quarenta) dias

EMPRESA: G. R. FROTA EIRELI

CNPJ: 15.376.197/0001-35

Marabá/PA

Secretaria de Viação e Obras Públicas

FÁBIO CARDOSO MOREIRA

Secretário

Protocolo: 562623

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARITUBA

MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091019001/2019 - ARP/PMM/SEMED originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2019, oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 031/2019 promovido pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu. ADITIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR. OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091019001/2019 - ARP/PMM/SEMED, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS COM VISTA À MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, ESCOLAS MUNICIPAIS, PRÉDIOS DO ALMOXARIFADO E DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, E OUTROS VINCULADOS E UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e CONTRATADA: NFX DO BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 13.005.544/0001-98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2020. Fonte do Recurso: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Classificação Institucional: 02.02.10 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Funcional Programática: 12.122.0005.2287.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. Natureza da Des-

pesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte do Recurso: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE. Classificação Institucional: 02.02.10 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Funcional Programática: 12.361.0005.2026.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte do Recurso: 0.1.38 - Transferência de Recursos do FUNDEB. Classificação Institucional: 02.04.04 - Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUN-DEB. Funcional Programática: 12.361.0048.2284.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 401.906,75 (Quatrocentos e Um Mil Novecentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA.....: 06 de julho de 2020. ORD. DE DESPESA: Katia Cristina de Souza Santos - Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Protocolo: 562625

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEMADS.
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 03062020-01-SEMADS-PMM, Dispensa de Licitação nº 004/2020-D-SEMADS-PMM. OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI destinado à proteção dos servidores da SEMADS contra o Coronavírus (Covid 19), em caráter emergencial, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: Município de Marituba/PA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/Fundo Municipal, CNPJ: 08.532.310/0001-69. CONTRATADA: CONTRATO ADM.: Nº 025/2020-SEMADS-PMM, E DOS S ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ: 35.825.061/0001-72, valor global de R\$ 97.968,16 (novecentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 180 dias, com início em 22 de junho de 2020 e encerramento em 19 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO: Fonte Recurso: 1.311.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS; 1.390.0000 - Outros Recursos Vinculados a Assistência Social Classificação Institucional: 02.05.05- Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. Funcionalprogramática: 08.244.0003.2118.0000 - Manut.do Piso Básico Fixo - PBF; 08.244.0003.2119.0000 - Manut. dos Programas do Piso de Média Complexidade; 08.244.0003.2318.0000 - Manut. dos Programa Piso Alta Complexidade. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. ORD. DESP.: Rosiane Fonseca de Goncalves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEMADS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer favorável da Assessoria Jurídica desta SEMADS, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-D-SEMADS-PMM, Processo Administrativo Nº 03062020-01-SEMADS-PMM, com fundamento no inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, Art. 7º, inciso XXII da Constituição Federal, para contratação do Fornecedor E DOS S ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ: 35.825.061/0001-72, no valor Global de R\$ 97.968,16 (novecentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis reais), cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI destinado à proteção dos servidores da SEMADS contra o Coronavírus (Covid 19), em caráter emergencial nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Ordenador: Rosiane Fonseca de Goncalves.

Protocolo: 562626

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MEDICILÂNDIA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20200338 / ORIGEM.....:

PREGÃO Nº 047/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 25.019.122/0001-50

OBJETO.....: fornecimento de material de pintura para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R\$ 105.349,00 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200339 / ORIGEM.....: PREGÃO Nº 047/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA

CONTRATADA(O).....: VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 25.019.122/0001-50

OBJETO.....: fornecimento de material de pintura para suprir as demandas do FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R\$ 221.646,50 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
 VIGÊNCIA.....: 16 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Julho de 2020

Protocolo: 562628

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
CÓDIGO UASG: 980501
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020/PMO/SEMA/SEMAB - Processos Administr.: 030 e 077/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos em veículos leves em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, durante o exercício de 2020. Abertura: 11 / 08 /2020, às 09:00h (horário de Brasília/DF). Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br; https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

Protocolo: 562642

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
CÓDIGO UASG: 980501
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020/PMO - Processos Administr.: 108; 132 e 138/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de manutenção de impressoras, manutenção e recarga de tonner e cartuchos de impressoras para atender as necessidades da SEMEL; SEURBI E SEMPOF. Abertura: 07 / 08 /2020, às 09:00h (horário de Brasília/DF). Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br; https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

Protocolo: 562632

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA
CÓDIGO UASG: 980501
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/PMO/SEMSA - Processo Administr.: 152/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Gráficos, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2020. Abertura: 04 / 08 /2020, às 09:00h (horário de Brasília/DF). Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br; https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.

Protocolo: 562630

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ORIXIMINÁ**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019-FMS

Processo Licitatório: PREGÃO N.º PP-015-PMO/2019
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
 Contratado (a): RONIA BATISTA BARRETO - EPP
 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 10/06/2020 com vigência até o dia 10/09/2020. Data da assinatura: 29/05/2020.

Protocolo: 562503

RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada em: 10/07/2020 | Diário Oficial Nº 34.277 |Página 95/ Protocolo 560068.
 Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-PMO-UASG 927889 Na Minuta do Contato do Edital do referido Pregão:

Na Clausula Segunda - item 2.2, passará ater a seguinte redação: 2.2. O prazo de entrega do objeto Licitado será de 10 (dez) dias uteis a contar da data do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compra... Será suprimida a alínea o) da Clausula Sétima

Protocolo: 562572

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 122/2019-FUNDEB**

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004-PMO/2019
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA
 Contratada: CRUZ DO NORTE EIRELI - EPP
 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Outubro de 2020, nos termos do art. 65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29/06/2020 com vigência até o dia 29/10/2020. Data da assinatura: 12/06/2020.

Protocolo: 562576

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200278**

ORIGEM PREGÃO Nº 9/2019-002SEMOB
 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
 CONTRATADA(O) BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO Aquisição de insumos para concreto visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parauapebas, Estado do Pará
 VALOR TOTAL R\$ 72.951,00 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais)
 VIGÊNCIA 15 de Julho a 30 de Dezembro de 2020
 DATA DA ASSINATURA 15 de Julho de 2020

Protocolo: 562490

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 007/2020**

DO OBJETO
 Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, diretamente a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO EDUCACIONAL E CULTURAL DE ARTES DE PARAUPEBAS- ASDECAP para "Promover as técnicas e a cultura da capoeira, do futsal, da dança, contemplando: crianças, adolescentes, jovens e adultos, levando essas práticas para os programas sociais deste".
 DO VALOR
 Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - PA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, repassará a importância de R\$ 394.917,40 (Trezentos e noventa e quatro mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
 DO PRAZO DE DURAÇÃO
 O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/12/2020.
 Parauapebas-PA, 16 de julho de 2020.
 KLEDSON CAETANO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Protocolo: 562482

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 008/2020**

DO OBJETO
 Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, diretamente a ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS - AGAM para "Ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos sócio educativos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de oficinas socioeducativas".
 DO VALOR
 Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - PA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, repassará a importância de R\$ 98.466,85 (Noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
 DO PRAZO DE DURAÇÃO
 O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/12/2020.
 Parauapebas-PA, 17 de julho de 2020.
 CELSO RICARDO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS

Protocolo: 562483

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200279

ORIGEM PREGÃO Nº 9/2019-002SEMOB
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA(O) BANDEIRANTES COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO Aquisição de insumos para concreto visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL R\$ 54.000,50 (cinquenta e quatro mil reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA 15 de Julho a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA 15 de Julho de 2020

Protocolo: 562498

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019-031SEMOB
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que do julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, após a fase de recursos, referente ao processo licitatório no 3/2019-031SEMOB, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção em bloco de concreto intertravado e sistema de drenagem em ruas do bairro nova vitória, no município de Parauapebas, Estado do Pará, que ficam CLASSIFICADAS as proponentes: Em 1º Lugar CONSTRUMABE CONTRUTORA LTDA com o valor total de R\$ 7.675.693,56 (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos); e em 2º Lugar TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA com o valor total de R\$ 8.162.502,46 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos).
PARAUAPEBAS - PA, 17 de julho de 2020.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Protocolo: 562601

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200277

ORIGEM PREGÃO Nº 9/2019-002SEMOB
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTRATADA(O) H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA - EPP
OBJETO Aquisição de insumos para concreto visando suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL 55.789,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais)
VIGÊNCIA 15 de Julho a 30 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA 15 de Julho de 2020

Protocolo: 562486

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE 1º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 045/2019

Organização da Sociedade Civil/Proponente: GRUPO DE ESCOTEIROS MATA VERDE - GEMAVE, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.131.240/0001-50.
OBJETO PROPOSTO: pedido de prorrogação do prazo de execução da parceria.
JUSTIFICATIVA: Decreto federal 10.315 de 06/04/2020 prorroga de ofício vigências de prazo de Termos de Fomento.
Prorrogação do cronograma de execução do Termo de Fomento 045/2019, devido o decreto municipal 312/2020 - medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública do novo corona vírus (covid-19), e reforçado pelo decreto 326/2020 - decreto de calamidade pública; necessitando assim de prorrogação do prazo de execução do cronograma físico, todas as execuções ficaram paralisadas. Prorrogação amparada pelo e decreto federal 10.315/2020 que prorroga de ofício vigências de prazos de termos de fomento.
Prorrogação prazo de vigência do Termo de Fomento, passando a vigência final para 31/12/2020.
Parauapebas-Pá, 15 de julho de 2020.

CELSON RICARDO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
GEORGE AUGUSTO DA S. RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social

Protocolo: 562485

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAU D'ARCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-009PMPD-SRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL, PARA SEREM USADAS NOS CAMINHÕES E ÔNIBUS QUE COMPÕEM A FROTA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA. A autoridade competente, Sr. Fredson Pereira da Silva, à homologa o referido Pregão Presencial em favor da empresa vencedora POSTO DE MOLAS GAÚCHO LTDA . inscrição CNPJ : 05.003.389/0001-42, conforme mapa de apuração anexo aos autos processuais. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.
PAU D'ARCO- PA, 16 de julho de 2020
Fredson Pereira da Silva
Autoridade Competente

Protocolo: 562643

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIÇARRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. 008-2020 - Prazo de Vigência 16.07.2020 a 31.12.2020.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e outros materiais de consumos diversos. Dotação Orçamentaria: 2.022, 2.029, 2.051, 2.053, 2.055, 2.068, 2.069, 2.083, 2.097, 2.118, 2.180, 2.197, 2.211, 2.223, 2.242, 2.260, 2.273, 2.282 e 2.284. Contratante: Prefeitura Mul de Piçarra, CNPJ: 01.612.163/0001-98, Contratadas: Flaviana Rabelo da Silva & Cia Ltda - Me, CNPJ: 02.316.973/0001-60, CT N. 20200097, valor: 89.342,60, CT n. 20200098, valor: 6.534,05, CT n. 20200099, valor: 3.110,60, CT n. 20200100, valor: 3.428,50, CT n. 20200101, valor: 2.184,90; Martiliart Peças Ltda - Me, CNPJ: 03.912.793/0001-03, CT n. 20200102, valor: 44.088,20, CT N. 20200103, valor: 1.290,00, CT n. 20200104, valor: 16.216,50, CT n. 20200105, valor: 4.756,20, CT n. 20200106, valor: 1.811,00, CT n. 20200107, valor: 964,50. Piçarra - Pa, 16 de julho de 2020. Ordenador (a) de despesas, Wagne Costa Machado.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. 009-2020 - Prazo de Vigência 16.07.2020 a 31.12.2020.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. Dotação Orçamentaria: 2.022, 2.029, 2.053, 2.071, 2.082, 2.083, 2.088, 2.118, 2.180, 2.185, 2.189, 2.197, 2.211, 2.223, 2.226, 2.242, 2.260, 2.273, 2.282 e 2.284. Contratante: Prefeitura Mul de Piçarra, CNPJ: 01.612.163/0001-98, Contratadas: Flaviana Rabelo da Silva & Cia Ltda - Me, CNPJ: 02.316.973/0001-60, CT N. 20200108, valor: 12.088,45, CT n. 20200109, valor: 12.503,25, CT n. 20200110, valor: 6.922,17, CT n. 20200111, valor: 22.223,91, CT n. 20200112, valor: 2.997,34, CT n. 20200113, valor: 24.460,79; Kel-fonte Com. Varejista de Mat. Elétrico Eireli, CNPJ: 32.371.749/0001-31, CT N. 20200114, valor: 63.097,70, CT n. 20200115, valor: 11.328,20, CT n. 20200116, valor: 145,00, CT n. 20200117, valor: 2.544,00, CT n. 20200118, valor: 2.003,26, CT n. 20200119, valor: 5.612,40. Piçarra - Pa, 16 de julho de 2020. Ordenador (a) de despesas, Wagne Costa Machado.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. 011-2020 - Prazo de Vigência 17.07.2020 a 31.12.2020.

OBJETO: Aquisição de peças para veículos leves e pesados. Dotação Orçamentaria: 2.052, 2.095, 2.145, 2.185, 2.191, 2.197, 2.212, 2.220 e 2.270. Contratante: Prefeitura Mul de Piçarra, CNPJ: 01.612.163/0001-98, Contratadas: W. G. F. de Miranda - Me, CNPJ: 11.460.741/0001-71, CT N. 20200120, valor: 205.393,00, CT n. 20200121, valor: 148.542,00, CT n. 20200122, valor: 189.609,20, CT n. 20200123, valor: 20.913,00, CT n. 20200124, valor: 16.438,00, V. Alves da Silva Eireli - Me, CNPJ: 11.801.411/0001-00, CT N. 20200125, valor: 302.369,00, CT n. 20200126, valor: 187.445,00, CT n. 20200127, valor: 295.006,00, CT n. 20200128, valor: 21.914,00, CT n. 20200129, valor: 5.750,00. Piçarra - Pa, 17 de julho de 2020. Ordenador (a) de despesas, Wagne Costa Machado.

Protocolo: 562645

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. A Prefeitura Municipal de Placas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, através da Secretaria Municipal de Educação, INSCRTIO SOB CNPJ 28.558.407/0001-58 torna público que foi celebrado o nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 2015.11.12; FIRMADO ENTRE: a empresa Empreiteira e Representação Galvão Ltda, com CNPJ/MF. Nº 84.151.570/0001-72. Vigência 17 de junho de 2020 até 13 de dezembro de 2020 em decorrência de Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei 8.666/93. Objeto: Execução da Obra Unidade de Educação Infantil, na Agrovila Nossa Senhora Aparecida, Conforme TC/PAC2 07354/2013 de Acordo com Especificações do Projeto Aprovado Pelo FNDE Município de Placas/Pa. Marcello Wilton Redrigues Leal - Secretário Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO. Na publicação do Extrato de Contrato nº 20200258. Processo Dispensa nº 022/2020, publicado no D.O.U seção 3 pág. 189 e DOE/PA pág. 88 em 15/07/2020. **NO QUE SE LÊ:** Valor Total: 179.521,37 (cento e setenta e nove mil quinhentos e vinte e um e trinta e sete centavos).

LEIA-SE: Valor Total: 179.517,32 (cento e setenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal de Placas.

Protocolo: 562646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2020 - SRP

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de areia e cascalho, atendendo as necessidades das secretarias: SEMOB e SEMURB. Abertura: 31/07/2020 às 09 h30m EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>
Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal.

Protocolo: 562654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Aditivo ao contrato Nº 20180629, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Inexigibilidade de Licitação 008/2018 - CELSO D'ALCANTARA BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 19/12/2019 a 31/12/2020.
Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal.

Protocolo: 562652

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20200020, que objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 67.594,49 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 430.918,24 (quatrocentos e trinta mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). PP008/2019 - SRP - DIPARA DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças máquinas pesadas, pneus, câmara de ar e fitões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes - SEMOB. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU. Vigência: 24/06/2020 a 31/12/2020.
Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal.

Protocolo: 562653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20190044, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Inexigibilidade de Licitação 001/2019 - CELSO D'ALCANTARA BARBOSA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA RECUPERAÇÃO DE DIFERENCIA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Vigência: 18/12/2019 a 31/12/2020.
Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal.

Protocolo: 562650

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PARÁ EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 0120/2020. Origem Dispensa nº 4/2020. Contratante Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa/PA, Contratada: PRADO PHARMA LTDA valor R\$ 130.690,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DO COVID 19, vigência 60 DIAS

Extrato de Contrato nº 0121/2020. Origem Dispensa nº 4/2020. Contratante Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa/PA, Contratada: ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA valor R\$ 306.605,00 objeto:(MATERIAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A PREVENÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DO COVID 19,), vigência 60 DIAS.

Protocolo: 562656

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PARÁ EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 0123/2020. Origem Dispensa nº 5/2020. Contratante Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa/PA, Contratada: LOG COMMERCE EIRELI valor R\$ 276.500,00 Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO PARA O COMBATE AO CORONA VIRUS (COVID 19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020/FMAS

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo com 5 lugares, novo 0 km, , para atender FMAS de acordo com a lei 13.979. Abertura no dia 29/07/2020 às 08:00hs.

Cópia do Edital será obtida através do Portal Eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tcm.pa.gov.br, Portal da Transparência pmsa-raguaia.pa.gov.br/transparência, e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas Cel.: (94) 99220 4256.

Divailton Moreira de Souza

Pregoeiro

Protocolo: 562649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PORTARIA Nº 053/2020/GAB/SEMINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto nº 011/2017-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: Art. 1º - Considerando a Portaria nº 023/2019/NLCC/SEMINFRA, o qual nomeia o fiscal de contrato a Eng.ª Sr.ª Joseane Lais da Silva Oliveira, Engenheira Civil - CREA: 22960 D/PA. Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 que estabelece a necessidade de um fiscal substituto. Fica mantido como fiscal titular de contrato para Execução de Serviços de Construção de Obras Remanescentes do Hospital Materno Infantil Nesta Cidade de Santarém - Pará, Eng.ª Sr.ª Joseane Lais da Silva Oliveira, Engenheira Civil - CREA: 22960 D/PA. ART. 2º Fica designado como fiscal substituto para o presente objeto o Eng.º Saulo Couto Sales, CREA/PA 1516593049, lotado nesta Secretaria. ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém, 17 de Julho de 2020. Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura

Protocolo: 562648

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PORTARIA Nº 111/2020-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sra. MARA REGINA XAVIER BELO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº017/2018, de 10 de janeiro de 2018, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Contratada em processo licitatório, para o que segue: Contratação de Empresa Habilitada Para Construção de Parte do Muro da E.M.E.F. Santa Luzia, Bairro Diamantino, na Região Urbana de Santarém/PA. Fabio Andrey Souza Melo - Eng. Civil 28.961 D/PA - Divisão de Engenharia da SEMED. Sílvia Raquel de O. Pimentel - Eng. Civil 14.096-D/PA - Divisão de Engenharia da SEMED. 28.961-D/PA - Divisão de Engenharia da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Mara Regina Xavier Belo - Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 087/2020-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, Sra. MARA REGINA XAVIER BELO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº017/2018, de 10 de janeiro de 2018, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Contratada em processo licitatório, para o que segue: Contratação de Empresa Habilitada Para Construção de Poços Tubulares Na Rede Municipal de Ensino e Órgãos Vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Santarém. Lauro Sergio Costa Silva - Eng. Civil 10762-D/PA - Divisão de Engenharia da SEMED. Fabio Andrey Souza Melo- Eng. Civil 28.961-D/PA - Divisão de Engenharia da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Mara Regina Xavier Belo - Secretária Municipal de Educação.

Protocolo: 562647

Vigência :170 dias.

Extrato de Contrato nº 0124/2020. Origem Dispensa nº 6/2020. Contratante Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa/PA, Contratada: JUCILETH ALVES PEREIRA valor R\$ 50.550,00 objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES DO CORONA VIRUS (COVID 19), vigência 60 DIAS.

Protocolo: 562655

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020. PROCESSO Nº 9/2020-3007001 - SRP. Tipo menor preço por lote, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de pequeno e médio porte com fornecimento de peças de reposição e acessórios, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Tomé-Açu e as demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. A abertura será realizada no dia 30/07/2020 às 09:00 h. O Edital estará disponível na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Três Poderes, 738, e no site www.prefeituratomeacu.pa.gov.br. Hugo Leonardo Pontes - Pregoeiro.

Protocolo: 562657

EMPRESARIAL

M. COSTA MIRANDA EIRELI-ME, CNPJ nº 27.058.527/0001-23, instalada no município de Bragança-PA, Rua Visconde de Sousa Franco, nº 1225, Padre Luiz, torna público que recebeu a Licença de Operação - LO nº 004/2020-SEMMA/Bragança-PA em 29/01/2020, com validade 28/01/2022 para a atividade de comércio varejista de mercadores em geral.

Protocolo: 562674

FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA - ME, CNPJ: 04.284.049/0001-74, Novo Progresso, torna-se público que requereu da SEMMA/NP a LIO protocolo nº 433/2019.

Protocolo: 562665

COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS CAETÉS-COOMAC, CNPJ 12.330.741/0001-10 e I.E 15.361.425-0, torna público que recebeu da Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Bragança-PA (SEMMA-BRAGANÇA), a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 051/2019, com validade de 2 (dois) anos, para a atividade de fabricação de produtos alimentícios, refino/preparação de óleo e gordura vegetal, localizada na Rod. BR 308 (Bragança-Viseu) KM 12 (Comunidade do Cearazinho), Zona Rural. CEP: 68600-000, Bragança-Pa.

Protocolo: 562673

FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF Nº 04.909.479/0001-34 - NIRE 15.300.010.501
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Facepa Fábrica de Papel da Amazônia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de julho de 2020, às 9h30 ("AGO"), de modo exclusivamente digital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; 2. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, bem como apreciar o relatório da administração relativo a tal exercício social; 3. Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria; e 4. Fixar a remuneração anual global da Administração e do Conselho Fiscal, se instalado, da Companhia. Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia e no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) (a) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras de Companhia e suas respectivas Notas Explicativas, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhados do relatório do auditor independente; e (b) o Manual do Acionista, contemplando as instruções para participação na AGO e o modelo de Boletim de Voto a Distância. Instruções Gerais: Nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, a participação dos Acionistas na AGO pode se dar por meio de sistema digital a ser disponibilizado pela Companhia para acesso no dia e horário da AGO ou por meio do voto a distância. As orientações e procedimentos aplicáveis a ambas modalidades de participação ora referidas, bem como as demais instruções relativas à AGO, o que inclui a lista de documentos de identificação exigidos para participação do acionista, estão detalhadas no Manual do Acionista acima referido, que se encontra disponível na sede social da Companhia e no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br). São Paulo, 16 de julho de 2020. LUIS RENATO COSTA BUENO - Diretor-Presidente.

Protocolo: 562667

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO F&L DEDETIZAÇÃO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 28.286.358/0001-41, torna-se público que recebeu Licença de Operação de nº 008/2020 para atividade de Imunização e controle de pragas urbanas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA- TAILÂNDIA-PA, com vencimento 16/06/2024.

Protocolo: 562675

V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 13.495.966/0001-99, Novo Progresso, torna-se público que requereu da SEMMA/NP a LP, LI e LO processo nº 651/2020.

Protocolo: 562668

SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- CNPJ Nº 07.933.914/0001-54 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O Conselho de Administração da SIDERÚRGICA NORTE BRASIL S.A.- Em Recuperação Judicial - convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Companhia, situada na Rodovia-PA 150, Km 425 - Distrito Industrial de Marabá, município de Marabá, Estado do Pará, no dia 30 de julho de 2020, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2019; (b) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício findo em 31.12.2019; (c) fixar a remuneração global da Administração da Companhia para o exercício de 2020. (d) outros assuntos de interesse da Companhia. Marabá (PA), 15 de julho 2020. José Vilmar Ferreira, Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo: 562664

A pessoa física Roberto Silveira Coelho, CPF nº 616.843.176-49, torna público que solicitou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, as Licenças Ambiental Rural, referente ao Processo nº 28.923/2016 para atividade de Agricultura e ao Processo 28.905/2016 para atividade de Bovinocultura na Fazenda Santa Lúcia, localizada na Zona Rural do município de Curionópolis-PA.

Protocolo: 562672

SC TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.330.304/0003-30, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de Operação - LO através do processo nº 16049/20 para a atividade de TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBSTÂNCIAS PERIGOSOS no estado do Pará.

Protocolo: 562663

HERBERT DOS SANTOS NASCIMENTO - B'GOLD, CNPJ: 37.327.730/0001-01, Novo Progresso, torna-se público que requereu da SEMMA/NP a LP, LI e LO protocolo nº 769/2020.

Protocolo: 562671

O EMPREENDIMENTO GRAFICA VALE LTDA, COM O CNPJ 10.631.916/0001-01, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMMA/CAPANEMA A LICENÇA DE OPERAÇÃO, SOB O PROTOCOLO 011/2020 PARA A ATIVIDADE DE IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.

Protocolo: 562662

INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO J LL LTDA, torna público que requereu junto a SEMMA/RURÓPOLIS a renovação da Licença de Operação - LO nº 0026/2018, sob protocolo nº 0013/2020, para atividade de Fabricação de artefatos em concreto em Rurópolis/PA.

Protocolo: 562669

SINTICOMBA

Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Indústria da Construção e do Mobiliário dos Municípios de Barcarena e Abaetetuba - Estado do Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE BARCARENA E ABAETETUBA - ESTADO DO PARÁ-SINTICOMBA, CNPJ nº04.362.968/0001-19, localizado à Av. Eduardo Angelim, nº 13, Qd 65, Núcleo Urbano, Barcarena/PA, por seu presidente, conforme o art.18, § 4º, do Estatuto Social da Entidade Sindical e legislação vigente CONVOCA todos os trabalhadores e trabalhadoras integrantes da categoria da base de representação do SINTICOMBA/PA, associado ou não, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 28 do mês de julho de 2020, às 7h, em primeira convocação, e às 7:30h, em segunda e última convocação, na Sede Administrativa deste Sindicato, para os seguintes pontos de pauta: 1. Discutir e deliberar sobre a proposta a ser encaminhada a categoria econômica para negociação; 2. Autorizar a diretoria do sindicato a celebração de acordo ou convenção coletiva de trabalho de natureza jurídica ou extrajudicial; 3. Autorizar a diretoria do sindicato, caso a negociação seja sustada, a instaurar dissídio coletivo, ou celebração de acordo nos autos de processo judicial; 4. Eleger a comissão de negociação para acompanhar a diretoria nas negociações; 5. Aprovar assembleia permanente até o final da negociação ou dissídio coletivo; 6. Discutir e deliberar se, caso sustada as negociações, e esgotando todas as possibilidades de sua continuidade, se os trabalhadores poderão exercer o direito de greve, de acordo com o que determina o art. 9º, § 1º e § 2º, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei nº. 7.783, de 28 de junho de 1989, em conformidade com o art. 19, II, do estatuto social do sindicato. Barcarena (PA), 17 de julho de 2020. Marcio José Barros de Oliveira - CPF/MF nº. 850.063.002-72 - Presidente.

Protocolo 562681

OML EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ(MF) - 19.881.161/0001-60 NIRE: 15300019737
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	2019	2018	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		
ATIVO	R\$ 15.264.333,57	R\$ 15.097.695,88			
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 578.355,44	R\$ 371.717,75	RECEITAS BRUTA	R\$ 1.320.820,09	R\$ 1.071.972,08
DISPONÍVEL	R\$ 369.221,93	R\$ 162.372,12	(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	R\$ (48.209,93)	R\$ (39.126,96)
CAIXA	R\$ 4.540,89	R\$ 4.540,89	RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	R\$ 1.272.610,16	R\$ 1.032.845,12
BANCOS	R\$ 10,01	R\$ 10,00	DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ (43.659,92)	R\$ (69.556,42)
APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 364.671,03	R\$ 157.821,23	DESPESAS OPER. ADMINISTRATIVAS	R\$ (43.209,93)	R\$ (59.623,65)
DIREITOS REALIZÁVEIS A C/P	R\$ 209.133,51	R\$ 209.345,63	DESPESAS OPER. TRIB.	R\$ (449,99)	R\$ (10.172,67)
RENDAS A RECEBER	R\$ 191.479,12	R\$ 191.479,12	OUTRAS RECEITAS	R\$ -	R\$ 239,90
TRIBUTOS E CONTR. A RECUPERAR	R\$ 17.654,39	R\$ 17.866,51	RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 1.228.950,24	R\$ 963.288,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 14.685.978,13	R\$ 14.725.978,13	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 11.467,95	R\$ 21.823,78
DIREITOS REALIZÁVEIS A L/P	R\$ -	R\$ 40.000,00	DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ (2.547,60)
EMPRESTIMOS PARTES RELACIONADAS	R\$ -	R\$ 40.000,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CSLL	R\$ 1.240.418,19	R\$ 982.564,88
IMOBILIZADO	R\$ 14.685.978,13	R\$ 14.685.978,13	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (39.064,16)	R\$ (32.836,75)
IMOBILIZAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 14.685.978,13	R\$ 14.685.978,13	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ	R\$ 1.201.354,03	R\$ 949.728,13
IMÓVEL	R\$ 9.428.890,72	R\$ 9.428.890,72	PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	R\$ (85.213,83)	R\$ (69.004,51)
IMÓVEL - AVP	R\$ 5.257.087,41	R\$ 5.257.087,41	LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 1.116.140,20	R\$ 880.723,62
PASSIVO	R\$ 15.264.333,57	R\$ 15.097.695,88			
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 370.926,77	R\$ 258.225,77	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		
FORNecedores	R\$ -	R\$ 2.364,00			
OBRIGAÇÕES TRAB E SOCIAIS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	RESULTADO ABRANGENTE	R\$ 1.116.140,20	R\$ 880.723,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 15.519,94	R\$ 12.622,22	AJUSTE A VALOR JUSTO	R\$ (1.912,43)	R\$ (5.853,70)
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 354.206,83	R\$ 242.039,55	(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	R\$ 1.114.227,77	R\$ 874.869,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 14.893.406,80	R\$ 14.839.470,11			
CAPITAL SOCIAL	R\$ 7.387.459,00	R\$ 7.387.459,00			
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 157.883,53	R\$ 157.883,53			
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 2.090.976,86	R\$ 2.035.127,74			
AJ. DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 5.257.087,41	R\$ 5.258.999,84			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS - 31/12/2017	R\$ 7.387.459,00	R\$ 157.883,53	R\$ 97.542,60	R\$ 1.893.548,96	R\$ 0,00	R\$ 5.264.853,54	R\$ 14.801.287,63
DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUÍDOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (836.687,44)	R\$ -	R\$ (836.687,44)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 880.723,62	R\$ -	R\$ 880.723,62
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.036,18	R\$ -	R\$ (44.036,18)	R\$ -	R\$ -
AJUSTE A VALOR JUSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (5.853,70)	R\$ (5.853,70)
SALDOS FINAIS - 31/12/2018	R\$ 7.387.459,00	R\$ 157.883,53	R\$ 141.578,78	R\$ 1.893.548,96	R\$ 0,00	R\$ 5.258.999,84	R\$ 14.839.470,11
DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUÍDOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (1.060.291,08)	R\$ -	R\$ (1.060.291,08)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.116.140,20	R\$ -	R\$ 1.116.140,20
RESERVA LEGAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 55.849,12	R\$ -	R\$ (55.849,12)	R\$ -	R\$ -
AJUSTE A VALOR JUSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (1.912,43)	R\$ (1.912,43)
SALDOS FINAIS - 31/12/2019	R\$ 7.387.459,00	R\$ 157.883,53	R\$ 197.427,90	R\$ 1.893.548,96	R\$ 0,00	R\$ 5.257.087,41	R\$ 14.893.406,80

FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	2019	2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL E IRPJ	R\$ 1.240.418,19	R\$ 982.564,88
AJUSTES POR:		
AJUSTE A VALOR JUSTO	R\$ (1.912,43)	R\$ (5.853,70)
DESPESAS DE JUROS	R\$ -	R\$ 2.547,60
R\$ 1.238.505,76	R\$ 979.258,78	
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE CLIENTES	R\$ -	R\$ (19.928,00)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 212,12	R\$ (12.529,93)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ (2.364,00)	R\$ (1.363,75)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OBRIG. TRABALHISTAS E SOCIAIS	R\$ -	R\$ (912,00)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OBRIG. TRIBUTARIAS	R\$ 135,59	R\$ 366,16
CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	R\$ 1.236.489,47	R\$ 944.891,26
JUROS PAGOS	R\$ -	R\$ (2.547,60)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGOS	R\$ (121.515,86)	R\$ (104.991,81)
(=) CAIXA LÍQ. PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 1.114.973,61	R\$ 837.351,85
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 40.000,00	R\$ -
DIVIDENDOS PAGOS	R\$ (948.123,80)	R\$ (960.000,00)
(=) CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	R\$ (908.123,80)	R\$ (960.000,00)
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 206.849,81	R\$ (122.648,15)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 162.372,12	R\$ 285.020,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	R\$ 369.221,93	R\$ 162.372,12

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. Contexto operacional - A OML EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede situada na cidade de Belém, estado Pará, e tem como objeto social a administração, venda, compra e locação de bens imóveis e móveis próprios; holding de instituições não-financeiras; e participação em outras sociedades como acionista, sócia ou consorciada. A sociedade iniciou suas atividades no Brasil em outubro de 2013. Em setembro de 2016, houve a transformação da sociedade simples limitada em sociedade por ações. **2. Resumo das principais políticas contábeis** - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. **2.1. Base de preparação** - As demonstrações financeiras da sociedade foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, e evidenciam as informações relevantes das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da sociedade no processo de aplicação das políticas contábeis da sociedade. A sociedade não possuía outros resultados abrangentes. Desta forma, a demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada. **2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação** - Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do princi-

pal ambiente econômico no qual a Sociedade atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Sociedade e, também, a sua moeda de apresentação. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa** - Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A sociedade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação, e quando não há risco de redução significativa em seu valor de liquidação se realizado antes do prazo de vencimento. **2.4. Contas a receber** - As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação. **2.5. Imobilizado** - Registro do bem atualizado de acordo com o Laudo de Avaliação, emitido em 2014. **2.6. Fornecedores** - As contas a pagar aos fornecedores são reconhecidas pelo custo histórico. **2.7. Capital social** - As ações do capital são classificadas no patrimônio líquido. **2.8. Distribuição de lucros** - A distribuição de lucros a pagar para os acionistas da Sociedade é reconhecida como passivo nas demonstrações financeiras. **2.9. Reconhecimento de receita** - A receita é reconhecida de acordo com Contrato de Locação de Imóveis. **2.10. Tributos - 2.10.1. Tributos sobre serviços** - As receitas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições pelas seguintes alíquotas básicas:

- Programa de Integração Social (PIS) - 0,65%;
 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - 3,0%;
- Esses encargos são apresentados como deduções da receita na demonstração do resultado. **2.10.2. Imposto de renda e contribuição social** - A tributação sobre a renda compreende o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ("IRPJ") e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), sendo calculada no regime do lucro presumido, segundo as alíquotas aplicáveis na legislação em vigor: 15% sobre o lucro presumido (32%) e 10% adicionais sobre o que exceder R\$ 240.000,00 em lucro presumido por ano, somente no caso do IRPJ, e 9% sobre o lucro presumido no caso da CSLL. As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado. **2.11. Instrumentos financeiros** - A empresa não realizou operações com derivativos no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. **2.12. Eventos Subsequentes** - As medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), trará atraso nas entregas dos serviços contratados a serem entregues e nos recebimentos almejados. Com isso, todos estão se ajustando a essas medidas, entretanto não há um horizonte temporal para a duração delas. Assim, o Plano de Trabalho previsto para 2020 poderá ser prejudicado e, conseqüentemente deverá ser reformulado, haja vista que essa nova realidade não permitirá a consecução dos objetivos e metas ali delineadas.

LUIZ OLAVO VIANNA MATTOS - PRESIDENTE
 RG 1381246/ SSP-PA - CPF (MF) Nº 482.770.882-72.
MARIA DO SOCORRO CARDOSO QUARESMA - CONTADORA
 CRC/PA 008272/O-6 - CPF (MF) Nº 157.953.062-15.

Protocolo: 562670